

Câmara amplia prazo de regularização de área de fronteira

Segue para sanção presidencial, após aprovação da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 4497/24, que estende o prazo para a ratificação de registro imobiliário de imóveis rurais em faixas de fronteira por mais 15 anos. O prazo original previsto na Lei 13.178/15 vai até 2030. Além de ampliar o prazo, o PL define que ele poderá ser suspenso enquanto tramitar o processo de registro no cartório ou no Congresso e houver proibição jurídica específica ou incapacidade civil do interessado por perda da lucidez.

[Leia +](#)

Caixa retoma múltiplo financiamento imobiliário via SBPE

A Caixa Econômica Federal reverteu a proibição imposta em novembro de 2024 e voltou a liberar a contratação de mais de um crédito habitacional através do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

[Confira os editais desta edição!](#)[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Hortolândia inaugura 1º Cartório de Registro de Imóveis nesta quarta-feira

Tribuna Liberal - 10/12/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Imperatriz avança na Regularização Fundiária e fecha 2025 com 900 títulos entregues

Prefeitura de Imperatriz - 10/12/2025

Itajaí (SC) entrega a regularização fundiária para 104 famílias

Diarinho - 10/12/2025

Com investimento do governo associado a lideranças femininas, Porto Acre avança na regularização fundiária

O Seringal - 10/12/2025

Governo avança na regularização fundiária de áreas públicas com o Projeto Registra Bahia

Panorama Bahia - 10/12/2025

ÍNDICE

ALAGOAS	72
MACEIO / AL	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CESAR FELCHER DE MORAES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALIRIA LUZAN NOBRE BRANDAO DE MORAES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA IZABEL BELEM FREIRE	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	73
MARECHAL DEODORO / AL	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAUDETE JOAQUIM DOS SANTOS	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELLE DE MENDONCA RAMIRES DE LIMA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO AMARO ACIOLI	75
MURICI / AL	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURICI - CNS: 002030	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SIRLEIDE MARIA DA SILVA	76
AMAZONAS	76
MANAUS / AM	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARCIA PASCARELLI DA SILVA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	78
BAHIA	79
ALAGOINHAS / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA PEREIRA GAMA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FABIO OLIVEIRA SANTOS	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAZIELE GOMES OLIVEIRA	80
ANGICAL / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	80
ANTAS / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS - CNS: 005504	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	81
CAMACARI / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO TEIXEIRA ANDRADE	82
CASA NOVA / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227	82
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	82
FEIRA DE SANTANA / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA SANTANA BATISTA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DARIO ARAUJO MOREIRA JUNIOR	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO CARLOS SANTIAGO FERREIRA FILHO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	84
INHAMBUPE / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	85
IPIRA / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342	85
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	85
ITABUNA / BA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	86
LAURO DE FREITAS / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ARBO INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE LTDA	87
NOVA VICOSA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR BARROS FIRMINO	88
PAULO AFONSO / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	89
PORTO SEGURO / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JULIANE MACHADO ROSSI	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MIGUEL ARCANJO DE BRITO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): COSME EDUARDO COSTA DA PAIXAO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MIRTA BLANCHE PALMERSTON MUNIZ	92
REMANSO / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	93
SALVADOR / BA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE CARVALHO PEREIRA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA CONCEICAO SILVA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO ROBERTO BARRETO MENESES	95
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO MARCOS CALMON VIEIRA	95
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE SOUZA	96
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	97
SANTA LUZIA / BA	97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 013490	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	97
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	99
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	105
CEARÁ	106
CAUCAIA / CE	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIERRY PATRICK LUC RICHARD	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	107
FORTALEZA / CE	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA NORBERTO FREIRE	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA ALVES CARNEIRO MENTROS	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO MENTROS JUNIOR	109
SANTANA DO ACARAU / CE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU - CNS: 020073	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU - CNS: 020073	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	111
ESPÍRITO SANTO	111
ANCHIETA / ES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANTONIO MANOEL SIQUEIRA GARCIA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NILSON BARBOSA DA SILVA	112

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RUTHYELI GOMES COSTA SILVA	116
IBATIBA / ES	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	117
PINHEIROS / ES	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS - CNS: 022863	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LIONELIO FERREIRA SANTOS	118
SERRA / ES	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIVANILDA MORAES DE SOUZA DIAS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AKIRA MIYAKAWA	119
GOIÁS	119
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TALITA KELI TEIXEIRA NOLETO	119
ANAPOLIS / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEBER BATISTA DO NASCIMENTO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENILDA DE JESUS VAZ	120

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NASCIMENTO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO NUNES REZENDE	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAYMARA CLEIDIANE MENDES REZENDE	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR CESAR GOMES LACERDA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA MEIRE SAAD	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO AUGUSTO FERNANDES GOMES	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUNIO RODRIGUES FAGUNDES	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA RAMOS FERREIRA RIBEIRO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO VICTOR CAMPOS DA SILVA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA DOS ANJOS FONSECA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO MONTES RIBEIRO SOARES	126
APARECIDA DE GOIANIA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO GONCALVES DE SOUSA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIANE PEREIRA DA SILVA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CHRISTIANO MACHADO SOARES	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANY ALCANTARA CARDOSO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS	130

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SHEILA TENORIO RODRIGUES DOS SANTOS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEZROM RODRIGUES DOS SANTOS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OTAIR BALSANULFO MEDEIROS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEBASTIANA ALVES PEQUENO MEDEIROS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUMBERTO RIBEIRO NEIVA	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA CRISTINA MOREIRA NEIVA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIA ALVES MOREIRA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO ALMEIDA MASSON	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA SOUSA DOS ANJOS	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO BATISTA CIRQUEIRA NETO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	138
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS - CNS: 025130	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONICA MARIA OLIVEIRA	139
CALDAS NOVAS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENER CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	140
CALDAZINHA / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA - CNS: 147827	140

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA - CNS: 147827	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	141
CIDADE OCIDENTAL / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MIGNE PIAUI DOS SANTOS	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO SEBASTIAO DE SOUSA	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGILA CAMPOS DE SOUSA	143
GOIANESIA / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICO COUTO NASCIMENTO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GOIANITA RODRIGUES COUTO	144
GOIANIA / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA VEIGA DA SILVA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NAIARA OLIVIA SILVA DE REZENDE	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUI AFONSO DOS REIS NETO	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITALO HENRIQUE COSTA CARVALHO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADELICIO NETO MARTINS CAVALCANTE	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIKA LAYARA RODRIGUES DA SILVA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISAIAS CANDIDO PEREIRA DE JESUS	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RACKEL DE SOUSA FARIA CANDIDO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VIC ENGENHARIA S/A	148
GOIANIRA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	148

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISRAEL RIBEIRO DE JESUS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYANA CARDOSO DA SILVA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDIR FERREIRA BRAGA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	149
GAMELEIRA DE GOIÁS / GO	150
OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835	150
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): LAZARO CARLOS FERREIRA	150
OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835	150
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): OTTO WERNER TREPTOW	150
ITAPACI / GO	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	151
ITAPURANGA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	152
ITUMBIARA / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	152
LUZIANIA / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIONOR NASCIMENTO CORREIA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOURADO	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA GOMES PANGARO	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAIRO COIMBRA PANGARO	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ENIA CARLA CANTANHEDE	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULIENE SILVA DOS SANTOS	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA DA SILVA ARAUJO	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HILDEU PEREIRA BATISTA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON MONTES DE QUEIROZ	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SANDRA MARIA PINHEIRO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IAM FREITAS LEAL	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUAN DYLAN MIRANDA LIMA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAIO NOBERTO DO NASCIMENTO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CASSIA MIRANDA DO NASCIMENTO	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMANDA GRAZIELE SOUSA DOS SANTOS	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL FERREIRA LIMA	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL SILVA DE CASTRO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETYCIA FORTALEZA LINS DE OLIVEIRA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEIVID KEVENIN DA CONCEICAO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA XAVIER COSTA	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIA LUCIA DA SILVA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KESIA ROMAO TEIXEIRA DOS SANTOS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAYBEETH TEIXEIRA DOS SANTOS	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROMERITO RODRIGUES FERREIRA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KEILA CHAVES MOREIRA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA FERNANDES DE JESUS	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELDENIR ARAUJO DE CARVALHO	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GENI MARIA E SILVA	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE TOMAZ AMBROSIO	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIVANIA AZEVEDO	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS RODRIGUES DA SILVA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRES SAMPAIO FERREIRA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ABRAAO ALVES DE SOUSA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO RODRIGUES RAMOS	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO VIEIRA MARCOS	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON DE CERQUEIRA GOMES	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELY DANTAS DOS SANTOS	177
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	178
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS - CNS: 025684	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAISA CORDEIRO DAMASCENO	178
NIQUELANDIA / GO	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	178
NOVO GAMA / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO BISPO DA CRUZ	179
PIRES DO RIO / GO	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WISDELIO BUENO DA SILVA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUZIMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	181
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSENILTON BRITO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVERTON ALVES DE ARAUJO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOELMA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	182
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TANIA MARTINS DO NASCIMENTO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ITALO GUILHERME APOLINARIO ROCHA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	184
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): MARIA NATAL FERREIRA DE LIMA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811	184
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): MARIA INES PEREIRA BORGES	184
SENADOR CANEDO / GO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL FELIX DE AZEVEDO	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FLAVIO HENRIQUE LIMA DA SILVA	185
TRINDADE / GO	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ABRAO MANOEL DA COSTA	186
VALPARAISO DE GOIAS / GO	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANE VIEIRA VICENTE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO FRANCISCO FERREIRA COSTA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA RAVANY NASCIMENTO CONCEICAO	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRO TEIXEIRA DE ASSIS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUMARA SANTOS AGUIAR SILVA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIO LUIZ SANTOS DE SOUZA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA MARIA DA SILVA SANTOS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILMARA CARNEIRO DA CRUZ	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUSENIRA MARIA DE SOUSA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEITON SOARES BASTOS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NADIA FERNANDES DO NASCIMENTO	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIVANDA SANTOS SOUZA	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIELA ALVES DE JESUS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILSON PEREIRA DOS SANTOS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WELLYSON BARBOSA DA SILVA	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEUSINEY RODRIGUES BARBOSA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS FELIPE PASCHOAL DA SILVA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVONEY SOARES DE MORAIS	198
.....	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELAINE RODRIGUES DA SILVA	199
.....	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO ALVES DOS SANTOS	199
.....	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	200
.....	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO TIAGO ALVES DA SILVA	201
.....	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL ELIAS GUIMARAES MONTEIRO	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLAYDSON XAVIER DE SOUZA	202
.....	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAS DE SOUSA OLIVEIRA	202
.....	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADEILSON FRANCISCO DA SILVA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MACIEL DOS SANTOS	204
.....	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDIO DE OLIVEIRA GAMA FILHO	205
.....	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO DA SILVA DIAS	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL GONCALVES	206

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANI FERREIRA RIBEIRO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TARCISIO DE JESUS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAROLINE CAMPOS DE SOUSA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DAS MERCES SILVA CONRADO	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO AUGUSTO SILVA DE LIMA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TEREZA CARDOSO DA SILVA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAIMUNDO JOSE DA SILVA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA MARIA ATAIDE CORREA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTA MATOS OLIVEIRA RODRIGUES	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ATHOS DE SOUZA COSTA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUTIELE DA SILVA NOGUEIRA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAIS RAMOS SOUSA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO ALVES DA SILVA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAYHANY XAVIER DOS SANTOS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA BARBOSA DA CONCEICAO	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIEZER BARBOSA DA SILVA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA ARAUJO DE SOUSA	216
MARANHÃO	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BACABAL / MA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIAS LOPES DE SOUZA	216
BARAO DE GRAJAU / MA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU - CNS: 030676	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ G M DOS R J MANOEL DE M P C F DE C L F C	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU - CNS: 030676	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL DE M PAZ ELUIZ G M DOS R JUNIOR	218
SAO LUIS / MA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO JOSE MELLO FONSECA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANAINA MILENA SALES DA SILVA FONSECA	219
MINAS GERAIS	219
ABRE CAMPO / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	220
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768	221
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73	221
ANDRELÂNDIA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	222
ARAGUARI / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELLY PRISCILA DE SOUZA	223
ARAXÁ / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): V.V.C. PARTICIPACOES S/A	223
ARAÇUAÍ / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUI - CNS: 038968	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	224
ARINOS / MG	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SIDNEY SIMAO DE SOUZA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISANGELA DA CONSOLACAO SILVA SOUZA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	225
BARBACENA / MG	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	226
BELO HORIZONTE / MG	226
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS FELIPE SOUZA DIAS	226
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMIRIS SILVA PEREIRA	227
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	227
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA FREITAS DANTAS	228
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS VICTOR DANTAS DE ABREU	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): GILBERTO ALVES DE ARAUJO	229
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	230
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO ANTONIO MOTA	230
BOA ESPERANÇA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREA MARIA SILVA SANTANA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO JOSE SANTANA DOS SANTOS	231
BRASÍLIA DE MINAS / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS - CNS: 040097	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	232
BRUMADINHO / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDWIGES LAGE	233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	233
BURITIS / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EUNICE ASSIS PINHEIRO	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALQUIMOS DE SOUZA CALDEIRA	234
CAMBUI / MG	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARTIN IGNACIO IZARRA	235
CAPELINHA / MG	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	235
CARMO DO RIO CLARO / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOHN LENNON DA SILVA LINO	237
CRISTINA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO DA ROSA	237
DIVINO / MG	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO - CNS: 039081	238
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	238
DIVINOPOLIS / MG	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA JULIANA REIS	238
ESMERALDAS / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAMARA JESSICA RAMOS OLIVEIRA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES	240
EXTREMA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TEREZA DE TOLEDO	241
FORMIGA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099	242

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO SERGIO BARBOSA	242
FRANCISCO SA / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADAO SOARES DAMASCENO	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADAO SOARES DAMASCENO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ADAO SOARES DAMASCENO	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	245
ITAPAGIPE / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE - CNS: 057224	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IVAN FERREIRA DA SILVA	246
ITUIUTABA / MG	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONCA	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELLA DE OLIVEIRA FURTADO BARBOSA	247
JANUARIA / MG	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA - CNS: 059477	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VANEIDE ALVES GONCALVES	248
JUIZ DE FORA / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON PEREIRA DE SOUZA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON PEREIRA DE SOUZA	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROMA E-COMMERCE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALEXSSANDER FREIRE GUIMARAES	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	252
JUATUBA / MG	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONIE MARCOS FONSECA	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ZILDA NUNES DE ALMEIDA FONSECA	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIVIA BARROSO DA SILVA	253
LAGOA DA PRATA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	254
LAVRAS / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	255
LIMA DUARTE / MG	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE - CNS: 044032	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	256
MONTES CLAROS / MG	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMUEL SOARES DE FREITAS SANTOS	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	257
NOVA SERRANA / MG	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSILENE APARECIDA SILVA RUFINO	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ALEXANDRE RUFINO	258
PASSOS / MG	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIEL ELIAS RODRIGUES	259
PATROCINIO / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERIVANIA ALVES LEITE	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCOS DE CALDAS / MG	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISABELLA PARREIRA SILVA	260
RESPLENDOR / MG	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NESTOR NOLASCO GONCALVES	261
SALINAS / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73	262
SANTA LUZIA / MG	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAX ALMEIDA FELICIDADE	262
SAO JOAO DEL REI / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVANILDO SANTOS DA SILVA	263
TRES CORACOES / MG	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO SELESTINO	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANNE KAROLINE LOURENCO NOGUEIRA	264
UBA / MG	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA KAROLINA SOARES PEREIRA MARTINS	265
UBERABA / MG	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NEUZA BATISTA DE VASCONCELOS	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALDOMIRO BRANDOLIS JUNIOR	266
UBERLANDIA / MG	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICAELLE APARECIDA FONSECA MENDES	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL PAULO FERREIRA	268
VARZEA DA PALMA / MG	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELISABETE PEREIRA NEVES	268
VESPASIANO / MG	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUAN SANTOS DINIZ	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAMELA ANDRADE SANTOS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KELEN APARECIDA GOMES	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEUZANE SILVA EVANGELISTA DE ARAUJO	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGIS MOREIRA FERNANDES	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS HENRIQUE ALIPIO GOMES	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS NATANAEL SANTOS DA MATA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEISE ROBERTO	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO DA COSTA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUSTAVO MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA	273
MATO GROSSO DO SUL	274
AMAMBAI / MS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ASSOCIACAO DOS DESCENDENTES DE IDALINA E NICOLAU OTTANO	274
ANAUROLÂNDIA / MS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA - CNS: 062752	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	274
CAMPO GRANDE / MS	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALTER MOISES GOMES DE ANDRADE	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PHELLIPP RODRIGUES ALVES	276

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO	276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA MURIEL FERREIRA DA SILVA	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMERICO JOSE DE MOURA	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA MARIA LEMOS DE MOURA	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WOLNEY MACHADO PIVOTO	279
COXIM / MS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLER MENEZES BARBOSA	279
DOURADOS / MS	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALANA CASSIA MADER	280
ITAPORA / MS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTHIANE PINHEIRO PEREIRA GRANJA	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS BUCHHOLZ IENERICH	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KETHELYN PEREIRA DOS SANTOS RAMOS BUCHHOLZ	282
MARACAJU / MS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612	282
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	282
NOVA ANDRADINA / MS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS	283
SIDROLANDIA / MS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	283

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATO GROSSO	284
CACERES / MT	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	285
CUIABA / MT	285
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SEBASTIAO DE JESUS PINHEIRO	285
GUIRATINGA / MT	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA - CNS: 063438	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ROLAND TRENTINI	286
NOVA MUTUM / MT	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	286
PONTES E LACERDA / MT	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VALDEMAR SCHOCK	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OLGA SCHOCK	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANTENOR ROZA DE OLIVEIRA	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUZIA PAULINA DE OLIVEIRA	290
POXOREO / MT	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE CASSIMIRO PEREIRA DOS ANJOS	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MANOEL PEREIRA PASSOS	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CIPRIANO ALVES DE MORAES	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RONDONOPOLIS / MT	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE LTDA	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALENCAR ALVES COSTA	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS COSTA	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CELSO LEOPOLDO NUNES JUNIOR	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE XAVIER DE LUCENA	295
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE MARIA BORTOLI	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): INES MARINA SCHEFFER BORTOLI	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELUSMAR MAGGI SCHEFFER	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ERAI MAGGI SCHEFFER	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARILENE TRENTA SCHEFFER	297
PARÁ	298
ALTAMIRA / PA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MYLENA SILVA NEVES	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILLE VITORY DA SILVA PEREIRA	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE ADRIANO BRITO	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA BRITO	299
ANANINDEUA / PA	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ULISSES DA SILVA VASCONCELOS	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO DE JESUS SANTOS	301
BELEM / PA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RIANDA SALBE REIS DE OLIVEIRA	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AILTON DA ROCHA WANDERLEY	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISIS SERRÃO NEVES WANDERLEY	303
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS	304
CASTANHAL / PA	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIELE CORREA SOUSA	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE SILVA DE MORAES	306
CURUCA / PA	306
CARTORIO DO 2º OFICIO - CURUÇA - CNS: 066795	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEJEANE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTO	307
SALINOPOLIS / PA	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MACILDSON MACEDO DE MELO	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA ALINE FREIRE DE MELO	308
SANTA ISABEL DO PARA / PA	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	308
SANTANA DO ARAGUAIA / PA	309

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ARAGUAIA - CNS: 067371	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ABATEDOURO BOI FORTE LTDA	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ARAGUAIA - CNS: 067371	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUY PEREIRA ARTIAGA	309
SANTAREM / PA	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILAMAR MARIA ALVES DE SOUSA OLIVEI	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GELCINEY JOSE SOUSA OLIVEIRA	310
SANTAREM NOVO / PA	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCA BELO RIBEIRO	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): F BELO RIBEIRO EIRELI	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO BELO RIBEIRO	312
PARAÍBA	313
GUARABIRA / PB	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON NASCIMENTO LIMA	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIVIO BIZERRIL DA SILVA	313
JOAO PESSOA / PB	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ANA LUCIA DE NOVAIS SILVA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCO INACIO DA SILVA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE JOSIAS DE OLIVEIRA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA DO SOCORRO DA SILVA	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VILANI ONIAS ALVES BANDEIRA	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VETOR EMPREENDIMENTOS LTDA	317
POCINHOS / PB	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JUAREZ CAVALCANTI BEZERRA JUNIOR	318
SAPE / PB	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO DE PONTES BENICIO	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LIDIANE CARLA DA CONCEICAO DE PONTES	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA DO DESTERRO SILVA DOS SANTOS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALLISON DO REGO FERNANDES DA SILVA	320
SOUSA / PB	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMARA ABRANTES FERREIRA	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELDER ELIAS DE SOUSA	321
PERNAMBUCO	321
BOM CONSELHO / PE	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	322
BONITO / PE	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - CNS: 075077	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SERGIO CASSIANO LISBOA DO NASCIMENTO	323
CARPINA / PE	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEMIR CARDOSO FERNANDO	324
GRAVATA / PE	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANILO LUIZ DA SILVA	325
OLINDA / PE	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MERIELLE DO NASCIMENTO RAMOS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDSON PEREIRA DE BURGOS PON CE DE LEON	326
OURICURI / PE	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823	327
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO PA SANTA MARTA I DO SÍTIO TAPUIO	327
PANELAS / PE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS - CNS: 074187	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA JOSE DE LIMA	328
PAULISTA / PE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESUA BETANIA SALVINO GOMES	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA TENORIO	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO FEITOSA LEAL	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO SANTOS PEREIRA	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZANY MIRELE DA SILVA LINS	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIANA RAFAEL DA SILVA	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA IRINEU DA COSTA	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA BARBOSA DE FARIAS	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO MARQUES DA SILVA	332

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	333
PETROLINA / PE	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIO PEREIRA DA SILVA	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RANIERE CARVALHO SANTANA	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUAN CARLOS DA COSTA LIMA	334
RECIFE / PE	334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE MAIA CAMPOS	334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO	335
SERRA TALHADA / PE	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO LOPES DOS SANTOS	336
SURUBIM / PE	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO JOSE BARBOSA	336
PIAUI	337
DEMERVAL LOBAO / PI	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARTUR SOUZA DA SILVA	337
LANDRI SALES / PI	338
OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WILSON VIEIRA DIAS	338
OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MANOEL VIEIRA DIAS	339
OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MANOEL VIEIRA DIAS	339
TERESINA / PI	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	340
PARANÁ	341
ARAPONGAS / PR	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	341

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEONICE CARDOSO NUNES	341
ASTORGA / PR	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LISYANE WANDRESSA MAZZOTTI DA SILVEIRA	342
CASCADEL / PR	342
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GABRIEL FERNANDES DIAS	342
CENTENARIO DO SUL / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL - CNS: 087080	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUZIA ALVES DOS SANTOS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL - CNS: 087080	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	343
CRUZEIRO DO OESTE / PR	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DAVID HENRIQUE SILVA MOREIRA	344
CURITIBA / PR	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AHEROTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA METALOMECHANICA LTDA	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROOSEVELT RAICOSKI	345
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AIESLLYN HAIANY BORTOTTI GEORG	345
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE QUADROS NOGUEIRA	346
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	347
FAZENDA RIO GRANDE / PR	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGEL APARECIDO ASSOLARI	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MILTON DA SILVA	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAGNER VIANA	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IVAN CAITANO DA CRUZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATAN CAMARGO DE MORAIS	350
.....	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON GALHOTO DE SOUZA	351
.....	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SELMA LIMA DA COSTA	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILSON ALVES DA COSTA	352
.....	352
GUARAPUAVA / PR	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE MELO DE JESUS	353
.....	353
LARANJEIRAS DO SUL / PR	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSALINA BATISTA DO SANTOS	353
.....	354
LONDRINA / PR	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO GREGORIO DOS SANTOS	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSICLER CRISTIANE BORBA DE QUADROS DOS SANTOS	354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE CARNEIRO	355
.....	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LILLIAN BONFAIM CARNEIRO	355
.....	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO VERLINGUE ANDINO	356
.....	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VINICIUS CEZAR CAMILLO	356
.....	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KETHLEEN FERRAZ DE ABREU	357
.....	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENILSON DE SANTANA SOARES	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAUANDA OLIVEIRA MODESTO	358
.....	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ FERNANDO MANOEL DA SILVA LIMA	358

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ORGANIZACAO CARREIRA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	359
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA ELAINE SANTOS DE CASTRO	359
MALLET / PR	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSA KROKOSZ	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SERGIO TYCHANOWICZ	360
MANDAGUACU / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIANA BARROS DOS SANTOS	361
MARILANDIA DO SUL / PR	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL - CNS: 145896	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): XISTO LOPES DIAS	362
MARMELEIRO / PR	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MADEIREIRA SANTANA COLONIZADORA LTDA	362
PARANAVAI / PR	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARILENE LUIS DA SILVA	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA BARALDI	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALDEMIR BEZERRA DA SILVA	363
PATO BRANCO / PR	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 084574	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO AUGUSTO BATISTON	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 084574	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MELISSA AUGUSTA CONSTANTINOPOLIS BATISTON	364
PONTA GROSSA / PR	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REINALDO SANTOS	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GISELE APARECIDA CAMARGO VARGAS	365

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILBERTO GALDINO SANTANA	365
UMUARAMA / PR	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DRIELI ROSANI BARRETTO	366
UNIAO DA VITORIA / PR	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONINHO CELSO AIRES	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIA DOMINGUES DOS SANTOS	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON SANTANA	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA	368
RIO DE JANEIRO	368
ARRAIAL DO CABO / RJ	368
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA FERREIRA RODRIGUES DE MOURA	369
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON SEBASTIAO DE MOURA	369
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WALTER BARRETO	370
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): HELENHO JOSÉ DE ANDRADE	370
BARRA MANSÁ / RJ	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABRICIO DOS SANTOS	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE MANOEL DA SILVA	372
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE MANOEL DA SILVA	372
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JOSE MANOEL DA SILVA	373

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA APARECIDA DUQUE DE OLIVEIRA	374
BELFORD ROXO / RJ	375
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS DA SILVA DO NASCIMENTO	375
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA SCHIAVONE PEREIRA	375
CABO FRIO / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALLACE DE JESUS MORAES	376
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	376
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	377
CASIMIRO DE ABREU / RJ	378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JAIR MAIA COSTA	378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS	378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IRENALDO ALVES FERREIRA	379
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BERNARDINO BATISTA FERREIRA	380
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO LUIZ DA SILVA LOPES	380
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLAUDIO DA SILVA LOPES	381
DUQUE DE CAXIAS / RJ	381
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	381
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ITAU UNIBANCO S.A	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DESTAKE SOLDAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRESBITERIO SERRANO	384
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MAGALI DA SILVA DAVID	385
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELBRUS DA CUNHA DAVID	385
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALEXANDRE BARROS DAVID	386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ROSANGELA MENDES JULIO DAVID	387
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	388
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PAULO MOREIRA DOS SANTOS	389
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OSVALDINO MELCHIADES	390
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CRISTINA DOS SANTOS MELCHIADES	390
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CONSTRUTORA TENDA S/A	391
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DENISE FRANCISCA DE SOUZA	392
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	393
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FERNANDA EVELYN DE CARVALHO TORRES	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GLAUCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	395
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): WALLACE FERNANDES DA SILVA	395
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CARMEM MACHADO CASTILHO	396
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EVANILDO FRANCISCO CASTILHO	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA HERCULANO GONCALVES	398

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): SEBASTIAO GONCALVES PRATA	399
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GIBRAN SILVA DAVID	400
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): RENAN SILVA DAVID	400
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS DAVID	401
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LEONARDO JOSE SILVA GUEDES	402
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CINTIA MARQUES DE MATOS	403
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIOGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	403
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULA LINS TEIXEIRA SANTOS	404
GUAPIMIRIM / RJ	404
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SERGINIO JOAO FIORI	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARCIA DENISE SOUZA DA SILVA	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	406
ITAGUI / RJ	407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 089615	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): BARAO IMOVEIS DE ITAGUI LTDA	407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 089615	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERESINHA MENDES PEDROSO	408
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 089615	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 089615	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ALICE MARIA VOIGT MENDES	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 089615	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI - CNS: 093690	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMILSON COSTA	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CELIA CRISTINA MENEZES COSTA	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LEANDRO SILVA DE ARAUJO	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUCIANA MOURA LIMA	415
ITALVA / RJ	415
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA - CNS: 091058	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LUIZ CARLOS PORTUGAL MONTEIRO	415
ITAOCARA / RJ	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CNS: 090381	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAUARI FERREIRA DA SILVA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CNS: 090381	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELIETE LOPES MARINS DA SILVA	416
ITAPERUNA / RJ	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANGELO MARCIO MARTINS	417
MACAE / RJ	417
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS GURGEL JUNIOR	418
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA	418
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO CARVALHO CAMPELO	419
MAGE / RJ	419
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIANE ARRISCADO DA SILVA	419
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAQUEL BEZERRA DE VASCONCELOS	420
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	420
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	421
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): UBIRACY CARARINE PATRICIO	421

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	421
MANGARATIBA / RJ	422
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MARIA BATISTA DE CARVALHO	422
MENDES / RJ	423
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI N. 9.514/97 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	423
MIGUEL PEREIRA / RJ	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MOISES ESTEVES	423
NILOPOLIS / RJ	424
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	424
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISAIAS CANDIDO DE LIMA	424
NITEROI / RJ	425
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HILLER SOARES SANTANA	425
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI N. 9.514/97 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	426
NOVA IGUAÇU / RJ	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE MANOEL DA COSTA IRMAO	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO FREITAS DA SILVA	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS PEREIRA DE MELLO	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO AURICELIO DE MESQUITA SOARES	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PATRICIA FERREIRA GARCIA VIMERCATI	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAMON COSTA DE MELO	430

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIMERCATI	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SKY SHINE COMÉRCIO LTDA	
REPRESENTADO POR SEU SÓCIO REGINALDO XAVIER DE ASSIS.	431
RIO DAS OSTRAS / RJ	431
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DALTON LUCAS BARRETO DA SILVA	431
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR BARRETO DIAS	432
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): RAPHAEL JOSE DO NASCIMENTO	432
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	433
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): IVONILDO GERALDINO DE ANDRADE	433
RIO DE JANEIRO / RJ	433
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SABRINA LAURA ALVES DA COSTA SANTOS	433
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LETICIA OCTAVIANO ALVES VIEIRA	434
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHEL FERRAZ DE ALMEIDA	434
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA	435
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAICON ROBERTO DE ARAUJO LOBO	435
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JACQUELINE SANTANA RODRIGUES	436
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILBSON DA SILVA SARAIVA	436
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIENE EUSEBIO AGRICOLA	437
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MEIRE DE ASSIS RAMOS	437
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVELLYN MACHADO DOS SANTOS	438
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUIZ HENRIQUE COSTA VIDAL DE OLIVEIR	438
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIA DA SILVA CARDOSO SOARES	439
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SARA SANTOS PECANHA	439
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MONILIA PEREIRA DE SOUZA	440
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON DE JESUS PEREIRA	441
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELOYZE DOS SANTOS SOUZA	441
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LOHANA COSTA SANTOS	442
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA	442
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE GOMES RANQUINE	443
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA TOMAZ ZEFERINO	443
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAINI DOS SANTOS GUILHERME	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATEUS HEBERT GOMES DE SOUZA	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS DANIEL FONTES FERREIRA	445
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SEBASTIAO PINHEIRO MACHADO	445
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NILZA MARTINS FERREIRA	446
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): SERGIO VITOR MARTINS FERREIRA	447
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): NELMA PEIXOTO NEVES	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDSON DA SILVA	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE LOPES DA SILVA	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CALEBE DA COSTA FERREIRA	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	450
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA SA MACEDO	450
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS	451
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXSANDRO LIMA	451
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS	452
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	452
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROSANA LIMA GERPE	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE BISOGNI RODRIGUES	453
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ELOISA WILDSON PREARO	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALCILENE LIMA DE ALMEIDA	454
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA	455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA DE OLIVEIRA LEITE	455
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE GUERRATO PITANGA	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALERIA CANEVELO VIZONE	456
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA LUCIA HENRIQUE	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VICTOR MARCHON MARTINS	457
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): ESPÓLIO DE AMARO CORRÊA DA SILVEIRA	458
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	458
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): MARIA TERESA BERGHER	459

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ARTHUR WILLIAM DIAS PEREIRA	459
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KAIQUE FERNANDES GOMES DA SILVA	460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCUS VINICIUS SILVA DE JESUS	460
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREY NOGUEIRA SILVA	461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIKON BARBOSA DA SILVA	461
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NICOLAS SILVA LEONARDO DE ANDRADE	462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA BEATRIZ PINTO GAMA ROSA	462
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENISON BARTRAS DE SOUZA	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARTRAS DE SOUZA	463
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA DA CRUZ MACHADO	464
RIO DE JANEIRO / RJ	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PIETRO DA CONCEICAO SANTOS	464
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO DA SILVA SANTOS	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REYNALDO RAMOS NETTO RIBEIRO	466
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENIFER VITORIA FREIRE DE ARAUJO ROCHA	466
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SAMARA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA MARTINS	467
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR MANHAES MARTINS	467
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREY CANDIDO DA SILVA	468

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CAMILA ALVES PACHECO DA SILVA	468
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RANARA FARIAS PERES DE SOUSA	469
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THUANE PEREIRA DA SILVA MOREIRA	469
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR HUGO LIMA CALDAS DA SILVA	470
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO MANOEL DE CARVALHO	470
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO AUGUSTO FIAO AFFONSO	471
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	472
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE ROBERTO MASSALINO DE SA	472
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BEATRIZ POSSAS LOPES	473
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRO LETIERE VALE	473
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAELA DE SOUZA GOMES	474
SAO GONCALO / RJ	474
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO SILVA CARVALHO	474
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSYANE DA SILVA SOARES	475
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IMARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	475
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLENE ANTONIA CAMILO	476
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	476
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): HERONICIO SOARES DE ARAUJO	477
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	477
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): DINALVA PEREIRA DE ARAUJO	477

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DE MERITI / RJ	478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA FIGUEREDO NUNES	478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS TACITO ANICETO DE FARIAS	478
SILVA JARDIM / RJ	479
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	479
VOLTA REDONDA / RJ	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLON GOMES PERES	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IZABELA DE BRITO E QUINTEIROS	480
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): JADER NOBREGA DA SILVEIRA	481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA	482
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	483
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): HUGO MACEDO MATIOLA	484
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	485
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): FABIOLA DA CUNHA SECCO MATIOLA	485
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): IVANA MARA RODRIGUES	487
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	488
RIO GRANDE DO NORTE	489
MOSSORO / RN	489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094904	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	489
PARNAMIRIM / RN	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE KALLINE SILVESTRE DA SILVA	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLEITON ANDRE FERREIRA ALVES	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOUGLAS GOMES MEIRA LIMA	491
SAO GONCALO DO AMARANTE / RN	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS GABRIEL FONTES CIRILO	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDKLEYTON DA SILVA MONTE	492
RIO GRANDE DO SUL	493
ALVORADA / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA ROLIM	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FERNANDO SCHIEFERDECKER CARDOSO	493
CACHOEIRINHA / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO MINKS RAMIRES	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA NATALIA GRANDINI CARVALHO DA SILVA	494
CRUZ ALTA / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SALVADOR CEZAR NASCIMENTO SOARES	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	495
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): TORREFAÇAO OURO PRETO LTDA	495
ESPUMOSO / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	496
ESTANCIA VELHA / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROGER CARDOSO MACHADO	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARINE BEATRIZ PETRY	497
FLORES DA CUNHA / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEOLMIR JOSE PEREIRA	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAIME FRANCISCO MARCARINI	498
GRAVATAI / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	499

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EZEQUIEL GOMES DA SILVA	499
JAGUARAO / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOLESER GONCALVES SILVEIRA	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLA DE SOUZA SILVEIRA	500
MONTENEGRO / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALINE TERNES ENDRES	500
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATHALIA GABBI BAUMGRATZ	501
PAROBE / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO JOSE DIAS	502
PASSO FUNDO / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GILMAR JOSE FERREIRA	502
PELOTAS / RS	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HUGO MARIEDONE SALGADO DIAS	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYNA RISSO BRIM	503
PORTO ALEGRE / RS	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANE AZEREDO	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS VIANA	504
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PABLO BICA AVILA	505
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DENIFER DANIELLE DE BARROS FAGUNDES	505
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA MACHADO TORRES NUNES	506
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICO LOMBARDI FERRUGEM	506
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JANE SHARLENE CHAVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	507
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS EDUARDO DA ROSA	507
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WILLIAM OURIQUES DA SILVA	508
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA LOTTI OURIQUES DA SILVA	508
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE MARQUES DOS SANTOS	509
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANE RODRIGUES MACHADO	509
RIO GRANDE / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMILTON MARQUES MEDEIROS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE SILVA DI LUCCIA	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX MELO DA ROSA	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHELE FARIAS NUNES DA ROSA	511
SANTA MARIA / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VERA HELENA MORAES DA SILVA	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHIAS DE OLIVEIRA AFFONSO DA COSTA	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MATHIAS DE OLIVEIRA AFFONSO DA COSTA	513
SANTA ROSA / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDERSON ENGLEITNER NEJELSKI	514
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAGNER ESPINOSA SANDIM	515

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANGELO / RS	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TAFEL SANGALETTI	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JESSICA WALTER SANGALETTI	516
SAO BORJA / RS	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIBIANA VERGINIA RIBAS FAGAN MACHIAVELLI	516
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	517
SAO LEOPOLDO / RS	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO VITOR AZEVEDO BECK	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO MENDONCA ELOY	518
SAO PEDRO DO SUL / RS	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIANA FRANCIELI GOETTEMES	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DESTAQUE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	519
TEUTONIA / RS	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURICIO WELP	520
TORRES / RS	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GERALDO MASCARELLO	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MASCARELLO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	522
TRAMANDAI / RS	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	522
VACARIA / RS	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	523

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERA CRUZ / RS	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ - CNS: 099549	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JULIENE BATISTA MACHADO	524
VIAMAO / RS	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAURO CESAR CAETANO DE FRAGA	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUZANA FERNANDES DE LIMA	525
SANTA CATARINA	525
BLUMENAU / SC	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REGINALDO CONSTANCIO DA CONCEICAO	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO JOSE DA LUZ	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANE SERPA DA LUZ	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA RAFAELA REINHOLD	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VILSON TREVISAN FRIGO	527
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JONATHAN CARLOS ALBANO	528
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA LOPES ALBANO	528
BRACO DO NORTE / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	529
CHAPECO / SC	531
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HELENICE DE FATIMA CHIARELLO	531
CONCORDIA / SC	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEODINEI GASPERINI	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOCIELE VITORIA ALVES	533
CORREIA PINTO / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250	533

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMILTON ANTUNES GONÇALVES	533
CRICIUMA / SC	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO MARTINS RABELO	534
CUNHA PORÁ / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÁ - CNS: 105700	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ELIDA FRIEDRICH	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÁ - CNS: 105700	535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	535
FLORIANÓPOLIS / SC	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MAIARA ROSA DA SILVA	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422	536
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73	536
GARUVA / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270	536
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270	537
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	537
ICARA / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	538
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	538
IMBITUBA / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE KARNIKOWSKI	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TACYLA TOBIAS DE ARAUJO RAUZER	540
ITAJAI / SC	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCINE SUSIN CARDOZO DOS SANTOS	541
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBSON AYROSO RUFINO	541
ITAPEMA / SC	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): TIAGO RAFAEL DE CARVALHO	542

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	542
JOACABA / SC	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CASEMIRO PUTON	542
JOINVILLE / SC	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THAYSE GIRARDI	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCISCO JOAO DOS SANTOS	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO JOSE CARVALHO	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMANUELLE CRISTIANE VIEIRA CARVALHO	545
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALAN TEIXEIRA	546
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMILY SILVEIRA RAMOS	546
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AQUIDAUANA ALEXANDRE MAES	547
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RODRIGO LUAN BACKES	547
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CLAUDIANE PERSIKE DA CUNHA	548
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	548
LAGES / SC	549
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100	549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	549
PALHOCA / SC	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VICTOR ANDRADE DOS SANTOS	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BIANCA SOARES ANDRADE	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IGOR OLEINICZAK CALDEIRA	550

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAPANDUVA / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA - CNS: 105528	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	551
PINHALZINHO / SC	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCIO PACASSA	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NIOLMAR RISSO	552
PRESIDENTE GETULIO / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	553
RIO DO SUL / SC	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	554
SAO JOSE / SC	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ISOLDA MARIA DE MELO SOARES	554
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRESSA DE SOUSA SILVA	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NYCOLLAS SENA NASCIMENTO	555
SOMBRIO / SC	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ASCOPIA	556
ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): ASCOPIA	557
ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA	557
TUBARAO / SC	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	558
URUBICI / SC	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LORENI TEREZA MARQUES	558
URUSSANGA / SC	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	559
SERGIPE	560
ARACAJU / SE	560
6º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110742	560

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): **ODILON DOS SANTOS** 560

BOQUIM / SE 561

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900 561

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 561

CAPELA / SE 561

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827 561

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):

CLECIANE RODRIGUES DE SANTANA SILVA 561

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827 562

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **MARIA**

APARECIDA MELO DE ALCANTARA 562

ESTANCIA / SE 562

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411 562

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTIMADO(S): **ANA MARIA DE OLIVEIRA** 563

LAGARTO / SE 563

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 563

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 563

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 564

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL 564

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE 565

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 565

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ANA GABRIELA RODRIGUES DA**

SILVA 565

PRÓPRIA / SE 565

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981 565

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S):

FRANCISCO XAVIER NETO 565

UMBAUBA / SE 566

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA - CNS: 109959 566

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): **NATALY**

DA FONSECA GUIMARAES 566

SÃO PAULO 566

AMERICANA / SP 566

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 566

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **DARCI FERREIRA** 566

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 567

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ADRIANA DA CONCEICAO**

..... 567

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909 568

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **ARIANE ROCHA RODRIGUES DA**

SILVA 568

ARACATUBA / SP 568

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477 568

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): **MARCIA MARIA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)

Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CAROLINA GUEDES ROSA	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAIANE FERNANDES DE SOUZA LIMA	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CLARA DOS SANTOS COSTA LIMA	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREI OLIVEIRA DE CASTRO	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MILLENA SPESSOTTO TRINDADE	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DOUGLAS MOSSO PEREIRA	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNA SANTOS MOSSO PEREIRA	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MICHEL FERNANDES SANTOS FERREIRA	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCOS DE SOUZA FERREIRA	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NATA ALVES DE ANDRADE	574
ARARAS / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	575
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	575
ATIBAIA / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	575
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NATAL CALZAVARA JUNIOR	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	576
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IRACEMA MARIA DA SILVA	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): IWAN SOPINKA	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	578
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): KRYSTYNA SOPINKA	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): OLGA VACARI CANTOR	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	580

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARCELO CANTOR	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	581
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CRISTIANE CANTOR	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	583
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ GIRALDELLI	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): NORMA FERNANDES GIRALDELLI	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	587
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ABEL NOVAIS	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GIANE CRISTINA MOCO NOVAIS	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MERCIA CANDEIA FRANCO	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	590
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ARTUR ALEXANDRE FRANCO	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	591
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JULIANA CANDEIA FRANCO	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOAO VITOR FRANCO	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	593
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): VICTOR MANOEL DE SOUZA RODRIGUES	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	594
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ALZIRA CARVALHO RODRIGUES	594
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DECIO RUIZ DE BARROS	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): EUCLYDES PAULA SANTOS	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS	598

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	599
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): GERALDO MATSUFUJI	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	601
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	602
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTD	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	603
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	604
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): REGIANE LEITE DE AVEIRO	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	605
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): THOMAZ JOSÉ MENONCELLI	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	606
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCISCA MAJIO MENONCELLI	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	607
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	608
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	609
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): SEBASTIÃO SOARES	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	610
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA ADÉLIA PARREIRA BRICING	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	611
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): LUIZ MARINO NERONE	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	612
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	614
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	614
BAURU / SP	615
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO RICARDO PIRES	615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCELO MIRANDA	616
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITORIA GABRIELA BASTOS DE MATOS	617
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME SALGUERO DIAMANTINO CARNEIRO	617
BIRIGUI / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	620
BOTUCATU / SP	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSIANE CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NELY MARIA GONCALVES	621
BRAGANÇA PAULISTA / SP	621
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDILEON CASSIMIRO BARBOSA	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VIVIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	622
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA NARDY OLIVEIRA BATISTA	623
BOITUVA / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	624
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	624
CAMPINAS / SP	625
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	625
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	625
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	625
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	625

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO MAX BORGES DOS SANTOS	626
CARAGUATATUBA / SP	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA LUCIA MARAUS	627
COTIA / SP	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUI FERNANDO DE LOPES AMERICANO	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE GONCALVES	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RAFAEL GERONIMO DA SILVA	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): REBECA LOBO RUZ GERONIMO	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMERSON LUIZ DA SILVA	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEXANDRE MARCOS DE CARVALHO	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDREIA DE JESUS CARVALHO	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	633
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	633
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTIMADO(S): JOSE JOSEMI CLEMENTINO DOS SANTOS	634
CRAVINHOS / SP	634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO EMILIO ADOLPHO NETO	634
FERNANDOPOLIS / SP	635
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	635
FRANCA / SP	635

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	635
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA RITA RIBEIRO DE ANDRADE CASTRO	635
GARÇA / SP	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VITAL JOSE DE SANTANA NETO	638
GUARATINGUETA / SP	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360	638
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	639
GUARUJA / SP	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CAROLINA CAVALIERE PENNINO FERRAZ	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): THIAGO - FILHO DE MAURO MARTIN MOREIRA DOS SANTOS	641
IGUAPE / SP	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VALTER DOS SANTOS HORA	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735	642
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOÃO PEDRO MUNIZ FILHO	642
ILHA SOLTEIRA / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO PEQUENO ALVES NETO	642
ITU / SP	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOAO ANTONIO PEREIRA PRESTES	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE DO AMARAL ANGARTEN PRESTES	644
JABOTICABAL / SP	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANCIELLY QUESIA MORAES CHAVES	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EMANUEL CORREIA CHAVES	645
JUNDIAI / SP	646
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA FIGUEIREDO PINHEIRO DA SILVA	646
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609	646

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WAGNER GOMES CESARIO	646
JOSÉ BONIFÁCIO / SP	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PEDRO COLTRO ESTELLA	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAURA COLTRO ESTELLA	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARLI RODRIGUES DA SILVA	648
LIMEIRA / SP	648
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	649
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA IANNA CAETANO PAULINO	649
MARILIA / SP	649
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): LAIDE TATIANE MARTINS AMBROSIO	649
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	649
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): EDIMILSON DEZAN	649
MATAO / SP	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	650
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	650
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	650
MOGI DAS CRUZES / SP	651
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	651
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.	651
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	652
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): MOVEIS KASTRUP S/A	652
MOGI GUAÇU / SP	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEONARDO VINICIUS DEPIERI DE MENDONCA	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): KETHERLYN VIEIRA DE OLIVEIRA DEPIERI DE MENDONCA	653
MOJI MIRIM / SP	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EVANDRO LUIS SALOME	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JOSE AMILTON NONATO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	654
MONGAGUA / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): HENRIQUETA STEVANI	655
OSASCO / SP	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SUSANA MARIS FRANCA DA SILVA	655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	656
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LEANDRA DA SILVA SOUZA	656
PIRACICABA / SP	656
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANO FRANCISCO	656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA CECILIA VIANNA	657
PIRASSUNUNGA / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	658
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): SHIRLEI DOMENICE	658
POA / SP	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ALEX JOAO DA SILVA	658
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NUBIA DA ROCHA SANTOS	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JHENNYFER DE SOUSA CAVALCANTI	659
PRAIA GRANDE / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVANA LEITE DE ALMEIDA	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RICARDO MARQUES SILVA	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GLEICIANA MELO DA SILVA	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JEFFERSON PESSOA DE ANDRADE	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIEGO PEGO DE JESUS	662

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE PRUDENTE / SP	663
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANTONIO HIROMU YABUNAKA	663
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HEMERSON DAURELIO PEREIRA	663
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANDRE ADRIANI GOULART GOMES	664
RIBEIRAO PRETO / SP	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	664
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): PAULO CESAR DE FARIAS	664
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ANA PAULA TREVISAN	665
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): WALDEMAR REGO JUNIOR	665
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CARLOS ROBERTO BARUFALDI JUNIOR	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): NILVAN PEREIRA DE SOUSA	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): THIAGO HENRIQUE DOS REIS	667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FELIPE VIEIRA DA SILVA	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS	668
SANTA FE DO SUL / SP	669
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	669
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79	669
SANTO ANDRE / SP	670
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573	670
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	670
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	671
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	671
SAO PAULO / SP	671
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCIANO PEREIRA CAETANO	671
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	672

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): CRISTIANO LAURENTINO DA SILVA	672
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	673
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	673
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO III LTDA.	674
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RESIDENCIAIS ONE HOLDING S.A.	674
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): VILMA DOS SANTOS	675
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA	676
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): SILVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES	676
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIANA PAIXAO TREVISAN	676
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	677
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): BERRINI 1618 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	677
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	678
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): CAROLINE PEREZ MATHEY RINCO	678
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	678
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTIMADO(S): LAREH SPV I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	678
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DANIELE NONATO TOLENTINO	679
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	679
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): FRANCISCO AZEVEDO NETO	680
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	680
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): AURA RUBIA ALVARES AZEVEDO	680
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	680
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA	680
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADAILTON DE MELO	681
SOROCABA / SP	681
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AMAURY LEME NETO	681
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	682

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RONALDO DOMINGUES DA CRUZ	682
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ADRIANA APARECIDA CRISTIANO	682
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): AUGUSTO DA SILVA ALVES ELIAS	683
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RENATA SIMOES DE ALMEIDA MACHADO	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HERMINIO JESUS DA COSTA MACHADO	684
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ROBERTO DO AMARAL	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARIA CONCEICAO APARECIDA RAMOS SOARES	686
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): IRINEU ROBERTO FERNANDES JUNIOR	687
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DEBORA CORREA SILVA	687
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): EDUARDO SANTOS TRAJANOS CARVALHO	688
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): GUILHERME RANGEL RIBEIRO	688
SUMARE / SP	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): JENNIFER DOS SANTOS SOUZA	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): HENRIQUE SILVA SANTOS	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): PIGMA CONSTRUcoes LTDA.	691

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	692
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	692
SUZANO / SP	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	693
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	694
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART. 408 DO PROV. 149/2023 - INTIMADO(S): TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	694
TABOAO DA SERRA / SP	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411	695
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL	695
VOTUPORANGA / SP	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): LUCAS TEIXEIRA DOS ANJOS	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): FABIANA GONCALVES	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): RUSSELL RODERIC BARUFI	697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTIMADO(S): MARCO ANTONIO RODRIGUES	697
TOCANTINS	698
BABACULÂNDIA / TO	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): JOSE DE SOUSA VIEIRA	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	698
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): CLOVIS COELHO DE BRITO	698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DIEGO PINHEIRO MOREIRA	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): LEANDRO DE BRITO LIMA	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	699
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): MARIA CICERA SANTOS SILVA	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801	700
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	700
BREJINHO DE NAZARE / TO	700

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJINHO DE NAZARÉ - CNS: 129338	700
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTIMADO(S): THALES BADU CAMARA AQUINO	700

CRISTALANDIA / TO	701

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALANDIA - CNS: 128223	701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): DURVAL ROBERTO COLICCHIO	701

TAGUATINGA / TO	701

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAGUATINGA - CNS: 127738	701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTIMADO(S): ELSON RODRIGUES GONCALVES	702

Verifique na próxima página o índice de leilões

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97	702
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	702
AMAZONAS	702
MANAUS / AM	702
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	702
IMÓVEL - ID25066 - MATRÍCULA Nº 14.775 - AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº 3000, 1.109, BLOCO TIPO C, 11º ANDAR, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	703
GOIÁS	703
ANÁPOLIS / GO	703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	703
IMÓVEL - ID12012721 - MATRÍCULA Nº 74.075 - AVENIDA PINHEIROS, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO GRANVILLE 2º ETAPA	704
GOIÂNIA / GO	704
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	704
IMÓVEL - ID12012710 - MATRÍCULA Nº 138.913 - RUA NAZARÉ, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO SETOR ESTRELA DALVA	704
MARANHÃO	705
FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - CNS: 148940	705
IMÓVEL - ID12012724 - MATRÍCULA Nº 3.515 - UMA GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA COM ÁREA SUPERFICIAL DE 19,6225HA, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA., Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL - FAZENDA BOM JESUS	705
PERNAMBUCO	705
MORENO / PE	705
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172	705
IMÓVEL - ID25067 - MATRÍCULA Nº 2260 - RUA MARIA DE FÁTIMA FARIAS, Nº 89 , BAIRRO JOSÉ DA BICA	706
PIAUI	706
PICOS / PI	706
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICOS - CNS: 077982	706
IMÓVEL - ID25064 - MATRÍCULA Nº 31.322 - ANA LUZ, Nº 14, 303 BAIRRO IPUEIRAS	707
PARANÁ	707
CASCADEL / PR	707
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	707
IMÓVEL - ID12012723 - MATRÍCULA Nº 48.832 - RUA QUARESMEIRA, Nº 27, BAIRRO LOTEAMENTO RECANTO TROPICAL	708
RIO DE JANEIRO	708
MARICÁ / RJ	708
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	708
IMÓVEL - ID25058 - MATRÍCULA Nº 118.713 - RUBEM COSTA LEITE, Nº 281, CASA 02 BAIRRO CORDEIRINHO (PONTA NEGRA)	708
SÃO PAULO	709
CAMPINAS / SP	709
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309	709
IMÓVEL - ID12009375, 12009376 E 12009313 - MATRÍCULA Nº 123.635, 123.636 E 123.639 - AVENIDA DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, Nº 470, BAIRRO JARDIM MADEIRA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	709
TOCANTINS	710
COLINAS DO TOCANTINS / TO	710
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO TOCANTINS - CNS: 127647	710
IMÓVEL - ID12004664 - MATRÍCULA Nº 17.755 - AVENIDA UNIVERSITÁRIA, Nº 720, BAIRRO LOTEAMENTO AEROPORTO II	710
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	710
TOCANTINS	710
PALMAS / TO	711

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613	711
IMÓVEL - ID6939 - MATRÍCULA Nº 44.275 - RUA 8, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PALMAS	711
BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	712
SÃO PAULO	712
CATANDUVA / SP	712
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 111500	712
IMÓVEL - ID34.577 - MATRÍCULA Nº 34.577 - RUA TREZE DE MAIO, Nº 1900, AP Nº 51-A BAIRRO CENTRO	712
ENF SPE II S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	714
SÃO PAULO	714
SANTOS / SP	714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443	714
IMÓVEL - ID85.513 - MATRÍCULA Nº 85.513 - PRAÇA LIONS CLUBE, Nº 420, 1.303 BAIRRO VALONGO	719
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	720
PARANÁ	720
LONDRINA / PR	720
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766	720
IMÓVEL - ID94.291 - MATRÍCULA Nº 94.291 - RUA AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 300, SALA 1309 BAIRRO GLEBA FAZENDA PALHANO	725
TRISUL S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	725
SÃO PAULO	725
SÃO PAULO / SP	725
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	725
IMÓVEL - IDX119048 - MATRÍCULA Nº 74675 - TOYOMI SUYAMA, Nº 192, BAIRRO JARDIM COMERCIAL	726
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38	726
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	726
RIO DE JANEIRO	726
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ	726
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270	726
IMÓVEL - ID12012716 - MATRÍCULA Nº 3.598 - RUA BUGALOO, Nº 105, BAIRRO ALTO DE BÚZIOS	726
SÃO PAULO	727
TUPÃ / SP	727
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	727
IMÓVEL - ID12012158 - MATRÍCULA Nº 69.081 - RUA ALEIXO CORREA NETO, Nº 590, BAIRRO VILA BELA VISTA	727
LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32	727
SÃO PAULO	727
SÃO PAULO / SP	727
14º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111211	727
IMÓVEL - ID0320/25 - MATRÍCULA Nº 86.831 DO 14º CRI DE SÃO PAULO/SP - DOS TUPINIQUINS, Nº 167, APT. 01 BAIRRO PLANALTO PAULISTA	730
LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 38 - CONSOLIDADO	730

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO	730
LEILÃO CONVENCIONAL Nº 793 - ONLINE	730
06 IMÓVEIS	730
RESIDENCIAIS E RURAIS	730

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CESAR FELCHER DE MORAES**

INTIMA: CESAR FELCHER DE MORAES - CPF Nº ***.535.104-** - PROT. IN0146591 1C - PRENOTAÇÃO: 669.631 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CESAR FELCHER DE MORAES - CPF Nº ***.535.104-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 02, BLOCO 16, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, Maceió/AL, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 02, BLOCO 16, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES, situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.352, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficiala do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e 4º Ofício de Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALIRIA LUZAN NOBRE BRANDAO DE MORAES**

INTIMA: ALIRIA LUZAN NOBRE BRANDÃO DE MORAES - CPF Nº ***.108.244-** - PROT. IN01465911C - PRENOTAÇÃO: 669.631 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALIRIA LUZAN NOBRE BRANDÃO DE MORAES - CPF Nº ***.108.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 02, BLOCO 16, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 02, BLOCO 16, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES, situado na Avenida Antonio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito Bentes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.352, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficiala do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e 4º Ofício de Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA IZABEL BELEM FREIRE**

INTIMA: MARIA IZABEL BELEM FREIRE - CPF Nº ***.483.544-** - PROT. IN01465919C - PRENOTAÇÃO: 669.619 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA IZABEL BELEM FREIRE - CPF Nº ***.483.544-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, nº 771, no bairro Benedito Bentes, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, nº 771, no bairro Benedito Bentes, Maceió/AL; Rua Boa Esperança, 15, Jacintinho, Maceió/AL e Avenida Av A Cj Cd Sorriso Primeiro, 16, Quadra Ah, Benedito Bentes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 154.036, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficiala do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e 4º Ofício de Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA**

INTIMA: ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA - CPF Nº ***.430.294-** - PROT. IN01461710C - PRENOTAÇÃO: 668.996 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA - CPF Nº ***.430.294-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DULCE TENÓRIO, situado na Rua José de Alencar, nº 102, no bairro do Farol, Maceió/AL, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 201, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DULCE TENÓRIO, situado na Rua José de Alencar, nº 102, no bairro do Farol, Maceió/AL e Rua Dona Antonia, 75, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 160.187, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficiala do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e 4º Ofício de Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MARECHAL DEODORO/AL**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAUDETE JOAQUIM DOS SANTOS**

JAUDETE JOAQUIM DOS SANTOS - CPF: 662.***.**4-49 Prenotação 27732 - PROTOCOLO: IN01212069C O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, Pedro José Alcantara Mendonça, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a) Sr.(a) JAUDETE JOAQUIM DOS SANTOS, devedor(es) fiduciante(s) do imóvel situado na: Rodovia, Barnabe Cabral Toledo, Quadra 2a Lote 30, Taperagua, MARECHAL DEODOR-AL cep:57160000, matrícula 14.230, o, o(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança, fica(m) por edital, INTIMADO(S) do teor respectivo. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na MATRÍCULA N.º 14.230, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo dessa intimação, cujo valor corresponde a R\$ 12.076,55 (doze mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), posicionados em 05/12/2025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a este Ofício, situado na cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rua Dr. Ladislau Neto, n.º152, bairro Centro, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito ser pago no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS a contar do último dia da publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n.º 9.514/97. Fica Vossa Senhoria desde já ciente que, nos termos do 1º do art. 26-A da Lei n. 9.514/1997, caso o financiamento que gerou a presente intimação tenha sido promovido para a aquisição ou a construção de imóvel residencial (exceto se a operação foi promovida por meio do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), fica-lhe assegurado pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, aos 05 de dezembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELLE DE MENDONCA RAMIRES DE LIMA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO MICHELE DE MENDONÇA MEDEIROS- CPF: 023.***.**4-60 Processo 430 - PROTOCOLO: IN01129726C O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, Pedro José Alcantara Mendonça, FAZ SABER, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciência do(a) respectivo(a) Sr.(a) MICHELE DE MENDONÇA MEDEIROS, devedor(es) fiduciante(s) do imóvel situado no: Res Denison C Amorim, 85, Rua A14 Qd 36 Lt 21, Povoado Pedras, MARECHAL DEODORO AL-57160000, matrícula 15.482, o(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança, fica(m) por edital, INTIMADO(S) do teor respectivo. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na MATRÍCULA N.º 15.482, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo dessa intimação, cujo valor corresponde a R\$ R\$ 41.065,47, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a este Ofício, situado na cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rua Dr. Ladislau Neto, n.º152, bairro Centro, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito ser pago no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS a contar do último dia da publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n.º 9.514/97. Fica Vossa Senhoria desde já ciente que, nos termos do 1º do art. 26-A da Lei n. 9.514/1997, caso o financiamento que gerou a presente intimação tenha sido promovido para a aquisição ou a construção de imóvel residencial (exceto se a operação foi promovida por meio do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), fica-lhe assegurado pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, aos 05 de dezembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL DEODORO - CNS: 003871

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO AMARO ACIOLI**

PAULO AMARO ACIOLI - CPF: 013.***.**4-60 Processo 445- PROTOCOLO: IN01191256C O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, Pedro José Alcantara Mendonça, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a) Sr.(a) PAULO AMARO ACIOLI, devedor(es) fiduciante(s) do imóvel situado no: Rua Vila Altina, nº 0, Bloco Sb Cs 53, Everaldo Lemos, MARECHAL DEODORO-AL, Cep: 57160000, matrícula 25.416, o(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança, fica(m) por edital, INTIMADO(S) do teor respectivo. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na MATRÍCULA N.º 25.416, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo dessa intimação, cujo valor corresponde a R\$ 14.621,13 posicionado em 05/12/2025, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a este Ofício, situado na cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rua Dr. Ladislau Neto, n.º152, bairro Centro, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito ser pago no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS a contar do último dia da publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n.º 9.514/97. Fica Vossa Senhoria desde já ciente que, nos termos do 1º do art. 26-A da Lei n. 9.514/1997, caso o financiamento que gerou a presente intimação tenha sido promovido para a aquisição ou a construção de imóvel residencial (exceto se a operação foi promovida por meio do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora), fica-lhe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assegurado pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da referida Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL, aos 05 de dezembro de 2025.

MURICI/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURICI - CNS: 002030**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SIRLEIDE MARIA DA SILVA**

A OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE MURICI - AL, Stephanie Jane Smith Melo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 que foi incorporado ao Provimento 149/2024 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente o(s) titular(es) dos direitos reais registrados, que se encontram em local incerto e não sabido, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião extrajudicial especial urbana, prevista no art. 183 da Constituição Federal e 1.240 Caput do Código Civil, instaurado em 27/10/205 Protocolo 4.117 a pedido da Requerente MARIA FLAVIA SILVESTRE DA SILVA brasileira, alagoana, solteira, declara não conviver em união estável, do lar, filha de Maria Clemilda Silvestre e José Antônio Ramos da Silva, nascida em 18/**/2000, portadora da Carteira de identidade Nacional (CIN) Registro Geral - CPF nº 146.***.***-42, residente e domiciliada no Conjunto Olavo Calheiros, quadra A, nº 8, bairro urbano, nesta cidade de Murici, estado de Alagoas, tendo por objeto uma CASA situada no Conjunto Olavo Calheiros I, quadra A, nº 8, bairro Urbano, Murici - AL, CEP 57.820-000, com área total de 160,00 m², com os seguintes limites e confrontações: frente - medindo 8,00m, limitando-se com a Rua Projetada; fundos - medindo 8,00m confrontando um imóvel de proprietário desconhecido da solicitante; lado esquerdo- medindo 20,00m confrontando com imóvel de nº 9, que pertence a Antônia Maria da Silva (CPF 037.***.***-70) e lado direito- medindo 20,00m confrontando com o imóvel de nº 7 que pertence a Maria das Dores Lemos (CPF 803.***.***-34), descrição extraída do memorial e planta gráfica emitida pela responsável técnica e vinculada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº AL20250488030 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas; cujo imóvel acha-se devidamente transcrito neste Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, RTD e RCPJ sob a matrícula n. 1.290, às fls. 291, do livro 2-D, em 27/09/2012 em nome de SIRLEIDE MARIA DA SILVA inscrita no CPF 111.***.***-58. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel por mais de 05 (cinco). E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extrajudicial especial urbana. A impugnação deverá ser dirigida por escrito a esta Oficial de Registro de Imóveis de Murici/AL, de forma presencial na serventia situada na Rua Dom Bosco, nº 28-C, Campo Grande, CEP: 57.820-000, Murici - AL, em dias úteis das 08:00hs-12:00hs e das 14h:00s-17:00hs, onde o processo poderá ser consultado. Findo o prazo sem qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido. Isto posto, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 dias úteis, por duas vezes a cada 15 (quinze) dias. Murici - AL, 19/11/2025. A Oficial Stephanie Jane Smith Melo. Dado e passado nesta cidade de Murici - AL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2025, o requerimento pelo qual o ESPÓLIO DE ERALDO DAMASCENO COSTA, que era brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00282035580, DETRAN/AM, onde consta o Documento de Identidade nº 2347040, SSP/AM, inscrito no CPF nº ***.725.502-**, e também, na qualidade de requerente, MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 0319627-5, SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº ***.280.712-**, endereço eletrônico: anunciacao.scosta@gmail.com, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, no qual os requerentes alegam o tempo de posse equivalente a 32 anos e 1 mês, autuado sob o protocolo nº 207.706, do imóvel urbano situado na Rua Dom Diogo de Souza, nº 465, Parque Dez de Novembro, Manaus, Amazonas, descrito da seguinte forma: NORTE: com tetras de Arnaldo Gomes Flores (lotes 29/30), por uma linha medindo 11,44m; LESTE: com terras de Larissa Marques de Moraes (casa 09), por uma linha medindo 22,39m; SUL: com a Rua Dom Diogo de Souza, por uma linha medindo 12,03m; OESTE: com terras de Vanessa Cardoso dos Santos Souza (casa 06), por uma linha medindo 22,02m, com área de 260,52m² e perímetro 67,88m, onde consta uma edificação com as seguintes características: Uma casa com 02 (dois) pavimentos, possuindo no pavimento térreo 172,02m², e no 1º pavimento 125,75m², com área total construída de 297,77m², contendo no pavimento térreo: sala de estar, sala jantar, dormitório 1, cozinha, área de serviço, lavabo, suíte 01, W.C., Hall, suíte 02, W.C., circulação externa, pátio coberto, depósito, área para churrasco, piscina, 02 vagas de garagem, escada de acesso para o 1º pavimento; contendo no 1º pavimento: varanda, sala de estar, sala de jantar, suíte 04, closet, W.C., circulação, cozinha, área de serviço, Hall, suíte 03, W.C., matriculado num todo maior registrado sob o nº 34.047, desta Serventia. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Luciano Bastos de Lima, Arquiteto e Urbanista - CAU nº A67124-0 9. Assim sendo, na forma do art. 409 e 413 do Provimento 149/2023 CNJ, ficam intimados eventuais herdeiros da proprietária registral da matrícula nº 34.047, desta Serventia, MARCIA PASCARELLI DA SILVA, a confrontante ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES, e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Obs.: Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 09 de dezembro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARCIA PASCARELLI DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2025, o requerimento pelo qual o ESPÓLIO DE ERALDO DAMASCENO COSTA, que era brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00282035580, DETRAN/AM, onde consta o Documento de Identidade nº 2347040, SSP/AM, inscrito no CPF nº ***.725.502-**, e também, na qualidade de requerente, MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 0319627-5, SSP/AM,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF/MF sob nº ***.280.712-**, endereço eletrônico: anunciacao.scosta@gmail.com, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, no qual os requerentes alegam o tempo de posse equivalente a 32 anos e 1 mês, autuado sob o protocolo nº 207.706, do imóvel urbano situado na Rua Dom Diogo de Souza, nº 465, Parque Dez de Novembro, Manaus, Amazonas, descrito da seguinte forma: NORTE: com tetras de Arnaldo Gomes Flores (lotes 29/30), por uma linha medindo 11,44m; LESTE: com terras de Larissa Marques de Moraes (casa 09), por uma linha medindo 22,39m; SUL: com a Rua Dom Diogo de Souza, por uma linha medindo 12,03m; OESTE: com terras de Vanessa Cardoso dos Santos Souza (casa 06), por uma linha medindo 22,02m, com área de 260,52m² e perímetro 67,88m, onde consta uma edificação com as seguintes características: Uma casa com 02 (dois) pavimentos, possuindo no pavimento térreo 172,02m², e no 1º pavimento 125,75m², com área total construída de 297,77m², contendo no pavimento térreo: sala de estar, sala jantar, dormitório 1, cozinha, área de serviço, lavabo, suíte 01, W.C., Hall, suíte 02, W.C., circulação externa, pátio coberto, depósito, área para churrasco, piscina, 02 vagas de garagem, escada de acesso para o 1º pavimento; contendo no 1º pavimento: varanda, sala de estar, sala de jantar, suíte 04, closet, W.C., circulação, cozinha, área de serviço, Hall, suíte 03, W.C., matriculado num todo maior registrado sob o nº 34.047, desta Serventia. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Luciano Bastos de Lima, Arquiteto e Urbanista - CAU nº A67124-0 9. Assim sendo, na forma do art. 409 e 413 do Provimento 149/2023 CNJ, ficam intimados eventuais herdeiros da proprietária registral da matrícula nº 34.047, desta Serventia, MARCIA PASCARELLI DA SILVA, a confrontante ALCELANIA DE SOUZA ALMEIDA FLORES, e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Obs.: Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 09 de dezembro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 15/04/2025, o requerimento pelo qual o ESPÓLIO DE ERALDO DAMASCENO COSTA, que era brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00282035580, DETRAN/AM, onde consta o Documento de Identidade nº 2347040, SSP/AM, inscrito no CPF nº ***.725.502-**, e também, na qualidade de requerente, MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 0319627-5, SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº ***.280.712-**, endereço eletrônico: anunciacao.scosta@gmail.com, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, no qual os requerentes alegam o tempo de posse equivalente a 32 anos e 1 mês, autuado sob o protocolo nº 207.706, do imóvel urbano situado na Rua Dom Diogo de Souza, nº 465, Parque Dez de Novembro, Manaus, Amazonas, descrito da seguinte forma: NORTE: com tetras de Arnaldo Gomes Flores (lotes 29/30), por uma linha medindo 11,44m; LESTE: com terras de Larissa Marques de Moraes (casa 09), por uma linha medindo 22,39m; SUL: com a Rua Dom Diogo de Souza, por uma linha medindo 12,03m; OESTE: com terras de Vanessa Cardoso dos Santos Souza (casa 06), por uma linha medindo 22,02m, com área de 260,52m² e perímetro 67,88m, onde consta uma edificação com as seguintes características: Uma casa com 02 (dois) pavimentos, possuindo no pavimento térreo 172,02m², e no 1º pavimento 125,75m², com área total construída de 297,77m², contendo no pavimento térreo: sala de estar, sala jantar, dormitório 1, cozinha, área de serviço, lavabo, suíte 01, W.C., Hall, suíte 02, W.C., circulação externa, pátio coberto, depósito, área para churrasco, piscina, 02 vagas de garagem,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escada de acesso para o 1º pavimento; contendo no 1º pavimento: varanda, sala de estar, sala de jantar, suíte 04, closet, W.C., circulação, cozinha, área de serviço, Hall, suíte 03, W.C., matriculado num todo maior registrado sob o nº 34.047, desta Serventia. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico, Luciano Bastos de Lima, Arquiteto e Urbanista - CAU nº A67124-0 9. Assim sendo, na forma do art. 413 do Provimento 149/2023 CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Obs.: Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 09 de dezembro de 2025. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JULIANA PEREIRA GAMA**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA, Karoline Sales Monteiro Cabral - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA GAMA Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da BANCO DO BRASIL SA, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de JULIANA PEREIRA GAMA CPF: ***.651.405-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1580865-9, firmado em 03/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17611, a qual diz respeito a AV PAULO AFONSO S/N BL 16 APTO 403 PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 28 de novembro de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): FABIO OLIVEIRA SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: MOYSÉS OLIVEIRA SANTOS EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por FABIO OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 1o.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS (CPF n. ***.874.605-**) e GRAZIELE GOMES OLIVEIRA (CPF n. ***.085.575-**), autuado sob nº. 006/2024 - 1ºRI (Protocolo 85.483), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 81 como "lote de terra urbano, situado na Rua Tamboril, LT 02, Quadra B, do Loteamento Chácara Mariza, Alagoinhas/BA, com área de 245,51m² e perímetro de 69,68m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GRAZIELE GOMES OLIVEIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: MOYSÉS OLIVEIRA SANTOS EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por FABIO OLIVEIRA SANTOS (CPF n. ***.874.605-**) e GRAZIELE GOMES OLIVEIRA (CPF n. ***.085.575-**), autuado sob nº. 006/2024 - 1ºRI (Protocolo 85.483), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 81 como "lote de terra urbano, situado na Rua Tamboril, LT 02, Quadra B, do Loteamento Chácara Mariza, Alagoinhas/BA, com área de 245,51m² e perímetro de 69,68m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

ANGICAL/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL - CNS: 010710**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 10.661, em 10/06/2025, o requerimento pelo(a) o(a) Sr(a). Gildete Alves de Aquino, brasileira, solteira, professora, RG n.º 1546524 SSP/GO, CPF n.º ***.579.781-**, residente e domiciliada na Praça 02 de julho, n.º 18, centro, Angical/BA, CEP: 47960-000; Gilvek Alves de Aquino, brasileira, solteira, operadora de Telemarketing, RG n.º 3133368 SSP/GO, CPF n.º ***.722.301-**, residente e domiciliada na Rua 20, n.º 00, SGV B-C AP 1006, Vila Moraes, Q Chac, L, Goiânia/GO, CEP: 74620-230; Valdez Alves de Aquino, brasileiro, casado, lavrador, RG n.º 16587005-20 SSP/BA, CPF n.º ***.236.261-**, residente e domiciliado na Praça 02 de julho, n.º 16, centro, Angical/BA, CEP: 47960-000 e Juranez Aquino Filho, brasileiro, divorciado, lavrador, RG n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5100580 SSP/GO, CPF n.º ***.019.905-**, residente e domiciliado na Praça 02 de julho, n.º 18, centro, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, o imóvel rural denominado "Chácara Só Por Deus", encontra-se inscrito na Receita Federal sob o CIB: 3.045.077-2, descrito com área total de 1,2544ha (Um hectare vinte e cinco ares e quarenta e quatro centiares), e perímetro (m) 509,61, localizado no Povoado de Alto da Santa Cruz, Angical/BA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA sob o n.º 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240853213. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

ANTAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS - CNS: 005504

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA FINS DA USUCAPIÃO. O OFICIAL e TABELIÃO DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTAS/BA, BEL WAGNER GARCIA STEVANELLI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que fica constando para fins de publicidade que foi protocolado sob nº 3171, em 27/10/2025, neste Ofício, pedido de Usucapião Extrajudicial de Usucapião, tendo como objeto: "Um terreno de 213m²; e um perímetro de 80,00m, com a seguinte descrição georreferenciada: O imóvel possui os seguintes limites e confrontações, partindo do ponto M01 de coordenadas N 8.848.940,68m e E 573.202,49m: FRENTE (do ponto M01 ao M02): Confronta com a RUA NILO PEÇANHA, em uma extensão de 6,30 metros, com azimute de 45°13'53,22"; LADO DIREITO (do ponto M02 ao M03): Confronta com a propriedade de JOCIMARIO GONÇALVES DA GAMA (CPF ***.991.475-**, Inscrição Municipal 1561), em uma extensão de 33,32 metros, com azimute de 136°10'23,97"; FUNDO (do ponto M03 ao M04): Confronta com o BECO DO LÍDIO, em uma extensão de 6,40 metros, com azimute de 215°47'47,31"; LADO ESQUERDO (do ponto M04 ao M01): Confronta com a propriedade de ANTONIO BATISTA MATOS (CPF ***.165.795-**, Inscrição Municipal 1565), em uma extensão de 34,37 metros, com azimute de 316°10'23,97", fechando o perímetro conforme mapa e memorial subscrito pelo Engenheiro Agrônomo, ISAAC FELÍCIO DOS SANTOS, CREA/BA 3000151454/BA, ART nº BA20251220231." Possuidor/Requerente: JOSILENE DE JESUS MATOS. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar impugnação ao pedido, nesse Serviço Extrajudicial do Ofício Único de Antas/BA, sito na Rua: José Felício da Silva, nº 01, Sala 02, Centro, Antas-BA, CEP: 48.420-000, Telefone/WhatsApp: (75) 3277-1929, e-mail: cartorioantas@gmail.com, horário de atendimento das 8h00 às 14h00. Antas/BA, 05 de novembro de 2025. Wagner Garcia Stevanelli - Oficial e Tabelião Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO TEIXEIRA ANDRADE**

Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO TEIXEIRA ANDRADE, inscrito sob o CPF nº ***.223.035-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2017, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado no Condomínio denominado RESIDENCIAL TERRA BRASILIS - CONDOMÍNIO PRAIA DE AREMBEPE, APARATAMENTO 203, BLOCO 04, AV. JORGE AMADO, S/N, PONTO CERTO, CAMAÇARI-BA. CEP. 42.802.590 registrado sob nº da matrícula 33.328. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a agência BANCO DO BRASIL S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA - CNS: 013227

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 413 do Código Nacional de Normas, c/c 216-A, 4º da Lei nº 6015/73, e art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ACERCA DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018-02/2025, PROTOCOLO Nº 28678, requerido por ARISTIDES CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.795-0*, e ROSALIA ANTONIA DOS SANTOS CUSTÓDIO inscrita no CPF sob o nº ***.***.545-7*, tendo por objeto imóvel rural denominado SÍTIO ISABEL, matrícula 9.323, com duas glebas, sendo gleba 01 com 2,7129ha e perímetro 1.430,35, gleba 02 com 19,6044ha e perímetro 1.887,22, adquirido por compra feita a empresa Carvalho Serviços de Cobrança Amigável LTDA, nos idos de 2015; MODALIDADE PRETENDIDA: usucapião tabular. Eventual manifestação acerca de sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, deverá ser realizada em até 15 dias úteis após a publicação editalícia, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas, bem como ao processamento do pleito de declaração da usucapião. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia, bem como através do email casanovaregistrodeimoveis@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA SANTANA BATISTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CAMILA SANTANA BATISTA, nacionalidade brasileira, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, Carteira de Identidade nº 1597394890, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA e do CPF ***.193.015-**, solteira, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber R LIBRA S/NR, BL 11, A 301, RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, TOMBA e RUA JOAQUIM CORDEIRO DE MAGALHAES, NR 197, CONCEICAO, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, contrato nº 8.7877.0231394-0, datado de 24.11.2017 da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento 301, localizado no bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA RESIDENCE, situado Rua Libra, s/n, Bairro Tomba, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 47945. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DARIO ARAUJO MOREIRA JUNIOR**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Sr. DARIO ARAUJO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, mecan de manut veic automotor, C,I nº 1408094576, SSP/BA, CPF nº ***.097.695-**, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber PRACA BOA HORA NR 13 M QUADRA M RURAL, SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA e RUA ARGENTINA NR 01 MUCHILA FEIRA DE SANTANA BA, em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS datado de 15 de abril de 2015 da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento 304 Bloco 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA 10, 3ª Etapa, localizado na Rua Argentina, s/nº, Feira X, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49936. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO CARLOS SANTIAGO FERREIRA FILHO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o ANTONIO CARLOS SANTIAGO FERREIRA FILHO, nacionalidade brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 04446073754, expedida por Órgão de Trânsito/BA e do CPF ***.475.495-**, separado judicialmente, por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA LEOLINDO SILVA NR 278 CASA 02 QUEIMADINHA, R. LEOLINDA SILVA, nº 278 - CS 01 - QUEIMADINHA e Av. Principal, Quadra Q, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA IBIRAPUERA, 2ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, S/N, Bairro Registro, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, Contrato nº 8.7877.0073009-9, datado de 22.12.2016 da Caixa Econômica Federal, tendo como Casa nº 414- localizada a Av. Principal, Quadra Q, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA IBIRAPUERA, 2ª Etapa, situado na Avenida Antonio Ribeiro Marques, S/N, Bairro Registro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 56983. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REINALDO DE SOUZA RIBEIRO**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. REINALDO DE SOUZA RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1989, motorista de veículos de transporte de carga, portador de Carteira de Identidade nº 1328387291, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 19/01/2013 e do CPF ***.166.385-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ICO NR 16 PARQUE IPE e RUA PALMEIRA BRANCA NR 0 BL.14 A209 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA - LAGOA SALGADA, ambos em Feira de Santana/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Contrato De Compra E Venda De Unidade Concluída, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0618011-2, datado de 21 de junho de 2019, da Caixa Econômica Federal, tendo como Apartamento 209, Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORENÇA, situado na Rua Palmeira Branca, s/nº, bairro Lagoa Salgada, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 59283. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

INHAMBUPE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOAO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL Nº 044/2025 Por meio do presente instrumento, o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 24/06/1966, natural de Alagoinhas/BA, filho de Bune Xavier dos Santos e Joana Batista dos Santos, lavrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 0414293146 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.114.365-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 10/08/1995 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Inhambupe/BA, no Livro B-03, fls. 204, termo nº 740 com GELCINEIDE DA HORA SILVA SANTOS, brasileira, nascida em 28/06/1974, natural de Inhambupe/BA, filha de João Ramos da Silva e Eurenice da Hora Silva, lavradora, portadora da cédula de identidade RG sob nº 06.722.922-03 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.916.795-**, residentes e domiciliados na Fazenda Aldeia, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do procedimento de usucapião extrajudicial em trâmite nesta serventia, protocolado sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

034723, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIAL o confrontante a seguir: JILVANDO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.125.295-**, conhecido como JILVANDO DE JONZINHO RAMOS, titular/responsável pelo imóvel confrontante do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Grande, situado na zona rural do município de Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, tendo em vista que não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Usucapião Extrajudicial protocolado junto a esta Serventia sob o nº. 033/2025, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A, 2º da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Inhambupe/BA, 09 de dezembro de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE - CNS: 010058

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 043/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. OSVALDO DE SANTANA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1979, natural de Alagoinhas/BA, filho de Francisco Cardoso de Araujo e Maria José de Santana, pedreiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 0918210020 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.376.675-**, residente e domiciliado na Rua da França, S/N, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado na Rua da França, S/N, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo 152,85m² (cento e cinquenta e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com uma área construída de 152,85m² (cento e cinquenta e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados), perímetro 54,24 m, confrontando-se com o imóvel de Claudeci dos Santos Batista, com a Rua da França e com o imóvel de Adaljisa Guimarães de Portugal, possuindo a área construída: 01 garagem; 01 sala; 01 banheiro social; 01 suíte; 01 cozinha; 02 quartos; 01 área de serviço e 01 copa. CADASTRO IMOBILIÁRIO: Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.03.021.1785.017. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta Fernanda Santana Lima, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 02 de dezembro de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA - CNS: 013342

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2025 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Espólio da Sra. AGDA SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CINTRA protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, correspondente a UMA CASA, localizado na Avenida Anísio Dultra, 87, Bairro Centro, Ipirá - BA. O imóvel está cadastrado junto a prefeitura com Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.275.0687.001, com os seguintes limites e confrontações - trata-se de lote de terreno urbano, plano, que mede na totalidade: 4,70m de frente e fundos por 61,47m do lado direito e 61,07m do lado esquerdo, totalizando 287,95m²; confrontando do lado frontal direito, com o lote em posse de Laurentina Oliveira Bispo, CPF ***.508.255-**, com número de porta 91, ao fundo, do lado direito, confrontando com Gracy Guedes da Silva, CPF ***.331.805-**, número de porta 45. A frontal esquerda, confronta com o lote em posse de Ana Luzia Silva Santana, CPF ***.861.705-**, com número de porta 83, ao fundo, do lado esquerdo, confrontando com Dorivaldo Oliveira Ribeiro, CPF ***.868.005-**, e fundo com a Rua Bruno Santa Rosa. Distante 46,0m da curva de concordância formada pela Avenida Anísio Dultra e a Rua Bionor Corrêa, situada à direita situado no bairro. O referido imóvel não possui registro conhecido em cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo Silva, n. 120, Centro, Ipirá - BA, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá - BA, 08 de dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a Sra. ALINE RIBEIRO QUEIROZ, brasileira, maior, capaz, do lar, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1331899290 SSP/BA, inscrita sob o CPF de nº ***.246.655-**, residente e domiciliado na Rua F, Loteamento no Bairro Nova Itabuna, nº278, nesta cidade de Itabuna-BA, aqui representado e assistido por sua advogada Sra. SINARA ALVES DA SILVA MATOS, brasileira, maior, capaz, casada, advogada, inscrito na OAB/BA nº 55.807, e-mail:sinaralavinsky@hotmail.com, com escritório profissional na Praça Otávio Magalhães, nº 94, Edifício Marabá Center, 5º andar, sala 511. REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRENO BALDIO, nº 07, quadra VIII, Loteamento Nova Itabuna, Nova Itabuna, Itabuna- BA, matrícula 14.183, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em Longitude 39°18'12,178"W, Latitude 14°48'58,853"S e coordenadas em UTM N 8.361.964,45m e E 467.356,28m); deste, segue confrontando com Rua F, no azimute de 320°17'52", na distância de 10,00 m; até o vértice P2, de coordenadas em Longitude 39°18'12,392"W, Latitude 14°48'58,603"S e coordenadas em UTM N 8.361.972,15m e E 467.349,89m; deste, segue confrontando com Sérgio Teixeira Bezerra CPF: ***.834.805-** Imóvel N°284, no azimute de 48°13'51", na distância de 30,15 m; até o vértice P3, de coordenadas em Longitude 39°18'11,638"W, Latitude 14°48'57,950"S e coordenadas em UTM N 8.361.992,23m e E 467.372,37m; ; deste, segue confrontando com Eliane Aparecida Stálile Contel CPF: 137.048.898- 06 Imóvel N°267, no azimute de 140°17'52", na distância de 10,00 m; até o vértice P4, de coordenadas em Longitude 39°18'11,425"W, Latitude 14°48'58,201"S e coordenadas em UTM N 8.361.984,53m e E 467.378,76m; : deste, segue confrontando com Juraci Macedo Batista CPF: ***.269.885-** Imóvel N°274, no azimute de 228°13'53", na distância de 30,15 m, até o vértice P1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 80,30 m, determinando a área total de 301,50 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foram calculados no plano de projeção U T M, cadastro municipal nº 01.02.236.0435.001 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara que adquiriu o presente imóvel através de contrato particular do anterior possuidor desde 04.12.2018, sendo que somando a posse com os antecessores possui mais de 30 (trinta) anos. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de novembro de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ARBO INCORPORACOES E CONSTRUcoes SPE LTDA**

Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 171.272, em 05/11/2025, nesta Serventia, localizada na Avenida Praia de Guarapari, 22, Lote 32, QD 15, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, Telefone (71) 3026 0010/0022, e-mail: recepcao@rilaurodefreitas.com.br, procedimento administrativo de retificação de área com averbação da descrição georreferenciada do perímetro, do imóvel objeto da matrícula 1.466, livro 02, registro geral, desta Serventia, o qual consta do registro com área de terreno de 4.368.00m², situado na Rua Carlos Conceição, nº 230, Buraquinho, CEP 42.710-120, neste Município, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 40751002300000, o qual após realização do levantamento topográfico georreferenciamento apurou-se uma ÁREA de terreno com 4.366,38m². O presente edital tem por finalidade cumprir o 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que o confrontante abaixo indicado não assinou a planta e as tentativas de notificações no endereço do imóvel confrontante restaram infrutíferas estando, portanto, em local incerto e não sabido, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. NOTIFICADO/CONFRONTANTE: ARBO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ 57.518.450/0001-98, representada por seu administrador RODRIGO LIMA DE SANTANA, CPF ***.077.425-*, proprietária do imóvel confrontante situado Rua Carlos Conceição, nº 260, Buraquinho, neste Município, com inscrição municipal 40751002600000, matrícula 59.099 do Registro de Imóveis de Lauro de Freitas/BA; Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA VICOSA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem notificar a Sra. DAYANE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade nº 2023462002, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.150.687-**, divorciada, residente na Rua Eldorado, 1492, Centro, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, com força de escritura pública Nº 8.4444.0615734-1, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nanuque - MG, em data de 02/05/2014, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 6.719. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA - CNS: 007690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR BARROS FIRMINO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem notificar a Sra. JOAO VICTOR BARROS FIRMINO, brasileiro, maior, capaz, empresário sócio, nascido em 03/07/1998, filiação - Joao Severino Firmino e Marcia Barros da Silva, portador da carteira de identidade nº 2153940621, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número ***.368.485-**, solteiro, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, nº 48, Centro, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento Instrumento particular de financiamento para a aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com efeito de escritura pública, nº 9052872, celebrado pelo Banco Bradesco S/A, em data de 04/03/2021, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.325. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/04/2025 o requerimento pelo qual: DEIVISON FEITOSA MATIAS, brasileiro, maior, capaz, técnico em mecânico, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 25/01/1995, filho de Ivanildo Feitosa Matias e Maria das Mercês Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.286.724-20 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.199.865-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob nº 60.721, Livro 113-A, Fls. 181, de 13/07/1995, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliado no Brasil, na Rua Copacabana, nº 142, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.609-146, endereço eletrônico não informado, neste ato representado por PRICILLA RAAB RODRIGUES LINS, brasileira, maior, capaz, casada, advogada, natural de Paulo Afonso/BA, nascida aos 10/03/1990, filha de Vilmar Maciel Lins e Maria Luzineide Rodrigues Lins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.922.049-31 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.960.625-**, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Odilon Ferreira Lima, nº 41, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, endereço eletrônico não informado, conforme Procuração Pública, lavrada nestas Notas, Livro nº 612, Fls. 35/36. Termo: 38641, de 08/10/2024, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78308 em 28/04/2025, do imóvel urbano, localizado na RUA CHICO MENDES, nº 129, BAIRRO: TANCREDO NEVES II, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.609-310, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 018390 e zoneamento 4.102.091.00003.0470.000, área total de 582,46m² (quinhentos e oitenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados); DESCRIÇÃO DA ÁREA GEORREFERENCIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P101, de coordenadas N 8.955.623,49m e E 585.896,56m; deste segue confrontando com posse de Acleidi Santos de Souza, Rua Chico Mendes, nº 147, Tancredo Neves 2, Paulo Afonso/BA, 48.609-310, CPF: ***.551.295-**, no quadrante Nordeste, com azimuth de 146º29'54,03" por uma distância de 40,29m até o vértice P102, de coordenadas N 8.955.589,90m e E 585.918,80m; deste segue confrontando com Rua Chico Mendes, Tancredo Neves, Município de Paulo Afonso/BA, no quadrante Sudeste, com azimuth de 237º47'43,02" por uma distância de 14,37m até o vértice P103, de coordenadas N 8.955.582,24m e E 585.906,64m; deste segue confrontando com posse de Maria Sandra Silva Souza, Rua Chico Mendes, nº 115, Tancredo Neves 2, Paulo Afonso/BA, 48.609-310, CPF: ***.747.775-** no quadrante Sudoeste, com azimuth de 326º15'35,02" por uma distância de 40,33m até o vértice P104, de coordenadas N 8.955.615,77m e E 585.884,24m; deste segue confrontando com posse de Josefa Genilda Queiroz Ferreira, Rua Olavo Bilac, nº 106, Tancredo Neves 2, Paulo Afonso/BA, 48.609-310, CPF: ***.369.555-** no quadrante Noroeste, com azimuth 57º57'22,07" por uma distância de 14,54m até o vértice P101, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 582,46m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 09 de dezembro de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO SEGURO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por CARIOCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº **.809.*** / 0001-**, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob nº 121.924 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 22.389, situado na Rua Natacha, SN, Alto do Cientista, Distrito de Trancoso medindo 1.000,00 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 972,94m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, CPF ***.385.****-91, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0050.001.000; JULIANE MACHADO ROSSI, CPF ***.678.****-78 proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0061.001.000 e BRASIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ **.235.*** / 0001-**, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.7130.001.000; devida a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 08 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JULIANE MACHADO ROSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por CARIOCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº **.809.*** / 0001-**, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob nº 121.924 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 22.389, situado na Rua Natacha, SN, Alto do Cientista, Distrito de Trancoso medindo 1.000,00 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 972,94m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, CPF ***.385.****-91, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0050.001.000; JULIANE MACHADO ROSSI, CPF ***.678.****-78 proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0061.001.000 e BRASIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ **.235.*** / 0001-**, proprietário do imóvel confinante inscrito na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

municipalidade local sob nº 09.02.018.7130.001.000; devido a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 08 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por CARIOCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº **809.*** / 0001-**, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob nº 121.924 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 22.389, situado na Rua Natacha, SN, Alto do Cientista, Distrito de Trancoso medindo 1.000,00 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 972,94m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, CPF ***.385.****-91, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0050.001.000; JULIANE MACHADO ROSSI, CPF ***.678.****-78 proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.0061.001.000 e BRASIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ **235.*** / 0001-**, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 09.02.018.7130.001.000; devido a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 08 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MIGUEL ARCANJO DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por EVANDRO GERALDO DE OLIVEIRA COELHO, CPF Nº ***.863.***-00, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 122.443 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 39.145, situado na Rua das Cajazeiras, SN, Manoel Carneiro medindo 390,12 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 392,15m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) MIGUEL ARCANJO DE BRITO, CPF ***.853.***-72, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 01.03.024.0140.001.000 e; COSME EDUARDO COSTA, CPF ***.570.***-20 proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 01.03.024.0069.001.000; devido a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 10 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **COSME EDUARDO COSTA DA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por EVANDRO GERALDO DE OLIVEIRA COELHO, CPF Nº ***.863.***-00, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob nº 122.443 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 39.145, situado na Rua das Cajazeiras, SN, Manoel Carneiro medindo 390,12 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 392,15m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) MIGUEL ARCANJO DE BRITO, CPF ***.853.***-72, proprietário do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 01.03.024.0140.001.000 e; COSME EDUARDO COSTA, CPF ***.570.***-20 proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 01.03.024.0069.001.000; devido a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 10 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MIRTA BLANCHE PALMERSTON MUNIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento feito por GALEYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº **.654.164/0001-**, devidamente qualificado no procedimento de Retificação Administrativa que foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, prenotado sob nº 120.792 nesta serventia, referente ao imóvel matriculado sob nº 55.316, situado na Alameda Pau Brasil, S/N, Porto Seguro Village II, medindo 1.881,75 m² de área total, que após a realização de georreferenciamento apresenta área de 1.881,75m² de área total, com fulcro no art. 213, II, 3o da Lei 6.015/73, NOTIFICA através deste, os(as) Sr.(as) MIRTA BLANCHE PALMERSTON MUNIZ, CPF ***.372.101-** proprietária do imóvel confinante inscrito na municipalidade local sob nº 01.04.099.1364.001.000; devido a não localização, nem de eventual ocupante, nas tentativas de notificação pessoal realizadas no endereço do imóvel confinante, bem como EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para exame e conhecimento do procedimento em epígrafe, podendo no prazo legal de 15 dias a contar da data da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, dirigida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Seguro, situado à Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado 2 (duas) vezes. Porto Seguro, BA, 08 de dezembro de 2025. O Oficial Interino - Marcelo Nechar Bertucci.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO - CNS: 013300

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Remanso - Bahia. Protocolo nº 97608 - Procedimento de Georreferenciamento. Torna-se público, por este edital, que neste Ofício de Registro de Imóveis de Remanso-BA, tramita procedimento de Georreferenciamento da matrícula nº 4065 com base no art. 213, 2º da Lei nº 6.015/73, requerido por FERNANDO JOSÉ DE SOUSA, objetivando a correção da descrição do imóvel rural denominado "FAZENDA CAMPO ALEGRE, situado no município de Campo Alegre de Lourdes - Estado da Bahia, com área total de 22,2549 hectares, com base em levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado, com precisão posicional compatível com o Padrão Cartográfico Nacional, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema SIRGAS2000, Meridiano Central 45ºW, conforme consta da planta e memorial descritivo apresentados. NOTIFICA proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante abaixo identificado: - Fazenda Campo Alegre, em posse de Espólio de Luciano Antunes da Silva - Erica Miranda Baião Antunes Longitude Latitude -42°59'52.811" -09°31'52.124" -42°59'53.137" -09°31'53.005" -42°59'53.210" -09°31'53.326" -42°59'49.314" -09°32'00.140" -42°59'48.777" -09°32'03.050" -42°59'48.271" -09°32'03.960" -42°59'48.601" -09°32'09.477" CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar nesta de Serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA localizada na Av. Décio Castelo Branco, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com., nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Remanso - Bahia, 10 de dezembro de 2025. Daiana Taise Pagliarini, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE CARVALHO PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUIZ HENRIQUE CARVALHO PEREIRA, CPF nº ***.888.965-** e CAMILA CONCEICAO SILVA, CPF nº ***.036.345-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, não sabido nos termos da certidão datada de 18 de fevereiro de 2025 e 11 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: CAMILA-SILVA_MILA@HOTMAIL.COM, em 06/11/2025, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, bloco 05, integrante do empreendimento Residencial Viver Ulysses Guimarães, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1.191, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 952.063-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 187.729, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 472.194. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA CONCEICAO SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUIZ HENRIQUE CARVALHO PEREIRA, CPF nº ***.888.965-** e CAMILA CONCEICAO SILVA, CPF nº ***.036.345-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, não sabido nos termos da certidão datada de 18 de fevereiro de 2025 e 11 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: CAMILA-SILVA_MILA@HOTMAIL.COM, em 06/11/2025, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 002, bloco 05, integrante do empreendimento Residencial Viver Ulysses Guimarães, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 1.191, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 952.063-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 187.729, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 472.194. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PAULO ROBERTO BARRETO MENESES**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, PAULO ROBERTO BARRETO MENESES, CPF ***.412.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto e não sabido, nos termos das certidões datadas de 28/08/2025 e 10/09/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: vacaoganjatattoo@gmail.com, em 07/11/2025, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 07 do Condomínio Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca Salvador/BA, CEP 41.412-334, CI nº 965.089-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 194874, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 483.293. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): ANTONIO MARCOS CALMON VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência ao Sr. ANTÔNIO MARCOS CALMON VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Direita da Piedade, número 04, Edifício Venézia, apartamento 610, Piedade, CEP: 40.070.190, inscrito no CPF sob número ***.604.275-**, portador da Cédula de identidade sob número 483.971 - SSP/BA, expedida aos 20/03/1974, , na qualidade de proprietário do Imóvel descrito e caracterizado na matrícula número 7047 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador - Bahia, que, conforme certidão de ônus/inteiro teor expedida em 16/01/2024, possui a seguinte descrição: "ÁREA de terreno com 870,00m², resultante da unificação jurídica dos lotes 22 e 23 do loteamento Jardim Jaguaripe, desmembrada da Fazenda Jaguaripe, localizado a rua da Fauna nº 361 de porta e 230.214-4 de inscrição no Censo Imobiliário, no sub distrito de Itapuan, zona urbana desta Capital, foreiro a Prefeitura Municipal do Salvador, com seus limites e confrontações descritos na matrícula; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 184.352 relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 15 de FEVEREIRO de 2024, pelo LUIZ EMMANUEL MARQUES REQUIAO, brasileiro, filho de Ademar Pinheiro Requiao e Celina Marques Requiao, nascido em 03/01/1961, natural de Ruy Barbosa/BA, divorciado, não convivente em união estável, maior e capaz, publicitário, portador da Cédula de Identidade número 146606108 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2152681338 e registro 01726803719, expedida em 12/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o número ***.372.525-**, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, número 49, apartamento 902,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Graça, em Salvador - Bahia, CEP: 40150-130, endereço eletrônico: manu@pousadadocapao.com.br, assistidos por sua Advogada, JULIANA COSTA AZEVEDO RAMOS portadora da Carteira Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Bahia sob o número 25.335; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 22/12/2014, nos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de janeiro de 2024, às fls. 113/125v, do Livro nº 0029-A, sob número de ordem 008962, do Tabelionato do 8º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; - dar ciência ao SR. DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, filho de Thadeu Ferandes de Souza e Camerinda Silva e Souza, nascido em 17/03/1956, natural de Salvador/BA, maior e capaz, bancário, portador da Cédula de Identidade número 01733608-23 - SSP/BA, expedida em 01/11/2005, inscrito no CPF/MF sob número ***.368.775-**, na qualidade de proprietário do Imóvel descrito e caracterizado na matrícula número 7047 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador - Bahia, que, conforme certidão de ônus/inteiro teor expedida em 16/01/2024, possui a seguinte descrição: "ÁREA de terreno com 870,00m², resultante da unificação jurídica dos lotes 22 e 23 do loteamento Jardim Jagaripe, desmembrada da Fazenda Jaguaripe, localizado a rua da Fauna nº 361 de porta e 230.214-4 de inscrição no Censo Imobiliário, no sub distrito de Itapuan, zona urbana desta Capital, foreiro a Prefeitura Municipal do Salvador, com seus limites e confrontações descritos na matrícula; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 184.352 relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 15 de FEVEREIRO de 2024, pelo LUIZ EMMANUEL MARQUES REQUIAO, brasileiro, filho de Adelmaro Pinheiro Requião e Celina Marques Requião, nascido em 03/01/1961, natural de Ruy Barbosa/BA, divorciado, não convivente em união estável, maior e capaz, publicitário, portador da Cédula de Identidade número 146606108 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2152681338 e registro 01726803719, expedida em 12/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o número ***.372.525-**, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, número 49, apartamento 902, Bairro Graça, em Salvador - Bahia, CEP: 40150-130, endereço eletrônico: manu@pousadadocapao.com.br, assistidos por sua Advogada, JULIANA COSTA AZEVEDO RAMOS portadora da Carteira Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Bahia sob o número 25.335; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 22/12/2014, nos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de janeiro de 2024, às fls. 113/125v, do Livro nº 0029-A, sob número de ordem 008962, do Tabelionato do 8º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA - CEP 41.810-012 - registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI - 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 184.352, relativo ao imóvel confrontante Imóvel descrito e caracterizado na matrícula número 7047 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador - Bahia, que, conforme certidão de ônus/inteiro teor expedida em 16/01/2024, possui a seguinte descrição: "ÁREA de terreno com 870,00m², resultante da unificação jurídica dos lotes 22 e 23 do loteamento Jardim Jagaripe, desmembrada da Fazenda Jagaripe, localizado a rua da Fauna nº 361 de porta e 230.214-4 de inscrição no Censo Imobiliário, no sub distrito de Itapuan, zona urbana desta Capital, foreiro a Prefeitura Municipal do Salvador, com seus limites e confrontações descritos na matrícula; conforme requerido em 15 de fevereiro de 2024, pelo SR. LUIZ EMMANUEL MARQUES REQUIAO, brasileiro, filho de Adelmario Pinheiro Requiao e Celina Marques Requiao, nascido em 03/01/1961, natural de Ruy Barbosa/BA, divorciado, não convivente em união estável, maior e capaz, publicitário, portador da Cédula de Identidade número 146606108 - SSP/BA, conforme Carteira Nacional de Habilitação sob o número 2152681338 e registro 01726803719, expedida em 12/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o número ***.372.525-**, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, número 49, apartamento 902, Bairro Graça, em Salvador - Bahia, CEP: 40150-130, endereço eletrônico: manu@pousadadocapao.com.br, assistidos por sua Advogada, JULIANA COSTA AZEVEDO RAMOS portadora da Carteira Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Bahia sob o número 25.335; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde 22/12/2014, nos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de janeiro de 2024, às fls. 113/125v, do Livro nº 0029-A, sob número de ordem 008962, do Tabelionato do 8º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por dois (2) dias e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). O OFICIAL.

SANTA LUZIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 013490**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Art. 413 - CNN/CN/CNJ-Extra - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RECONHECIMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião de bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, com os seguintes dados: protocolo sob n. 3504, de 18/07/2025, requerido por Antonio de Padua Polese, CPF nº ***.182.577-** e sua cônica Gisele Lence Barbosa Polese, CPF nº ***.186.287-** Identificação do imóvel: Fazenda Poço - Santa Luzia/BA. CEP: 45.865-000. Matrícula do Imóvel: 682. Modalidade Requerida: Ordinária Tempo de posse alegado pelo requerente: 14 anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNJ/CN/Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA/BA, serviço extrajudicial situado a Avenida 2 de julho, 884. Centro. Santa Luzia-BA. CEP: 45.690-000. Tel: (73) 99922-1244, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, com as razões de sua discordância, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 10/12/2025, Andréa Maria Pignatti, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que RAIDALVA JOSEFA DOURADO, inscritas no CPF sob nº ***.468.905-**, residente e domiciliado Rua Rio Ondas, Setor Carranca, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 9.537, cujo imóvel possui a área de 741,62 m², localizado na Rua Rio Ondas, Setor Carranca, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.899,36m e E 586.161,20m; ; deste, segue confrontando com Rua Rio de Ondas, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°40'34" e 22,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.900,01m e E 586.139,17m; ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: ROSALVO FERREIRA DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°19'47" e 39,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.938,54m e E 586.146,89m; ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: PEDRO SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'45" e 20,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.929,64m e E 586.165,36m; ; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: JOSE DA CRUZ FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°49'37" e 30,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 741,62 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.899,36m e E 586.161,20m; ; deste, segue confrontando com RUA RIO DE ONDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°40'34" e 11,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.899,69m e E 586.150,18m; ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: RAIDALVA JOSEFA DOURADO NYNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°47'51" e 34,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.934,09m e E 586.156,13m; ; deste, segue confrontando com FUNDO COM: REINALDO GOMES SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'45" e 10,25 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.929,64m e E 586.165,36m; ; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: ELIANA ROSA DA CRUZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°49'37" e 30,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 347,32 m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.899,69m e 586.150,18m; deste, segue confrontando com RUA RIO DE ONDAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°40'34" e 11,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.900,01m e 586.139,17m; ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM: FELIPA PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°19'47" e 39,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.938,54m e 586.146,89m; deste, segue confrontando com FUNDO CPM: REINALDO GOMES SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°43'45" e 10,25 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.934,09m e 586.156,13m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM: RAIDALVA JOSEFA DOURADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°47'51" e 34,91 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 394,17 m². inscrição imobiliária nº 01.01.024.0333.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de dezembro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscritas no CPF sob nº ***.644.127-**, residente e domiciliado Rua Jose Leopoldo Lima, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47690-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 10.836, cujo imóvel possui a área de 3.125,00 m², localizado na Rua Santa Rita, Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.684,15m e 585.212,15m; deste segue confrontando com RUA SANTA RITA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 50,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.734,04m e 585.208,81m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 62,50m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.737,52m e 585.271,21m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 50,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.687,63m e 585.274,55m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Sudeste, com azimute 266°48'50,71" por uma distância de 62,50m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3125,00m² com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.684,15m e 585.212,15m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.684,85m e 585.224,63m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.709,79m e 585.222,96m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.709,10m e 585.210,48m; deste segue confrontando com RUA SANTA RITA no quadrante Nordeste, com azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0411.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.685,54m e 585.237,11m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.684,85m e 585.224,63m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.709,79m e 585.222,96m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.710,49m e 585.235,44m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0412.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.685,54m e 585.237,11m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.686,24m e 585.249,59m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.711,18m e 585.247,92m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.710,49m e 585.235,44m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0413.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.711,88m e 585.260,40m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.686,93m e 585.262,07m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.686,24m e E 585.249,59m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.711,18m e 585.247,92m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0414.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.687,63m e 585.274,55m; deste segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.686,93m e 585.262,07m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.711,88m e 585.260,40m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.712,57m e 585.272,88m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0415.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.734,04m e 585.208,81m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.734,74m e 585.221,29m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.709,79m e 585.222,96m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.709,10m e 585.210,48m; deste segue confrontando com RUA SANTA RITA no quadrante Sudoeste, com azimute 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0416.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.735,43m e 585.233,77m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.734,74m e 585.221,29m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.709,79m e 585.222,96m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.710,49m e 585.235,44m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0417.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.735,43m e 585.233,77m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.736,13m e 585.246,25m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.711,18m e 585.247,92m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.710,49m e 585.235,44m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0418.001, ÁREA DESMEMBRADA inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.736,82m e 585.258,73m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.736,13m e 585.246,25m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.711,18m e 585.247,92m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.711,88m e 585.260,40m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0419.001, ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.736,82m e 585.258,73m; deste segue confrontando com RUA DR DANIEL BOARIM no quadrante Noroeste, com azimute de 86°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.518.737,52m e 585.271,21m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Nordeste, com azimute de 176°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.518.712,57m e 585.272,88m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 266°48'50,71" por uma distância de 12,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.518.711,88m e 585.260,40m; deste segue confrontando com ANTONIO RODRIGUES DA SILVA no quadrante Sudoeste, com azimute 356°10'17,44" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.062.0420.001, O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de setembro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GIMAR BASTOS CRISOSTOMO, inscritas no CPF sob nº 778.458.455-20, residente e domiciliado Rua da Glória, Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 12.862, cujo imóvel possui a área de 592,24 m², localizado na Rua da Glória, Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.676,6837 e 586.653,3844; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua da Glória, no quadrante Norte, com azimute de 61º 44' 38.0" por uma distância de 36,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.693,7266 e 586.685,0947; deste segue confrontando com o Sr. Gilmar Bastos Crisostomo, no quadrante Leste, com azimute de 151º 44' 38.0" por uma distância de 24,60m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.672,0579 e 586.696,7406; deste segue confrontando com o Sr. Gilmar Bastos Crisostomo, no quadrante Sul, com azimute de 241º 44' 38.0" por uma distância de 12,30m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.666,2349 e 586.685,9063; deste segue confrontando com o Sr. Edson Souza de Almeida, no quadrante Oeste, com azimute de 331º 44' 38.0" por uma distância de 12,35m até o vértice P05 de coordenadas N 8.520.677,1133 e 586.680,0597; deste segue confrontando com o Sr. Edson Souza de Almeida, no quadrante Oeste, com azimute de 241º 37' 22.8" por uma distância de 23,70m até o vértice P06 de coordenadas 8.520.665,8494 e 586.659,2074; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Castelo Branco, no quadrante Oeste, com azimute de 331º 44' 38.0" por uma distância de 12,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 592,90m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.676,6837 e 586.653,3844; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua da Glória, no quadrante Norte, com azimute de 61º 44' 38.0" por uma distância de 24,60m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.688,2112 e 586.674,8329; deste segue confrontando com o Sr. Adson Wallas Santos Oliveira, no quadrante Leste, com azimute de 151º 44' 38.0" por uma distância de 12,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.677,3770 e 586.680,6559; deste segue confrontando com o Sr. Edson Souza de Almeida, no quadrante Sul, com azimute de 241º 44' 38.0" por uma distância de 24,60m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.665,8494 e 586.659,2074; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Castelo Branco, no quadrante Oeste, com azimute de 331º 44' 38.0" por uma distância de 12,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 295,20 m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.676,6837 e 586.653,3844; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua da Glória, no quadrante Norte, com azimute de 61º 44' 38.0" por uma distância de 24,60m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.688,2112 e 586.674,8329; deste segue confrontando com o Sr. Adson Wallas Santos Oliveira, no quadrante Leste, com azimute de 151º 44' 38.0" por uma distância de 12,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.677,3770 e 586.680,6559; deste segue confrontando com o Sr. Edson Souza de Almeida, no quadrante Sul, com azimute de 241º 44' 38.0" por uma distância de 24,60m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.665,8494 e 586.659,2074; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Castelo Branco, no quadrante Oeste, com azimute de 331º 44' 38.0" por uma distância de 12,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 295,20 m². inscrição imobiliária nº 01.03.022.0263.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 05 de novembro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JADSON DE CARVALHO SANTOS, inscritas no CPF sob nº ***.956.715-**, residente e domiciliado Fazenda do Barreiro Preto, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47690-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 25.614, cujo imóvel possui a área de 270,00 m², localizado na Rua Projetada 02, Lote 16, Quadra 41, Loteamento Alto do Paraíso, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (23 L 0584880.00; 8519143.00 e Altitude: 465,23); deste, segue confrontando com a Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°.32' 15.64'' e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (23 L 0584892.00; 8519145.00 e Altitude 465,52); deste, segue confrontando com Lado Direito; Rua Projetada 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°.52' 44.05'' e 27,00 m até o vértice 3, de coordenadas (23 L 0584893.00; 8519118.00 e Altitude: 465,77); deste, segue confrontando com Fundo; Marcio Jose Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°.48' 20.06'' e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas (23 L 0584882.00; 8519117.00 e Altitude: 465,71); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Marcio Jose Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°.36' 04.66'' e 27,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 270,00m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (23 L 584880.00; 8519143.00 e Altitude: 465,22); deste, segue confrontando com a Rua Projetada 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°.32' 15.64'' e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (23 L 0584892.00; 8519145.00 e Altitude 465,34); deste, segue confrontando com Lado Direito; Marcio Jose Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°.56' 43.43'' e 13,50 m até o vértice 3, de coordenadas (23 L 0584888.00; 8519131.00 e Altitude: 465,26); deste, segue confrontando com Fundo; Airon de Carvalho Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°.33' 54.18'' e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas (23 L 0584878.00; 8519119.00 e Altitude: 465,03); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°.45' 49.11'' e 13,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 135,00m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (23 L 0584892.00; 8519131.00 e Altitude: 465,14); deste, segue confrontando com a Rua Projetada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°.36' 04.66'' e 13,50m até o vértice 2, de coordenadas (23 L 0584893.00; 8519118.00 e Altitude 465,66); deste, segue confrontando com Lado Direito; Marcio Jose Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°.48' 20.06'' e 10,00 m até o vértice 3, de coordenadas (23 L 0584882.00; 8519118.00 e Altitude: 465,10); deste, segue confrontando com Fundo; Marcio Jose Brisola, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°.33' 54.18'' e 13,50m até o vértice 4, de coordenadas (23 L 0584878.00; 8519119.00 e Altitude: 465,28); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Jadson de Carvalho Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°.23' 55.34'' e 10,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 135,00m². inscrição imobiliária nº 01.04.2890.200.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de outubro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MAURICIO CALDEIRA COSTA, inscritas no CPF sob nº ***.785.895-**, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, Eldorado, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 25.691, cujo imóvel possui a área de 325,00 m², localizado na Quadra 33, Lote 15, Loteamento Eldorado, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.517.235,29m e 587.074,11m; deste segue confrontando com Rua Maria Luiza da Conceição no quadrante Sudoeste, com azimute de 346°15'24,74" por uma distância de 13,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.517.247,92m e 587.071,03m; deste segue confrontando com Lote 16 no quadrante Noroeste, com azimute de 76°15'24,74" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.517.253,86m e 587.095,31m; deste segue confrontando com Lote 07 no quadrante Nordeste, com azimute de 166°15'45,66" por uma distância de 13,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.517.241,23m e 587.098,40m; deste segue confrontando com Lote 13 no quadrante Sudeste, com azimute de 256°15'24,73" por uma distância de 12,50m até o vértice P05, de coordenadas N 8.517.238,26m e 587.086,26m; deste segue confrontando com Lote 14 no quadrante Sudeste, com azimute 256°15'24,74" por uma distância de 12,50m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 325.00m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.517.235,29m e 587.074,11m; deste segue confrontando com Rua Maria Luiza da Conceição no quadrante Sudoeste, com azimute de 346°15'24,73" por uma distância de 6,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.517.241,60m e 587.072,57m; deste segue confrontando com lote 15B no quadrante Noroeste, com azimute de 76°15'24,74" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.517.247,54m e 587.096,86m; deste segue confrontando com Lote 07 no quadrante Nordeste, com azimute de 166°14'01,03" por uma distância de 6,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.517.241,23m e 587.098,40m; deste segue confrontando com Lote 13 no quadrante Sudeste, com azimute de 256°15'24,74" por uma distância de 12,50m até o vértice P05, de coordenadas N 8.517.238,26m e 587.086,26m; deste segue confrontando com Lote 14 no quadrante Sudeste, com azimute 256°15'24,74" por uma distância de 12,50m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 162.50m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.517.241,60m e 587.072,57m; deste segue confrontando com Rua Maria Luiza da Conceição no quadrante Sudoeste, com azimute de 346°15'24,74" por uma distância de 6,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.517.247,92m e 587.071,03m; deste segue confrontando com 16 no quadrante Noroeste, com azimute de 76°15'24,74" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.517.253,86m e E 587.095,31m; deste segue confrontando com Lote 07 no quadrante Nordeste, com azimute de 166°15'24,74" por uma distância de 6,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.517.247,54m e 587.096,86m; deste segue confrontando com lote 15 A no quadrante Sudeste, com azimute 256°15'24,73" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 162.50m². inscrição imobiliária nº 01.04.042.0292.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de setembro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LUCIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscritas no CPF sob nº ***.247.215-**, residente e domiciliado Av. Luiz Eduardo Magalhães, Centro, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 25.785, cujo imóvel possui a área de 8.424,00 m², localizado na Qd 01 Via Lessa, Ivo Junior Braga Silva, São Felix do Coribe - BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.516.984,28; E= 588.172,38). "Deste segue com um azimute de 334º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com a Via Lessa, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.027,45; E= 588.151,39). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 175,50 m, confrontando neste trecho com a Via "A", até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.104,19; E= 588.309,23). "Deste segue com um azimute de 154º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com a Via "I", até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.061,02; E= 588.330,21). "Deste segue com um azimute de 244º04'09" e por uma distância de 175,50 m., confrontando neste trecho com a Rua Rio Corrente, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 447,00 m e uma área de 8.424,00 m² com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.516.984,28; E= 588.172,38). "Deste segue com um azimute de 334º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com a Via Lessa, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.027,45; E= 588.151,39). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 131,60 m, confrontando neste trecho com a Via "A", até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.084,99; E= 588.269,74). "Deste segue com um azimute de 154º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.041,83; E= 588.290,73). "Deste segue com um azimute de 244º04'09" e por uma distância de 131,60 m., confrontando neste trecho com a Rua Rio Corrente, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 359,20 m e uma área de 6.316,80 m², ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.084,99; E= 588.269,74). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a Via "A, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.089,39; E= 588.278,78). "Deste segue com um azimute de 154º04'09" e por uma distância de 24,00 m, confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.067,78; E= 588.289,23). "Deste segue com um azimute de 244º04'09" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.063,41; E= 588.280,24). "Deste segue com um azimute de 334º20'43" e por uma distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 68,00 m e uma área de 240,00 m², inscrição imobiliária nº 01.03.134.0141.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.517.089,39; E= 588.278,78). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com a Via "A, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.093,74; E= 588.287,73). "Deste segue com um azimute de 154º04'09" e por uma distância de 48,00 m, confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.050,57; E= 588.308,72). "Deste segue com um azimute de 244º04'09" e por uma distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Rio Corrente, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.041,83; E= 588.290,73). "Deste segue com um azimute de 334º04'09" e por uma distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-05 com coordenadas (N= 8.517.063,41; E= 588.280,24). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-06 com coordenadas (N= 8.517.067,78; E= 588.289,23). "Deste segue com um azimute de 334º04'09" e por uma distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 136,00 m e uma área de 720,00 m², inscrição imobiliária nº 01.03.134.0451.001, ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas (N= 8.517.104,19; E= 588.309,23). "Deste segue com um azimute de 154º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com a Via "I, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.517.061,02; E= 588.330,21). "Deste segue com um azimute de 244º04'09" e por uma distância de 23,90 m, confrontando neste trecho com a Rua Rio Corrente, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.517.050,57; E= 588.308,72). "Deste segue com um azimute de 334º04'09" e por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com o Sr. Luciano Carneiro de Santana, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.517.093,74; E= 588.287,73). "Deste segue com um azimute de 64º04'09" e por uma distância de 23,90 m., confrontando neste trecho com a Via "A", até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 143,80 m e uma área de 1.147,20 m². inscrição imobiliária nº 01.03.134.0223.001; O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de novembro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ CAUCAIA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A com CNPJ nº 07.237.373/0182-58, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 142.577 em data de 10.02.2025, credora da Cédula de Crédito Bancário nº 182.2023.423.8536, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 13.06.2023, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 9.746, deste Cartório, referente ao terreno situado no Loteamento Praia do Cumbuco - IV Etapa, constituído do Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 20 (vinte), Caucaia-CE, vem INTIMAR a devedora WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com CNPJ nº 30.946.078/0001-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 07.03.2024 à 07.03.2025, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO NORDESTE DP BRASIL S/A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIERRY PATRICK LUC RICHARD**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR, na qualidade de Interino, conforme Portaria nº 52/2024 DIRCAUCAIA/TJCE, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia, Estado do Ceará, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparado no que dispõe o art. 26 4º da Lei 9.514/97, por solicitação do ITAU UNIBANCO S/A com CNPJ nº 60.701.190/0001-04, através de requerimento protocolizado neste Ofício sob o nº 141.501 em data de 08.01.2025, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10144012904-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 14.03.2019, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 43.496, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Carneiro Silva, s/n, Apto. 08, Bloco B, pavimento Térreo, Condomínio Ametista Residence, Caucaia-CE, vem INTIMAR o devedor THIERRY PATRICK LUC RICHARD, com CPF nº ***.580.671-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) ENCARGOS VENCIDOS E NÃO PAGOS, de 14.02.2022 à 14.12.2024, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (intimação e remuneração cartorária) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Barão de Ibiapaba, 340, Centro, Caucaia-Ceará, CEP 61.600-180, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data última publicação do presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias, em um dos jornais de maior circulação local. Ficando V.S.ª cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAU UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAUCAIA - CNS: 020651**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79**

Registro de Loteamento - Prenotação nº 150.348. O Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, por seu Interino Alcimor Aguiar Rocha Junior (conforme Portaria nº 52/2024 - DIRCAUCAIA/TJCE), e/ou Substitutos Regina Sandra Alves Jucá, Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos (conforme Portaria nº 59/2022/CGJCE), amparado no que dispõe os Arts. 18 e 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CAUCAIA QUATRO PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.677.216/0001-39, com sede na Rua Idelfonso Albano, nº 200, apt. 100, bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP.: 60.115-000, representada por seus sócios administradores Esmerino Oliveira Arruda Coelho Junior e Iná Arruda, na qualidade de proprietária, e TERRA BRASILIS CAUCAIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.946.710/0001-90, localizada na ROD CE - 090, s/n, Zona G, Lote 18 (G-18), bairro Parque Soledade, Caucaia - CE, CEP.: 61.624-000, representada por sua sócia administradora Adriana Martins Sá, na qualidade de loteadora, do imóvel objeto da Matrícula nº 54.439, DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sob a prenotação nº 150.348, o Memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel, a proprietária e a loteadora, do LOTEAMENTO que terá a denominação de "LOTEAMENTO TERRA AQUA", situado na Rodovia CE-090, S/N, Zona G, LT.18(G-18), Bairro Parque Soledade, CEP.: 61.624-000, Distrito Sede, neste Município de Caucaia-CE, tendo o terreno uma área total de 654.660,71², da qual 16.418,12m² é correspondente ao total da Área de Preservação Permanente - APP, e 638.242,59 é correspondente a 100% da área parcelada, que será executada por fases denominadas "ETAPAS", no total de 04 fases, sendo a primeira descrita como ETAPA A - composta por 454 lotes, sendo 447 Lotes Unifamiliares, 01 Lote Multifamiliar, 04 Lotes Comerciais, e 02 Lotes Associativos, sendo 01 Club House e 01 Lote Área Administrativa, distribuídos em 16 quadras, com área total de 145.741,41m²; Área de Preservação Permanente - APP-01 com área de 2.776,43m²; 11 Áreas Verdes com área total de 27.387,91m²; Sistema Viário com área de 50.027,25m²; Banco de Terras com área de 31.914,30m²; e Área Institucional com área de 31.912,38m²; tendo as quadras de lotes as seguintes características: QUADRA 01- 12 lotes, com 2.417,61m²; QUADRA 02- 13 lotes, com 2.406,79m²; QUADRA 03- 18 lotes, com 3.539,12m²; QUADRA 04- 25 lotes, com 4.801,34m²; QUADRA 05- 24 lotes, com 4.471,27m²; QUADRA 06- 34 lote, com 6.368,69m²; QUADRA 07- 22 lotes, com 4.290,27m²; QUADRA 08- 33 lotes, com 6.314,49m²; QUADRA 09- 23 lotes, com 4.576,45m²; QUADRA 10- 35 lotes, com 6.785,82m²; QUADRA 11- 30 lotes, com 5.629,46m²; QUADRA 12- 45 lotes, com 8.457,50m²; QUADRA 13- 25 lotes, com 4.747,18m²; QUADRA 14- 44 lotes, com 8.321,41m²; QUADRA 15- 36 lotes, com 6.848,74m²; QUADRA 16- 28 lotes, com 5.376,34m²;

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Club House com 3.049,16m²; Lote Administrativo com 222,11m²; Lote Comercial com 54.643,95m²; Lote Multifamiliar com 2.473,71m²; a segunda descrita como ETAPA B - composta de 13 quadras para futuro desmembramento em Lotes Unifamiliares com área total de 63.059,27m²; 01 Lote Multifamiliar com área de 3.147,40m²; 01 Club House com área de 2.009,92m²; 01 Área de Preservação Permanente - APP-02 com área de 1.396,52m²; 08 Áreas Verdes com área total de 31.253,86m²; Sistema Viário com área de 31.755,25m²; tendo as quadras de lotes as seguintes características: QUADRA 01 com 2.872,52m²; QUADRA 02 com 4.981,70m²; QUADRA 03 com 5.535,02m²; QUADRA 04 com 2.971,39m²; QUADRA 05 com 5.033,25m²; QUADRA 06 com 5.563,21m²; QUADRA 07 com 5.667,88m²; QUADRA 08 com 3.499,93m²; QUADRA 09 com 4.222,15m²; QUADRA 10 com 6.068,61m²; QUADRA 11 com 6.673,98m²; QUADRA 12 com 4.854,86m²; QUADRA 13 com 5.114,77m²; a terceira descrita como ETAPA C - composta de 12 quadras para futuro desmembramento em Lotes Unifamiliares com área total de 56.151,73m²; 01 Club House com área de 2.080,43m²; 01 Área de Preservação Permanente - APP-03 com área de 2.726,71m²; 04 Áreas Verdes com área total de 14.999,70m²; Sistema Viário com área de 24.738,25m²; tendo as quadras de lotes as seguintes características: QUADRA 01 com 962,27m²; QUADRA 02 com 962,27m²; QUADRA 03 com 3.710,00m²; QUADRA 04 com 3.709,77m²; QUADRA 05 com 5.377,08m²; QUADRA 06 com 5.377,08m²; QUADRA 07 com 8.987,50m²; QUADRA 08 com 7.670,84m²; QUADRA 09 com 5.315,35m²; QUADRA 10 com 4.174,34m²; QUADRA 11 com 5.841,06m²; QUADRA 12 com 4.064,17m²; e a quarta descrita como ETAPA D - composta de 12 quadras para futuro desmembramento em Lotes Unifamiliares com área total de 58.153,78m²; 01 Club House com área de 2.011,51m²; 01 Lote Comercial com área de 5.470,54m²; 01 Área de Preservação Permanente - APP-04 com área de 9.518,46m²; 06 Áreas Verdes com área total de 28.241,04m²; Sistema Viário com área de 28.186,66m²; tendo as quadras de lotes as seguintes características: QUADRA 01 com 962,27m²; QUADRA 02 com 962,27m²; QUADRA 03 com 3.710,00m²; QUADRA 04 com 3.709,77m²; QUADRA 05 com 5.377,08m²; QUADRA 06 com 5.377,08m²; QUADRA 07 com 8.987,50m²; QUADRA 08 com 7.670,84m²; QUADRA 09 com 5.315,35m²; QUADRA 10 com 4.174,34m²; QUADRA 11 com 5.841,06m²; QUADRA 12 com 4.064,17m². Perfazendo a área das quadras de lotes um total de 337.825,99m², correspondente a 52,9307% da área loteada; Área Institucional um total de 31.912,38m², correspondendo a 5,0000% da área loteada; Área Verde um total de 101.882,51m², correspondendo a 15,9630% da área loteada; Sistema Viário um total de 134.707,41m², correspondendo a 21,1060% da área loteada; e Banco de Terras um total de 31.914,30m², correspondendo a 5,0003% da área loteada. As medidas e áreas acima referidas constam da planta e memorial, aludidos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo deste e, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, estando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM, conforme Licença de Loteamento nº 011/2024, processo nº 3302/2024, emitida em 20.12.2024, bem como Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 103/2024, datada de 13.12.2024 e Licença de Instalação nº 309/2024, datada de 07.08.2025, ambas do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC. O presente edital deverá ser publicado por 03 (três) dias, nos termos do Art. 19, da Lei 6.766/79. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor. Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA NORBERTO FREIRE**

Solicitação: 396334 INTIMADO(S): MARIA NORBERTO FREIRE, CPF: ***.505.513-** ENDEREÇO: RUA DOUTOR MIGUEL COUTO, Nº 487, PAUPINA - FORTALEZA/CE. CEP: 60.872-665 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) , , C CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NPJ nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília - DF, no , Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes . referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóvel nº 155552956707-0 , datado de 24/01/2014 registrado sob R.11 da Matrícula 36.053, referente ao imóvel situado na Rua DOUTOR MIGUEL COUTO, Nº 487, PAUPINA - Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/07/2025 à 24/10/2025, cujo valor posicionado em 10/11/2025, corresponde à R\$ 2.824,22 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), em virtude da mesma se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2025. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA ALVES CARNEIRO MENTROS**

Ofício nº 55090 INTIMADO(S): JULIANA ALVES CARNEIRO MENTROS, CPF: ***.465.553-** e ANTONIO MENTROS JUNIOR, CPF: ***.711.633-** ENDEREÇO: RUA DOUTOR JURANDYR NUNES, Nº 440, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE. CEP: 60.833-192 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes . , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0416205-6 , datado de 23/10/2013 registrado sob R.11 da Matrícula 42.656, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JURANDYR NUNES, Nº440, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 23/06/2022 à 23/10/2025, cujo valor posicionado em 10/11/2025, corresponde à R\$ 218.687,02 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), em virtude da mesma se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26- A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO MENTROS JUNIOR**

Ofício nº 55090 INTIMADO(S): JULIANA ALVES CARNEIRO MENTROS, CPF: ***.465.553-** e ANTONIO MENTROS JUNIOR, CPF: ***.711.633-** ENDEREÇO: RUA DOUTOR JURANDYR NUNES, Nº 440, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE. CEP: 60.833-192 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 1.4444.0416205-6, datado de 23/10/2013 registrado sob R.11 da Matrícula 42.656, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR JURANDYR NUNES, Nº440, SAPIRANGA - FORTALEZA/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 23/06/2022 à 23/10/2025, cujo valor posicionado em 10/11/2025, corresponde à R\$ 218.687,02 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos), em virtude da mesma se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26- A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

SANTANA DO ACARAU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU - CNS: 020073

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.659/0001-30, com sede à Avenida São João, S/N, Centro, Santana do Acaraú/CE, representada pelo senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Ribamar Mendes e Rita Valdez Mendes, nascido em 17/08/1961, portador do documento de identidade RG sob nº 2000098016890-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob nº ***.376.938-**, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, Nº 337, bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000; IMÓVEL URBANO, localizado na Estrada Vicinal, na localidade de São Maurício, Zona Urbana, no município de Santana do Acaraú/CE, com uma área total de 1.978,10 m² (mil novecentos e setenta e oito metros e dez centímetros quadrados); com as seguintes características e confrontações; O referido imóvel possui descrição do perímetro delimitando-se com os seguintes pontos UTM (Zona 24M, Datum SIRGAS 2000): P1: E 365371 / N 9626336; P2: E 365397 / N 9626294; P3: E 365410 / N 9626260; P4: E 365356 / N 9626267; P5: E 365368 / N 9626300, Tudo conforme memorial descritivo, vistoria de campo e desenho técnico elaborados pelo Engenheiro Civil, CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO, CREA-CE nº 61486261-2, mediante ART nº CE20251596802; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 10/11/2025. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU - CNS: 020073

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pela requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.598.659/0001-30, com sede à Avenida São João, S/N, Centro, Santana do Acaraú/CE, representada pelo senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, brasileiro, casado, comerciante, filho de José Ribamar Mendes e Rita Valderez Mendes, nascido em 17/08/1961, portador do documento de identidade RG sob nº 2000098016890-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob nº ***.376.938-**, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, Nº 337, bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000; IMÓVEL URBANO, Trata-se de um IMÓVEL Urbano, denominado "Morro dos Rochas", localizado na CE 179, localidade de Morro dos Rochas, Zona Urbana, no município de Santana do Acaraú/CE, com uma área total de 987,00 m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes descrição: Um terreno com área total de 987,00 m², localizado no município de Santana do Acaraú-CE, na CE 179, Localidade de Morro dos Rochas, delimitado pelos seguintes pontos UTM: P1-E 370372 e S 9633033; P2-E 370387 e S 9633077; P3-E 370408 e S 9633073; P4-E 370391 e S 9633026. O terreno contém em seu perímetro lateral direito, esquerdo e fundos vegetação nativa, e no seu perímetro de frente faz confrontação com a estrada CE 179. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo o Sr. CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO, engenheiro civil, CREA-CE nº 61486261-2, ART nº CE20251596802;; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 10/11/2025. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): ANTONIO MANOEL SIQUEIRA GARCIA

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de ANTONIO MANOEL SIQUEIRA GARCIA, estado civil solteiro, CPF: ***.138.867-**, com endereço na Rua Onaldo Nogueira Garcia, s/n, lote 13, quadro 01, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mariana, Anchieta/ES, CEP.29230-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28918, em 02/07/2025, requerido por pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: COSTA, brasileiro, servidor militar estadual aposentado, portador do RG no 582.234 SPTC ES e CPF no ***.758.367-** e MARIA AUXILIADORA PEDRUZZI COSTA, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do RG no 694.822 SPTC ES e CPF no ***.615.317-**, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Elcio Neves Garcia, s/n, Praia de Ubu, Anchieta-ES, CEP 29.230.000, e-mail: CARLOS MARCELO D'ISEP celdisep@gmail.com, Um lote de terreno urbano, situado na Loteamento denominado seguinte memorial descritivo: frente medindo confrontando-se com a no trezentos metros quadrados), com o Rua Elcio Neves Garcia, Lote no 08, da Quadra 1A, "Vila Mariana", medindo 300,00 m² (12,00m (doze metros) Rua Elcio Neves Garcia, fundos confrontando-se com o Lote 09 medindo 12,00m (doze metros), de propriedade de Dinarth Fernandes Soares, com ponto de amarração em coordenadas N: 7699081,423m e E:333913,305m, lado direito medindo 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Lote 10, de propriedade de Jocimar José Rosa, com ponto de amarração em coordenadas N:7699072,389m e E:333905,406m e lado esquerdo medindo 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando com o Lote 06, de propriedade de Luciana Dias Thomaz, com ponto de amarração em coordenada N:7699064,969 m e E:333932,126 m; conforme planta e memorial elaborada pela Engenheira Civil Camila De Assis Campanharo - CREA nº ES- 058398/D - ART no 0820250022925, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a Inscrição Municipal: 0311460277001-671. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado à Rodovia do Sol, no 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, em 07 de novembro de 2025. Eu, André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial de Registro, digitei e assino. ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NILSON BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE CONFRONTANTES André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de NILSON BARBOSA DA SILVA, CPF: ***.273.477-**, casado com Sonia Garcia Da Silva, com o seguinte endereço: Rua Onaldo Nogueira Garcia, s/n, lote 13, quadro 01, Vila Mariana, Anchieta/ES, CEP.29230-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28918, em 02/07/2025, requerido por CARLOS MARCELO D'ISEP COSTA, brasileiro, servidor militar estadual aposentado, portador do RG nº 582.234 SPTC ES e CPF nº ***.758.367-** e MARIA AUXILIADORA PEDRUZZI COSTA, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 694.822 SPTC ES e CPF nº ***.615.317-**, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Elcio Neves Garcia, s/n, Praia de Ubu, Anchieta-ES, CEP 29.230.000, e-mail: celdisep@gmail.com, pelo prazo de mais de 15 (quinze) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: Um lote de terreno urbano, situado na Rua Elcio Neves Garcia, Lote nº 08, da Quadra 1A, no Loteamento denominado "Vila Mariana", medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: frente medindo 12,00m (doze metros) confrontando-se com a Rua Elcio Neves Garcia, fundos confrontando-se com o Lote 09 medindo 12,00m (doze metros), de propriedade de Dinarth Fernandes Soares, com ponto de amarração em coordenadas N: 7699081,423m e E:333913,305m, lado direito medindo 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Lote 10, de propriedade de Jocimar José Rosa, com ponto de amarração em coordenadas N:7699072,389m e E:333905,406m e lado esquerdo medindo 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando com o Lote 06, de propriedade de Luciana Dias Thomaz, com ponto de amarração em coordenada N:7699064,969 m e E:333932,126 m; conforme planta e memorial elaborada pela Engenheira Civil Camila De Assis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campanharo - CREA nº ES-058398/D - ART nº 0820250022925, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a Inscrição Municipal: 0311460277001-671. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado à Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, em 07 de novembro de 2025. Eu, André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial de Registro, digitei e assino. ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO Oficial de Registro

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CELESTINO BALBINO DE SOUZA, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ROSANGELA CALDEIRA SEQUEIRA DE OLIVEIRA, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MARCOS PEREIRA GOMES, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR OSMAR DELMASQUIO, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ TERTULIANO VIGNE, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RUTHYELI GOMES COSTA SILVA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2025 o requerimento elaborado por RUTHYELI GOMES COSTA SILVA, brasileira, casada, corretora de seguros, CPF/MF n.º ***.913.857-**, CI n.º 3.317.672 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego Boa Sorte, Zona Rural, Rio do Campo, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitando o Registro da Escritura de Estremação, da matrícula de n.º 11.564, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no Córrego Boa Sorte, Afluente do Rio do Campo, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de 29,957ha (vinte e nove hectares, novecentos e cinquenta e sete ares), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Robson Tressmann, Conselho Profissional n.º ES-029988/d/ES, ART n.º 0820250122443, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal por se encontrar em local incerto e não sabido, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR RONIVON BALBINO DE SOUZA, (CPF/MF não informado), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial: Higor de Sá Almeida.

IBATIBA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11865. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de ADILIO ALMEIDA DIAS, inscrito no CPF sob o nº. ***.029.507-**, onde foi colhido a anuência do ocupante Marcos Antônio Santana dos Santos, CPF: ***.573.267-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 2.616, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 08 de dezembro de 2025. João Victor Lorrán de Oliveira. Escrevente Autorizado.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11907. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickeil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de JOSÉ HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. ***.303.607-**, onde foi colhido a anuência do ocupantes Idefonso Costa Pereira, CPF: ***.964.476-**, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 5.407, deste Registro Imobiliário NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 10 de dezembro de 2025. Carlos Henrique de Freitas Ruivo. Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PINHEIROS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS - CNS: 022863**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LIONELIO FERREIRA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Dr^a. ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Pinheiros - ES, FAZ SABER que Moyses Alvino Covre, Carlos André Covre e Isaac Covre, residentes e domiciliados na Comarca de Pinheiros (ES), requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n.º 1868, livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no CORREGO DO JUNDIA, PEDRA DO ORATÓRIO, distrito da sede deste Município e Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um confrontante, fica o Sr. LIONELIO FERREIRA SANTOS, posseiro do imóvel confrontante sem registro de matrícula, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croquis de localização da área, Eu, Adriana Lucia de Souza, Oficiala de Registro, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIVANILDA MORAES DE SOUZA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIVANILDA MORAES DE SOUZA - CPF nº ***.825.157-**, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 647, Casa nº 67, Condomínio Rossi Praças Sauípe, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9062467, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/06/2021 - Matrícula do Imóvel nº 82969, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AKIRA MIYAKAWA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de Claudio Tadeu Milbratz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.744.987-**, representante da INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS MILBRATZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.107.807/0001-38, acompanhado de planta, memorial descritivo e TRT, notificar a Sra. AKIRA MIYAKAWA - CPF nº ***.482.901-**, na qualidade de confrontante, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE PROJETO DE RETIFICAÇÃO, dos LOTES 05, 06, 07 E 08 DA QUADRA "I", DO BLOCO "A", COM ÁREAS DE 522,00M² (QUINHENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), 522,00M² (QUINHENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS), 475,00M² (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS) E 475,00M² (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), RESPECTIVAMENTE, SITUADOS EM JARDIM LIMOEIRO, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES, registrados sob os nºs 51.063, 51.064, 51.065 e 51.066 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **TALITA KELI TEIXEIRA NOLETO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 20, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.119 em nome do devedor TALITA KELI TEIXEIRA NOLETO, CPF- ***.954.551-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592509222851325430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

ANAPOLIS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEBER BATISTA DO NASCIMENTO**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores CLEBER BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.449.131-** e ENILDA DE JESUS VAZ NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.723.491-**, para que cumpram o Contrato nº 878771493418, assinado em 31 de agosto de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-05 da Matrícula 84.371 (Apartamento nº 101 do Bloco 01 do Condomínio Premiere Harmonia, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/06/2025 à 10/10/2025, que montam ao valor de R\$ 7.826,37, valor posicionado em 17 de novembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 207.920.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENILDA DE JESUS VAZ NASCIMENTO**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores CLEBER BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.449.131-** e ENILDA DE JESUS VAZ NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.723.491-**, para que cumpram o Contrato nº 878771493418, assinado em 31 de agosto de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-05 da Matrícula 84.371 (Apartamento nº 101 do Bloco 01 do Condomínio Premiere Harmonia, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 10/06/2025 à 10/10/2025, que montam ao valor de R\$ 7.826,37, valor posicionado em 17 de novembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 207.920.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO NUNES REZENDE**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores TIAGO NUNES REZENDE, inscrito no CPF nº ***.919.721-** e TAYMARA CLEIDIANE MENDES REZENDE, inscrita no CPF nº ***.422.611-**, para que cumpram o Contrato nº 144441835152, assinado em 31 de maio de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-08 da Matrícula 85.088 (Lote 13 da Quadra 06 do Residencial Cerejeiras II, Rua RC-18, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 20/06/2025 à 20/10/2025, que montam ao valor de R\$ 12.276,12, valor posicionado em 17 de novembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 208.468.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAYMARA CLEIDIANE MENDES REZENDE**

Kleber Barbaresco Silva, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, em cumprimento ao Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR os senhores TIAGO NUNES REZENDE, inscrito no CPF nº ***.919.721-** e TAYMARA CLEIDIANE MENDES REZENDE, inscrita no CPF nº ***.422.611-**, para que cumpram o Contrato nº 144441835152, assinado em 31 de maio de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-08 da Matrícula 85.088 (Lote 13 da Quadra 06 do Residencial Cerejeiras II, Rua RC-18, Anápolis/GO). Existem encargos vencidos no período de 20/06/2025 à 20/10/2025, que montam ao valor de R\$ 12.276,12, valor posicionado em 17 de novembro de 2025. Além dos valores indicados, os devedores deverão arcar com os custos da presente intimação, no valor de R\$ 1.238,35. Estes valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme art. 26, 1º, da Lei 9.514/1997. Procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam à agência expedidora do contrato ou na sede do Cartório, localizada na Avenida Universitária, nº 2.221, Anashopping, LUC 100, Anápolis/GO, CEP.: 75.083-350, das 8:00h às 17:00h, para efetuarem a purga do débito acima discriminado, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital. Protocolo: 208.468.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR CESAR GOMES LACERDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: VICTOR CÉSAR GOMES LACERDA, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 05148291608 DETRAN-GO e CPF nº ***.003.761-**, residente e domiciliado no endereço: Rua L-08, Quadra 40, Lote 09, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1264986-4, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1264986-4 série nº 0420, ambos firmados nesta cidade, em 13/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 18.509, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-08, QUADRA 40, LOTE 09, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902511273580026950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA MEIRE SAAD**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JANAINA MEIRE SAAD, brasileira, administradora, portadora da CI nº 5.400.783 SSP-GO e CPF nº ***.633.871-**, residente e domiciliada no endereço: Rua L-08, Quadra 40, Lote 09, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 1.4444.1264986-4, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1264986-4 série nº 0420, ambos firmados nesta cidade, em 13/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 18.509, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-08, QUADRA 40, LOTE 09, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902511273580026950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES GOMES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5106464 SSP/GO e CPF nº ***.173.281-**, residente e domiciliado no endereço: Avenida José Neto Paranhos, Apartamento 101, Bloco B, Condomínio Residencial Palma Di Maiorca, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3419406-0, firmado nesta cidade, em 17/05/2024, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 55.015, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JOSÉ NETO PARANHOS, APARTAMENTO 101, BLOCO B, BOX DE GARAGEM Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMA DI MAIORCA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902511273580026950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUNIO RODRIGUES FAGUNDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: **JUNIO RODRIGUES FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05900622603 DETRAN-GO e CPF nº ***.227.341-**; residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimentral Norte e Sul, Quadra 05, Lote 02, Apartamento 301, Bloco A, Edifício Residencial Gemini, Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Praça Dom Pedro I, Quadra 16, Lote 05, Parque Iracema, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10176427509, firmado em São Paulo-SP, em 29/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 64.500, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMENTRAL NORTE E SUL, QUADRA 05, LOTE 02, APARTAMENTO 301, BLOCO A, BOX DE GARAGEM Nº 09, EDIFÍCIO RESIDENCIAL GEMINI, JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, vereador, portador da CNH nº 01779273919 DETRAN-GO e CPF nº ***.724.221-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua AV-08, Quadra 15, Lote 17, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Pedro Braz de Queiroz, nº 230, Apartamento 1301, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação, nº 1.4444.1203266-2, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1203266-2 série nº 1119, ambos firmados nesta cidade, em 11/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.615, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 15, LOTE 17, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA RAMOS FERREIRA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JANAINA RAMOS FERREIRA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora da CI nº 3629621 SSP-GO e CPF nº ***.982.921-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua AV-08, Quadra 15, Lote 17, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Pedro Braz de Queiroz, nº 230, Apartamento 1301, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 1.4444.1203266-2, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1203266-2 série nº 1119, ambos firmados nesta cidade, em 11/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 81.615, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 15, LOTE 17, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO VICTOR CAMPOS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: PAULO VICTOR CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 7737847 PC-PA e CPF nº ***.913.092-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, nº 375, Gleba 01, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento Tipo, do Bloco 14, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Monte Castelo, Quadra U, Lote 08-A, Casa 10, Alto da Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.1441635-9, firmado nesta cidade, em 12/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 100.571, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, Nº 375, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 14, VAGA DE GARAGEM Nº 463, SITUADA NO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA DOS ANJOS FONSECA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CAMILA DOS ANJOS FONSECA, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI nº 0396638620104-MA e CPF nº ***.976.833-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Contorno, nº 375, Gleba 01, Apartamento nº 302, Situado no 2º Pavimento Tipo, do Bloco 14, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Monte Castelo, Quadra U, Lote 08-A, Casa 10, Alto da Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.1441635-9, firmado nesta cidade, em 12/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 100.571, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, Nº 375, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 14, VAGA DE GARAGEM Nº 463, SITUADA NO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO MONTES RIBEIRO SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 27 de novembro de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FABRÍCIO MONTES RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 01994672302 DETRAN-GO e CPF nº ***.033.361-**, residente e domiciliado no endereço: Travessa 46, Quadra 06, Lote 28-A, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1269197-6, e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1269197-6 série nº 0420, ambos firmados nesta cidade, em 14/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 100.732, que tem como objeto o imóvel situado na TRAVESSA 46, QUADRA 06, LOTE 28-A, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Novembro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902511273580026950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO GONCALVES DE SOUSA**

Auto nº 10.977/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SERGIO GONÇALVES DE SOUSA - CPF nº ***.193.421-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550082017, firmado em 16/04/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 36.151, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 114 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Hilário de Gouveia, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$13.047,29, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.185 em 11/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**

Auto nº 10.977/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSIANE PEREIRA DA SILVA SOUSA - CPF nº ***.959.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855550082017, firmado em 16/04/2010, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 36.151, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 114 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Hilário de Gouveia, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$13.047,29, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.185 em 11/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CHRISTIANO MACHADO SOARES**

Auto nº 10.800/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **CHRISTIANO MACHADO SOARES** - CPF nº ***.157.461-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155551665400, firmado em: 21/10/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 45.907, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 36 da QUADRA 153, situado no loteamento denominado SETOR GARAVEL0, de frente com a Rua 19-D, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.986,07, apurado em 01/12/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.664 em 28/11/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANY ALCANTARA CARDOSO**

Auto nº 10.800/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **VIVIANY ALCANTARA CARDOSO MACHADO** - CPF nº ***.042.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 155551665400, firmado em: 21/10/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 45.907, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 36 da QUADRA 153, situado no loteamento denominado SETOR GARAVELLO, de frente com a Rua 19-D, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.986,07, apurado em 01/12/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.664 em 28/11/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS**

Auto nº 10.711/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: ***.365.549-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440184570, firmado em: 26/10/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.901, APARTAMENTO Nº 302, DO BLOCO 02, NO 3º ANDAR OU 3º PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III" e uma vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", de frente para a Alameda do Almeida, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.521,89, apurado em 01/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.666 em 28/11/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS**

Auto nº 10.711/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULLIEN CARLOS DOS SANTOS FREITAS - CPF: ***.315.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440184570, firmado em: 26/10/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.901, APARTAMENTO Nº 302, DO BLOCO 02, NO 3º ANDAR OU 3º PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III" e uma vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", de frente para a Alameda do Almeida, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.521,89, apurado em 01/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.666 em 28/11/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS**

Auto nº 10.711/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAEL CARLOS DOS SANTOS FREITAS - CPF: ***.316.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440184570, firmado em: 26/10/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 175.901, APARTAMENTO Nº 302, DO BLOCO 02, NO 3º ANDAR OU 3º PAVIMENTO, do edifício "RESIDENCIAL MARIA INÊS III" e uma vaga para estacionamento descoberta, edificado sobre o LOTE 01/18 da QUADRA 43, do loteamento "JARDIM MARIA INÊS", de frente para a Alameda do Almeida, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.521,89, apurado em 01/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.666 em 28/11/2025 em 26/05/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SHEILA TENORIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto nº 10.802/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SHEILA TENORIO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº ***.677.124-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10194161106, firmado em 31/01/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 198.938, CASA 41 localizada no condomínio "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", edificada na CHÁCARA 253-256 do loteamento "CHÁCARAS SÃO PEDRO", de frente para a Avenida W-6, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 33.016,59, apurado em 05/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.649 em 18/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950026. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEZROM RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto nº 10.802/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HEZROM RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº ***.336.718-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10194161106, firmado em 31/01/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 198.938, CASA 41 localizada no condomínio "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", edificada na CHÁCARA 253-256 do loteamento "CHÁCARAS SÃO PEDRO", de frente para a Avenida W-6, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 33.016,59, apurado em 05/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.649 em 18/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950027. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OTAIR BALSANULFO MEDEIROS**

Auto nº 10.852/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar OTAIR BALSANULFO MEDEIROS - CNPJ nº ***.920.111-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440010645, firmado em: 24/01/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 203.756, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 19 do loteamento SETOR COLONIAL SUL, de frente para à Alameda Rui Rodrigues de Moraes, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.775,95, apurado em 05/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.650 em 28/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950024. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEBASTIANA ALVES PEQUENO MEDEIROS**

Auto nº 10.852/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SEBASTIANA ALVES PEQUENO MEDEIROS - CPF nº ***.296.103-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440010645, firmado em: 24/01/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 203.756, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 19 do loteamento SETOR COLONIAL SUL, de frente para à Alameda Rui Rodrigues de Moraes, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.775,95, apurado em 05/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.650 em 28/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950025. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO**

Auto nº 10.928/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CPF nº ***.836.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1207842-3, firmado em 03/05/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 247.919, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 43 localizada no condomínio "RESIDENCIAL L. FERREIRA", edificada no LOTE 13 da QUADRA 55 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$13.952,17, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.186 em 11/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

Auto nº 10.682/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.546.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844441700095-3, firmado em: 04/12/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 251.351, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Cosme Velho, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL COSME VELHO III', edificada no LOTE 25 DA QUADRA 62 do loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.240,54, apurado em 01/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.669 em 28/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/sel>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUMBERTO RIBEIRO NEIVA**

Auto nº 11.223/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HUMBERTO RIBEIRO NEIVA - CPF nº ***.869.687-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1030097.5, firmado em 28/01/2021, com força

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.214 ,CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 37-E localizada no condomínio "RESIDENCIAL SOARES DE JESUS I", edificada no LOTE 35 da QUADRA 102, do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.989,96, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.809 em 01/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950020. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA CRISTINA MOREIRA NEIVA**

Auto nº 11.223/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEBORA CRISTINA MOREIRA NEIVA - CPF nº ***.080.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 1030097.5, firmado em 28/01/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.214 ,CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 37-E localizada no condomínio "RESIDENCIAL SOARES DE JESUS I", edificada no LOTE 35 da QUADRA 102, do loteamento "GARAVELLO RESIDENCIAL PARK", neste município , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.989,96, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.809 em 01/12/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950021. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/s>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FLAVIA ALVES MOREIRA**

Auto nº 10.879/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIA ALVES MOREIRA - CPF nº ***.365.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.158222-0, firmado em 24/07/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 260.617, APARTAMENTO nº 403, do BLOCO 04 do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre nº 524, edificada no LOTE 04C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.465,99, apurado em 02/12/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.557 em 17/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950013 . Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LEANDRO ALMEIDA MASSON**

Auto nº 10.739/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO ALMEIDA MASSON - CPF nº ***.924.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0617579-8, firmado em 01/07/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 270.169 , APARTAMENTO nº 302 do BLOCO 33 do 3º PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de nº 315, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.188,67, apurado em 11/11/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 746.021 em 24/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950023. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA SOUSA DOS ANJOS**

Auto nº 10.948/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA SOUSA DOS ANJOS - CPF Nº ***.269.862-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771519192, firmado em: 06/10/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 291.479, APARTAMENTO nº 304 no 3º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 2, Torre B, do Condomínio Residencial RNI VEGA JARDIM, com direito a uma Vaga de Garagem Descoberta Simples nº 465; edificado na ÁREA 01/03 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para à Avenida Veiga Vale; neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.100,34, apurado em 28/11/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº CEF 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 744.962 em 07/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852511212838626950015. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO BATISTA CIRQUEIRA NETO**

Auto nº 10.721/ 2025. Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO BATISTA CIRQUEIRA NETO - CPF: ***.533.543-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 878771645431-2, firmado em: 31/03/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 294.909, APARTAMENTO nº 401, localizado no 4º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN TURQUESA, e Vaga Permeável Descoberta Livre de nº 23; edificado no LOTE 01-31 da QUADRA 107 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.442,43, apurado em 12/11/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 745.559 em 17/11/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852512012954826950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã, Do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, com sede e foro na Rua Dom Aquino, nº 1789, Conjunto 91, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.353.654/0001-10, apresentou na forma de prenotação neste Serviço Registral sob o nº 746.925 em 01/12/2025, o Decreto "N" nº 2.420 de 08 de outubro de 2025; e o Memorial Descritivo datado 23/07/2025 e devidamente aprovado em 08/10/2025 pela Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana (SPRU) de Aparecida de Goiânia/GO, o loteamento será implantado em GLEBA B-2 denominada de CHÁCARA SAN DAMIANO situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, neste município, com a área de 48.057,36 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: pela frente 214,63 metros, para a Rua Padre Roque Continillo, do vértice M-06 (E 691.644,652, N 8.146.846,986); até o vértice M-02B(E 691.496,044, N 8.147.001,848 metros); pela direita 201,01 metros para a GLEBA "B-1", do vértice M-02B(E 691.496,044, N 8.147.001,848 metros); até o vértice M-02A, (E 691.648,518, N 8.147.132,830 metros); pelos fundos 252,73 metros para a Avenida Bela Vista, do vértice M-02A, (E 691.648,518, N 8.147.132,830 metros); até o vértice M-03, (E 691.824,089, N 8.146.951,047 metros); pelo chanfrado 6,18 metros, para a Avenida Bela Vista com a Rua Lince de Araújo, do vértice M-03, (E 691.824,089, N 8.146.951,047 metros); até o vértice M-04, (E 691.823,248, N 8.146.944,922 metros); pela esquerda 196,23 metros, para a Rua Lince de Araújo, do vértice M-04(E 691.823,248, N 8.146.944,922 metros); até o vértice M-05(E 691.653,946, N 8.146.845,714 metros); pelo chanfrado 9,38 metros para a Rua Lince de Araújo com a Rua Padre Roque Continillo, do vértice M-05 (E 691.653,946, N 8.146.845,714 metros) até o vértice M-06(E 691.644,652, N 8.146.846,986). O referido imóvel encontra-se matriculado sob nº 285.736, para processamento e registro do parcelamento de solo do Loteamento Convencional/Aberto denominado de "PARQUE DAS PEDRAS", neste município, com Área Total da Gleba: 48.057,36 metros quadrados. Caracterização do loteamento: O loteamento residencial convencional denominado "PARQUE DAS PEDRAS", será composto da seguinte forma: Área Parcelável/urbanizável: 48.057,36 metros quadrados, totalidade da área da gleba. A Área Urbanizável com 48.057,36 metros quadrados (100,00%), será subdividida em: Área de Lotes de 33.749,66 metros quadrados (70,23%); Área Pública Municipal (APM) de 7.361,29 metros quadrados (15,32%); e Sistema Viário com área de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.949,41 metros quadrados (14,45%). As Áreas Públicas Municipais (APM), serão divididas em: Áreas Institucionais com área total 4.953,85 metros quadrados (10,31%), composta pelas Áreas Institucionais - APM 01 e Áreas Institucionais - APM 03; e Áreas Verdes com totalidade de área de 2.407,44 metros quadrados (5,01%). As Áreas de Lotes com área total de 33.749,66 metros quadrados, será dividida em 02 (duas) quadras, sendo: Quadra 01 com 01 (um) lotes, com uma área de 16.437,34 metros quadrados; e Quadra 02 com 01 (um) lotes, com uma área de 17.312,32 metros quadrados. As Quadras ainda terão a seguinte composição Áreas Públicas, sendo: Lote 01, Área Institucional - APM 01 e Área Verde - APM 02, o que totalizará a área de 19.521,86 metros quadrados; e Quadra 02 com Lote 01, Área Institucional - APM 03 e Área Verde - APM 04, o que totalizará a área de 21.589,09 metros quadrados. Sistema Viário - Vias de Circulação de Tráfego: com 6.946,41 metros quadrados, será composto: pela via arterial Avenida Bela Vista; pelas vias locais: Rua Madre Tereza de Calcutá, Rua das Pedras, Rua Padre Roque Continillo; e pela via coletora Rua Lince de Araújo. As diretrizes urbanísticas e ocupação do solo dos lotes para as construções foram definidas conforme exigências da Legislação Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, conforme a Lei nº 124 de 14 de dezembro de 2016. O empreendimento ainda contará com as seguintes infraestruturas: rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública; rede distribuição e abastecimento de água potável; sistema de esgotamento sanitário; abertura de vias de circulação; demarcação dos lotes, quadras e área públicas; obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana; pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e instalações fixas de combate a incêndio. Tudo descrito e caracterizado conforme planta urbanística, abaixo anexada. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dados e passado nesta cidade, Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 (oito) do mês de dezembro de 2025. Fernando Peixoto Quintino, Suboficial e Escrevente, deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assinado por Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã. fpg Selo: 00852512084331925430034. Emols: 116,25; Funcomp: 6,98 Funemp: 3,49 ISSQN: 3,49; Funproge: 2,32 Adv.Dat: 2,32 Fundepeg: 1,45 Fundesp: 11,63 Tx Jud.: 19,78; TOTAL: 167,71.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS - CNS: 025130

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONICA MARIA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MONICA MARIA OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, portador da carteira de habilitação nº 02766769084 - Detran/MT, inscrita no CPF/MF ***.246.001-**, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Lote 14, Quadra 02, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.190,94 (doze mil, cento e noventa reais e noventa e quatro centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 144440468212, firmado em 28/11/2013 registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 4.589, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Tancredo Neves, Lote 14, Quadra 02, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, CEP 76.245-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás/Go, 27/11/2025. Rafael Ferreira Costa. Registrador Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENER CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 18/04/2017, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 93.315, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DENER CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.309.071-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 26, Quadra LM-12C, Lote nº 9, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP: 75689-487", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de dezembro de 2025.

CALDAZINHA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA - CNS: 147827**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 Jéssica Francielly Couto, Oficiala de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Caldazinha Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária DEUZELINA DE LOURDES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.379.719/0001-86, com sede na Rua Antônio Goveia, quadra 12, lote 03, s/nº, Centro de Caldazinha- GO, apresentou na forma de prenotação neste Serviço Registral sob o nº 2.739 em 24/11/2025, o Decreto Municipal nº135/2025 datado de 04 de novembro de 2025, acompanhado dos documentos previstos no Art. 18 da Lei 6.766/79 o loteamento denominado "JARDIM IMPERADOR I", situado na Fazenda Milho Inteiro Caldazinha - GO 15,225833 hectares ou 03 alqueires, 11 litros e 403,33m2., dentro dos limites e confrontações seguintes: "Tem início estas divisas no marco (M-22), cravado na margem esquerda do córrego Barreiro, junto à confrontação da Gleba 2B, deste segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias de: 145º21'16" -57,10m. marco (M-23); 163º28'30" -13,52m. marco (M-24); 145º21'16" -72,59m. marco (M-25); 158º03'26" -18,29m. marco (M-26); 130º 53' 06" -66,18m. marco (M-27); 128º19'47" -18,00m. marco (M-28); 125º45'16" -24,50m; marco (M-29); 35º45'16" -12,00m. marco (M-30); 125º45'16" - 25,00m. marco (M-31); 119º04'27" -13,09m.marco (M-32);125º45'16"-50,00m.marco (M-33); 115º51'27" -13,20m. marco (M-34); 125º45'16" -50,00m. marco (M-35); 126º24'57" -13,00m. marco (M-36); 125º45'16" -63,00m. marco (M-37); 35º45'16" -27,76m. marco (M-38); e 135º10'52" -184,48m. até o marco (M-39); deste segue confrontando com o loteamento Residencial Bom Jardim com os seguintes azimutes e distâncias de: 206º10'11" -193,12m. marco (M-04); e 205º27'14" -125,34m. até o marco (M-21); deste segue confrontando com terras de Geralda Silva de Oliveira (gleba 2) com os seguintes azimutes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distâncias de: 328°43'25" -332,59m. marco (M-20); e 291°04'42" -239,97m. até o marco (M-19), deste segue confrontando com terras de Benedita Bernardes da Silva (gleba 1) com os seguintes azimutes e distâncias de: 358°01'52" -120,96m. marco (M-18); 343°31'32" -65,55m. marco (M-17); e 335°27'57" -117,46m até o marco (M-16), cravado na margem esquerda do córrego Barreiro, deste segue pelo referido córrego (vêio d'água acima) numa extensão de 117,84m. confrontando com terras de Waldemar Marques Esteves até o marco (M-22), ponto de início desta descrição", registrado na Matrícula nº 696 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldazinha. O loteamento com área de 152.258,33m² possui área loteada composta de 280 lotes, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada: I - Total das Áreas Alieníveis: 76.481,59 m², correspondente a 56,056% II - Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego): 39.491,11m², correspondente a 28,944%; III - área verde em área de manutenção: 10.232,89m², correspondente a 7,5%; IV - Total de Áreas Públicas Municipais (área institucional e equipamentos urbanos): 10.232,89m² correspondente a 7,5%. Por força do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como da Lei Municipal nº 647/2016, as áreas das ruas e avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), passam a integrar o patrimônio público do Município de Caldazinha. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Caldazinha. 10 de dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA - CNS: 147827

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 Jéssica Francielly Couto, Oficiala de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Caldazinha Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a proprietária TERRA GOIÁS EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.379.719/0001-86, com sede na Rua Antônio Goveia, quadra 12, lote 03, s/nº, Centro de Caldazinha- GO, apresentou na forma de prenotação neste Serviço Registral sob o nº 2.740 em 24/11/2025, o Decreto Municipal nº136/2025 datado de 04 de novembro de 2025, acompanhado dos documentos previstos no Art. 18 da Lei 6.766/79 o loteamento denominado "JARDIM IMPERADOR II", situado na Fazenda Milho Inteiro Caldazinha - GO Gleba de terras na FAZENDA MILHO INTEIRO, deste município, com a área de 7,2600 hectares ou 01 alqueire e 40 litros (designada 2-B, desdobrada da Gleba 2-A), dentro dos limites e confrontações seguintes: "Tem início estas divisas no marco (M-02), cravado na margem esquerda do córrego Barreiro, junto à confrontação de terras dos sucessores de Francisco Cordeiro de Melo, deste segue pelo referido córrego (vêio d'água abaixo) numa extensão de 160,41m. confrontando com terras de Waldemar Marques Esteves até o marco (M-22), deste segue confrontando com a Gleba 2-A com os seguintes azimutes e distâncias de: 145°21'16" -57,10m. marco (M-23); 163°28'30" -13,52m. marco (M-24); 145°21'16" -72,59m. marco (M-25); 158°03'26" -18,29m. marco (M-26); 130°53'06" -66,18m. marco (M-27); 128°19'47" -18,00m. marco (M-28); 125°45'16" -24,50m. marco (M-29); 35°45'16" -12,00m. marco (M-30); 125°45'16" -25,00m. marco (M-31); 119°04'27" -13,09m. marco (M-32); 125°45'16" -50,00m. marco (M-33); 115°51'27" -13,20m. marco (M-34); 125°45'16" -50,00m. marco (M-35); 126°24'57" -13,00m. marco (M-36); 125°45'16" -63,00m. marco (M-37); 35°45'16" -27,76m. marco (M-38); e 135°10'52" -184,48m. até o marco (M-39), deste segue confrontando com o loteamento Residencial Bom Jardim com o seguinte azimuth e distância de: 26°10'11" -73,53m. até o marco (M-03), deste segue confrontando com terras dos sucessores de Francisco Cordeiro de Melo com o seguinte azimuth e distância de: 315°10'52" -550,46m. até o marco (M-02), ponto de início desta descrição", registrado na Matrícula nº 748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldazinha. O loteamento com área de 72.600,00m² é composto de 149 lotes, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada: I - Total das Áreas Alieníveis: 36.010,31m², correspondente a 53,250% II - Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego): 21.174,43m², correspondente a 28,944%; III - área verde em área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manutenção: 5.368,79m², correspondente a 7,939%; IV - Total de Áreas Públicas Municipais (área institucional e equipamentos urbanos): 5.071,91m² correspondente a 7,5%. Por força do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como da Lei Municipal nº 647/2016, as áreas das ruas e avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), passam a integrar o patrimônio público do Município de Caldasinha. As impugnações que se julgarem prejudicadas quanto ao domínio do aludido loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos à disposição nesta serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo deste edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Caldasinha. 10 de dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MIGNE PIAUI DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de dezembro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MIGNE PIAUI DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.069.028-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2768283-6, firmado em Brasília/DF, em 19/09/2022., que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 04, Lote 09, Casa 01 - Tipo A, Condomínio Residencial Eldorado, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 8980 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552512035673926950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO SEBASTIAO DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de dezembro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCELO SEBASTIAO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.450.386-**, casado, relativas ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1896252-8, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 25/01/2024., que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13D, da Quadra 06, Rua Marechal Deodoro, APARTAMENTO Nº 1109 - BLOCO 11 - 2º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES - RECREIO MOSSORÓ., Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42715 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552512035673926950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGILA CAMPOS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de dezembro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REGILA CAMPOS DE JESUS, portador(a) do CPF nº ***.482.495-**, casada, relativas ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1896252-8, firmado em Valparaíso de Goiás/GO, em 25/01/2024., que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13D, da Quadra 06, Rua Marechal Deodoro, APARTAMENTO Nº 1109 - BLOCO 11 - 2º PAVIMENTO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES - RECREIO MOSSORÓ., Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42715 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552512035673926950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANESIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICO COUTO NASCIMENTO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 05 de dezembro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EURICO COUTO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 12/12/1976, engenheiro, portador da CI nº 15175-0T0E/GO em 25/05/2009 e do CPF nº ***.606.541-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, GOIANITA RODRIGUES COUTO, brasileira, nascida em 10/11/1965, administradora, portadora da CI nº 2156107-0T0E/GO em 13/04/2000, CPF nº ***.046.911-**, residente e domiciliado na Rua 13, 423 em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 25.674; a comparecer a BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 34.337.707/0001-00, Avenida Paulista, número 1765, conjunto 11, Bela Vista, São Paulo/SP, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular de Empréstimos com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 34.337.707/0001-00, Avenida Paulista, número 1765, conjunto 11, Bela Vista, São Paulo/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GOIANITA RODRIGUES COUTO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 05 de dezembro de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EURICO COUTO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 12/12/1976, engenheiro, portador da CI nº 15175-OTOE/GO em 25/05/2009 e do CPF nº ***.606.541-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, GOIANITA RODRIGUES COUTO, brasileira, nascida em 10/11/1965, administrador, portadora da CI nº 2156107-OTOE/GO em 13/04/2000, CPF nº ***.046.911-**, residente e domiciliado na Rua 13, 423 em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 25.674; a comparecer a BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 34.337.707/0001-00, Avenida Paulista, número 1765, conjunto 11, Bela Vista, São Paulo/SP, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular de Empréstimos com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 34.337.707/0001-00, Avenida Paulista, número 1765, conjunto 11, Bela Vista, São Paulo/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA VEIGA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FERNANDA VEIGA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.316.271-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3216335-3 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial nº 06, do "RESIDENCIAL CASA VIVA VERA CRUZ I", lote nº 09, da quadra QI-15, sítio a Rua VI-13, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 227.282. O valor do débito até 09/12/2025 era de R\$ 3.459,16 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950024.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NAIARA OLIVIA SILVA DE REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUI AFONSO DOS REIS NETO, inscrito sob o CPF n. ***.468.318-**, e a Sra. NAIARA OLIVIA SILVA DE REZENDE DOS REIS, inscrita sob o CPF n. ***.793.291-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1402465-9 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 501, localizado na Torre Jatobá, no RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Padre Orlando Morais, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 291.375. O valor do débito até 09/12/2025 era de R\$ 11.512,49 (onze mil e quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950023.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUI AFONSO DOS REIS NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUI AFONSO DOS REIS NETO, inscrito sob o CPF n. ***.468.318-**, e a Sra. NAIARA OLIVIA SILVA DE REZENDE DOS REIS, inscrita sob o CPF n. ***.793.291-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1402465-9 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 501, localizado na Torre Jatobá, no RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, situado na Avenida Padre Orlando Morais, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 291.375. O valor do débito até 09/12/2025 era de R\$ 11.512,49 (onze mil e quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950023.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO HENRIQUE COSTA CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITALO HENRIQUE COSTA CARVALHO, inscrito sob o CPF n. ***.243.338-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702162845 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 402, no Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, do loteamento Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 114, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 325.497. O valor do débito até 08/12/2025 era de R\$ 6.430,20 (seis mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950019.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADELICIO NETO MARTINS CAVALCANTE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADELICIO NETO MARTINS CAVALCANTE, inscrito sob o CPF n. ***.964.571-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1102384-4 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 06 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.157. O valor do débito até 09/12/2025 era de R\$ 5.938,33 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950022.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIKA LAYARA RODRIGUES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Sra. ERIKA LAYARA RODRIGUES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.252.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1494215-8 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 402, localizado no Bloco 12 do RESIDENCIAL PORTO MARANATA, situado na APM 03 - Ampliação Sistema Viário, Lote 02, Fazenda Dourados, com direito à Vaga de garagem n. 429, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 375.208. O valor do débito até 09/12/2025 era de R\$ 4.311,35 (quatro mil e trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950021.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISAIAS CANDIDO PEREIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISAIAS CANDIDO PEREIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.182.511-** e pela Sra. RACKEL DE SOUSA FARIA CANDIDO, inscrita sob o CPF n. ***.949.841-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415762783 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA nº 02, do "RESIDENCIAL CORUMBÁ", lote nº 01, da quadra 28, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 da matrícula n. 251.060. O valor do débito até 08/12/2025 era de R\$ 5.108,63 (cinco mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950020.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RACKEL DE SOUSA FARIA CANDIDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISAIAS CANDIDO PEREIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.182.511-** e pela Sra. RACKEL DE SOUSA FARIA CANDIDO, inscrita sob o CPF n. ***.949.841-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415762783 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA nº 02, do "RESIDENCIAL CORUMBÁ", lote nº 01, da quadra 28, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 da matrícula n. 251.060. O valor do débito até

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/12/2025 era de R\$ 5.108,63 (cinco mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122512015557526950020.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VIC ENGENHARIA S/A**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não ter sido encontrada no endereço fornecido ou por outras circunstâncias, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: RITA GONÇALVES ABRÃO, brasileira, empresária, portadora do RG n. 39943/SSP-GO, inscrita no CPF n. ***.615.191-**, residente e domiciliada nesta Capital; na condição de confrontante dos seguintes imóveis: Quinhão n. 03, da Chácara Santa Catarina, parte integrante da Fazenda Santa Rita, nesta Cidade de Goiânia/GO, com área total de 20.000,02m², matriculado sob o n. 345.981 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia; e Quinhão n. 04, da Chácara Santa Catarina, parte integrante da Fazenda Santa Rita, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 20.000,00m², matriculado sob o n. 325.856 no Livro 2 - Registro Geral desta serventia, pertencentes a CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n. 01.616.229/0001-18, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, n. 2015, Lote 14, Quadra R-22, Setor Oeste, Goiânia-GO, para no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, de conformidade com as plantas e Memoriais Descritivos assinados pelo responsável técnico, Victor Januário de Souza Araújo - CREA 206214/D - ART n. MG20243519314, demonstram que os referidos imóveis possuem área total de: Quinhão 03, área: 19.858,04m²; e, Quinhão 04, área: 19.863,16m². A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 09/12/2025, Escrevente Jurídica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ISRAEL RIBEIRO DE JESUS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ISRAEL RIBEIRO DE JESUS, CPF nº ***.402.221-**, e a Sra. DAYANA CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***.020.431-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS de Goiânia, em 21/08/2013., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificada na Rua 02, Quadra 07, Lote 05, do Loteamento Jardim D'Assis II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYANA CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ISRAEL RIBEIRO DE JESUS, CPF nº ***.402.221-**, e a Sra. DAYANA CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***.020.431-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS de Goiânia, em 21/08/2013., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 02, Quadra 07, Lote 05, do Loteamento Jardim D'Assis II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDIR FERREIRA BRAGA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDIR FERREIRA BRAGA, CPF nº ***.421.361-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO em 12/03/2018., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 08, Quadra 22, Lote 01, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 EDITAL, art 19 L 6766/79 - Interessada: ROCA INCORPORAÇÃO LTDA. A Oficiala Belª Áurea de Araújo, do Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa ROCA INCORPORAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.265/0001-49, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52204777821 em 18/04/2019, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, número 2015, quadra 22, lote 14, Sala 1, Setor Oeste, em Goiânia-GO, depositou em Cartório para cumprimento do art. 18 da Lei 6.766, de 19/12/1979, os documentos necessários para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VEREDAS, nesta cidade de Goianira-GO, referente a uma área de terras denominada de Lote 03, com a área de 64.285,76m²., situada na Fazenda Boa Vista, dentro do perímetro urbano desta cidade. Inscrição Municipal: Nº ***500000**00300. CCI: 138546. A área citada, será loteada com a denominação de Residencial Veredas, com 108 lotes residenciais, 01 Áreas Verde e 01 Área Institucional. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 309/2025 de 28/11/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e para que ninguém alegue ignorância, determina-se a expedição do presente edital, o qual será publicado por três (3) dias consecutivos no endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br. Uma cópia será encaminhada ao Ministério Público, outra ao Município de Goianira, e uma terceira será afixada no mural deste Cartório. Decorrido 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será procedido o competente registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goianira- GO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025). Nada mais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAMELEIRA DE GOIÁS/GO

OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **LAZARO CARLOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 1.118 3º, do Código de Normas da CGJ/GO e Art. 213 3º da Lei 6.015/73 - Paulo Roberto Siqueira Sousa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gameleira de Goiás, GO, situado na Avenida das Palmeiras, Quadra 06, Lote 01A, Centro, nesta cidade, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e, especial, a LÁZARO CARLOS FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.889.691-**, que Bolivar Fernandes de Paula e sua esposa Antônia Dutra Corrêa de Paula, requereram, perante esta Serventia, o registro de ESTREMAÇÃO da fração ideal de 2,01%?(dois vírgula zero um por cento) correspondente à área aproximada de 13.95.00?ha?(treze hectares e noventa e cinco ares), do imóvel registrado sob a matrícula n. 349, que confronta com qual V. S.A. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificado, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida. Eu, Paulo Roberto Siqueira Sousa, Registrador, digitei e assino.

OFÍCIO ÚNICO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - CNS: 147835

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Intimado(s): **OTTO WERNER TREPTOW**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 1.118 3º, do Código de Normas da CGJ/GO e Art. 213 3º da Lei 6.015/73 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo Roberto Siqueira Sousa, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gameleira de Goiás, GO, situado na Avenida das Palmeiras, Quadra 06, Lote 01A, Centro, nesta cidade, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e, especial, a OTTO WERNER TREPTON, inscrito sob o CPF n.º ***.328.180-**, que Bolivar Fernandes de Paula e sua esposa Antônia Dutra Corrêa de Paula, requereram, perante esta Serventia, o registro de ESTREMAÇÃO da fração ideal de 2,01% (dois vírgula zero um por cento) correspondente à área aproximada de 13.95.00 ha (treze hectares e noventa e cinco ares), do imóvel registrado sob a matrícula n.º 349, que confronta com qual V. S.A. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificado, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida. Eu, Paulo Roberto Siqueira Sousa, Registrador, digitei e assino.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI - CNS: 024836

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 37823 Autos nº 013/2025, do imóvel denominado de lote nº 15 da quadra 09, do Setor Sol Nascente, situado à rua Evany Francisco de Lima, esquina com a rua Antonio Gonçalves Amancio, nesta cidade, com área de 602,30 metros quadrados, objeto da Matrícula 4.873, deste Cartório, constando como requerente LEONEIA PAULA DA COSTA, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio extraída da matrícula 0280680155 2000 3 00004 120 0001530 55, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, nascida em 12/10/1976, natural de Itapaci-GO, filha de João Simão da Costa e Vilmária Paula da Costa, inscrita no CPF/MF nº ***.683.851-**, portadora da cédula de identidade nº 3.106.354-2ª via-SSP-GO, expedida em 16/05/2018, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada a Avenida Brasil, quadra 09 lote 07, Boa Vista, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, motorista, nascido em 23/08/1949, filho de Ulisses Tomas de Oliveira e Maria Virgínia de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.911.281-**, portador da cédula de identidade nº 539.410-2ª-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casado com DILEUDES NERI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 28/06/1973, filha de Pedro Neri e Iraci Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.652.321-**, portadora da cédula de identidade nº 3.369.368-2ª via-DGPC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 28/04/2008, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.033, fls 222 do livro B-04, residentes e domiciliados na Fazenda Conceição, neste município e SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 25/12/1977, filho de Sebastião de Oliveira Neto e Zilma Maria Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.240.931-**, portador da cédula de identidade nº 3.892.566-SSP-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, ANDREA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/06/1978, filha de Roberto Severino de Oliveira e Tereza Gomes de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.288.921-**, portadora da cédula de identidade nº 3.686.812-2ª via-SPTC-GO, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registro nº 1.842, fls 277 do livro B-04 Aux, residentes e domiciliados na rua João José do Couto, Centro, nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2002 somando 23 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

ITAPURANGA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA - CNS: 028738

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

AUTOS: 897 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: MARIA ABADIA DOS SANTOS COELHO Adv Requerente: Dra. Lilian Tavares de Assunção REQUERIDO: DURVAL DA SILVA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS e cientes, quaisquer terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: MARIA ABADIA DOS SANTOS COELHO, RG nº 289652-9041877-SSP/GO, CPF/MF nº ***.083.401-**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens com Joerme Rodrigues Coelho, CPF/MF nº ***.087.771-** brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 32, nº 397, São Sebastião do Xixá, nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (02) dois imóveis urbanos, dos quais alega que detém a posse há mais de 15 anos, somando à posse de seus antecessores. Os imóveis não possuem registros específicos nesta serventia, sendo que fazem parte do remanescente do loteamento São Sebastião do Xixá, relacionados a seguir: (01) um lote sob o nº 38, da quadra 31, à Rua 40, com área de 603,06 metros quadrados, no loteamento São Sebastião do Xixá; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 40, com 15,00 metros, pelo fundo mede 15,00 metros, com o lote nº 44; pelo lado direito mede 48,00 metros, com o lote nº 39, e, finalmente pelo lado esquerdo mede 43,00 metros, com o lote 37; e (01) um lote sob o nº 37, da quadra 31, à Rua 40, com área de 555,73 metros quadrados, no loteamento São Sebastião do Xixá; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 40, com 27,00 metros, pelo lado direito mede 43,00 metros, com o lote nº 38, e, finalmente pelo lado esquerdo mede 57,00 metros, com o lote 35. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 413 e seus parágrafos do Provimento nº 149 que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ N/CNJ-Extra) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás que foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação nº 104.201 em data de 22/08/2025, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 07/07/2025, no livro 860-N, folhas 027/049, Capa 0028053, Protocolo 0006218 perante a Oficial/Tabelião do 1º Cartório de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTES CLAUDINETO DE SOUSA GOMES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04629678058 expedida por DETRAN-GO onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 5481574 expedida por SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº ***.887.558-**, e sua esposa FABIANA MOURA E SILVA GOMES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06340020882 expedida por DETRAN-GO onde consta a Cédula de Identidade RG sob nº 398778735 expedida por SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.435.448-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, Quadra 20, Lote 12, nº 2.309, Casa 2, Bairro São Sebastião, Itumbiara-GO, CEP: 75515-220, que afirmam já serem coproprietários de 50% (cinquenta por cento) do imóvel abaixo descrito e caracterizado conforme consta do registro imobiliário sob o número R07/16.765 desta Serventia Imobiliária. Entretanto, dizem que considerando o período de posse exercido por seus antecessores possuem a posse exclusiva e qualificada, de forma mansa, pacífica e ininterrupta sobre a integralidade do imóvel com ânimo de donos desde do momento que houve o falecimento do coproprietário Eduardo Henrique Roberto ocorrido aos 29/07/2008 (vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito), e que a partir de então iniciou-se a posse exclusiva por seus antecessores em relação ao imóvel objeto do presente edital que foi exercida da seguinte forma e sequência: de 29/07/2008 (data falecimento do coproprietário Eduardo Henrique Roberto) até 26/09/2016 foi exercida pela então coproprietária Joana D'arc Almeida Silva situação que perdurou até o seu falecimento ocorrido em 26/09/2016, e desde o falecimento desta até 29/07/2024 a posse exclusiva do imóvel restou transferida e exercida por seus herdeiros/sucessores os senhores Alessandro de Almeida Costa e Alisson Almeida Silva que posteriormente em 29/07/2024 cederam tais direitos aos REQUERENTES situação essa que é mantida até a presente data. Argumentam ainda que nesse período foram realizadas obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicitam o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade através da usucapião extrajudicial com base no 6º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, disposições do Provimento nº 149 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) e parágrafo único do artigo 1.192 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Proprietário Registral: O(s) possível(is) herdeiro(s)/sucessor(es) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido do coproprietário senhor EDUARDO HENRIQUE ROBERTO, que quando vivo era solteiro, maior, trabalhador na exploração agropecuária, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 36.679.235 expedida por SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.704.451-**, e falecido aos 29/07/2008, com 32 (trinta e dois) anos de idade, sem deixar filhos, deixando apenas como herdeira ascendente sua genitora MARILDA DE FÁTIMA ROBERTO, conforme evidenciam as informações constantes da Certidão de Óbito levada a efeito sob termo nº 66630, do livro C-200. Folha 06 perante o Oficial do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas do município e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, cuja referida herdeira conhecida foi notificada por edital dado ao seu paradeiro desconhecido. SOBRE 50% DE: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO ONZE (11), DA QUADRA TRINTA E OITO (38), situado à RUA JANDAIA, no Loteamento Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa Araújo - "Dona Sinica", nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; com a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo dez (10,00) metros de frente por vinte e três (23,00) metros da frente ao fundo, terreno que confronta pela frente com a Rua Jandaia, numa extensão de dez (10,00) metros, pelo lado direito dividindo com o lote número dez (10), numa extensão de vinte e três (23,00) metros, pelo lado esquerdo dividindo com o lote número doze (12), numa extensão de vinte e três (23,00) metros e pela linha do fundo dividindo com o lote vinte e quatro (24), numa extensão de dez (10,00) metros. Imóvel esse objeto da matrícula nº 16.765, N° CNM nº 027847.2.0016765-74 do livro 2 - Registro Geral desta Serventia Imobiliária. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO sob nº de Inscrição Municipal 251.24.28.00.110.001.001, protocolo (CCI) nº 37487. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL DURANTE O EXERCÍCIO DA POSSE: UMA CASA RESIDENCIAL, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a área aproximada de 59,25 m2 conforme consta na certidão de cadastro imobiliário do imóvel emitida pela Prefeitura Municipal local, sendo composta de: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, piso cerâmico de cor branca, telhado em telha cerâmica, forrada com forro PVC, com instalações completas de água encanada, energia elétrica e esgoto, toda cercada por muro de alvenaria de bloco, portão de ferro na entrada, existindo na parte interna um pé de manga e um pequeno jardim, tais benfeitorias são identificadas pelo endereço situado à Rua Jandaia, Lote 11 (onze), Quadra 38 (trinta e oito), no Loteamento Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa Araújo - "Dona Sinica", nesta cidade. Fração ideal do referido imóvel objeto do registro/matricula sob o número de ordem R01/16.765 desta Serventia Extrajudicial. Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre a fração ideal do bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 413 do Provimento nº 149 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em veículo de circulação eletrônica uma única vez nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos), artigo 413, 4º do Provimento nº 149 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra); e artigo 1.222 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIONOR NASCIMENTO CORREIA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.706, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CLAUDIONOR NASCIMENTO CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, dobrador, CI nº 1871478 SSP-DF e CPF nº ***.606.501-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855550289007, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 25/06/2010, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 27.768, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: JARDIM DO INGÁ, com sede nesta cidade, Lote 06 da Quadra 92, com a área de 300,00 m²; confrontando pela frente com a Av.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Governador José Feliciano Ferreira. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 3.860,14. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430016. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOURADO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.569, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOURADO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.903.319 SESP-DF, constante na CNH nº 06695719426 DETRAN-GO, CPF nº ***.856.701-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 878770583234, firmado em Luziânia - GO, em 31/05/2019, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 200.602, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 206, localizado no 2º Pavimento da Torre 02, do empreendimento denominado VILLAS DE ESPANHA - RESIDENCIAL MADRI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 02, com a área de 7.500,67 m², confrontando pela frente com a Rua Ipameri. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 6.012,04. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430088. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA GOMES PANGARO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.570, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **JULIANA GOMES PANGARO**, empregada doméstica, CI nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.597.051 SSP-DF, CPF nº ***.498.491-** e seu marido CAIRO COIMBRA PANGARO, estudante, CNH nº 00365120592 DETRAN-GO, CPF nº ***.775.591-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551200361, firmado em Luziânia - GO, em 19/05/2011, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 200.602, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 18-C, da quadra 56, desmembrado do lote 18, da quadra 56, com a área de 300,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Euclides da Cunha. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 2.129,79. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430089. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAIRO COIMBRA PANGARO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.570, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JULIANA GOMES PANGARO, empregada doméstica, CI nº 2.597.051 SSP-DF, CPF nº ***.498.491-** e seu marido CAIRO COIMBRA PANGARO, estudante, CNH nº 00365120592 DETRAN-GO, CPF nº ***.775.591-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855551200361, firmado em Luziânia - GO, em 19/05/2011, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº 200.602, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 18-C, da quadra 56, desmembrado do lote 18, da quadra 56, com a área de 300,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Euclides da Cunha. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 2.129,79. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430089. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ENIA CARLA CANTANHEDE**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.735, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ENIA CARLA CANTANHEDE, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI nº 3.498.055 SESP-DF, CPF nº ***.622.623-**, eletrônico cadastrado: carla37cantanhede@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440423974, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2013, registrado sob o nº R-02, da matrícula nº 202.770, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARIA SANTÍSSIMA VI, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado na lote 04, da quadra 123, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua Herculano Meireles. Conforme requerimento, o valor da dívida até 03/12/2025, corresponde a R\$ 4.087,37. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430025. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULIENE SILVA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.763, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PAULIENE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 2.321.524 SSP-DF, constante da CNH nº 673251673, registro nº 03829118282 DETRAN-GO, CPF nº ***.378.831-**, eletrônico cadastrado: paulienessantos@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844440888714, firmado em Brasília - DF, em 14/2/2022, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 210.389, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada no CONDOMÍNIO QUEIROZ IV, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 14, da quadra 366, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 75. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 5.622,01. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430041. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA DA SILVA ARAUJO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.681, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FERNANDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CNH nº 06526039094 DETRAN-GO, CPF nº ***.908.013-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 844442153407, firmado em Brasília - DF, em 16/9/2019, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 212.603, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACG 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote L da quadra 231, com a área de 380,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua 40 com a Faixa de Proteção da Rodovia Luziânia - Formosa. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.361,34. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430160. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HILDEU PEREIRA BATISTA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.736, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): HILDEU PEREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, conferente, CI nº 4.050.916 DGPC-GO, CPF nº ***.961.461-**, eletrônico cadastrado: alcilenevieira5@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 844441544443, firmado em Luziânia - GO, em 29/5/2017, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 214.007, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO 2016 - XX, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 29 da quadra 226, desmembrado do lote 01 da quadra 226, com a área de 331,59 m², confrontando pela frente com a Rua Dom José Versiani Veloso - do Bairro Jardim Sion. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 5.537,84. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430026. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON MONTES DE QUEIROZ**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 348.158, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ANDERSON MONTES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, CI nº 2.619.583 SSP-DF, CPF nº ***.037.861-**; eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 878770875936, firmado em Brasília - DF, em 16/07/2020, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 217.628, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 11, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: ''Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Famboyant. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 6.171,68. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872511113396225430069. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SANDRA MARIA PINHEIRO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.151, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SANDRA MARIA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 2.382.321 SSP-DF, CPF nº ***.760.311-**, eletrônico cadastrado: sandrielle22022021@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, nº 878770911850, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 05/8/2020, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 218.078, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 18, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua 05. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.475,41. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872510013348225430093. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IAM FREITAS LEAL**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.761, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): IAM FREITAS LEAL, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório, filho de Gregório dos Santos Leal e de Denilza Freitas Leal, CI nº 4.087.888 SSP-DF, CPF nº ***.770.232-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 878771339723, firmado em Brasília - DF, em 14/2/2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 220.280, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 43, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, desmembrada da Gleba GA3, com a área de 28.088,06 m², cravado na confrontação da Rua Araguaia do Loteamento Flamboyant. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.336,24. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430039. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUAN DYLAN MIRANDA LIMA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.093, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): RUAN DYLAN MIRANDA LIMA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Cesar Lattes Lemos Lima e de Cecília Luciana Miranda da Encarnação, CI nº 6.146.655 PC-GO, CPF nº ***.259.781-**, eletrônico cadastrado: ruandyllan@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 844442528319, firmado em Luziânia - GO, em 17/11/2021, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 221.151, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 05, localizada no RESIDENCIAL FATIMA SAEGUSSA VIII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 09, da quadra 193, com a área de 1.200,00 m², com duas frentes: uma para a Rua Juarez Barroso, com 20,00 metros e outra para a Rua Bariane Ortêncio. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 6.456,61. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508212720125430109. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): KAI0 NOBERTO DO NASCIMENTO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 348.157, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): KAI0 NOBERTO DO NASCIMENTO, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Francisco das Chagas do Nascimento e de Joelma Noberto de Melo, CI nº 6.246.170 SSP-GO, CPF nº ***.119.301-** e sua mulher ANA CASSIA MIRANDA DO NASCIMENTO, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de Luiz Antônio de Sousa e de Jovina Maria Rodrigues Miranda, CI nº 3.385.911 SSP-DF, CPF nº ***.853.761-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; eletrônico cadastrado: kaionoberto12@gmail.com e kassiamiranda6@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442541657, firmado em Luziânia - GO, em 02/07/2021, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 221.320, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL DM JARDINS DOS IPÊS, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 31 da quadra 103, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Rubem Braga. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 6.606,40. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872511113396225430068. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANA CASSIA MIRANDA DO NASCIMENTO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 348.157, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): KAI0 NOBERTO DO NASCIMENTO, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Francisco das Chagas do Nascimento e de Joelma Noberto de Melo, CI nº 6.246.170 SSP-GO, CPF nº ***.119.301-** e sua mulher ANA CASSIA MIRANDA DO NASCIMENTO, auxiliar de escritório e assemelhados, filha de Luiz Antônio de Sousa e de Jovina Maria Rodrigues Miranda, CI nº 3.385.911 SSP-DF, CPF nº ***.853.761-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; eletrônico cadastrado: kaionoberto12@gmail.com e kassiamiranda6@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442541657, firmado em Luziânia - GO, em 02/07/2021, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 221.320, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado RESIDENCIAL DM JARDINS DOS IPÊS, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 31 da quadra 103, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Rubem Braga. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 6.606,40. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872511113396225430068. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMANDA GRAZIELE SOUSA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.737, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): AMANDA GRAZIELE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e trabalhadora assemelhados, filha de Leide Nalva Pereira de Sousa e de Jose Eugenio dos Santos, CI nº 3.799.332 SSP-DF, CPF nº ***.665.451-**, eletrônico cadastrado: amandasantos@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442698774, firmado em Brasília - DF, em 12/5/2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 223.951, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFA II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, edificado no Lote 03, da Quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.336,24. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430027. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GABRIEL FERREIRA LIMA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.565, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): GABRIEL FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Asteniza Ferreira de Araujo e de Antonio Ernesto Lima Farias, CI nº 3.956.670 SSP-DF, CPF nº ***.712.051-**, eletrônico cadastrado: gabriellima1234fg@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442694431, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 224.018, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOTE G, QUADRA 89, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G da Quadra 89, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 5. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 5.187,36. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430084. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): GABRIEL SILVA DE CASTRO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.563, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): GABRIEL SILVA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Sonia da Silva e de Odemir Fernandes de Castro, CI nº 6.697.543 SSP-GO, CPF nº ***.590.751-**, eletrônico cadastrado: ggabrielsilva09983@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844443376335, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2024, registrado sob o nº R-6, da matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

227.253, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, no RESIDENCIAL GUARÁ PARK, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Guará, edificado no Lote 16 da quadra 25, com a área de 293,00 m², confrontando pela frente com a Rua 14. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 3.734,11. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430082. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETYCIA FORTALEZA LINS DE OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.564, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LETYCIA FORTALEZA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 7333253 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.734.881-**, e DEIVID KEVENIN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, administrador, portador da CI/RG nº 7052936 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.865.361-**, ambos solteiros que declararam possuir união estável entre si, eletrônico cadastrado: letyciaoliveira@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443586536, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2024, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 227.805, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 304, localizado no 2º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P67, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, edificado no Lote 08 da quadra 99, desmembrado do lote 07A, da quadra 99, com a área de 675,00 m², confrontando pela frente com a Rua Cecília Meireles. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.592,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430083. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEIVID KEVENIN DA CONCEIÇÃO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.564, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): LETYCIA FORTALEZA LINS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 7333253 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.734.881-**, e DEIVID KEVENIN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, maior, administrador, portador da CI/RG nº 7052936 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.865.361-**, ambos solteiros que declararam possuir união estável entre si, eletrônico cadastrado: letyciaoliveira@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443586536, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2024, registrado sob o nº R-8, da matrícula nº 227.805, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 304, localizado no 2º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P67, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA I, edificado no Lote 08 da quadra 99, desmembrado do lote 07A, da quadra 99, com a área de 675,00 m², confrontando pela frente com a Rua Cecília Meireles. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.592,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509112844225430083. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA XAVIER COSTA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 346.764, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ANA PAULA XAVIER COSTA, brasileira, divorciada, que declara não manter união estável, administradora, filha de Flora Francisca Xavier da Costa, CI nº 6.902.193 PC-GO, CPF nº ***.225.121-**, eletrônico cadastrado: anapaulaxaviercosta79@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844443455066, firmado em Brasília - DF, em 19/6/2024, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 227.259, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: CASA 01, localizada no RESIDENCIAL PIRARARA, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificada no Lote 05, da quadra 64, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Goiataba. Conforme requerimento, o valor da dívida até 08/12/2025, corresponde a R\$ 4.661,88. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872509223515325430042. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIA LUCIA DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA**, CPF nº *****.993.401-****, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1158161-0, firmado em: 14/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SANTOS FEITOZA 2015 - III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 74,16 m²; edificado no lote 36 da quadra 53, confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, matrícula nº 10.095. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.606, selo eletrônico nº 00812506232912025430201, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KESIA ROMAO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **KÉSIA ROMÃO DOS SANTOS**, CPF nº *****.283.105-**** e **WAYBEETH TEIXEIRA DOS SANTOS**, CPF nº *****.645.601-****, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1397595-0, firmado em: 25/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO FLORÊNCIO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 66,30 m²; edificada no lote 20 da quadra 225, confrontando pela frente com a Rua 155, matrícula nº 13.374. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.021, selo eletrônico nº 00812508013074125430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAYBEETH TEIXEIRA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KÉSIA ROMÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.283.105-**, e WAYBEETH TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.645.601-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1397595-0, firmado em: 25/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO FLORÊNCIO I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 66,30 m²; edificada no lote 20 da quadra 225, confrontando pela frente com a Rua 155, matrícula nº 13.374. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.021, selo eletrônico nº 00812508013074125430107, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROMERITO RODRIGUES FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROMERITO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.526.391-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877. 0137890-9, firmado em: 08/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 107, situado no 1º Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, situado na zona

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m²; edificado no lote 2-A da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula nº 16.318. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.851, selo eletrônico nº 00812508013074125430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RONALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.358.271-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.0273143-2, firmado em: 07/02/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m²; edificado no lote 03 da quadra 147, confrontando pela frente com a Rua 92, matrícula nº 16.356. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 91.180, selo eletrônico nº 00812509014045025430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF nº ***.989.191-**, pelo presente edital FICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.1961116-0, firmado em: 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MN 2017 - IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m²; edificada no lote 37 da quadra 152, confrontando pela frente com a Rua 23, matrícula nº 17.393. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.378, selo eletrônico nº 00812507113007725430263, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KEILA CHAVES MOREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KEILA CHAVES MOREIRA, CPF nº ***.280.521-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3144406-5, firmado em: 24/11/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 13, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLOART I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m²; edificada no lote 17A da quadra 141, confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, matrícula nº 24.066. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.855, selo eletrônico nº 00812508013074125430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº ***.977.243-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3412880-6, firmado em: 24/05/2024, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 404, do 3º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA PLAZA VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 54,86 m², edificado no lote 07, da quadra 01, com duas frentes: uma para a Rua 01 e outra para uma via pública sem denominação, matrícula nº 26.823. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.309, selo eletrônico nº 00812506232912025430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIMAR DA SILVA PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.685.084-** e FERNANDA FERNANDES DE JESUS, CPF nº ***.028.245-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2542888-6, firmado em: 02/06/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P16", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m², edificado no Lote 13 da Quadra 257, confrontando pela frente com a Rua 211, matrícula nº 30.191. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.979, selo eletrônico nº 00812507012976625430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA FERNANDES DE JESUS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSIMAR DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.685.084-** e FERNANDA FERNANDES DE JESUS, CPF nº ***.028.245-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2542888-6, firmado em: 02/06/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P16", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m², edificado no Lote 13 da Quadra 257, confrontando pela frente com a Rua 211, matrícula nº 30.191. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.979, selo eletrônico nº 00812507012976625430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELDENIR ARAUJO DE CARVALHO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ELDENIR ARAUJO DE CARVALHO, CPF nº ***.685.533-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.1355463-4, firmado em: 18/03/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO D ED. PALÁCIO DA ALVORADA do RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 48,11 m², edificado no lote 01, da Quadra 15, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula nº 37.214. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 83.163, selo eletrônico nº 00812501213297225430209, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GENI MARIA E SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GENI MARIA E SILVA, CPF nº ***.995.535-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.1338058-0, firmado em: 09/03/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 02, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO B, ED. PALÁCIO DO PLANALTO, do RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 48,11 m², edificado no lote 01, da Quadra 15, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula nº 37.189. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.823, selo eletrônico nº 00812507213222025430255, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE TOMAZ AMBROSIO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CRISTIANE TOMAZ AMBROSIO, CPF nº ***.920.951-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.1638797-6, firmado em: 03/03/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º PAVIMENTO, do BLOCO F ED. CATEDRAL, do RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 48,11 m², edificado no lote 01, da Quadra 15, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula nº 37.241. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.828, selo eletrônico nº 00812507213222025430260, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIVANIA AZEVEDO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LUCIVANIA AZEVEDO, CPF nº ***.911.683-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.7877.1644691-3, firmado em: 14/03/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 104, localizado no 1º PAVIMENTO, do BLOCO F ED. CATEDRAL, do RESIDENCIAL BRASÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 48,11 m², edificado no lote 01, da Quadra 15, confrontando pela frente com a Rua São Caetano, matrícula nº 37.243. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 89.829, selo eletrônico nº 00812507213222025430261, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MATEUS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.263.401-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2722189-8, firmado em: 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 92, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 80,050m², edificada no lote 08A da quadra 392, confrontando pela frente com Rua 185, matrícula nº 37.970. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.799, selo eletrônico nº 00812508212889625430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRES SAMPAIO FERREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAMIRES SAMPAIO FERREIRA, CPF nº ***.260.441-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2763899-3, firmado em: 24/08/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P36, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área coberta padrão de 59,48m², edificado no Lote 08A da Quadra 23, confrontando pela frente com a Rua 06, matrícula nº 38.600. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.679, selo eletrônico nº 00812508154303625430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ABRAÃO ALVES DE SOUSA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ABRAÃO ALVES DE SOUSA, CPF nº ***.848.801-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 1.4444.1961123-4, firmado em: 27/10/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 18-A da Quadra 70, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGA, com uma casa residencial, com a área construída de 95,17 m², confrontando pela frente com a Rua Dr. Ayr de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Albuquerque, matrícula nº 41.568. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.974, selo eletrônico nº 00812507012976625430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO RODRIGUES RAMOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLOS EDUARDO RODRIGUES RAMOS, CPF nº ****.760.263-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2915925-1, firmado em: 15/03/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 203, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL MGW VILLAGE PARC situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa total de 58,88m², edificado no lote 10 da Quadra 209, confrontando pela frente com a Rua 230, matrícula nº 43.785. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 83.760, selo eletrônico nº 00812502113395025430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO VIEIRA MARCOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO VIEIRA MARCOS, CPF nº ***.570.683-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3003562-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmado em: 16/06/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL AUGÉ III - VILLAGE PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com área coberta padrão de 56,58 m², edificado no lote 15, da quadra 311, confrontando pela frente com a Rua 110, matrícula nº 45.375. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.496, selo eletrônico nº 00812508154303625430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON DE CERQUEIRA GOMES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROBSON DE CERQUEIRA GOMES, CPF nº ***.803.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3250329-4, firmado em: 15/01/2024, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL MARQUES VILLE XVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,44m², edificado no lote 16 da quadra 112, com frente para a Rua Goiânia, matrícula nº 46.381. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.308, selo eletrônico nº 00812506232912025430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELY DANTAS DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KELY DANTAS DOS SANTOS, CPF nº ***.797.591-**, pelo presente edital FICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.3471247-8, firmado em: 09/07/2024, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa coberta de 52,30 m²; edificado no lote 19 da quadra 55, confrontando pela frente com a Rua 36, matrícula nº 46.233. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.427, selo eletrônico nº 00812508154303625430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO

OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS - CNS: 025684

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAISA CORDEIRO DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025. Na qualidade de Interina da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre de Goiás-GO, eu (a) Daise Lorrane Tavares Tebaldi, pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. THAISA CORDEIRO DAMASCENO, inscrita no CPF/MF nº ***.903.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ademar Ferreira Lopes, Quadra 23, Lote 17, Setor Centro, Monte Alegre de Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 144440033402 firmado em 31/05/2012, garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro à margem da matrícula n. 2.858,. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Protocolo nº 9.107, Selo nº 00392509034561625430002.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: - ANA LÚCIA SABATE FERREIRA Requerida: - CELSO JOSÉ DOURADO Imóvel: LOTE Nº. 03, da QUADRA nº. 40 Local: JARDIM ATLÂNTICO II Parte interessada: - TERCEIROS INTERESSADOS. MARIA CECÍLIA RIBEIRO DIAS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANA LÚCIA SOUZA SABATE FERREIRA, brasileira, educadora física, portadora da cédula de identidade RG n. 5513782 - SSP/GO e inscrita no CPF n. ***.488.521-** e seu esposo VALSON SOARES FERREIRA, brasileiro, sondador, portador da cédula de identidade RG n. 4904906 - SSP/GO e inscrito no CPF n. ***.777.121-**, casados pelo regime legal da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída em 07/11/2024, na qual demonstra que o casamento foi lavrado no Livro B-034, fls. 051, termo n. 4576, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Niquelândia - GO, com endereço eletrônico: kethlenevanzeler@yahoo.com.br, residentes e domiciliados nesta cidade de Niquelândia - GO, na Rua Pará, Lote 03 - Quadra 40 - Jardim Atlântico - CEP: 76.420-000, - foi requerido o reconhecimento de domínio a seus favores, através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, promovido contra OSVALDINA MOREIRA DOURADO, casada com CELSO JOSÉ DOURADO, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. ***.270.301-** e Carteira de Identidade RG. nº. 683.1483, SSP - GO, referente ao LOTE DE TERRAS Nº. 03, DA QUADRA Nº. 40, do Loteamento denominado "JARDIM ATLÂNTICO" - 2ª ETAPA, situado no perímetro urbano desta cidade, com a área de 300,00 METROS QUADRADOS, sendo: 12,00 metros de frente, para a RUA PARÁ; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº. 5; 25,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº. 4; 25,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº. 2, objeto do REGISTRO Nº R. 1 - 5.449, feito na Ficha, no Livro nº 2, de REGISTRO GERAL deste Cartório, no dia 25 de Fevereiro de 1.988,, e, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por uma (01) vez, pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. ; - devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária;- sendo que, decorrido o prazo, sem manifestação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, no dia NOVE (09) de DEZEMBRO de 2025. Eu, __, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Selo nº Maria Cecília Ribeiro Dias Oficial Substituta

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO BISPO DA CRUZ**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS EDUARDO BISPO DA CRUZ CPF: ***.907.081-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) CARLOS EDUARDO BISPO DA CRUZ CPF: ***.907.081-**, residente e domiciliado em QUADRA 8, CONJUNTO I, CASA 10, SETOR SUL, GAMA EM BRASILIA/DF, devedor fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 103 DO BLOCO 06 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 103 DO BLOCO 06 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.741 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.486,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA - CPF: ***.188.891-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato n.º 118270007089, objeto da matrícula n.º 7479, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Prenotação: 42.218. Selo Eletrônico: 04462509223008925430034

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WISDELIO BUENO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a WISDELIO BUENO DA SILVA - CPF: ***.733.321-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato n.º 118270007089, objeto da matrícula n.º 7479, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação: 42.218. Selo Eletrônico: 04462509223008925430034

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZIMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a LUZIMEIRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.381.021-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato n.º 844441841811, objeto da matrícula n.º 15232, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Prenotação: 42.339. Selo Eletrônico: 04462510133158625430013

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSENILTON BRITO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01443374C, prenotação 70901, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Jaqueline Moura Santos e Josenilton Brito, CPF/MF(s) nº(s) ***.292.011-** e ***.139.135-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 54.994,25 referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 45 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440373167, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2025. Prenotação: 72893, consulte o(s) Selo(s) 04572511212930725430073 - 04572511212931026950008

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2772.**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVERTON ALVES DE ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01454798C, prenotação 71360, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Everton Alves De Araujo e Joelma Barbosa Da Silva Araujo, CPF/MF(s) nº(s) ***.024.905-** e ***.143.138-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 182.560,62 referente ao imóvel: Lote 1/3-A da Quadra 72 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 844440603738, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25842 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de dezembro de 2025. Prenotação: 72988, consulte o(s) Selo(s) 04572512013178325430059 - 04572512053243626950000 - 04572512053243626950001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2811.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOELMA BARBOSA DA SILVA ARAUJO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01454798C, prenotação 71360, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Everton Alves De Araujo e Joelma Barbosa Da Silva Araujo, CPF/MF(s) nº(s) ***.024.905-** e ***.143.138-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 182.560,62 referente ao imóvel: Lote 1/3-A da Quadra 72 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 844440603738, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25842 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 05 de dezembro de 2025. Prenotação: 72988, consulte o(s) Selo(s) 04572512013178325430059 - 04572512053243626950000 - 04572512053243626950001 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2811.

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO LUIZ DE SOUZA**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): João Luiz de Souza O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA João Luiz de Souza - CPF n. ***.909.921-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 119430006206 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 3767, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 24/11/2025. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TANIA MARTINS DO NASCIMENTO**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): Tania Martins do Nascimento O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA Tania Martins do Nascimento - CPF n. ***.909.921-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 119430006206 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 3767, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 24/11/2025. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ITALO GUILHERME APOLINARIO ROCHA**

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): Italo Guilherme Apolinario Rocha O Oficial de Registro de Imóveis de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei 9.514/97 e art. 997 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo o que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 credora fiduciária, cujo processo encontra-se arquivado nesta serventia, pelo presente INTIMA Italo Guilherme Apolinario Rocha - CPF n. ***.055.311-**, devedor(res) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO ou diretamente perante o credor, referente ao contrato habitacional n. 144441879366 com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97 - de um imóvel registrado sob a Mat. 13438, do Lv 02, deste CRI, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente. São Luís de Montes Belos, 24/11/2025. Thyago Rodrigues Gama - Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **MARIA NATAL FERREIRA DE LIMA**

EDITAL - Estremação - Confrontante não encontrado Art. 1.118, 3º do Código de Normas da CGJ/GO e Art. 213, 3º da Lei 6.015/73 Interessada: Maria Natal Ferreira de Lima EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Thyago Rodrigues Gama, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, e, especial, a Maria Natal Ferreira de Lima - inscrita sob o CPF n. ***.017.601-**, que Keasne Pereira dos Santos requereu, perante esta Serventia, o registro de ESTREMAÇÃO da fração ideal com 50% do imóvel registrado sob a matrícula n. 4297, que confronta com o Lote 60 da Qd. 44, registrada sob a matrícula n. 5820, da qual V. S.A. é proprietário. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificada, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada a esta Serventia, localizada na Avenida Rio da Prata, n. 281, salas 02, 03 e 04, centro, São Luís de Montes Belos/GO, telefone (64) 3601-1066, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 hs. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CNS: 028811

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **MARIA INES PEREIRA BORGES**

EDITAL - Estremação - Confrontante não encontrado Art. 1.118, 3º do Código de Normas da CGJ/GO e Art. 213, 3º da Lei 6.015/73 Interessada: Maria Inês Pereira Borges EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - Thyago Rodrigues Gama, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento, e, especial, a Maria Inês Pereira Borges - inscrita sob o CPF n. ***.860.911-**, que Keasne Pereira dos Santos requereu, perante esta Serventia, o registro de ESTREMAÇÃO da fração ideal com 50% do imóvel registrado sob a matrícula n. 4297, que confronta com a outra parte do Lote 51 da Qd. 44, registrada sob a matrícula n. 4297, da qual V. S.A. é proprietário. Portanto, através desse edital fica V. S.A, notificada, por meio deste edital, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do segundo edital, apresente impugnação ao pedido, a qual deverá ser encaminhada a esta Serventia, localizada na Avenida Rio da Prata, n. 281, salas 02, 03 e 04, centro, São Luís de Montes Belos/GO, telefone (64) 3601-1066, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 hs. Ficando cientificados que, caso não seja apresentada a impugnação dentro do prazo estipulado, a anuência será presumida.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL FELIX DE AZEVEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA DANIEL FELIX DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.816.541-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, passada em Goiânia aos 22/02/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.280, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Sorriso XXVII, na Quadra 09, lote nº. 34, situado na Rua JC-40, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de dezembro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542512015066326950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FLAVIO HENRIQUE LIMA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA FLAVIO HENRIQUE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.370.961-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1259586-0, passado em Goiânia, GO aos 25/Maio/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 31.824, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRES LOPES, na Quadra 03, Lote 08, situado na Rua Pe Francisco de Sales Peclat, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de novembro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542512015066326950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

TRINDADE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ABRAO MANOEL DA COSTA**

José Augusto D'Alcântara Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. Vem pelo presente para que chegue ao conhecimento de **ABRAO MANOEL DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº ***.454.731-**, no endereço Avenida C-6, Quadra CH, Lote 04, nº 230, Sala 02, Vila Santa Efigênia, em Goiânia-GO, CEP: 74.230-365, bem como eventuais herdeiros ou sucessores seus, que se encontram em local incerto e não sabido, que nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 408 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, expedese o presente Edital, que será publicado por duas vezes em jornal por meio eletrônico, conforme previsão no artigo 1.214 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, em conformidade com o artigo 216-A, 13º, da Lei 6.015/73; referente ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Hélio Vieira da Silva, comerciante, portador da CI.RG nº 1256850 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.700.901-**, casado com Elza Fraga de Souza Silva, dona de casa, portador da CI.RG nº 840724 2ª Via, inscrita no CPF/MF nº ***.777.941-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rondônia, Chácara L 03, nº 957, Jardim Salvador, nesta cidade; Djalma Vieira da Silva, brasileiro, viúvo, motorista, portador da CI.RG nº 1573089 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.719.011-**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 03, Lote 08, Jardim das Tamareiras, nesta cidade; Gilmar Vieira da Silva, brasileiro, divorciado, caminhoneiro, portador da CI.RG nº 1650412 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.329.051-**, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 18, Santa Rita de Cassia, em Balsas-MA; Andréa Macena de Lima, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI.RG nº 2987685 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.279.041-**, residente e domiciliada na Rua Ari Pinto de Magalhães, esquina com a Rua Odery Ferreira Machado, Quadra 03, Lote 34, Casa 03, Setor Monte Sinai, nesta cidade; Viviane Teixeira da Silva, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora da CI.RG nº 4829977 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.073.591-**, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra H, Lote 07, Setor Samarah, nesta cidade; e Mário Sérgio Vieira de Andrade, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 5152116 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.735.551-**, residente e domiciliado na Rua Umbelino Vicente da Silva, Quadra 35, Lote 22, Casa 02, Setor Monte Sinai, nesta cidade, protocolado sob o nº 168.595 de 18 de fevereiro de 2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: um lote de terras de nº 07, da quadra 174, situado na Avenida D, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, com a área de (410,10) metros quadrados, sendo 13,67 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o lado direito com o lote 08; lado esquerdo com o lote 06; e na linha de fundo com o lote 14, que encontra-se devidamente registrado sob o nº 02 do livro 08 das propriedades loteadas, deste termo, conforme planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, e que se encontra disponível nesta Serventia, situada na Rua Moisés Batista, nº 199, Centro, em Trindade-GO, CEP: 75.388-708, com funcionamento no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones 3505-1341/3505-3177/3110-4030/3110-4001. Dado e passado nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025). Assinado eletronicamente por José Augusto D'Alcântara Costa, O Oficial Selo Eletrônico de Fiscalização 04782512012831125430247 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANE VIEIRA VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIANE VIEIRA VICENTE, brasileira, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da CI nº015179/01-CRC/DF, CPF nº***.590.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 02, Condomínio Paraíso XIII, Lote nº 23, Quadra 04, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade - Quadra 34, Lote 12, Sl 103, Valparaíso I, Etapa B, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 04/10/2006, que tem como objeto o imóvel Casa nº 02, Condomínio Paraíso XIII, Lote nº 23, Quadra 04, Parque Esplanada III Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 10.953, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.092. Selo: 01392512013122525430054.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO FRANCISCO FERREIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAURICIO FRANCISCO FERREIRA COSTA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2441575-SSP/DF e CPF nº ***.508.281-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 38, Quadra 33, Valparaíso 2ª Etapa, nesta cidade - QSF 05, Lote 01,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Taguatinga, Brasília/DF - Quadra 55, Lote 15, 17, Apartamento 632, Setor Central Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária - em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 24/08/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 38, Quadra 33, Valparaíso 2ª Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.974, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.091, Selo: 01392512013122525430053.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA RAVANY NASCIMENTO CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SABRINA RAVANY NASCIMENTO CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, faxineira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 676829442-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.530.913-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento Nº 101, Bloco 28, Lote nº 03, Quadra 16, Primeiro Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Paris, nesta cidade - Rua 18, Lote 11, Quadra 07, Jardim Ipanema, nesta cidade e no endereço eletrônico: SABRINARAVANY43@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na Forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás, em 13/12/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento Nº 101, Bloco 28, Lote nº 03, Quadra 16, Primeiro Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Paris, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 15.774, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.061. Selo: 01392512013122525430026.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO TEIXEIRA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALESSANDRO TEIXEIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 1393211 SSP-DF, CPF nº ***.501.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 406, Bloco A, 4º Pavimento, Conjunto Residencial 03 (CR 03), Lote de Terras nº CR 03, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - QSRES, Quadra 06, Bloco I, Casa 32, Cruzeiro Velho/DF - Rua São Judas 5, Quadra 21, Lote 05, Vila Esperança, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 22/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Bloco A, 4º Pavimento, Conjunto Residencial 03 (CR 03), Lote de Terras nº CR 03, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.421, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.079, Selo: 01392512013122525430042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUMARA SANTOS AGUIAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUMARA SANTOS AGUIAR, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2602931-SSP/DF e CPF nº ***.677.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 601, Bloco A, sexto Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01 (CR 01), Lote de Terras nº CR 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, Gleba A, nesta cidade - Rua João Luiz, Quadra 111, Casa 23, São José, Catalão/GO - Apartamento 02, Quadra 41, Bloco G, Condomínio Ville Blanche III, Parque Esplanada III, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 23/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 601, Bloco A, sexto Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01 (CR 01), Lote de Terras nº CR 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.461, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.080, Selo: 01392512013122525430043.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIO LUIZ SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIO LUIZ SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro, trab. de artes gráficas, portador do RG nº 2.667.050-SSP/DF e CPF/MF nº ***.249.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Lote nº 01, Quadra 30, Rua 07, Condomínio Vila do Mel, Parque Rio Branco, nesta cidade - Rua Silveira Martins, 102, Cabula, Salvador/BA - Quadra 19, Casa 36, Etapa C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 26/10/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote nº 01, Quadra 30, Rua 07, Condomínio Vila do Mel, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.589, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.064, Selo: 01392512013122525430029.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA MARIA DA SILVA SANTOS, cuidadora de idosos, portadora da CI nº 4462369 SSP/GO e CPF nº ***.248.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 31, Quadra 38, Jardim do Oriente, nesta cidade - R 10, Quadra 19, Lote 32, Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: JEFERSON.SANTOS@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização do FGTS, datada de 19/02/2013, que tem como objeto o imóvel Lote nº 31, Quadra 38, Jardim do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.076. Selo: 01392512013122525430039.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILMARA CARNEIRO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SILMARA CARNEIRO DA CRUZ, brasileira, solteira, secretária, portadora da RG nº 2230253-SSP/DF e CPF nº ***.639.581-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 306, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade - Quadra QE 38, Conjunto I, Casa 51, Guará II, Brasília/DF - Quadra 05, Conjunto 16, Lote 27, Casa 02, Estrutural, Brasília/DF e no endereço eletrônico: SILMARA.MARASC@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29/02/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 306, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Vale, Lote nº 01, Quadra 32, Remembramento dos Lotes 01 a 48, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.745, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.198. Selo: 01392512013122525430145.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUSENIRA MARIA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AUSENIRA MARIA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de serviço gerais, portadora da CI nº 667058-SSP/PI e CPF nº ***.959.743-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Condomínio Residencial Nova Canaã I, Lote nº 17, Quadra 11, Parque Esplanada V, nesta cidade - SCLN 408, Bloco B, Sala 10, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 24/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Nova Canaã I, Lote nº 17, Quadra 11, Parque Esplanada V,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.209. Selo: 01392512013122525430156.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEITON SOARES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEITON SOARES BASTOS, brasileiro, solteiro, segurança, CI nº 1380420393 SSP-BA, CPF nº ***.850.425-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 003, Pavimento Terreo, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade - Setor SRES, Quadra 07, Bloco E, Casa 08, Cruzeiro Velho/DF - Apartamento 103, Bloco B, Avenida Parque Águas Claras, P Lirios, Águas Claras/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 12/09/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 003, Pavimento Terreo, Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.162, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.214, Selo: 01392512013122525430160.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAGNO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 4087918 SSP-GO, CPF nº ***.311.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento nº 106, Primeiro Pavimento, Bloco 11, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade - Quadra 18, Lote 01, Casa 04, Residencial Topaz, Chácaras Anhanguera e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 10/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 106, Primeiro Pavimento, Bloco 11, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.213, Selo: 01392512013122525430159.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NADIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NADIA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, caixa, CI 2733831 SSP-DF, CPF nº ***.758.753-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 203, Segundo Pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade - Rua C, Quadra G, Lote 16, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 09/09/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, Segundo Pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.474, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.211. Selo: 01392512013122525430158.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 2280624 SSP-DF, CPF nº ***.268.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 308, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade - Rua A, Quadra I, Lote 45, Casa 01, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 308, 3º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.336, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.078, Selo: 01392512013122525430041.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCIVANDA SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCIVANDA SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 0672233967-GEJ/MA e CPF nº ***.256.493-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Condomínio Residencial Morada Cielo III, Lote nº 03, Quadra 25, Parque Esplanada V, nesta cidade - Quadra 48, Casa 25, Setor Leste, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: fandasouza13@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 19/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Morada Cielo III, Lote nº 03, Quadra 25, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.499, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.210. Selo: 01392512013122525430157.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIELA ALVES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIELA ALVES DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2596105-SSP/DF e CPF nº ***.747.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Lote nº 18, Quadra S, Condomínio Residencial Carlos Eduardo XVIII, Parque Esplanada, nesta cidade - Quadra 15, Lote 20, Rua Mesquita, Chacara 10, Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 31/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote nº 18, Quadra S, Condomínio Residencial Carlos Eduardo XVIII, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 55.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.069. Selo: 01392512013122525430033.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 2339757 SSP-DF, CPF nº ***.420.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 03, Condomínio Residencial LF3, Lote 20, Quadra 50, Jardim do Oriente, nesta cidade - Rua 16, Quadra 58, Lote 06, Apartamento 06, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS - PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 10/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Condomínio Residencial LF3, Lote 20, Quadra 50, Jardim do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.822, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.197, Selo: 01392512013122525430144.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WELLYSON BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLYSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 0389354920106-SSP/MA e CPF nº ***.034.263-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Bloco A8, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Campos Belos, Lote Chácara nº 06, Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Rua 76, Quadra 118, Casa 04, Lote 15, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: wellyson79@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 21/03/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A8, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Campos Belos, Lote Chácara nº 06, Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.929, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.077, Selo: 01392512013122525430040.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEUSINEY RODRIGUES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEUSINEY RODRIGUES BARBOSA, eletricitista, CI nº 1918410 SSP-DF, CPF nº ***.247.711-** e sua mulher LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA, do lar, CI nº 2155145 SSP-DF, CPF nº ***.026.911-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 30, Modelo B, Condomínio Residencial Bosque do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 117, Conjunto X, Casa 12, Santa Maria, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Modelo B, Condomínio Residencial Bosque do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.730, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.199. Selo: 01392512013122525430146.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEUSINEY RODRIGUES BARBOSA, eletricista, CI nº 1918410 SSP-DF, CPF nº ***.247.711-** e sua mulher LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA BARBOSA, do lar, CI nº 2155145 SSP-DF, CPF nº ***.026.911-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 30, Modelo B, Condomínio Residencial Bosque do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 117, Conjunto X, Casa 12, Santa Maria, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 10/10/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Modelo B, Condomínio Residencial Bosque do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.730, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.199. Selo: 01392512013122525430146.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS FELIPE PASCHOAL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCAS FELIPE PASCHOAL DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 05249597743 DETRAN-DF, CPF nº ***.532.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 08H, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra SHVP, Rua 03, Chácara 45B, Lote 71, Vicente Pires, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 08H, Desmembramento da Chácara 08, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.758, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.066, Selo: 01392512013122525430030.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVONEY SOARES DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVONEY SOARES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CI nº MG14651289 SSP-MG, CPF nº ***.678.376-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 12, Quadra 26, Condomínio Residencial Bromélia, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Casa 02, Rua 10, Quadra 25, Lote 01, Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: ivoneymorais8@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara nº 12, Quadra 26, Condomínio Residencial Bromélia, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.986, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.067, Selo: 01392512013122525430031.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELAINE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELAINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 230697 SESP-DF, CPF nº ***.160.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 25, Rua A, Chácara Nº 08, Quadra 01, Remembramento das Chácaras 08 e 09, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácaras Benvinda, nesta cidade - QR 202, Conjunto 09, Lote 33, Kt 02, Samambaia/DF - Lote 12, Quadra 46, Rua 10, Valparaíso II, nesta cidade e no endereço eletrônico: elainerodrigues19845@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/11/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Rua A, Chácara Nº 08, Quadra 01, Remembramento das Chácaras 08 e 09, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.143, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.071. Selo: 01392512013122525430035.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANILO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, CI nº 2651454 SSP-DF, CPF nº ***.790.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Diamantina, Chácara nº 03-D, Desmembramento da Chácara 03, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra QR 504, Conjunto 02, Lote 16, Samambaia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: rfereires613@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Diamantina, Chácara nº 03-D, Desmembramento da Chácara 03, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.767, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.204, Selo: 01392512013122525430151.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2039781 SSP-DF, CPF nº ***.328.351-** e MISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2531393 SESP-DF, CPF nº ***.789.671-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 606, 6º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 515, Conjunto 12, Casa 05, Samambaia Sul/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 27/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 606, 6º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.442, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.086. Selo: 01392512013122525430048.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 2039781 SSP-DF, CPF nº ***.328.351-** e MISLENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2531393 SESP-DF, CPF nº ***.789.671-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 606, 6º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Quadra 515, Conjunto 12, Casa 05, Samambaia Sul/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 27/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 606, 6º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.442, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.086. Selo: 01392512013122525430048.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO TIAGO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO TIAGO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2532456 SESP-DF, CPF nº ***.443.831-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco I, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 04, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Apartamento 201, Bloco N, Condomínio Varandas Paraíso II, Plaza II, Quadra 01, Chácara 09, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e no endereço eletrônico: brasilsaudel000@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco I, Chácara 10, Quadra 01, Plaza 04, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.835, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.087, Selo: 01392512013122525430049.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL ELIAS GUIMARAES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL ELIAS GUIMARAES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trabalho, CNH nº 05528450816 DETRAN-GO, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.051.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco A24, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 24, Lote 01-A, Casa R, Parque São Bernardo, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, Com Utilização dos FGTS do Comprador, de Acordo com o Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco A24, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.313, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.195, Selo: 01392512013122525430142.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLAYDSON XAVIER DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GLAYDSON XAVIER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, CNH nº 01248989437 DETRAN-DF, CPF nº ***.950.597-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco B17, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Chácara 81, Lote 23, Apartamento 301, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco B17, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.587, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.200, Selo: 01392512013122525430147.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAS DE SOUSA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONATHAS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lanterneiro, CI nº 3180025 SSP-DF, CPF nº ***.400.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 14, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - QR 421, Conjunto 15, Lote 26, Samambaia Norte/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 14, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 11, Quadra 09, Condomínio Residencial Jundiai, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade registrado sob o número de matrícula nº 79.292, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.136, Selo: 01392512013122525430091.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2464640 SESP-DF, CPF nº ***.152.211-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Cristal Park, Chácaras Anhanguera C, Chácara nº 06, Quadra 21, nesta cidade - QC 02, Conjunto H, Casa 32, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 05/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Cristal Park, Chácaras Anhanguera C, Chácara nº 06, Quadra 21, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.215. Selo: 01392512013122525430161.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADEILSON FRANCISCO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADEILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3288759 SSP-PI, CPF nº ***.384.293-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 02, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa, nesta cidade - Setor SHA, Conjunto 5, Chácara 47, Casa 10, Setor Habitacional Arniqueiras, Brasília/DF e no endereço eletrônico: adeilsonfrancisco.a@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 02, Total Ville Paraíso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.532, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.201, Selo: 01392512013122525430148.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MACIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, eletricitista, CNH nº 03027325227 DETRAN-DF, CPF nº ***.920.871-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IX, Chácara 04-I, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Quadra 464, Lote 09, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal, Novo Gama/GO - Bloco B, Condomínio Residencial Del Lago, Apartamento 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Bugarville IX, Chácara 04-I, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.069, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.060, Selo: 01392512013122525430025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDIO DE OLIVEIRA GAMA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIO DE OLIVEIRA GAMA FILHO, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 3591185 SSP-DF, CPF nº ***.623.861-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco F, Chácara 02, Quadra 14, Condomínio Residencial Fábio de Andrade I, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 05, Casa 03, Pedregal, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: EDIOFILH073@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco F, Chácara 02, Quadra 14, Condomínio Residencial Fábio de Andrade I, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.730, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.216, Selo: 01392512013122525430162.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, cozinheiro e garçom, CI nº 2347508 SSP-DF, CPF nº ***.452.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 301, 2º Pavimento, Bloco F, Chácara 06, Quadra 16, Residencial Bella Vitta II, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Quadra 25, Chácara 12, Chácara Anhanguera C, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento nº 301, 2º Pavimento, Bloco F, Chácara 06, Quadra 16, Residencial Bella Vitta II, Chácara Anhangüera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.304, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.084, Selo: 01392512013122525430046.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAEL GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI nº 3039418 SSP-DF, CPF nº ***.084.301-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 27, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, nesta cidade - Quadra 116, Conjunto 02, Casa 14, Recanto das Emas/DF - Apartamento 101, Rua Pedro II, Condomínio Residencial Parque dos Ipês, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 27, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.516, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.217, Selo: 01392512013122525430163.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANI FERREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IVANI FERREIRA RIBEIRO LOPES, brasileira, auxiliar de produção, CI nº 6022204 SSP-GO, CPF nº ***.911.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 01, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gleba A2, Desmembrada Gleba A, nesta cidade - Quadra 28, Chácara 06, Casa 10, Anhanguera 05, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 01, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, Desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.618, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.082. Selo: 01392512013122525430045.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TARCISIO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TARCISIO DE JESUS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CNH nº 05859429804 DETRAN-DF, CPF nº ***.685.285-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 07, Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade - Condomínio Residencial Paraíso, Conjunto E, Lote 02, Casa 03, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01, Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.547, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.088, Selo: 01392512013122525430050.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAROLINE CAMPOS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KAROLINE CAMPOS DE SOUSA, brasileira, doméstica, CI nº 4027157 SSP-DF, CPF nº ***.796.521-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco C, Chácara 10, Quadra 08, Condomínio Residencial Blend, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Casa 03, Quadra 31, Chácara 02, Residencial Boa Vista, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Lote 30, Quadra 37, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e no endereço eletrônico: karolsousa.com@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco C, Chácara 10, Quadra 08, Condomínio Residencial Blend, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.047, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.062. Selo: 01392512013122525430027.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DAS MERCES SILVA CONRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DAS MERCES SILVA CONRADO, brasileira, solteira, salgadeira, CI nº 4087271 DGPC-GO, CPF nº ***.358.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento N° 206, 2º Pavimento, Lote nº 18, Quadra 46, Condomínio Residencial Santorini, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 63, nº 85, Lote 22A, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento N° 206, 2º Pavimento, Lote nº 18, Quadra 46, Condomínio Residencial Santorini, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.892, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.074. Selo: 01392512013122525430037.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO AUGUSTO SILVA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO AUGUSTO SILVA DE LIMA, brasileiro, marceneiro, CI nº 2357904 SSP-DF, CPF nº ***.308.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 43, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade - Quadra 10, Conjunto G, Lote 16, Setor Sul, Gama, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 43, Residencial Atlas Ville One, Chácara 05, Quadra 10, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.500, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.205, Selo: 01392512013122525430152.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VICTOR LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0488353420131 SSP-MA, CPF nº ***.830.863-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 212, 2º Pavimento, Bloco E, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 08, Lote 34, Casa 55, Chácaras Santa Maria, nesta cidade e no endereço eletrônico: VICTOR102LEO@ICLOUD.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento, Bloco E, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dezembro de 2025. Protocolo: 179.218, Selo: 01392512013122525430164.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TEREZA CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TEREZA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 1594839 SESP-DF, CPF nº ***.421.211-**, residente e domiciliada na QR 511, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia - DF e RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, do lar, CNH nº 01015788200 DETRAN-DF, CPF nº ***.481.833-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro V, Lote 05, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade - ADE Conjunto 17, Lote 11, Águas Claras, Brasília/DF - Quadra QR 511, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia Sul, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro V, Lote 05, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.871, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.196. Selo: 01392512013122525430143.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAIMUNDO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TEREZA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 1594839 SESP-DF, CPF nº ***.421.211-**, residente e domiciliada na QR 511, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia - DF e RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, do lar, CNH nº 01015788200 DETRAN-DF, CPF nº ***.481.833-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro V, Lote 05, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade - ADE Conjunto 17, Lote 11, Águas Claras, Brasília/DF - Quadra QR 511, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia Sul, Brasília/DF nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro V, Lote 05, Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 94.871, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.196. Selo: 01392512013122525430143.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA ATAIDE CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA MARIA ATAIDE CORREA, brasileira, secretária, solteira, CNH nº ***409782** DETRAN-DF, CPF nº ***.621.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Conjunto B, Edifício Estrelizia, Quadra 07, Apartamento 101, Cidade Jardins, nesta cidade e no endereço eletrônico: ANACORREACCNA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Bloco D, Condomínio Residencial Monte Sião VI, Lote 06, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.881, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.058. Selo: 01392512013122525430023.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTA MATOS OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBERTA MATOS RODRIGUES, brasileira, solteira, telefonista, CNH nº 07082185643 DETRAN-DF, CPF nº ***.382.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, Bloco 09, 3º Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Desmembrado da Área 04 da Gleba e Remanescente, Fazenda Saia Velha, nesta cidade - Quadra 804, Conjunto 5, Casa 27, Recanto das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, Bloco 09, 3º Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Desmembrado da Área 04 da Gleba e Remanescente, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.284, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.206. Selo: 01392512013122525430153.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ATHOS DE SOUZA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ATHOS DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2989794 SSP-DF, CPF nº ***.622.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Burj, Lote nº 32, Quadra 33, Pacaembu, nesta cidade - Rua 13, Quadra 17, Lote 34, Jardim Ipanema, nesta cidade e no endereço eletrônico: ATHOSSOUSA@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Burj, Lote nº 32, Quadra 33, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.996, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.203, Selo: 01392512013122525430150.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUTIELE DA SILVA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RUTIELE DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 1374126 SSP-TO, CPF nº ***.431.381-**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Rua Carijos, Nr 38, Monte Verde, Quadra 22, Chácara 01, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.187, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.075. Selo: 01392512013122525430038.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAIS RAMOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS RAMOS SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar logística, CI nº 3044392 SESPDS-DF, CPF nº ***.234.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 01, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade - Quadra QR 113, Conjunto 8, Lote 16, Casa 01, Samambaia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 01, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.836, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.202. Selo: 01392512013122525430149.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO ALVES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 6120537 SSP-GO, CPF nº ***.692.171-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco B, Chácara nº 07, Quadra 05, Condomínio Residencial Spazzio, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Rua São Paulo, Quadra 05, Lote 05, Casa 11, Chácaras Anhanguera, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 03/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento, Bloco B, Chácara nº 07, Quadra 05, Condomínio Residencial Spazzio, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.915, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.085, Selo: 01392512013122525430047.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAYHANY XAVIER DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAYHANY XAVIER DOS SANTOS, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 3978639 SESP-DF, CPF nº ***.661.051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco I, Residencial Lugano, Lote 05, Quadra 30, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade - QC 05, Lote 09, Apartamento 103, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: XAVIERDAYHANY@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco I, Residencial Lugano, Lote 05, Quadra 30, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 102.114, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.089. Selo: 01392512013122525430051.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA BARBOSA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA PAULA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 0336648520072 SSP-MA, CPF nº ***.273.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 27, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - QNP 5, Conjunto D, Casa 19, Ceilândia Norte, Brasília/DF - QE 40, Rua 01, Lote 05, Apartamento 104, Guara II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: PAULINHABARBOSA19523@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco 27, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácaras 20, 21 e 37, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.589, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.208. Selo: 01392512013122525430155.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIEZER BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade/CPF nº ***.375.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara Nº 10, Quadra 01, Residencial Antonella, Chácaras Saia Velha A, nesta cidade - QE 40, Rua 14, Lote 05, Polo Modas, Guará II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: FERROFORTE77@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 25/10/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara Nº 10, Quadra 01, Residencial Antonella, Chácaras Saia Velha A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 106.689, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.063, Selo: 01392512013122525430028.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA ARAUJO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANDRESSA ARAÚJO DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 7002268 PC-GO, CPF nº ***.204.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 302, Pavimento, Lote 18, Quadra 04, Condomínio Residencial Santhiago Val, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade - Rua Paraná, Quadra 27, Chácara 09, Chácaras Anhanguera, nesta cidade e no endereço eletrônico: ANDRESSAPRASEMPRE@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/10/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Pavimento, Lote 18, Quadra 04, Condomínio Residencial Santhiago Val, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 109.848, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de dezembro de 2025. Protocolo: 179.073. Selo: 01392512013122525430036.

ESTADO - MARANHÃO
BACABAL/MA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIAS LOPES DE SOUZA**

Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Notificado/Devedor: ELIAS LOPES DE SOUZA, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº****.624.913-**, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas 65 Apto nº 203 cetno nesta Cidade. Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolo IN01129996C, datado de 27/02/2024, às 16:10:31, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 807640001685, em 20/08/2009, Matrícula 322, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 20/10/2025, a parcelas 42, total da dívida R\$ 2.133,59 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997.

BARAO DE GRAJAU/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU - CNS: 030676

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ G M DOS R J MANOEL DE M P C F DE C L F C**

ESTADO MARANHÃO BARAO DE GRAJAU/MA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAÚ EDITAL Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. Requerente: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO Intimados: LUIZ GONZAGA MARQUES DOS REIS JUNIOR (POSSEIRO DA GLEBA PERI PERI), ESPÓLIO DE MANOEL DE MELO PAZ (POSSEIRO FAZENDA CHAPADA), CLAUDIONOR FERNANDES DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO DAS GLEBAS PERI PERI MATRÍCULAS 1586 E 1587), ESPÓLIO DE LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Luiza Maria Rocha Vogado, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Grajaú MA, na forma da Lei. segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista o requerimento de José Leão Azevedo de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº *1.59.*3-*3, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 415, Florianópolis/PI, neste ato representado por Guiale Lima Marques Reis, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório da 3ª Serventia de Florianópolis/PI, Livro nº 120, fls. 149, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado Peri-Peri, sita na data Flores, zona rural de Barão de Grajaú/MA, matrícula 652 do Registro de Imóveis de Barão de Grajaú/MA, vem notificar: LUIZ GONZAGA MARQUES DOS REIS JUNIOR (POSSEIRO DA GLEBA PERI PERI), ESPÓLIO DE MANOEL DE MELO PAZ (POSSEIRO FAZENDA CHAPADA), CLAUDIONOR FERNANDES DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO DAS GLEBAS PERI PERI MATRÍCULAS 1586 E 1587), ESPÓLIO DE LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO (PROPRIETÁRIO GLEBA PERI PERI TRANSCRIÇÃO Nº 723), bem como, OUTROS POSSÍVEIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mário Bezerra, 668-8, Centro, Barão de Grajaú/MA, onde deverão se manifestar, no prazo de 15 dias contados da publicação deste EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, sobre a retificação pretendida, justificando de maneira fundamentada a recusa em anuir no procedimento da referida retificação, protocolado sob nº 13653, em 10/11/2025. Nesta oportunidade, ficam as partes cientificadas de que, findo o prazo sem qualquer manifestação, a anuência na retificação de área será presumida, nos termos do art. 213, 4º da Lei de Registros Públicos. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 09 de Dezembro de 2025. LUIZA MARIA ROCHA VOGADO TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA. TJMA. Selo: ., 09/12/2025, Ato: 16.23. Poder Judiciário Parte(s): José Leão Azevedo de Carvalho, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1.37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU - CNS: 030676

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE MANOEL DE M PAZ ELUIZ G M DOS R
JUNIOR**

ESTADO MARANHÃO BARAO DE GRAJAU/MA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAÚ EDITAL Retificação Administrativa Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Requerente: JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO Intimados: ESPÓLIO DE MANOEL DE MELO PAZ, LUIZ GONZAGA MARQUES DOS REIS JUNIOR. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Luiza Maria Rocha Vogado, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Grajaú MA, na forma da Lei. segundo as atribuições conferidas pelo art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista o requerimento de José Leão Azevedo de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº *1.59.*3-*3, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 415, Floriano/PI, neste ato representado por Guiale Lima Marques Reis, conforme procuração pública lavrada nas notas do Cartório da 3ª Serventia de Floriano/PI, Livro nº 120, fls. 149, na qualidade de proprietário do imóvel rural denominado Peri-Peri, sita na data Flores, zona rural de Barão de Grajaú/MA, matrícula 1588 do Registro de Imóveis de Barão de Grajaú/MA, vem notificar: ESPÓLIO DE MANOEL DE MELO PAZ (POSSEIRO FAZENDA CHAPADA), LUIZ GONZAGA MARQUES DOS REIS JUNIOR ((POSSEIRO DA GLEBA PERI PERI), bem como, OUTROS POSSÍVEIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Mário Bezerra, 668-8, Centro, Barão de Grajaú/MA, onde deverão se manifestar, no prazo de 15 dias contados da publicação deste EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, sobre a retificação pretendida, justificando de maneira fundamentada a recusa em anuir no procedimento da referida retificação, protocolado sob nº 13652, em 10/11/2025. Nesta oportunidade, ficam as partes cientificadas de que, findo o prazo sem qualquer manifestação, a anuência na retificação de área será presumida, nos termos do art. 213, 4º da Lei de Registros Públicos. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 09 de Dezembro de 2025. LUIZA MARIA ROCHA VOGADO TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA. TJMA. Selo: ., 09/12/2025, Ato: 16.23. Poder Judiciário Parte(s): José Leão Azevedo de Carvalho, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1.37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO JOSE MELLO FONSECA**

PROTOCOLO Nº 277.068 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **.360.305/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: GUSTAVO JOSE MELLO FONSECA, inscrito sob o CPF nº ***.127.963-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do empreendimento denominado Edifício Elza Regadas, situado no lote de terreno próprio sob o nº 23, da Quadra 24, do Loteamento Boa Vista, no Bairro Renascença, nesta cidade". Matriculado sob o nº 59.762, Livro nº 2-MP, Folhas 148. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANAINA MILENA SALES DA SILVA FONSECA**

PROTOCOLO Nº 277.068 CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito sob o CNPJ nº **360.305/0001-**. DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MILENA SALES DA SILVA FONSECA, inscrita sob o CPF nº ***.973.343-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do empreendimento denominado Edifício Elza Regadas, situado no lote de terreno próprio sob o nº 23, da Quadra 24, do Loteamento Boa Vista, no Bairro Renascença, nesta cidade". Matriculado sob o nº 59.762, Livro nº 2-MP, Folhas 148. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimada, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

**ESTADO - MINAS GERAIS
ABRE CAMPO/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 898-A 4 do Código de Normas da CGJ/MG e Art. 213 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): Adalberto Pereira Torres casado com Helena Maria de Abreu Torres. FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado e terceiros interessados não identificados, de que em 24/11/2025, foi prenotado sob Protocolo nº 64.606, requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário, Adalberto Pereira Torres (CPF nº ***.439.556-**) casado com Helena Maria de Abreu Torres (CPF nº ***.303.746-**), pertencente ao imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.821 do Livro 2 - Registro Geral, localizado na Rua Miguel Monteiro, Centro, Matipó/MG, imóvel deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Rafael Dias Teixeira (CFT 0891632867-5), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto nº 93/CGJ-MG/2020, e tendo como POSSEIRA a confrontante Ângela Maria Torres (CPF nº ***.784.736-**) proprietária e titular de direitos reais do imóvel confrontante, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e todos os demais confinantes, titulares registraes do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados bem como dos herdeiros e/ou sucessores confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais confinantes de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência desse procedimento administrativo. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de estremação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (31) 3872-1538 e/ou dirigir-se à sede deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 245, Centro, Abre Campo/MG. A NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Abre Campo, 09 de dezembro de 2025. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 898-A 4 do Código de Normas da CGJ/MG e Art. 213 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): Adalberto Pereira Torres casado com Helena Maria de Abreu Torres. FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado e terceiros interessados não identificados, de que em 24/11/2025, foi prenotado sob Protocolo nº 64.606, requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário, Adalberto Pereira Torres (CPF nº ***.439.556-**) casado com Helena Maria de Abreu Torres (CPF nº ***.303.746-**), pertencente ao imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 3.821 do Livro 2 - Registro Geral, localizado na Rua Miguel Monteiro, Centro, Matipó/MG, imóvel deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Rafael Dias Teixeira (CFT 0891632867-5), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto nº 93/CGJ-MG/2020, e tendo como POSSEIRO o confrontante Roberto Pêso da Silveira (CPF nº ***.300.576-**) proprietário e titular de direitos reais do imóvel confrontante, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e todos os demais confinantes, titulares registraís do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados bem como dos herdeiros e/ou sucessores confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência desse procedimento administrativo. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de estremação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (31) 3872-1538 e/ou dirigir-se à sede deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 245, Centro, Abre Campo/MG. A NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Abre Campo, 09 de dezembro de 2025. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontantes não identificados, Art. 898-A 4 do Código de Normas da CGJ/MG e Art. 213 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): Waldomiro Mendes de Almeida Neto casado com Raquel Reis de Abreu Almeida. FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado e terceiros interessados não identificados, de que em 02/12/2025, foi prenotado sob Protocolo nº 64.692, Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, para localização da parcela que estava em situação de condomínio pro diviso, do proprietário Waldomiro Mendes de Almeida Netto (CPF nº ***.416.796-**) e sua mulher Raquel Reis de Abreu Almeida (CPF nº ***.026.666-**), pertencente ao imóvel rural registrado sob a matrícula nº 5.280 do Livro 2 - Registro Geral, localizado no Fazenda Boa Sorte, Matipó/MG, imóvel deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Rafael Dias Teixeira (CFT 0891632867-5), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto nº 93/CGJ-MG/2020, e tendo como POSSEIRO o confrontante André Luiz Reis Julião (CPF nº ***.251.776-**) proprietário e titular de direitos reais do imóvel confrontante, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e todos os demais confinantes, titulares registrai do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados bem como dos herdeiros e/ou sucessores confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência desse procedimento administrativo. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de estremação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (31) 3872-1538 e/ou dirigir-se à sede deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 245, Centro, Abre Campo/MG. A NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de estremação de área, intimado(s) ou de eventuais implicará a anuência do(s). confrontante(s) terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da estremação pretendida. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a estremação pretendida. Abre Campo, 09 de dezembro de 2025. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73

FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado e terceiros interessados não identificados, de que em 03/12/2025, foi prenotado sob Protocolo nº 64.707 a Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, para localização da parcela que estava em situação de condomínio pro diviso, sedo os proprietários o Espólio de Rita Chaves Pereira (CPF nº ***.717.186-**) e o Espólio de Antonio Chaves Pereira (CPF nº ***.463.606-**), pertencente ao imóvel rural registrado sob a matrícula nº 807 do Livro 2 - Registro Geral, localizado no Córrego Boa Vista, zona rural de Abre Campo/MG, imóvel deste Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelos Responsáveis Técnicos Aroldo Nunes de Faria (CFT- nº ***134086-**) e Dionisio dos Santos Miranda (CFT-BR nº ***697606**), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos 6.015/73), artigo 898 A e seguintes, todos do Provimento Conjunto n 93/CGJ - MG/2020, e tendo como POSSEIRO o confrontante PEDRO CHAVES PEREIRA (CPF nº ***.828.836-**), proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e todos os demais confinantes, titulares registrai do imóvel confrontante, para resguardar direitos de terceiros interessados bem como dos herdeiros e/ou sucessores confrontantes posseiros e concedendo o direito dos demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência desse procedimento administrativo. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de estremação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (31) 3872-1538 e/ou dirigir-se à sede Serviço de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 245- A, Centro, Abre Campo/MG. A NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de estremação de área, intimado(s) ou de eventuais implicará a anuência do(s) confrontante(s), terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente registro da estremação pretendida. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a estremação pretendida. Abre Campo, 08 de dezembro de 2025. Consultar o arquivo anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

José Magno de Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na forma da lei, etc, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MIGUEL RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.574.516-**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 222, Rosário, em São Vicente de Minas - MG, foi apresentado a esta Serventia, protocolado sob o n. 61947, um requerimento para Retificação de Área de um imóvel rural de sua propriedade, matrícula nº 8997, com a área de 19,00 ha, que será retificada para 39,6585 ha situado no lugar denominado "CÓRREGO", na zona rural de São Vicente de Minas/MG. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante denominado "Sítio Cachoeira", zona rural de São Vicente de Minas/MG, cuja ocupante indicado é Cilene Maria Pereira, CPF ***.005.946-**, pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esta retificação de área. A impugnação de quaisquer interessados que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será dado o devido andamento legal ao registro da retificação do registro. Dado e passado nesta cidade de Andrelândia/MG, aos 09 de dezembro de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis, José Magno de Andrade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA - CNS: 033787

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

José Magno de Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na forma da lei, etc, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MIGUEL RAMOS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.574.516-**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 222, Rosário, em São Vicente de Minas - MG, foi apresentado a esta Serventia, protocolado sob o n. 61948, um requerimento para Retificação de Área de um imóvel rural de sua propriedade, matrícula nº 8999, com a área de 11,00 ha, que será retificada para 4,0117 ha situado no lugar denominado "CÓRREGO", na zona rural de São Vicente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minas/MG. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante denominado "Sítio Cachoeira", zona rural de São Vicente de Minas/MG, cuja ocupante indicada é Cilene Maria Pereira, CPF ***.005.946-**, pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esta retificação de área. A impugnação de quaisquer interessados que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será dado o devido andamento legal ao registro da retificação do registro. Dado e passado nesta cidade de Andrelândia/MG, aos 09 de dezembro de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis, José Magno de Andrade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELLY PRISCILA DE SOUZA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY PRISCILA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443091252-9, firmada em 04/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 61480, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZIANO M DE ALMEIDA NR 0 LT 19 QD 38 INDEPENDENCIA ARAGUARI MG 38443106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes a R\$ 1.664,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAGUARI-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **V.V.C. PARTICIPACOES S/A**

EDITAL Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc. FAZ saber, a todos quantos este virem ou interessar possa que, MAURICIO AFONSO RIBEIRO, CPF-***.763.256-**, requer a esta serventia o registro de georreferenciamento e retificação de área, registrado nesta comarca de Araxá-MG sob o nº 67.182 de matrícula, do Livro 2, caracterizado por uma parte de terras, com a área total de 39,11,43

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hectares, denominada "FAZENDA PÃO DE AÇUCAR", neste município e comarca de Araxá-MG, conforme determina o Art. 213, II da Lei nº 6.015/73 e Art. 889 e seguintes do Provimento nº 93/CGJ/2020. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel do confrontante, não localizado, fica a V.V.C PARTICIPAÇÕES S.A, proprietária do imóvel lindeiro conforme matrícula acima referida, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, nos termos do art. 213, 2º e 3º para impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 10 de Dezembro de 2025. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS Araxá-MG.

ARAÇUAÍ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇUAÍ - CNS: 038968

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Protocolo n. 87.344 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçuaí, Minas Gerais, situado na Rua Benjamin Constant, nº 391, Bairro Esplanada, em Araçuaí, Minas Gerais. Requerente: LÍDIO PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF: ***.107.996-** e RG: MG-5.520.392, residente e domiciliado na Rua da Fábrica, 207, Centro, em Itinga-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião urbano Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano localizado na Rua da Fábrica, nº 207, bairro Alto Santa Cruz com área de 307,20 m², situado no município de Itinga-MG. Registro: Não possui. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião acima referido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço Rua Benjamin Constant n. 391, Bairro Esplanada - Araçuaí-MG, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Araçuaí-MG, 05 de dezembro de 2025

ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): SIDNEY SIMAO DE SOUZA

Fabiana Cristina Arthur da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Arinos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº49906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY SIMAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA CONSOLACAO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I Arinos MG CEP 38680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 344586-0, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10232, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural denominado Fazenda Rio Claro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado no Distrito, Município e Comarca de Arinos/MG, constituído por uma área total de 99,90,00 hectares. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 91.593,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARINOS-MG. Fabiana Cristina Arthur da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISANGELA DA CONSOLACAO SILVA SOUZA**

Fabiana Cristina Arthur da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Arinos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA, prenotado sob nº49906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY SIMAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DA CONSOLACAO SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I Arinos MG CEP 38680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 344586-0, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10232, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural denominado Fazenda Rio Claro, localizado no Distrito, Município e Comarca de Arinos/MG, constituído por uma área total de 99,90,00 hectares. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 91.593,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARINOS-MG. Fabiana Cristina Arthur da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: VALDIR FARIAS LOPES, inscrito no CPF/MF ***.326.456-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 3.476 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3.476. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 168.245, no qual Josué Carvalho de Almeida, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.720.286-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 35.338 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Pinhal ou Jaboticabeira, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 12,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 23,7034ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os vértices PABT-P-38740 e PABT-P-38749, e PABT-P-38821 e PABT-P-38740 cujo ocupante indicado é CÉLIA TEIXEIRA LEITE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.358.876-**; entre os vértices PABT-P- 38750 e PABT-P-38763 e PABT-P- 38784 e PABT-P-38804 cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO TEIXEIRA RESENDE inscrito no CPF/MF sob o nº ***.151.206-**; entre os vértices PABT-M-0355 e PABT- P-38821 cujo ocupante indicado é SEBASTIÃO DONIZETE TEIXEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº ***.827.986-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 09 de dezembro de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MARCOS FELIPE SOUZA DIAS**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRIS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059320-5, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 7176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.4 A305 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 12.414,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMIRIS SILVA PEREIRA**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRIS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059320-5, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 7176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.4 A305 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 12.414,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante MARCIO GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771459465-6, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1269, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.1 AP704 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2025, correspondentes a R\$ 12.032,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA FREITAS DANTAS**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FREITAS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS VICTOR DANTAS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771655981-5, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4396, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.4 A1406 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 26.425,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS VICTOR DANTAS DE ABREU**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FREITAS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS VICTOR DANTAS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771655981-5, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 4396, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ALVES NR 300 BL.4 A1406 DIAMANTE BELO HORIZONTE MG 30660065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 26.425,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **GILBERTO ALVES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 569.826, com os seguintes dados: Requerentes: Gilberto Alves de Araújo, brasileiro, portador do CPF ***,696.766-** e seu cônjuge Leila Aparecida Carmo de Araújo, brasileira, portadora do CPF ***,598.916-**, casados desde 06/01/1993 sob o regime da comunhão parcial de bens. Identificação do imóvel: terreno indiviso situado na Rua Tubarão 2, com área de 518,499m² no quarteirão 113 do Bairro Urucuia, constante dos registros 5.809, 5.811, 5.813, 5.815, 5.817, 5.819, 5.821, 5.823, 5.825, 5.827 e 5.829, Livro 3-F do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Maria Cardoso Pongeluppe, Julio Cesar Pongeluppe, Sergio Francisco Pongeluppe, Mauro Joel Pongeluppe, Sonia Pongeluppe, Helio Pongeluppe, Orlando Pongeluppe, Maria de Lourdes Pongeluppe, José Pngeluppe, Antônio Pongeluppe e Sebastião Geraldo Pongeluppe. Modalidade de usucapião: extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 25/02/1994. Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados ou seus herdeiros ou sucessores que não puderam ser notificados pessoalmente, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 16/04/2025, o requerimento pelo qual: 1) ANDRÉA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, arquiteta, divorciada, CPF ***.375.116-**, residente e domiciliada na Rua Fausto Nunes Vieira, nº 120, apto. 401, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG; 2) ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA FREITAS MOREIRA, brasileira, advogada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 06/04/1995, com SILVIO FRANCISCO MOTTA MOREIRA, residente e domiciliada na Rua Granada, nº27, Vila Castela, Nova Lima/MG; 3) JUAREZ TÁVORA DE FREITAS JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, CPF ***.384.376-**, casado sob o regime da separação de bens desde 20/08/1998, com LUCIANA FONSECA SALLES, residente e domiciliado na SQS, nº 309, apto. 40, Bloco K, Asa Sul, Brasília/DF; 4) RENATA TEIXEIRA FREITAS, brasileira, advogada, CPF ***.692.306-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/04/2001, com ALEXANDRE CAPUANO DE REZENDE, residente e domiciliada na Rua Fausto Nunes Vieira, nº 120, apto. 902, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG; 5) LASTENE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA FREITAS, brasileira, viúva, CPF ***.597.706-**, residente e domiciliada na Rua Alumínio, nº 251, apto. 101, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo nº 394599, de 16/04/2025, do imóvel urbano constituído pela área de 1.500,00m², situada na Rua Mandacarú, nº 118, Bairro Braúnas, em Belo Horizonte/MG, contida na transcrição nº 28.171, Lº 3-AD, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de IRINEU FELISBERTO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Muriaé/MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Belo Horizonte/MG, 18 de novembro de 2025. O Oficial, Leonardo Caixeta dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARCELO ANTONIO MOTA

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.127.526-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501162-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20062, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Lacerda, nº 941, Apartamento 202, Bloco 18, do Condomínio Conquista Pampulha - Condomínio Vida Nova, Bairro do Trevo, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 45.500,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANCA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREA MARIA SILVA SANTANA**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553868801-1, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 21778, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS IPES NR 560 JD AEROPORTO BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 2.486,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANCA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA - CNS: 039255

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO JOSE SANTANA DOS SANTOS**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO JOSE SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553868801-1, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R8 na Matrícula 21778, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS IPES NR 560 JD AEROPORTO BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 2.486,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOA ESPERANCA-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS - CNS: 040097

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Comarca de Brasília de Minas-MG-Serviço de Registro de Imóveis-Oficial: José Norberto Rodrigues- EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS.-Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no 4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 413 do Provimento 149 de agosto de 2023 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES, filho de José Mendes Lourenço e Emiliana de Souza Mendes, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº M-4.670.131 e inscrito no CPF nº. ***.236.666-** e sua esposa MARGARIDA DE FÁTIMA SOUZA LIMA MENDES, filha de Otaliba de Souza Mendes e Maria da Conceição Lima, brasileira, aposentada, portadora da C.I nº. M-4.849.455, inscrita no CPF sob o nº. ***.085.936-** sobre um imóvel rural, situado em terras da Fazenda Jatobazinho, Município de Japonvar/MG, uma parte de terras com área de 72,2377 ha (setenta e dois hectares e vinte e três ares e setenta e sete centiares), matriculado sob matrícula número 2.627. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que deseja usucapir: Sérgio Fernandes de Aquino e Giscilene de Souza Lima, Marcílio Fernandes de Aquino e Prefeitura Municipal de Japonvar, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinária, informando que são possuidores há mais de 15 anos sendo sua posse, mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de dezembro de 2025. -José Norberto Rodrigues-Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRUMADINHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDWIGES LAGE**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 86.598 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: MARIA AUXILIADORA MACIEL LAGE, brasileira, auxiliar de escrituração fiscal, inscrita no CPF sob nº ***.310.496-**, e seu marido SÉRGIO GERALDO CORDEIRO LAGE, brasileiro, gerente de loja, inscrito no CPF sob nº ***.194.136-**, casados desde 21/09/1994 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy, nº 786, Bairro Santa Efigênia, Brumadinho/MG. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Presidente Kennedy, nº 796, Bairro Santa Efigênia (Alto do Pari), Município de Brumadinho/ MG, com área de 360,00m². Transcrição: 3.371, Livro 3-B. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados EDWIGES LAGE e eventuais terceiros interessados, com endereços não conhecidos, na qualidade de titulares registral para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Brumadinho no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO - CNS: 039057

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 86.768 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: MARIA AUXILIADORA MACIEL LAGE, brasileira, auxiliar de escrituração fiscal, inscrita no CPF sob nº ***.310.496-**, e seu marido SÉRGIO GERALDO CORDEIRO LAGE, brasileiro, gerente de loja, inscrito no CPF sob nº ***.194.136-**, casados desde 21/09/1994 sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy, nº 786, Bairro Santa Efigênia, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Presidente Kennedy, nº 796, Bairro Santa Efigênia (Alto do Pari), Município de Brumadinho/ MG, com área de 360,00m². Transcrição: 3.371, Livro 3-B. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EUNICE ASSIS PINHEIRO**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ: 02038232000164 ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº66403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE ASSIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALQUIMOS DE SOUZA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000014937-0, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5814 R-5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. BIAS FORTES, S/N LOTE 02-A, QUADRA 120 Bairro: CENTRO - BURITIS-MG CEP: 38660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 19.322,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BURITIS-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALQUIMOS DE SOUZA CALDEIRA**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. - BANCO SIC00B CNPJ: 02038232000164 ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº66403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE ASSIS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALQUIMOS DE SOUZA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000014937-0, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5814 R-5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. BIAS FORTES, S/N LOTE 02-A, QUADRA 120 Bairro: CENTRO - BURITIS-MG CEP: 38660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 19.322,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BURITIS-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARTIN IGNACIO IZARRA**

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº1232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTIN IGNACIO IZARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700360153-0, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.516, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 12, da quadra C, situado na RUA ALAMEDA DO BEIJA-FLORES, Agua Branca, loteamento Loteamento Lagoa das Garças, na cidade de Cambuí/MG, com a área de 828,00m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 23.949,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMBUI-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA - CNS: 043455

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto no 4º, artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 413 do Provimento nº 149/CNJ/2023, o requerente, JOÃO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF nº ***.669.636-**, solteiro, nos termos da Certidão de Nascimento lavrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Capelinha-MG, sob matrícula nº 044743 01 55 1982 1 00005 074 0001194 21, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 60, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, representada pelos advogados constituídos, Dr. Nicodemos Evaristo Cordeiro, OAB/MG nº 32.192, Dr. Igor Biet Evaristo, OAB/MG nº 143.354, Dr. Bruno França Pimenta de Figueiredo, OAB/MG nº 170.118 e Dr. Marcos Aurélio Fernandes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Souza, OAB/MG nº 139.070, todos com escritório profissional na Rua Governador Valadares, nº 90, 1º andar, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, prenotou nesta Serventia Imobiliária sob o nº 54067, em 07/08/2025, o requerimento pleiteando a usucapião extrajudicial ordinária, com fulcro no caput do artigo 1242 do Código Civil (Lei 10.406/2002), de um lote de terreno urbano, situado na Rua São Benedito, nº 60, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG, com área de 297,70m² (duzentos e noventa e sete metros e setenta decímetros quadrados), dentro de um perímetro de 76,70m (setenta e seis metros e setenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua São Benedito, numa extensão de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros); pela lateral esquerda com o imóvel situado na Rua São Benedito, nº 80, bairro Piedade, de posse de Eustáquio Zeferino da Silva e sua esposa Maria Geralda da Silva numa extensão de 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros); pela lateral esquerda com o imóvel situado na Rua São Benedito, nº 50, bairro Piedade, de posse de Antônio José Barbosa, numa extensão de 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros); pelo fundo com o imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 251, bairro Piedade, de posse de Sebastião Gomes da Silva e sua esposa Maria Aparecida Gonçalves Silva, numa extensão de 08,40m (oito metros e quarenta centímetros) e com o imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 249-B, bairro Piedade, de posse de Maria dos Santos Almeida, numa extensão de 01,50m (um metro e cinquenta centímetros), com mais 03,10m (três metros e dez centímetros) em alinhamento irregular, contendo uma edificação residencial com a área construída de 191,00m² (cento e noventa e um metros quadrados). A SEGUIR O MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FF0-P-88335, de coordenadas Long: 42 31 28,393 W, Lat: 17 41 12,541 S e Altitude: 1037,15 m; deste segue confrontando com o Lote Urbano Posse Possuidor/Ocupante: Sebastião Gomes da Silva CPF: ***.688.596-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 56 e de 8,40m até o vértice FF0- P-88336, de coordenadas Lon: 42°31 28,300 W, Lat: 17°41 12,799 S e Altitude: 1036,86 m; deste segue confrontando com o Lote Urbano - Posse - Possuidora/Ocupante: Maria dos Santos Almeida CPF: ***.295.446-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 247 06 e de 1,50m até o vértice FF0-P-88337, de coordenadas Lon: 42°31 28,347 W, Lat: 17°41 12,818 S e Altitude: 1036,86 m; 157°35 e de 3,10m até o vértice FF0-P-88338, de coordenadas Lon: 42°31 28,307 W, Lat: 17°41 12,911 S e Altitude: 1036,86 m; deste segue confrontando com o Lote Urbano - Posse - Possuidor/Ocupante: Antonio José Barbosa - CPF: ***.839.636-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°36 e de 24,40m até o vértice FF0-P-88339, de coordenadas Lon: 42°31 29,072 W, Lat: 17°41 13,213 S e Altitude: 1036,86 m; deste segue confrontando com a Rua São Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°06 e de 11,25m até o vértice FF0-P-88340, de coordenadas Lon: 42°31 29,268 W Lat: 17°41 12,899 S e Altitude: 1037,15 m; deste segue confrontando com o Lote Urbano Posse Possuidor/Ocupante: Eustaquio Zeferino da Silva CPF: ***.843.368-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°53 e de 28,05m até o vértice FF0-P-88335, de coordenadas Lon: 42°31 28,393 W, Lat: 17°41 12,541 S e Altitude: 1037,15 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 12 (distrito), 09 (setor), 018 (quadra), 0013 (lote), 001 (unidade). O requerido é ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF nº ***.839.636-**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 50, bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha-MG. O requerente comprova a aquisição da posse ad usucapionem do imóvel usucapiendo desde 01/04/2002, o que perfaz mais de 22 (vinte e dois anos) de posse, considerando o termo final do prazo a data de lavratura da Ata Notarial de Justificação de Posse pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade e município de Capelinha-MG, no Livro nº 061, às fls. 043/048, em 08 de julho de 2025. Portanto, o requerente possui a posse do imóvel usucapiendo, de forma contínua, pacífica, duradoura, com animus domini, há mais de 22 (vinte e dois) anos, prazo mínimo estipulado pelo caput do artigo 1242 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), com justo título e boa-fé. Releva ressaltar que o imóvel usucapiendo não possui origem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Capelinha, nem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Minas Novas-MG, que deu origem àquele, nos termos das certidões negativas anexadas ao procedimento. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto a posse do imóvel usucapiendo, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.682-020, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será dado regular

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prosseguimento neste procedimento de usucapião extrajudicial ordinária em comento, nos termos do inciso V, 1º, artigo 413, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Aplica-se o prazo de 20 (vinte) dias disposto no artigo 257, III, do Código Civil, em atendimento ao artigo 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ. Capelinha, 09 de dezembro de 2025. O Oficial(a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOHN LENNON DA SILVA LINO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON DA SILVA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442952490-1, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 13699, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA T D O ANDRADE NR 75 CORACAO EUCAR CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 4.336,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CRISTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA - CNS: 039073

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO DA ROSA**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50.210; 50.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451776-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 8027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na R MIGUEL ALEY NR 105 VILA ESPERAN A CRISTINA MG 37476000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 3.207,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRISTINA-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINO/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO - CNS: 039081**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

André Fonseca Guerra, titular do Registrado de Imóveis, Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem que Cristiano Cirilo Alves Claudio, brasileiro, empresário, portador da inscrito no CPF sob o nº ***.347.876-**, casado pelo regime da comunhão de bens, desde 15/04/2006, com Juliana Antunes Dias Alves, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.951.746-**, residentes e domiciliados na Rua Zito de Abreu, nº 51, casa 02, Bairro Barra do Taquaraçu, na cidade de Divino/MG, requereu o registro do loteamento denominado VALE VERDE VI EXPANSÃO, localizado na Rua José Evangelista de Almeida, Bairro Barra do Taquaraçu, nesta cidade de Divino/MG, CEP: 36.820-000. A documentação exigida para o registro do citado loteamento acha-se depositada neste Cartório, situado na Rua Ildefonso Frossard, nº 380, loja 02, Galeria Via Center, centro, nesta cidade de Divino/MG, CEP: 36.820-000. Origem: Matrícula nº 12.008, aberta em 29/09/2022. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: 7.529,42m² (sete mil, quinhentos e vinte e nove metros e quarenta e dois decímetros quadrados) de terreno. Desta área, 4.101,23m² destina-se aos LOTES num total de 20 (vinte), assim discriminados: QUADRA A, lotes 01 a 04; e, QUADRA B, lotes 01 a 05; e, QUADRA C, lotes 01 a 05; e, QUADRA D, lotes 01 a 06; ÁREA INSTITUCIONAL: 235,08m²; PRAÇA ELCY SILVA DO NASCIMENTO: 497,81m²; PRAÇA CIRENE ALVES DA SILVA: 162,83m²; PRAÇA GERALDO PEREIRA DA SILVA: 125,00m²; ÁREA DE SERVIDÃO MUNICIPAL: 110,45m², e, ÁREA DE RUAS, CALÇADAS E SARJETAS: 2.297,02m². O mencionado projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 21/03/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, o registro será efetuado de imediato. Os documentos acima citados ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares, ou seja, de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos 05 de dezembro de 2025. O Titular: André Fonseca Guerra.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIVINOPOLIS/MG****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163394**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CAMILA JULIANA REIS**DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA JULIANA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552745978-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av4 na Matrícula 9304, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO DOMINGOS BRANDAO NR 630 BL06 AP 401 CACHOEIRINHA DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes a R\$ 5.467,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAMARA JESSICA RAMOS OLIVEIRA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA JESSICA RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605172-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53344, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGERIA NR 28 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 7.034,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA JESSICA RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605172-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53344, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIGERIA NR 28 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 7.034,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404306-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 42380, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M NR 156 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2025, correspondentes a R\$ 99.027,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TEREZA DE TOLEDO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 69.251, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pela requerente TEREZA DE TOLEDO, brasileira, viúva, aposentada, RG/SSP/SP 32.999.069-X, CPF/MF ***.670.536-**, referente a um imóvel urbano, situado na Rua Clemente de Oliveira Paula, bairro Centro, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 259,80m², e área construída sobre o terreno de 135,00m², cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno urbano, com benfeitorias, sendo uma residência com área construída sobre o terreno de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), que inicia-se no ponto DV-01 definido pelas coordenadas N: 7.472.157,403 m e E: 365.137,539 m, deste segue até o ponto DV-02 definido pelas coordenadas N: 7.472.169,011 m e E: 365.152,673 m, com azimute de 52°30'41" e distância de 19,07 m confrontando com a propriedade de Benedita Vohlers Domingos, deste segue até o ponto DV-03 definido pelas coordenadas N: 7.472.175,994 m e E: 365.161,816 m, com azimute de 52°37'37" e distância de 11,50 m, confrontando com a propriedade de Benedita Vohlers Domingos, deste segue até o ponto DV-04 definido pelas coordenadas N: 7.472.173,107 m e E: 365.163,976 m, com azimute de 143°11'38" e distância de 3,61 m, confrontando com a propriedade de Lydia Maria Giovanini, deste segue até o ponto DV-05 definido pelas coordenadas N: 7.472.172,978 m e E: 365.163,854 m, com azimute de 223°28'21" e distância de 0,18 m, confrontando com a propriedade de Lydia Maria Giovanini, deste segue até o ponto DV-06 definido pelas coordenadas N: 7.472.168,839 m e E: 365.166,846 m, com azimute de 144°07'50" e distância de 5,11 m, confrontando com a propriedade de Lydia Maria Giovanini, deste segue até o ponto DV-07 definido pelas coordenadas N: 7.472.163,805 m e E: 365.160,214 m, com azimute de 232°47'51" e distância de 8,33 m, confrontando com a propriedade de Maria de Fatima Rosa Souza - Willian Percio de Souza - Maria Gracia Paula de Moraes Souza - Haroldo Maciel de Souza - Rogerio Thiago de Souza - Renata Mariana de Souza, deste segue até o ponto DV-08 definido pelas coordenadas N: 7.472.163,361 m e E: 365.159,633 m, com azimute de 232°38'21" e distância de 0,73 m, confrontando com a propriedade de Maria de Fatima Rosa Souza - Willian Percio de Souza - Maria Gracia Paula de Moraes Souza - Haroldo Maciel de Souza - Rogerio Thiago de Souza - Renata Mariana de Souza, deste segue até o ponto DV-09 definido pelas coordenadas N: 7.472.160,748 m e E: 365.155,921 m, com azimute de 234°51'32" e distância de 4,54 m, confrontando com a propriedade de Maria de Fatima Rosa Souza - Willian Percio de Souza - Maria Gracia Paula de Moraes Souza - Haroldo Maciel de Souza - Rogerio Thiago de Souza - Renata Mariana de Souza, deste segue até o ponto DV-10 definido pelas coordenadas N: 7.472.150,826 m e E: 365.143,072 m, com azimute de 232°19'25" e distância de 16,23 m, confrontando com a propriedade de Maria de Fatima Rosa Souza - Willian Percio de Souza - Maria Gracia Paula de Moraes Souza - Haroldo Maciel de Souza - Rogerio Thiago de Souza - Renata Mariana de Souza, deste segue até o ponto DV-11 definido pelas coordenadas N: 7.472.153,788 m e E: 365.140,756 m, com azimute de 321°58'41" e distância de 3,76 m, confrontando com a Rua Clementino de Oliveira Paula, deste segue até o ponto DV-01 definido pelas coordenadas N: 7.472.157,403 m e E: 365.137,539 m, com azimute de 318°20'02" e distância de 4,84 m confrontando com a Rua Clementino de Oliveira Paula. O perímetro acima descrito encerra uma área de 259,80 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados). O terreno encontra-se a uma distância de 55,50 m (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) da esquina mais próxima. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.242 e art. 1.243, do CC/02. Tempo de Posse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegado: há mais de 10 (dez) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 05 de dezembro de 2025.

FORMIGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA - CNS: 039099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **PAULO SERGIO BARBOSA**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003226-1, firmada em 05/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-03, da Matrícula 83.065, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Begônia, nº 240, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-436). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 4.182,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FORMIGA-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADAO SOARES DAMASCENO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 19/11/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 38.345 (Notificação) e Protocolo n. 38.348 - Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, era inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF sob o ***.510.486-**, representado por seu inventariante Carlos Juliano Brant Albuquerque, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.146.816-**, referente ao imóvel rural registrado na transcrição nº 9883 do Livro 3 - Transcrição das Transmissões, CCIR nº 406.082.016.560-5, referido imóvel após medição, passou a possuir a área de 15,0756 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnico, Roger Almeida Santos, ART nº MG20221362710, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietário e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, neste Município de Francisco Sá - MG, cujo configura-se como confrontante o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº 115.514.096-49, co-proprietário sob o R13, R19, R20, R22 e R38 da matrícula 812, desta registro de imóveis. Foi notificado pelo RTDJP de Janaúba - MG, na rua Valdemar Pereira Nunes, nº 161, bairro São Vicente, em 27/09/2025, às 13:22h, porém, foi informada pela Sra. Janete, que se identificou como atual moradora e informou que o Sr. Adão Soares Damasceno não reside no local há aproximadamente 10 anos e que ele se mudou para um endereço nas proximidades da Cerâmica Gorutuba, não sabendo precisar o local. Deixando de notificá-lo. Em 19/11/2025, o escrevente Silas Gabriel Silveira, compareceu no imóvel Fazenda Bom Sucesso, no Distrito de São Geraldo, às 10:50 não encontrando ninguém no local, porém, havia animais no local e rastros de veículo. No dia 04/12/2025 às 07:30, compareceu novamente na fazenda, onde visualizou uma moto com capacete e a chave na ignição, porém, após chamar por diversas vezes, não saiu ninguém. Retornou na propriedade pela terceira vez, às 08:40 e encontrou o Sr. José Nildo, que declarou ser filho do Sr. Adão, e que ele não estava na fazenda, recusando a receber a documentação e assinar a notificação, pois, faz muito tempo que não encontra o seu pai, informou ainda que o Sr. Adão reside na cidade de Janaúba - MG, não sabendo informar o seu endereço. Estando, portanto, o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, em local incerto e não sabido, ficando o notificado e terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores do confrontante NOTIFICADOS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficando devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ADAO SOARES DAMASCENO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 19/11/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 38.346 (Notificação) e Protocolo n. 38.316 - Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, era inscrito no CPF/MF sob o *.510.486-**, representado por seu inventariante Carlos Juliano Brant Albuquerque, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.146.816-**, referente ao imóvel rural registrado na transcrição nº 10.759 do Livro 3 - Transcrição das Transmissões, CCIR nº**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

406.082.016.560-5, referido imóvel após medição, passou a possuir a área de 97,8642 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnico, Roger Almeida Santos, ART nº MG20221362269, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietário e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, neste Município de Francisco Sá - MG, cujo configura-se como confrontante o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº 115.514.096-49, co-proprietário sob o R13, R19, R20, R22 e R38 da matrícula 812, desta registro de imóveis. Foi notificado pelo RTDJP de Janaúba - MG, na rua Valdemar Pereira Nunes, nº 161, bairro São Vicente, em 04/08/2025, às 19:04h, porém, foi informada pela Sra. Natalina, que se identificou como atual moradora e amiga do notificado, e esclareceu que o Sr. Adão se mudou para um endereço nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, não sabendo precisar o endereço. Deixando de notificá-lo por encontrar se em endereço incerto. Em 19/11/2025, o escrevente Silas Gabriel Silveira, compareceu no imóvel Fazenda Bom Sucesso, no Distrito de São Geraldo, às 10:50 não encontrando ninguém no local, porém, havia animais no local e rastros de veículo. No dia 04/12/2025 às 07:30, compareceu novamente na fazenda, onde visualizou uma moto com capacete e a chave na ignição, porém, após chamar por diversas vezes, não saiu ninguém. Retornou na propriedade pela terceira vez, às 08:40 e encontrou o Sr. José Nildo, que declarou ser filho do Sr. Adão, e que ele não estava na fazenda, recusando a receber a documentação e assinar a notificação, pois, faz muito tempo que não encontra o seu pai, informou ainda que o Sr. Adão reside na cidade de Janaúba - MG, não sabendo informar o seu endereço. Estando, portanto, o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, em local incerto e não sabido, ficando o notificado e terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores do confrontante NOTIFICADOS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficando devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ADAO SOARES DAMASCENO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 19/11/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 38.344 (Notificação) e Protocolo n. 38.307 - Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, era inscrito no CPF/MF sob o ***.510.486-**, representado por seu inventariante Carlos Juliano Brant Albuquerque, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.146.816-**, referente ao imóvel rural registrado na matrícula nº 811 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 406.082.016.560-5, referido imóvel após medição, passou a possuir a área de 38,9594 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnico, Roger Almeida Santos, ART nº MG20221362710,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietário e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, neste Município de Francisco Sá - MG, cujo configura-se como confrontante o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº 115.514.096-49, co-proprietário sob o R13, R19, R20, R22 e R38 da matrícula 812, desta registro de imóveis. Foi notificado pelo RTDJP de Janaúba - MG, na rua Valdemar Pereira Nunes, nº 161, bairro São Vicente, em 04/08/2025, às 19:04h, porém, foi informada pela Sra. Natalina, que se identificou como atual moradora e amiga do notificado, e esclareceu que o Sr. Adão se mudou para um endereço nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, não sabendo precisar o endereço. Deixando de notificá-lo por encontrar-se em endereço incerto. Em 19/11/2025, o escrevente Silas Gabriel Silveira, compareceu no imóvel Fazenda Bom Sucesso, no Distrito de São Geraldo, às 10:50 não encontrando ninguém no local, porém, havia animais no local e rastros de veículo. No dia 04/12/2025 às 07:30, compareceu novamente na fazenda, onde visualizou uma moto com capacete e a chave na ignição, porém, após chamar por diversas vezes, não saiu ninguém. Retornou na propriedade pela terceira vez, às 08:40 e encontrou o Sr. José Nildo, que declarou ser filho do Sr. Adão, e que ele não estava na fazenda, recusando a receber a documentação e assinar a notificação, pois, faz muito tempo que não encontra o seu pai, informou ainda que o Sr. Adão reside na cidade de Janaúba - MG, não sabendo informar o seu endereço. Estando, portanto, o Sr. ADÃO SOARES DAMASCENO, em local incerto e não sabido, ficando o notificado e terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores do confrontante NOTIFICADOS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficando devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 07/11/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 38.306, Requerimento de retificação de área, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário JOÃO CARLOS ALBUQUERQUE, era inscrito no CPF/MF sob o ***.510.486-**, representado por seu inventariante Carlos Juliano Brant Albuquerque, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.146.816-**, referente ao imóvel rural registrado na transcrição nº 10996 do Livro 3 - Transcrição das Transmissões, CCIR nº 406.082.016.560-5, referido imóvel após medição, passou a possuir a área de 9,8441 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pela Responsável Técnico, Roger Almeida Santos, ART nº MG20221497355, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietário e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, neste Município de Francisco Sá - MG, cujo configura-se como POSSEIRO o confrontante AILTON CESAR XAVIER, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o ***.475.626-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante. O confinante foi notificado em 01/11/2024, apresentou requerimento solicitando prazo de até seis meses, em 26/12/2024, foi notificado novamente obtendo resposta do seu pedido. Esse edital serve para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

ITAPAGIPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE - CNS: 057224

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IVAN FERREIRA DA SILVA**

EDITAL FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE ITAPAGIPE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe sito na Avenida 1-A nº 239, Jardim Castro, FAZ SABER que IVAN FERREIRA DA SILVA, pecuarista, CPF-2X8.4XX.0X6-7X, CI/RG-MG-1X.7X5.5X6-PC/MG, e sua esposa CLEUNICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, do lar, CPF-0XX.6X8.1X6-1X, CI/RG-MG-1X.5XX.7X9-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 7.640 do CRI de Frutal-MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Ribeirão do Boi, neste município de Itapagipe-MG, requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COM INCLUSÃO DE GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da Matrícula nº 3.024 deste Ofício, localizada na zona rural, neste município e comarca de Itapagipe-MG, na FAZENDA RIBEIRÃO DO BOI, com a área total de 20,55,52ha (vinte hectares, cinquenta e cinco ares e cinquenta e dois centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973) e Provimento nº 93/2020 (com nova redação do Provimento nº 145/2025, Art. 898-A, inciso V, 4º) da CGJMG. Devido à anuência dos posseiros/ocupantes nos imóveis das matrículas abaixo mencionadas, expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Ambiental Anselmo Ferreira da Silva, CREA: 14.1001/MG, Código Credenciamento INCRA: GHF, sob ART nº MG20254101026, titulares/posseiros no imóvel da Matrícula nº 6.182 deste Ofício indicado para notificação: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARNEIRO DE MENEZES, CPF-***.519.106-** e ESPÓLIO DE LUCINDA CARNEIRO DE QUEIROZ, CPF-***.602.906-**, com a finalidade de dar conhecimento a eventuais herdeiros, sucessores ou terceiros interessados, no procedimento retificatório e suas divisas, ficando os mesmos NOTIFICADOS do, inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que se encontram arquivados e a disposição neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei citada, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos e respectivo pedido de retificação, no prazo de quinze (15) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6015/1973, os quais se acham disponíveis para consulta, exame e conhecimento do interessado, sendo que nos termos do 4º do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei referida confere ao NOTIFICADO são: 1º) impugnar fundamentadamente ao pedido; 2º) anuir expressamente; e 3º) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ESCLARECE-SE, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu no presente pedido, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º Lei 6.015/1973). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital, que será publicado no mínimo duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itapagipe-MG, 10 de Dezembro de 2.025. O Oficial (a) Franklin Veloso de Castro,

ITUIUTABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONÇA**

Cartório Ituiutaba 1º Ofício Endereço: Avenida 09, 320, Centro, Ituiutaba, MG - 38300-150 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 COMARCA DE ITUIUTABA - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Ituiutaba 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DANIELA GERVASIO TEODORO MENDONÇA, CPF nº ***.025.446-**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RONALDO PRANDO MOIA, Avenida Modesto Alves Prudente, nº 195, Bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG., ou ao endereço do Cartório Ituiutaba 1º Ofício, Avenida 09, 320, Centro, Ituiutaba, MG - 38300-150, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 7.831.866,50, em 15/07/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Escritura de Pública de Mútuo com Alienação Fiduciária, lavrada no Segundo Tabelionato de Notas de Ituiutaba-MG., Livro 342-N, às fls. 118/120, e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8.666, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Ituiutaba 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Ituiutaba 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RONALDO PRANDO MOIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/1997. Obs: Além do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da intimação referida (previsto no 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97) até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a)(s) devedor(a)(s) e, se for o caso, ao(s) terceiro(s) fiduciante(s), pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei Federal n. 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, conforme previsto no 2º do art. 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Ituiutaba, 24 de novembro de 2025 Carlos Alberto de Souza Martins Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELLA DE OLIVEIRA FURTADO BARBOSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº260318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DE OLIVEIRA FURTADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9191355--, firmada em 24/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 21 matrícula nº 15074, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESID N 933, RUA 35 A ITUIUTABA/MG - CEP: 38304-138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 21.003,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JANUARIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA - CNS: 059477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VANEIDE ALVES GONCALVES**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEIDE ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553889188-5, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23921, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT43 QD G LIBERDADE JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 2.869,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JANUARIA-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON PEREIRA DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443067101-7, firmada em 22/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51641, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIRTON RIBEIRO FONSECA NR 185 APT 104 BL M PREVIDENCIARI JUIZ DE FORA MG 36031340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 13.737,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON PEREIRA DE SOUZA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443067101-7, firmada em 22/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51641, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIRTON RIBEIRO FONSECA NR 185 APT 104 BL M PREVIDENCIARI JUIZ DE FORA MG 36031340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes a R\$ 13.737,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário TGUR-04 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº220299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 89.285-00, firmada em 06/08/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.285, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 02 da Quadra N, integrante do Loteamento Tamboré Juiz de Fora, Bairro Santa Lucia, Juiz de Fora - MG, CEP 36035-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 28.756,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário TGUR-04 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., prenotado sob nº220298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DE ASSIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 89284-0, firmada em 06/08/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89284, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 01, Quadra N, Loteamento Tamboré Juiz de Fora, Bairro Santa Lúcia, Rod. Vital Brasil, KM 114 - Juiz de Fora - MG, 36035-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 27.574,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROMA E-COMMERCE ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aline de Castro Brandão Vargas, Oficiala do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora / MG, na forma da lei, etc. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº214984 datado de 10/12/2024. Requerente(s): ROMA E-COMMERCE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ 49.007.319/0003-08, com escritório na Rua Américo Luz nº 899, Bairú, Juiz de Fora / MG - CEP 36.050-040, representada pelo seu sócio administrador ALEXSSANDER FREIRE GUIMARÃES, portador do CPF ***.571.127-**. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 34 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um galpão medindo 193,00m², e seu respectivo lote com a área de 167,00 m² tendo as seguintes divisas e confrontações: Extensão de 10,72m, confrontado com Regina Marques Rodrigues (lado esquerdo), extensão de 12,57m, confrontando com Dorotea Dose Sampaio (lote 45) (Fundos), extensão de 15,64m confrontando com Oldir Mazocoli ou Sucessores e Flávia Louvisi Procopio de Souza (lote 63) (lado direito), extensão de 13,68m confrontando com a Avenida Brasil / Prefeitura de Juiz de Fora (frente), galpão este situado no (Loteamento Jardim Santa Branca, Bairro Mariano Procópio conforme registro), nesta cidade, matrícula: 22.240 L2 desta Serventia, de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO RAPHAEL ZACHARIAS CPF Nº ***.688.026-**. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a confrontante DOROTEA DOSE SAMPAIO, inscrita no CPF ***.443.396-**, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante ao Oficial de Registro de Imóveis com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2025. A Oficial Aline de Castro Brandão Vargas

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ALEXSSANDER FREIRE GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aline de Castro Brandão Vargas, Oficiala do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora / MG, na forma da lei, etc. Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº214984 datado de 10/12/2024. Requerente(s): ROMA E-COMMERCE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ 49.007.319/0003-08, com escritório na Rua Américo Luz nº 899, Bairú, Juiz de Fora / MG - CEP 36.050-040, representada pelo seu sócio administrador ALEXSSANDER FREIRE GUIMARÃES, portador do CPF ***.571.127-**. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 34 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um galpão medindo 193,00m², e seu respectivo lote com a área de 167,00 m² tendo as seguintes divisas e confrontações: Extensão de 10,72m, confrontado com Regina Marques Rodrigues (lado esquerdo), extensão de 12,57m, confrontando com Dorotea Dose Sampaio (lote 45) (Fundos), extensão de 15,64m confrontando com Oldir Mazocoli ou Sucessores e Flávia Louvisi Procopio de Souza (lote 63) (lado direito), extensão de 13,68m confrontando com a Avenida Brasil / Prefeitura de Juiz de Fora (frente), galpão este situado no (Loteamento Jardim Santa Branca, Bairro Mariano Procópio conforme registro), nesta cidade, matrícula: 22.240 L2 desta Serventia, de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO RAPHAEL ZACHARIAS CPF Nº ***.688.026-**. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a confrontante DOROTEA DOSE SAMPAIO, inscrita no CPF ***.443.396-**, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante ao Oficial de Registro de Imóveis com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2025. A Oficial Aline de Castro Brandão Vargas

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/12/2024 requerimento pelo qual ROMA E-COMMERCE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ 49.007.319/0003-08 com escritório na Rua Américo Luz nº 899, Bairú, Juiz de Fora / MG CEP - 36050-040 representada pelo seu sócio administrador ALEXSSANDER FREIRE GUIMARÃES portador do CPF ***.571.127-** solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-a, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o protocolo 214984 de 10/12/2024 do imóvel com a seguinte descrição: "Um galpão medindo 193m² e seu respectivo lote com área de 167,00m² tendo as seguintes divisas e confrontações: Extensão de 10,72m, confrontando com Regina Marques Rodrigues (lado esquerdo), extensão de 12,57m confrontando com Dorotea Dose Sampaio (lote 45) (Fundos), extensão de 15.64m confrontando com Oldir Mazocoli ou Sucessores e Flávia Louvisi Procópio de Souza (lote 63) (lado direito), extensão de 13,68m confrontando com a Avenida Brasil / Prefeitura de Juiz de Fora (frente), galpão este situado no Loteamento Jardim Santa Branca, Bairro Mariano Procopio (conforme registro), nesta cidade, matrícula:22.240 L2 desta Serventia, de propriedade do ESPÓLIO DE JOÃO RAPHAEL ZACARIAS, CPF Nº ***.688.026-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2025 A Oficial Aline de Castro Brandão Vargas

JUATUBA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONIE MARCOS FONSECA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIE MARCOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA NUNES DE ALMEIDA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552716793-5, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01 na Matrícula 3748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE NR 2455 BL 7 AP 06 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 77.561,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ZILDA NUNES DE ALMEIDA FONSECA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIE MARCOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA NUNES DE ALMEIDA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552716793-5, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01 na Matrícula 3748, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE NR 2455 BL 7 AP 06 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 77.561,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA - CNS: 163808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIVIA BARROSO DA SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA BARROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589905-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 01 na Matrícula 3872, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CRISTIANO GUIMARAES NR 156 CASA 01 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2025, correspondentes a R\$ 53.696,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA - CNS: 038703

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 108.977, com os seguintes dados: REQUERENTE: MOACIR PEREIRA MALTA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº CNH nº 00464707385, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.508.706-**, capaz, nascido em 01/12/1965, filho de Floripes Pereira Malta e Caetano José Pereira, e sua esposa ISABEL MARIA TEIXEIRA MALTA, que comparece como ANUENTE, sendo ela, brasileira, produtora rural, portadora da cédula de identidade nº MG-14.913.925, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.157.756-**, capaz, nascida em 20/11/1969, filha de Maria José Teixeira e Jésus Teixeira Franco; casados em 03/10/1989, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento sob o termo 471, livro: 3-B, folhas: 134, desta serventia, e escritura pública de pacto Antenupcial, lavrada nesta serventia no livro: 13-A, às folhas: 181vº e 182, ambas desta serventia, residentes e domiciliados na Sítio Bananal, zona rural, CEP 35580-000, no município de Japaraíba/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel rural, constituído por uma gleba de terras com área total de 3,28,93ha (três hectares e vinte e oito ares e noventa e três centiares), denominado Fazenda Bananal, no município de Japaraíba-MG. Imóvel este que não se encontra matriculado ou transcrito junto ao Registro Geral de imóveis da Comarca de Lagoa da Prata-MG, conforme certidão expedida pelo CRI de Lagoa da Prata-MG em data de 21/09/2023, neste ato apresentada.; que o imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.770.208,639m e E 450.268,084m; que se encontra no eixo do Córrego do Bananal, deste segue deixando o eixo do córrego, confrontando com a propriedade de GERALDO PEREIRA MALTA, com azimute de 112°21'29" por uma distância de 119,24m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.770.163,280m e E 450.378,361m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO PEREIRA MALTA E OUTROS, com azimute de 176°13'30" por uma distância de 232,43m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.769.931,352m e E 450.393,664m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO FERNANDES PEREIRA, com azimute de 284°15'14" por uma distância de 74,54m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.769.949,704m e E 450.321,421m; deste segue confrontando com a propriedade de MAGNA FERNANDES PEREIRA, com azimute de 284°12'52" por uma distância de 97,42m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.769.973,626m e E 450.226,983m; deste segue confrontando com a propriedade de ISAIAS JOSE LOPES, com azimute 9°55'12" por uma distância de 238,58m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 762,21 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente assinados pelo responsável técnico JOÃO HENRIQUE RABELO VELOSO, CREA nº 118.560/D. Imóvel sem procedência de Registro conforme Certidão Negativa de Registro expedida pelo CRI desta Comarca e pela Comarca de Santo Antônio do Monte. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Civil. Tempo de posse: A posse do imóvel usucapiendo, originou da seguinte forma: Adquiriu mediante contrato de promessa de compra e venda em 1988; que foi adquirido do Senhor José Vilmar do Couto; de forma onerosa; desde a aquisição a partir de 10 de abril de 1998, o requerente vem mantendo posse com animus domini, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção, moléstia, e sem interrupção; declarou ainda, sob as penas da lei, a impossibilidade de escriturar a referida transação por meio de instrumento público próprio, tendo em vista a inexistência de matrícula no Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa da Prata-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata - MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2025. A Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Expresso Nepomuceno S.A, CNPJ 19.368.927/0001-07, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 215661), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 19290 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras, denominada Fazenda Limeira, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 627,9247ha (e com área real apurada de 414,9233ha); memorial anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de alguns dos imóveis confrontantes, tendo o mapa/memorial sido assinado pelos ocupantes/possuidores, Walmira Costa Martins, Donizeti de Carvalho, Armando Aparecido dos Santos e José Geraldo Naves. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS - CNS: 059329

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei, certifica que Agnaldo de Souza, CPF ***.534.956-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 215708), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 30085 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras, denominada Fazenda Limeira e Taboões, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 91,8000ha (e com área real apurada de 93,1423ha); memorial anexo. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de alguns dos imóveis confrontantes, tendo o mapa/memorial sido assinado pelos ocupantes/possuidores, Armando Aparecido dos Santos. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMA DUARTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE - CNS: 044032

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79, torna público que os Sr. ROMERSON KOZLOWSKI DE PAULA, brasileiro, advogado, nascido em 06/02/1973, OAB/RJ-109553, expedida em 24/01/2009, CPF/MF. nº ***.023.297-**, filho de Rolando de Paiva Paula e de Pedrina Kozlowski de Paula, endereço eletrônico: romersonkozlowski@hotmail.com, solteiro, conforme prova a certidão emitida em 28 de janeiro do ano corrente pelo Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Volta Redonda-RJ, residente é domiciliado na cidade de Volta Redonda-RJ, na Rua 25-A, nº 81i324 - Vila Santa Cecília propuseram perante esta serventia um procedimento de usucapião extrajudicial de imóvel urbano sito na Praça Vigário Maia, nº 70, Centro, nesta Cidade, descrito na Matrícula nº 4.189, Lº 2 de Registro Geral deste Cartório, medindo 619,70m² (seiscentos e dezenove metros e setenta decímetros quadrados), tendo sido apresentado requerimento, ata notarial, planta, memorial descritivo, ART e demais documentos, levantamento topográfico elaborado pela profissional MÁRCIO EURÉLIO DE PAIVA OLIVEIRA - CREA MG 74.220/D Dos documentos acima, constou a anuência dos confortantes do imóvel retificando, assim considerados os proprietários e os titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, exceto os detentores dos imóveis entre os pontos: 05-01 da planta respectivamente, por ter sido declarada a inexistência de registros tabulares para aqueles imóveis e não terem sido localizados nas buscas levadas a efeito. Portanto, serve o presente, nos termos do 17 do art. 213, II da Lei 6.015/73 e 4º do art. 898-A do Prov. Conjunto 93/2.020 do TJMG, para notificar possíveis interessados não identificados, os quais poderão apresentar impugnação fundamentada ao procedimento, no prazo de 15 dias úteis, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 - Centro, sob pena de presumir-se a anuência do confrontante que deixar de fazê-lo. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMUEL SOARES DE FREITAS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228.229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553278349-5, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 49959, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 313 U94 L29 Q18 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 3.339,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº226.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14791204-3, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.861 / R-3, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEDERE SN BLOCO 08 APT0 501 VAGA 199 BELVEDERE II MONTES CLAROS MG CEP 39400612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2025, correspondentes a R\$ 8.644,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSILENE APARECIDA SILVA RUFINO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE APARECIDA SILVA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800615-0, firmada em 30/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 28910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBARE NR 905 SANTA CRUZ NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 3.272,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ALEXANDRE RUFINO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE APARECIDA SILVA RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800615-0, firmada em 30/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 28910, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R EMBARE NR 905 SANTA CRUZ NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 3.272,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº266987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440370805-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 57679, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBACENA NR 626 CASA 06 PENHA PASSOS MG 37903074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 2.606,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIEL ELIAS RODRIGUES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº265676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ELIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785035-3, firmada em 02/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 0073618, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DONABELLA NR 703 LT 27 QD Q LOT RESIDENCIA PASSOS MG 37903560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 4.145,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO - CNS: 058644

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERIVANIA ALVES LEITE**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 356383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVANIA ALVES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134902-2, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 70331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 309, BAIRRO PORTAL DO CERRADO, EM GUIMARANIA/MG 38730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2025, correspondentes a R\$ 3.240,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATROCINIO-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISABELLA PARREIRA SILVA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA PARREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771961120-6, firmada em 12/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0092453, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO GILBERTO BLASI NR 50 BL.T5 AP102 FAZENDA NOVA POCOS DE CALDAS MG 37713550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes a R\$ 2.916,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR - CNS: 040089

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NESTOR NOLASCO GONCALVES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NESTOR NOLASCO GONÇALVES** EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NESTOR NOLASCO GONÇALVES** EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NESTOR NOLASCO GONÇALVES** EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE AO Georreferenciamento cumulado com Retificação de área - Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de georreferenciamento cumulado com retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 51904, com os seguintes dados do requerente: **ANDREIA BUSTKE NEUMAN BELZ** CPF ***.727.786-**. Notificado: **NESTOR NOLASCO GONÇALVES**, inscrito no CPF ***.401.846-**, residente e domiciliado na Rua Tiago Ferreira Ituêta MG, Cep. 3522000-000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 7,82,25ha (sete hectares, oitenta e dois ares e vinte e cinco centiares), situado no lugar denominado "Córrego Juazeiro", Município de Ituêta MG matriculado sob o nº 19002. PROPRIETÁRIO: **ANDREIA BUSTKE NEUMAN BELZ**, fica intimada o Sr. **NESTOR NOLASCO GONÇALVES**, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de georreferenciamento cumulado com retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antálcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 09/12/2025. Atenciosamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. ADAIL CARDOSO SALES, brasileiro, casado, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 12660 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Pedra Azul, nº 1080, Bairro Casa Blanca, localizado no município de Salinas/MG, alterando sua área de 163,50 m² para 179,41 m², registrado sob matrícula número: 12660. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 10 de dezembro de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALAX ALMEIDA FELICIDADE**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAX ALMEIDA FELICIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488782-0, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 45253, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA NR 526 AP403 BL2 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 5.640,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVANILDO SANTOS DA SILVA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771441133-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0088894, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS PINTO CAMARANO NR 360 BL.3 API04 COLONIA D MAR SAO JOAO DEL RE MG 36302004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 4.667,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES CORACOES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO SELESTINO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE KAROLINE LOURENCO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533133-4, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 39331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA NR 0 LOTE 18 QUADRA E JARDIM D A II TRES CORACOES MG 37413255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 16.643,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANNE KAROLINE LOURENCO NOGUEIRA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE KAROLINE LOURENCO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, 212, Centro Três Corações MG CEP 37410-089, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533133-4, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 39331, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA NR 0 LOTE 18 QUADRA E JARDIM D A II TRES CORACOES MG 37413255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 16.643,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRES CORACOES-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013724-2, firmada em 08/12/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49136, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA NR 1940 BL.1 311 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 9.268,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA KAROLINA SOARES PEREIRA MARTINS**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA SOARES PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084989-9, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40641, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO PERETE NR 160 LOTE 16 QUA PADRE BIAIO GUIDOVAL MG 36515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 3.158,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NEUZA BATISTA DE VASCONCELOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA BATISTA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDOMIRO BRANDOLIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598286**, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 219408074782023-X, firmada em 13/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 21447, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Grossa, nº 476, no loteamento denominado Jardim Metrôpole, Bairro Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes a R\$ 254.841,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALDOMIRO BRANDOLIS JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA BATISTA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALDOMIRO BRANDOLIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 219408074782023-X, firmada em 13/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 21447, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponta Grossa, nº 476, no loteamento denominado Jardim Metrôpole, Bairro Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes a R\$ 254.841,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº761957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595717-2, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 206961, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Felipe Calixto Milken, nº 535, ap. nº 204, Bloco 07 do condomínio Residencial Portal Veredas, Bairro Morumbi, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 8.564,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICAELLE APARECIDA FONSECA MENDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº763252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELLE APARECIDA FONSECA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442999142-9, firmada em 28/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 133932, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEDAL, N° 313, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2025, correspondentes a R\$ 7.099,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL PAULO FERREIRA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante GABRIEL PAULO FERREIRA, CPF nº ***.639.306-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ITV URBANISMO LTDA, CNPJ nº 27.036.543/0001-15, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.803,16, em 05/11/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 763309, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Pacto Adjeto de Garantia de Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Pedrinópolis, Comarca de Perdizes-MG, no livro nº 98-N às fls. 086/094, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 268.546, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária ITV URBANISMO LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARZEA DA PALMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA - CNS: 038588**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELISABETE PEREIRA NEVES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223685-9, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 8069, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAR O DO GUAICUI NR 2264 CASA CAI ARA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 3.676,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARZEA DA PALMA-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUAN SANTOS DINIZ**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SANTOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282496-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 403 BL 5 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes a R\$ 4.604,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAMELA ANDRADE SANTOS**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SANTOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282496-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25140, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 403 BL 5 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes a R\$ 4.604,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KELEN APARECIDA GOMES**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608271-1, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 27785, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 302 BL 04 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 2.268,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEUZANE SILVA EVANGELISTA DE ARAUJO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUZANE SILVA EVANGELISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441643162-6, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25859, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na R ANTARES LOTE 20 QUADRA 02 RESIDENCIAL VILABELA VESPASIANO MG 33200384. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R\$ 22.864,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGIS MOREIRA FERNANDES**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS MOREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351515-9, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29610, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 302 BL 9 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes a R\$ 3.038,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS HENRIQUE ALIPIO GOMES**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE ALIPIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193139-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 19876, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 202 BL 67 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 3.142,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS NATANAEL SANTOS DA MATA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NATANAEL SANTOS DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553031419-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18542, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 103 BL 16 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 2.611,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEISE ROBERTO**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528936-6, firmada em 15/02/2019,

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29308, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 203 BL 10 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.525,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO DA COSTA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550665574-4, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12055, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DIAS DA CRUZ 465 CASA 07 CACHOEIRA SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes a R\$ 4.065,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUSTAVO MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA**

Flávia Mafra Giffoni, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200-328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771439009-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34146, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1180 AP 604 BL D SANTO ANTONIO VESPASIANO MG 33200405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 16.906,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Flávia Mafra Giffoni, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI - CNS: 157974

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ASSOCIACAO DOS DESCENDENTES DE IDALINA E NICOLAU OTTANO**

Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a solicitação do notificante: Ernesto Dall'Oglio Filho, CPF nº ***.538.879-**, nos termos dos 2º e 3º do Artigo 213, da Lei nº 6.515/1973, fica notificada: ASSOCIAÇÃO DOS DESCENDENTES DE IDALINA E NICOLAU OTTANO - ADINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Chácara Ottano, Município de Amambai, inscrita no CNPJ sob nº 07.506.402/0001-01, na pessoa de seu presidente WALTER OTANO NUNES, CPF nº ***.767.341-**, com sede na Chácara Ottano, Margem Esquerda do Córrego do Areião, Itapoty, Zona Rural do Município de Amambai-MS, proprietária de parte ideal do imóvel Itapoty, registrado sob a matrícula nº 1.811 (R-8) do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel do notificante: Fazenda Itapoty, objeto da matrícula nº 2.597 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situados zona rural do Município e Comarca de Amambai-MS, e não há sua anuência expressa, do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-063, Amambai-MS, prenotado sob nº 101.220, de 14/11/2025, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Amambai-MS, 09 de dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAUROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA - CNS: 062752

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO: No 20.404 - LIVRO No 01-C - 13.11.2025. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL PORTO SEGURO". MATRÍCULA: No 5.123 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAURILÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA GODOY LTDA. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA GODOY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.344.013/0001-90, proprietária do loteamento urbano de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", situado as margens da Estrada Municipal AI-3, que liga o Balneário Municipal à cidade de Anaurilândia-MS, implantado na área com 29.883,00 metros quadrados, matriculado sob no 5.123, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo no 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento no 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores no 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro requerido será efetivado. Anaurilândia - MS, 10 de dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALTER MOISES GOMES DE ANDRADE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo-SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA B70 DO RESIDENCIAL PARQUE DAS GOIABEIRAS, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 158, NO BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 12.632 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante WALTER MOISES GOMES DE ANDRADE, CPF nº ***.673.471-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2025 no valor de R\$ 42.347,05 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234351. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): PHELLIPP RODRIGUES ALVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo-SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA B70 DO RESIDENCIAL PARQUE DAS GOIABEIRAS, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 158, NO BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 12.632 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante PHELLIPP RODRIGUES ALVES, CPF nº ***.324.101-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2025 no valor de R\$ 42.347,05 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234351. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo-SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA B70 DO RESIDENCIAL PARQUE DAS GOIABEIRAS, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 158, NO BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 12.632 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO, CPF nº ***.400.901-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2025 no valor de R\$ 42.347,05 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234351. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA MURIEL FERREIRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA com sede em São Paulo-SP, CNPJ 25.005.683/0001-09, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA B70 DO RESIDENCIAL PARQUE DAS GOIABEIRAS, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 158, NO BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 12.632 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, a devedora fiduciante JESSICA MURIEL FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.585.721-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 08/12/2025 no valor de R\$ 42.347,05 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 234351. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA I, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES, Nº 649, JARDIM ANACHE, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 62.833 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº ***.319.481-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/12/2025 no valor de R\$ 4.947,32 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238456. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMERICO JOSE DE MOURA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.769.451/0001-08, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 14 (QUATORZE), DA QUADRA "U" (U), DO LOTEAMENTO DENOMINADO OTAVIO PÉCORA, no qual foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA BAITACA, Nº 127, objeto da matrícula n.º 83.805 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante AMÉRICO JOSÉ DE MOURA, CPF n.º ***.041.821-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/12/2025 no valor de R\$ 19.864,22 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238420. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA MARIA LEMOS DE MOURA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO com sede em São Paulo/SP, CNPJ 08.769.451/0001-08, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 14 (QUATORZE), DA QUADRA "U" (U), DO LOTEAMENTO DENOMINADO OTAVIO PÉCORA, no qual foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA BAITACA, Nº 127, objeto da matrícula n.º 83.805 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante ANA MARIA LEMOS DE MOURA, CPF n.º ***.454.021-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/12/2025 no valor de R\$ 19.864,22 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 238420. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WOLNEY MACHADO PIVOTO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 834563. O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 03 (TRÊS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVRAMENTO I, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 893, BAIRRO CORONEL ANTÔNINO, objeto da matrícula n.º 86.087 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante WOLNEY MACHADO PIVOTO, CPF n.º ***.476.041-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 05/12/2025 no valor de R\$ 80.285,39 (oitenta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 233233. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM - CNS: 062919**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLER MENEZES BARBOSA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na EST, VIA PANTANAL, 150, Q S/N LT 02, PLANTA GERAL D, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 28.206, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciário WILLER MENEZES BARBOSA, CPF: ***.405.121-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/05/2025 a 09/11/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 28 de Novembro de 2025. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALANA CASSIA MADER**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA- CENTRAL CRESOL SICOPER CNPJ: 21.198.087/0001-23 com poderes de representação para a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO-SUL RS/MS com sede em Erechim/RS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA HORTÊNCIA DE MOURA DIAS, 6720, SITIOCAS OURO FINO, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 157.524 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADA a comparecer à agência da COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA CENTRO SUL RS/MS- CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, a devedora ALANA CASSIA MADER CPF: ***.872.001-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/05/2025 à 02/12/2025 totalizando R\$ 178.262,65 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto à CRESOL CENTRO SUL- RS/MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 519170 livro 1 em 10/10/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto à agência da CRESOL CENTRO SUL -RS/MS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 02 de Dezembro de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

ITAPORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA**

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.067.531-** e s/m Sra. CRISTHIANE PINHEIRO PEREIRA GRANJA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.123.871-** a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes a Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010462736, emitida em 26/09/2024, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 7.323, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Boaventura Batista Flores nº 260, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Informo, nesta oportunidade, que caso seja constituído em mora, ou seja, não pague as prestações e acessórios devidos, importará a Vossa Senhoria, a perda definitiva da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente e acima identificado, consolidando a propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do que dispõe o art. 26, da Lei nº 9.514/97, e, ainda, conforme preceitua o art. 26-A, 1º, e 2º, da citada Lei, é assegurado ao(s) devedor(a)(es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de 30 dias, após a expiração do prazo da purgação da mora(15 dias), até a efetivação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor(a), a pagar as parcelas vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º do art. 27, da Lei 9514/97, em consequência, será promovido o público leilão do imóvel, pelo(a) credor(a) fiduciário(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTHIANE PINHEIRO PEREIRA GRANJA**

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON LUIZ LUNA GRANJA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.067.531-** e s/m Sra. CRISTHIANE PINHEIRO PEREIRA GRANJA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.123.871-** a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes a Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel nº 0010462736, emitida em 26/09/2024, registrado sob o nº 8, na matrícula nº 7.323, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Boaventura Batista Flores nº 260, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Informo, nesta oportunidade, que caso seja constituído em mora, ou seja, não pague as prestações e acessórios devidos, importará a Vossa Senhoria, a perda definitiva da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente e acima identificado, consolidando a propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do que dispõe o art. 26, da Lei nº 9.514/97, e, ainda, conforme preceitua o art. 26-A, 1º, e 2º, da citada Lei, é assegurado ao(s) devedor(a)(es) no prazo de 30 dias, após a expiração do prazo da purgação da mora(15 dias), até a efetivação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor(a), a pagar as parcelas vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º do art. 27, da Lei 9514/97, em consequência, será promovido o público leilão do imóvel, pelo(a) credor(a) fiduciário(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS BUCHHOLZ IENERICH**

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS BUCHHOLZ IENERICH, inscrito no CPF/MF sob nº ***.022.811-** e Sra. KETHELYN PEREIRA DOS SANTOS RAMOS BUCHHOLZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.291.851-** a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1463213-4, com força de Escritura Pública, firmado em 07/02/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 8.519, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marielli nº 290, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Informo, nesta oportunidade, que caso seja constituído em mora, ou seja, não pague as prestações e acessórios devidos, importará a Vossa Senhoria, a perda definitiva da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente e acima identificado, consolidando a propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do que dispõe o art. 26, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, e, ainda, conforme preceitua o art. 26-A, 1º, e 2º, da citada Lei, é assegurado ao(s) devedor(a)(es) no prazo de 30 dias, após a expiração do prazo da purgação da mora(15 dias), até a efetivação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor(a), a pagar as parcelas vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º do art. 27, da Lei 9514/97, em consequência, será promovido o público leilão do imóvel, pelo(a) credor(a) fiduciário(a).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA - CNS: 148825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): KTHELYN PEREIRA DOS SANTOS RAMOS BUCHHOLZ

A Oficial Substituta - MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS BUCHHOLZ IENERICH, inscrito no CPF/MF sob nº ***.022.811-** e Sra. KTHELYN PEREIRA DOS SANTOS RAMOS BUCHHOLZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.291.851-** a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1463213-4, com força de Escritura Pública, firmado em 07/02/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 8.519, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marielli nº 290, Jardim Santa Maria, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.- Informo, nesta oportunidade, que caso seja constituído em mora, ou seja, não pague as prestações e acessórios devidos, importará a Vossa Senhoria, a perda definitiva da propriedade do imóvel alienado fiduciariamente e acima identificado, consolidando a propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do que dispõe o art. 26, da Lei nº 9.514/97, e, ainda, conforme preceitua o art. 26-A, 1º, e 2º, da citada Lei, é assegurado ao(s) devedor(a)(es) no prazo de 30 dias, após a expiração do prazo da purgação da mora(15 dias), até a efetivação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor(a), a pagar as parcelas vencidas e as despesas de que trata o inciso II, do 3º do art. 27, da Lei 9514/97, em consequência, será promovido o público leilão do imóvel, pelo(a) credor(a) fiduciário(a).

MARACAJU/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU - CNS: 062612**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju **REGISTRO DE IMÓVEIS**
EDITAL DE LOTEAMENTO Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA - EPP, depositou neste Serviço Registral, sito na Rua Comandante Camisão, nº 280, sala 03, bairro Centro, em Maracaju/MS, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Maracaju/MS, loteado com a denominação de "ALTOS DO HORTO MARACAJU", compreendendo uma área total de 122.230,00 m² (cento e vinte e dois mil e duzentos e trinta metros quadrados), descrito na matrícula nº 28.619, Livro 02 - Registro Geral, correspondente a 10 (dez) quadras e 395 (trezentos e noventa e cinco) lotes, sendo 82.398,94 m² de área destinada aos lotes e 39.831,06 m² de área destinada à aberturas de ruas, conforme termo e ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de aprovação expedidos pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, em 16/09/2025, bem como licenciamento ambiental. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário da Justiça do Estado e no site registrodeimoveis.org.br, e não as havendo, será feito de imediato o registro. Maracaju-MS, 05 de dezembro de 2025. Camila Candido Emerim Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ANDRADINA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SIC00B UNI SUL MS - SIC00B UNI SUL MS, CNPJ n 37.554.441/0001-45, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 41138, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS, CPF n ***.909.749-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2 c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: PEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CPNJ nº.:11.313.677/0001-04, sediada na Rua Lucia de Souza Mello, nº.:76, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 105716 em 14/10/2025, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento VILLAS GOLDEN, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 71.818,43m², inscrito na matrícula 23.633, deste registro imobiliário, na qual serão abertos 177 lotes vendáveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia (Rua Rio Grande do Norte, 210, centro), durante o horário de expediente ao público (07:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00). Dado e passado nesta cidade e comarca de Sidrolândia/MS, aos 10/12/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO
CACERES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sr. DURVALINO BURNUNSSI, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº ***.685.678-**, domiciliado nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 414,622m², localizado na Avenida Santos Dumont e Avenida Bandeirante, Bairro; DNER, nesta cidade de Cáceres- MT. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Enedilson Porfirio de Campos, CFTA/ ***562631**-MT, TRT Obra/Serviço nº BR20250305863. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sr. DURVALINO BURNUNSSI, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº ***.685.678-**, domiciliado nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 435,86m², localizado na Avenida Santos Dumont e Avenida Bandeirante, Bairro; DNER, nesta cidade de Cáceres- MT. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Enedilson Porfirio de Campos, CFTA/ ***562631**-MT, TRT Obra/Serviço nº BR20250305862. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 26.12.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Sr. HENRIQUE GUIMARÃES DE FAVARE, brasileiro, casado, zootecnista, portador do CPF nº ***.630.861-**, domiciliado nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 377,00m², Avenida Tancredo Neves, Quadras 04- Residencial Mariana, nesta cidade de Cáceres-MT, registrado sob a matrícula 21.051, Lº 2-0-1, fls.270 desta Serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Agrimensor, Ademir Felix de Machado, CFT-BR: ***487521**-MT, TRT: Obra/Serviço nº CFT2403684226. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Srª. DELZA DOMINGAS DA CRUZ, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 111.823.4210-91, domiciliado nesta cidade, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 250,00m², Lote nº 28 da quadra A, localizado no Loteamento Tropical, Bairro Cavahada I, nesta cidade de Cáceres- MT, registrado sob a matrícula 22.271 desta Serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Engenheiro Florestal, Flavio Augusto Tiellet, CREA: 4.186/D-MT, ART: Obra/Serviço nº 1220230087244. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SEBASTIAO DE JESUS PINHEIRO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃO e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 24/11/2025, solicitando a Intimação por Edital o Sr. SEBASTIÃO DE JESUS PINHEIRO, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/2019, registrado sob o nº 08 e 09, na matrícula nº 106.381, deste Cartório, referente Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de Escritura Pública nº 000934064-5, datado em 16/11/2018, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2025.

_ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

GUIRATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA - CNS: 063438

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ROLAND TRENTINI**

NILVA MARTINS CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guiratinga-MT, serviço extrajudicial situado na Rua João Pessoa, nº 866, Centro, Caixa Postal nº 82, Cep.: 78.760-000 - E-mail: rgigga@gmail.com - Fone: (066) 3431-1127 - Celular (066) 99014567, nesta cidade de Guiratinga-MT., FAZ SABER que atendendo requerimento emitido via PORTAL DA ONR PROTOCOLO AC011731878, em 03/10/2025, assinado pelo requerente ROLAND TRENTINI e sua mulher MARLENE DA SILVA TRENTINI, informo a V. Sra., que foi requerido o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a este RGI, nos termos da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Guiratinga-MT, no Livro nº 1, às Fls. 147/158, em data de 07/08/2025, pela Tabela Josélia Aline de Lima Branco, referente 02 (DUAS) FRAÇÕES de imóvel rural denominado Fazenda "VERDE VALLE", situada no Município de Guiratinga-MT, com as áreas de: 1ª) 227Has.59a.79ca., e 2ª) 120Has.71a.66ca., com limites e confrontações constantes na ata notarial. FUNDAMENTOS: Certidão de Usucapião Nº 01320/2024/GEDOF/INTERMAT, emitida em 03/07/2024 e Certidão de Usucapião Nº 00576/2024/GEDOF/INTERMAT, emitida em 02/04/2024, atestando que as referidas áreas INCIDE no título definitivo registrado a margem da transcrição nº 5.486 deste RGI de Guiratinga-MT. E para dar ciência a eventuais terceiros interessados para oferecerem CONTESTAÇÃO, se quiser, dentro do prazo legal. Fica(m) ciente(s), ainda, de que, a não contestação dentro do prazo legal, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL e documentos anexos. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Eu Registradora, que o fiz digitar subscrevi e assino em público e raso.

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO ARAPONGAS. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 19, da lei 6.766/79. 1. Propósito do Edital: Informar a todos que possam ter interesse ou que venham a tomar conhecimento deste edital, sobre a solicitação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro do loteamento "ARAPONGAS" feito pelo MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM. 2. Dados do Proprietário: - Nome: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM. - CNPJ: 24.772.162/0001-06 - Endereço: Avenida Mutum, nº 1.250N, Centro, nesta Cidade. 3. Detalhes do Loteamento: O loteamento proposto, denominado "ARAPONGAS", encontra-se protocolado sob nº 92.002 em 06/11/2025, possui destinação para uso residencial, comercial e misto. O imóvel está situado no perímetro urbano, lote nº 171, da Quadra D, situado no loteamento denominado Projeto de Subdivisão de Chácaras, localizado na área de Expansão Urbana, em Nova Mutum-MT. Possui uma extensão total de 99.448,86m², e será registrado sob a matrícula nº 26.890. Este projeto engloba: - 3 Quadras: denominadas A, B, C. - 13 Lotes: Distribuídos de forma variada entre as quadras. - Área Verde: Lote 03 e Quadra C. - Área Institucional: Lote 12 da Quadra A. - Canteiros: denominado 01 - Área de Preservação Permanente (APP). 4. Distribuição de Área: - Área de Lotes Vendáveis: 54.999,7221m² - A.P.P: 13.386,5002m² - Área Verde: 9.127,9782m² - Canteiro: 700,9003m² - Área Institucional: 13.659,1055m² - Sistema Viário: 7.574,6560m². 5. Aprovação Municipal: O projeto do loteamento foi oficialmente aprovado pelo Município de Nova Mutum, conforme o Decreto Municipal 076, datado de 30 de julho de 2025. 6. Procedimento de Impugnação: Qualquer indivíduo ou entidade que deseje contestar o registro deste loteamento pode fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da última publicação deste edital. A base legal para tal procedimento é o artigo 19 da Lei 6.766/79. 7. Acesso aos Documentos: Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para consulta no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. O atendimento ao público acontece das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Após o prazo estipulado, caso não haja nenhuma impugnação, o registro do loteamento será efetivado imediatamente. Nova Mutum-MT, 05 de dezembro de 2025. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial responsável, subscrevo e assino este comunicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTES E LACERDA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VALDEMAR SCHOCK**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na forma do Inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pelos Notificantes Osvaldil Botini e sua esposa Maria Luzia da Conceição Botini, faz saber o seguinte: "Notificantes: Osvaldil Botini, brasileiro, pecuarista, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.537.619-** SSP/MT, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Maria Luzia da Conceição Botini, brasileira, do lar, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10104259 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.440.662-**; residentes e domiciliados no endereço Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº 1826, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda-MT; proprietários do imóvel rural denominado Chácara nº 101-A (Sítio Santo Antônio II), Matrícula: 2.817 do RGI de Pontes e Lacerda - MT; Para tanto anexa Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, TRT. Vem solicitar a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/77, para que seja encaminhado ao setor de RTD, no que se diz respeito a confrontação do imóvel suburbano denominado Chácara 101- A Sítio Santo Antonio II, sob matrícula 2.817, para AVERBAÇÃO de RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA. Notificados: Valdemar Schock, que era brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.232.541-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.260.639-**, casado sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com Olga Schock, que era brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrita no CPF nº CPF nº ***.082.789-**, residente e domiciliada à BR 174, KM 223, Chácara Oliveira, Pontes e Lacerda-MT, CEP nº 78250-000; proprietários do imóvel rural denominado Chácara 90-A, Matrícula: 9.070 do RGI de Pontes e Lacerda-MT; Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. "Estamos cientes do teor da Lei 10.931/04 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Artigo 213-II-I 14 - "Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais". Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -21 (MC 57°00' WG), Para TINN-M-0200, E(X) Longitude -59°17'27,682", N(Y) Latitude -15°15'00,239", Altitude 268,49, De TINN-M-0200, Para TINN-M-0199, Azimute 54°17', Distância (m) 212,80, E(X) Longitude -59°17'21,891", N(Y) Latitude -15°14'56,199", Altitude 272,98, Total: 1, Somatória: 212,80. Declaramos ainda, que a profissional Claudia Gomes Andrade, portadora da carteira de identidade RG nº 0978255-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.159.401-**, Engenheira Ambiental, CREA: 1214040268, credenciada pelo INCRA sob. o cód. TINN, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220250155643 - MT., nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações gráficas. Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 09 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CKB50224. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OLGA SCHOCK**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na forma do Inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pelos Notificantes Osvaldil Botini e sua esposa Maria Luzia da Conceição Botini, faz saber o seguinte: "Notificantes: Osvaldil Botini, brasileiro, pecuarista, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.537.619-** SSP/MT, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Maria Luzia da Conceição Botini, brasileira, do lar, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10104259 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.440.662-**; residentes e domiciliados no endereço Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº 1826, Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda-MT; proprietários do imóvel rural denominado Chácara nº 101-A (Sítio Santo Antônio II), Matrícula: 2.817 do RGI de Pontes e Lacerda - MT; Para tanto anexa Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, TRT. Vem solicitar a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/77, para que seja encaminhado ao setor de RTD, no que se diz respeito a confrontação do imóvel suburbano denominado Chácara 101- A Sítio Santo Antonio II, sob matrícula 2.817, para AVERBAÇÃO de RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA. Notificados: Valdemar Sock, que era brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.232.541-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.260.639-**, casado sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com Olga Sock, que era brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrita no CPF nº CPF nº ***.082.789-**, residente e domiciliada à BR 174, KM 223, Chácara Oliveira, Pontes e Lacerda-MT, CEP nº 78250-000; proprietários do imóvel rural denominado Chácara 90-A, Matrícula: 9.070 do RGI de Pontes e Lacerda-MT; Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. Declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. "Estamos cientes do teor da Lei 10.931/04 do Artigo 213-II-I 14 - "Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais". Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -21 (MC 57°00' WG), Para TINN-M-0200, E(X) Longitude -59°17'27,682", N(Y) Latitude -15°15'00,239", Altitude 268,49, De TINN-M-0200, Para TINN-M-0199, Azimute 54°17', Distância (m) 212,80, E(X) Longitude -59°17'21,891", N(Y) Latitude -15°14'56,199", Altitude 272,98, Total: 1, Somatória: 212,80. Declaramos ainda, que a profissional Claudia Gomes Andrade, portadora da carteira de identidade RG nº 0978255-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.159.401-**, Engenheira Ambiental, CREA: 1214040268, credenciada pelo INCRA sob. o cód. TINN, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1220250155643 - MT., nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como nas suas representações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

gráficas. Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre nossas propriedades." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 09 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CKB50224. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANTENOR ROZA DE OLIVEIRA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na forma do Inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pelos Notificantes Osvaldil Botini e sua esposa Maria Luzia da Conceição Botini, faz saber o seguinte: "Vem através deste EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CHAMAMENTO PARA CONFRONTANTES, nos termos do Art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/77, para que seja encaminhado ao setor de RTD, no que se diz respeito a confrontação do imóvel suburbano denominado CHÁCARA 101 - A SÍTIO SANTO ANTONIO II, situado no município de Pontes e Lacerda - MT, Gleba Córrego da Onça, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, a requerimento de OSVALDIL BOTINI e MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO BOTINI (Notificantes), proprietários do imóvel Matrícula nº 2.817, ficam NOTIFICADOS E CHAMADOS o(a) ESPÓLIO DE ANTENOR ROZA DE OLIVEIRA e o(a) ESPÓLIO DE LUZIA PAULINO DE OLIVEIRA, bem como todos os seus herdeiros, sucessores e eventuais interessados desconhecidos, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, a respeito do seguinte: 1. DOS NOTIFICANTES (CONFRONTANTE REQUERENTE) - Nome: Osvaldil Botini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.537.619-** POLITEC/MT, casado com a Sra. Maria Luzia da Conceição Botini, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10104259 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.440.662-**. - Imóvel Requerente: Chácara nº 101-A (Sítio Santo Antônio II), Matrícula nº 2.817 do RGI de Pontes e Lacerda-MT. 2. DOS NOTIFICADOS (CONFRONTANTES) - Espólios: Antenor Roza de Oliveira e Luzia Paulino de Oliveira, que era brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.407.039-**, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com Espólio de Luzia Paulino de Oliveira, que era brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.756.871-** (Proprietários do imóvel confrontante). - Imóvel Confrontante: Chácara nº 110, Matrícula nº 8.164 do RGI de Pontes e Lacerda-MT. - Representação Parcial: Maria Gomes de Oliveira Janineti, (herdeira já conhecida) brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1882830-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº ***.712.831-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Antônio Janineti, brasileiro, agricultor, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.635.571-** SSP/MT (Herdeira já conhecida). - Destinatários do Chamamento: Todos os demais herdeiros e sucessores desconhecidos do Espólio de Antenor Roza de Oliveira e Luzia Paulino de Oliveira. 3. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO - Os Notificantes estão promovendo o procedimento de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CHAMAMENTO PARA CONFRONTANTES do imóvel Matrícula nº 2.817, que confronta com o imóvel de Matrícula nº 8.164 (Chácara nº 110), de propriedade dos Espólios notificados. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -21 (MC 57°00' WG), Para TINN-M-0228, E(X) Longitude -59°17'32,033", N(Y) Latitude -15°15'41,556", Altitude 251,07, De TINN-M-0228, Para TINN-M-0203, Azimute 325°47', Distância (m) 205,38, E(X) Longitude -59°17'35,902", N(Y) Latitude -15°15'36,030", Altitude 252,09, Total: 1, Somatória: 205,38. Na ausência de manifestação no prazo legal implicará em presunção de concordância com os limites e medidas ora propostos (anuência ficta), conforme previsto no Art. 213, 4º da Lei de Registros Públicos." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 09 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CKB50228. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA - CNS: 065037

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUZIA PAULINA DE OLIVEIRA**

KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na forma do Inciso II, 3º do art. 213 da Lei 6.015/73, e considerando o requerimento da parte interessada, conforme descrição apresentada pelos Notificantes Osvaldil Botini e sua esposa Maria Luzia da Conceição Botini, faz saber o seguinte: "Vem através deste EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CHAMAMENTO PARA CONFRONTANTES, nos termos do Art. 213, 4º, da Lei nº 6.015/77, para que seja encaminhado ao setor de RTD, no que se diz respeito a confrontação do imóvel suburbano denominado CHÁCARA 101 - A SÍTIO SANTO ANTONIO II, situado no município de Pontes e Lacerda - MT, Gleba Córrego da Onça, para AVERBAÇÃO de RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA, a requerimento de OSVALDIL BOTINI e MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO BOTINI (Notificantes), proprietários do imóvel Matrícula nº 2.817, ficam NOTIFICADOS E CHAMADOS o(a) ESPÓLIO DE ANTONOR ROZA DE OLIVEIRA e o(a) ESPÓLIO DE LUZIA PAULINO DE OLIVEIRA, bem como todos os seus herdeiros, sucessores e eventuais interessados desconhecidos, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, a respeito do seguinte: 1. DOS NOTIFICANTES (CONFRONTANTE REQUERENTE) - Nome: Osvaldil Botini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.537.619-** POLITEC/MT, casado com a Sra. Maria Luzia da Conceição Botini, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10104259 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.440.662-**. - Imóvel Requerente: Chácara nº 101-A (Sítio Santo Antônio II), Matrícula nº 2.817 do RGI de Pontes e Lacerda-MT. 2. DOS NOTIFICADOS (CONFRONTANTES) - Espólios: Antenor Roza de Oliveira e Luzia Paulino de Oliveira, que era brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.407.039-**, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com Espólio de Luzia Paulino de Oliveira, que era brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.186.757 SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.756.871-** (Proprietários do imóvel confrontante). - Imóvel Confrontante: Chácara nº 110, Matrícula nº 8.164 do RGI de Pontes e Lacerda-MT. - Representação Parcial: Maria Gomes de Oliveira Janineti, (herdeira já conhecida) brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1882830-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº ***.712.831-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Antônio Janineti, brasileiro, agricultor, Portador da Carteira de Identidade RG/CPF sob nº ***.635.571-** SSP/MT (Herdeira já conhecida). - Destinatários do Chamamento: Todos os demais herdeiros e sucessores desconhecidos do Espólio de Antenor Roza de Oliveira e Luzia Paulino de Oliveira. 3. DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO - Os Notificantes estão promovendo o procedimento de EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CHAMAMENTO PARA CONFRONTANTES do imóvel Matrícula nº 2.817, que confronta com o imóvel de Matrícula nº 8.164 (Chácara nº 110), de propriedade dos Espólios notificados. DESCRIÇÃO DO TRECHO DE CONFRONTAÇÃO: Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -21 (MC 57°00' WG), Para TINN-M-0228, E(X) Longitude -59°17'32,033", N(Y) Latitude -15°15'41,556", Altitude 251,07, De TINN-M-0228, Para TINN-M-0203, Azimute 325°47', Distância (m) 205,38, E(X) Longitude -59°17'35,902", N(Y) Latitude -15°15'36,030", Altitude 252,09, Total: 1, Somatória: 205,38. Na ausência de manifestação no prazo legal implicará em presunção de concordância com os limites e medidas ora propostos (anuência ficta), conforme previsto no Art. 213, 4º da Lei de Registros Públicos." NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 09 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 45,90 - cód. Ato: 50 - selo: CKB50228. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE CASSIMIRO PEREIRA DOS ANJOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Usucapião Extraordinária no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu-MT, sob protocolo de nº 67.192, datado de 28/11/2024, às 16:11:40h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº ***200761** casado com CLAUDENICE SCHILIVE VILELA: inscrita no CPF/MF sob nº ***534739**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 10,8566ha, denominada "Estância Vilela", com incidência nos seguintes registros de origem: Transcrição nº 9, Livro 3, fl. 1, de 02/06/1945 em favor de Manoel Pereira dos Passos, Cipriano Alves de Moraes e outros; e Transcrição nº 249, Livro nº 3, fl. 62, de 30/08/1947, em favor de Cassimiro Pereira dos Anjos, ambas deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A ESPÓLIO DE CASSIMIRO PEREIRA DOS ANJOS OU EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 17 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita ao pedido de usucapião. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MANOEL PEREIRA PASSOS**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Usucapião Extraordinária no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu-MT, sob protocolo de nº 67.192, datado de 28/11/2024, às 16:11:40h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº ***200761** casado com CLAUDENICE SCHILIVE VILELA: inscrita no CPF/MF sob nº ***534739**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 10,8566ha, denominada "Estância Vilela", com incidência nos seguintes registros de origem: Transcrição nº 9, Livro 3, fl. 1, de 02/06/1945 em favor de Manoel Pereira dos Passos, Cipriano Alves de Moraes e outros; e Transcrição nº 249, Livro nº 3, fl. 62, de 30/08/1947, em favor de Cassimiro Pereira dos Anjos, ambas deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A MANOEL PEREIRA PASSOS OU EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 17 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita ao pedido de usucapião. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **CIPRIANO ALVES DE MORAES**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Usucapião Extraordinária no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu-MT, sob protocolo de nº 67.192, datado de 28/11/2024, às 16:11:40h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº ***200761** casado com CLAUDENICE SCHILIVE VILELA: inscrita no CPF/MF sob nº ***534739**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 10,8566ha, denominada "Estância Vilela", com incidência nos seguintes registros de origem: Transcrição nº 9, Livro 3, fl. 1, de 02/06/1945 em favor de Manoel Pereira dos Passos, Cipriano Alves de Moraes e outros; e Transcrição nº 249, Livro nº 3, fl. 62, de 30/08/1947, em favor de Cassimiro Pereira dos Anjos, ambas deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A CIPRIANO ALVES DE MORAES OU EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 17 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita ao pedido de usucapião. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento Usucapião Extraordinária no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoréu-MT, sob protocolo de nº 67.192, datado de 28/11/2024, às 16:11:40h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº ***200761** casado com CLAUDENICE SCHILIVE VILELA: inscrita no CPF/MF sob nº ***534739**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a área usucapida corresponde a 10,8566ha, denominada "Estância Vilela", com incidência nos seguintes registros de origem: Transcrição nº 9, Livro 3, fl. 1, de 02/06/1945 em favor de Manoel Pereira dos Passos, Cipriano Alves de Moraes e outros; e Transcrição nº 249, Livro nº 3, fl. 62, de 30/08/1947, em favor de Cassimiro Pereira dos Anjos, ambas deste RI. Vem DAR CIÊNCIA A JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA OU EVENTUAIS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: O solicitante declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 17 anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importará na aquiescência tácita ao pedido de usucapião. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT. Leonardo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)**RONDONOPOLIS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDA KELLY GONCALVES DUARTE LTDA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.747.296/0001-65, através de sua representante legal FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE, inscrita no CPF n. ***.265.851-**, ALENCAR ALVES COSTA, inscrito no CPF sob o n. ***.458.401-** e TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS, inscrita no CPF sob o n. ***.311.721-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 10.1***.606.000-**84/63, firmado aos 30/12/2019, registrado na matrícula 62.859, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/11/2025, correspondia a R\$ 201.602,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foi realizada em 26/08/2025, 29/08/2025, 01/09/2025, 04/09/2025, 08/09/2025 e 20/10/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que nenhuma das diligências foi possível localizar os notificandos. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CKL 25053. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALENCAR ALVES COSTA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.747.296/0001-65, através de sua representante legal FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE, inscrita no CPF n. ***.265.851-**, ALENCAR ALVES COSTA, inscrito no CPF sob o n. ***.458.401-** e TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS, inscrita no CPF sob o n. ***.311.721-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 10.1***.606.000-**84/63, firmado aos 30/12/2019, registrado na matrícula 62.859, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/11/2025, correspondia a R\$ 201.602,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foi realizada em 26/08/2025, 29/08/2025, 01/09/2025, 04/09/2025, 08/09/2025 e 20/10/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que nenhuma das diligências foi possível localizar os notificandos. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CKL 25053. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS COSTA**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.747.296/0001-65, através de sua representante legal FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE, inscrita no CPF n. ***.265.851-**, ALENCAR ALVES COSTA, inscrito no CPF sob o n. ***.458.401-** e TATIANA CRISTINA BRITO CAMPOS, inscrita no CPF sob o n. ***.311.721-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 10.1***.606.000-**84/63, firmado aos 30/12/2019, registrado na matrícula 62.859, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 26/11/2025, correspondia a R\$ 201.602,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foi realizada em 26/08/2025, 29/08/2025, 01/09/2025, 04/09/2025, 08/09/2025 e 20/10/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que nenhuma das diligências foi possível localizar os notificandos. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CKL 25053. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CELSO LEOPOLDO NUNES JUNIOR**

SUELENE COCK CORRÊA, Registradora Interina do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante CELSO LEOPOLDO NUNES JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.618.191-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 9117829 firmado aos 24/10/2022, registrado na matrícula 132.688, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 30/10/2025, correspondia a R\$ 110.905,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foi realizada em 01/07/2025, 04/07/2025, 08/07/2025, 18/07/2025 e 11/08/2025, ocasião em que o Oficial responsável informou que em nenhuma das diligências foi possível contato com o notificado. Fica assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da n. 9.514/1997, antes do encerramento do prazo previsto no 2º do art. 26-A do referido instrumento legal, nos termos do 1º e 2º, art. 957 do Provimento 42/2020 da CNGC/MT e do 2º, art. 26-A da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). CIX 03243. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Registradora Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE XAVIER DE LUCENA**

SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOSÉ XAVIER DE LUCENA, inscrito no CPF n. ***.193.734-**, sobre o requerimento de Carlos Inhamber Hugueney D' Rezende, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob os números 56.183 e 56.184, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 7.125, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE MARIA BORTOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos notificados: JOSÉ MARIA BORTOLI - CPF-***.622.510-** e sua esposa INES MARINA SCHEFFER BORTOLI - CPF - ***.371.991-**, não tendo sido encontrados no endereço indicado, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.531, tendo como requerente: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES e sua esposa LAURA BATISTI NARDES, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA NARDES, de propriedade dos mesmos, com a área medida e demarcada 173,1801ha, localizado na zona rural Do município de NOVO SANTO ANTONIO -MT, matriculado nº. 15.706 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominado "LOTE 04 - FAZENDA ARAGUAIA" matriculado sob o nº 16.037 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de dezembro de 2025. Eu, (ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **INES MARINA SCHEFFER BORTOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos notificados: JOSÉ MARIA BORTOLI - CPF-***.622.510-** e sua esposa INES MARINA SCHEFFER BORTOLI - CPF - ***.371.991-**, não tendo sido encontrados no endereço indicado, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.531, tendo como requerente: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES e sua esposa LAURA BATISTI NARDES, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA NARDES, de propriedade dos mesmos, com a área medida e demarcada 173,1801ha, localizado na zona rural Do município de NOVO SANTO ANTONIO -MT, matriculado nº. 15.706 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominado "LOTE 04 - FAZENDA ARAGUAIA" matriculado sob o nº 16.037 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de dezembro de 2025. Eu, (ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELUSMAR MAGGI SCHEFFER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos notificados: ELUSMAR MAGGI SCHEFFER - CPF - ***.944.479-**, não tendo sido encontrados no endereço indicado, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.531, tendo como requerente: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES e sua esposa LAURA BATISTI NARDES, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA NARDES, de propriedade dos mesmos, com a área medida e demarcada 173,1801ha, localizado na zona rural Do município de NOVO SANTO ANTONIO - MT, matriculado nº. 15.706 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade, denominado "LOTE 04 - FAZENDA ARAGUAIA" matriculado sob o nº 16.037 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de dezembro de 2025. Eu,(ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ERAI MAGGI SCHEFFER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos notificados: ERAÍ MAGGI SCHEFFER - CPF-***.117.059-** e sua esposa MARILENE TRENTO SCHEFFER - ***.678.299-**, não tendo sido encontrados no endereço indicado, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.531, tendo como requerente: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES e sua esposa LAURA BATISTI NARDES, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA NARDES, de propriedade dos mesmos, com a área medida e demarcada 173,1801ha, localizado na zona rural Do município de NOVO SANTO ANTONIO -MT, matriculado nº. 15.706 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominado "LOTE 04 - FAZENDA ARAGUAIA" matriculado sob o nº 16.037 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de dezembro de 2025. Eu,(ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNS: 063578

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARILENE TRENTO SCHEFFER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, aos notificados: ERAÍ MAGGI SCHEFFER - CPF-***.117.059-** e sua esposa MARILENE TRENTO SCHEFFER - ***.678.299-**, não tendo sido encontrados no endereço indicado, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 57.531, tendo como requerente: JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES e sua esposa LAURA BATISTI NARDES, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA NARDES, de propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos mesmos, com a área medida e demarcada 173,1801ha, localizado na zona rural Do município de NOVO SANTO ANTONIO -MT, matriculado nº. 15.706 livro 02 RGI de São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominado "LOTE 04 - FAZENDA ARAGUAIA" matriculado sob o nº 16.037 livro 02 desta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua João Irineu n. 262, centro, em São Félix do Araguaia-MT, nos dias úteis, no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 09 de dezembro de 2025. Eu,(ass-Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MYLENA SILVA NEVES**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLE VITORY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443394139-2, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 34973, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPITINGA NR 244 LT -10, QD -13, RUC LARANJEIRAS IBIZA ALTAMIRA PA 68376812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 8.874,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILLE VITORY DA SILVA PEREIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA SILVA NEVES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLE VITORY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074522**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443394139-2, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 34973, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPITINGA NR 244 LT -10, QD -13, RUC LARANJEIRAS IBIZA ALTAMIRA PA 68376812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 8.874,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE ADRIANO BRITO**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº90160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017457960-8, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.937- R4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rua Pitangas, nº 308, (Lot Casa Nova), Bairro Liberdade, Altamira/PA, CEP 68375-496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 27.569,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA - CNS: 066514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA BRITO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº90160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017457960-8, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.937- R4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rua Pitangas, nº 308, (Lot Casa Nova), Bairro Liberdade, Altamira/PA, CEP 68375-496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 27.569,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALTAMIRA-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553312427-4, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30844, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO MAGUARI NR 0 BL87 AP 102 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 6.248,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ULISSES DA SILVA VASCONCELOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA VASCONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ULISSES DA SILVA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553312427-4, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30844, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO MAGUARI NR 0 BL87 AP 102 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2025, correspondentes a R\$ 6.248,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO DE JESUS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441835932-7, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61349, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA RURAL NR 15 A LOTE 09 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 3.412,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIANDA SALBE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551554778-0, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5893, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSAGEM MARIA GORETE NR 3 PEDREIRA BELEM PA 66080340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.802,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RIANDA SALBE REIS DE OLIVEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006332**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIANDA SALBE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551554778-0, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5893, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSAGEM MARIA GORETE NR 3 PEDREIRA BELEM PA 66080340. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.802,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AILTON DA ROCHA WANDERLEY**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº367608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DA ROCHA WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISIS SERRÃO NEVES WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017602810-9, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121/R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Freitas, nº 105, Passagem Conceição, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66087-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 29.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISIS SERRÃO NEVES WANDERLEY**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº367608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DA ROCHA WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISIS SERRÃO NEVES WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017602810-9, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 121/R-11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Freitas, nº 105, Passagem Conceição, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66087-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 29.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de DANIELA MARTINS SALDANHA, brasileira, divorciada, contadora, Carteira Nacional de Habilitação nº 05072071272-DETRAN/PA, onde constaa Carteira de Identidade nº 3193961-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.597.382-**, residente no Apto nº 104, no 1º Pavimento do Bloco 11, do Condomínio Residencial "JOÃO COELHO", bairro Tenoné, Município de Belém/PA, representados por seu advogado Dr. GABRIEL NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/PA sob o nº 37.898, com endereço profissional na Avenida Pedro Miranda, nº 1426, bairro Pedreira, Município de Belém, PA, CEP: 66085-022, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 23 anos de posse, mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva, localizado à Rodovia Augusto Montenegro, coletado sob nº s/n, Conjunto Residencial João Coelho, Bloco 11, Apartamento 104, bairro Tenoné, CEP: 66820-000, nesta cidade de Belém/PA, medindo o terreno ao todo 112,50m de frente e de fundos, pela lateral direita 286,60m, pela lateral esquerda 223,00m, tendo a linha de travessão de fundos 101,50m de largura; tendo a dita unidade 98,50m² de área privativa e 21,17m² de área comum, perfazendo 119,67m² de área total, incluindo uma vaga de garagem, e a correspondente fração ideal de 0,5555% do condomínio pleno do terreno onde se acha construído o referido Conjunto Residencial. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 036/31884/22/05/0715/000/124-16; SEQUENCIAL: 218.382, do que consta na Matrícula n. 27.832 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de DANIELA MARTINS SALDANHA, brasileira, divorciada, contadora, Carteira Nacional de Habilitação nº 05072071272-DETRAN/PA, onde consta a Carteira de Identidade nº 3193961-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.597.382-**, residente no Apto nº 104, no 1º Pavimento do Bloco 11, do Condomínio Residencial "JOÃO COELHO", bairro Tenoné, Município de Belém/PA; vem DAR CIÊNCIA AOS HERDEIROS DE RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, na condição de PROPRIETÁRIO TABULAR, sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinária no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413, 2º, do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111346, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS na Matrícula 13040, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA NR 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2025, correspondentes a R\$ 8.122,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441530321-5, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30920, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OZINO DE MORAES NR 2727 LT 22,Q/D-4, LOTEAMENTO ESTRELA REAL ESTRELA CASTANHAL PA 68743260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 3.318,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIELE CORREA SOUSA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE CORREA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158203-4, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26755, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA NR 0 BL C AP203C ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 3.532,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE SILVA DE MORAES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441397508-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 33605, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 48 LT 38 QD 55 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes a R\$ 7.318,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CURUCA/PA**CARTORIO DO 2º OFICIO - CURUÇA - CNS: 066795****DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEJEANE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTO**

LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURUCA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEJEANE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DO ROSÁRIO, n/a, n/a Centro Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442802552-9, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1613, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUALBERTO DE CAMPOS NR 59 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes a R\$ 4.640,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURUCA-PA. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MACILDSON MACEDO DE MELO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACILDSON MACEDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALINE FREIRE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209706-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4281, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PAR SANTA MARIA NR 104 CASA CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes a R\$ 16.595,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA ALINE FREIRE DE MELO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACILDSON MACEDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190032**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ALINE FREIRE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440209706-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 4281, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PAR SANTA MARIA NR 104 CASA CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2025, correspondentes a R\$ 16.595,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINOPOLIS-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ISABEL DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA - CNS: 068593**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950742-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 11832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07, RES V D PORAMGABA NR 0 LT 41, Q 11 TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 4.193,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ISABEL DO PARA-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ARAGUAIA - CNS: 067371

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ABATEDOURO BOI FORTE LTDA**

Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº01, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABATEDOURO BOI FORTE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37024745000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUY PEREIRA ARTIAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Edson Miglioli, 0, Setor Rodoviário Santana do Araguaia PA CEP 68560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C43920272-4-0, firmada em 11/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7747, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAL CHACARA BOI FORTE IV, ZONRA RURAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CEP 68560-000, ÁREA TOTAL DE 9,68HA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 264.521,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA DO ARAGUAIA-PA. Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ARAGUAIA - CNS: 067371

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUY PEREIRA ARTIAGA**

Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº01, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABATEDOURO BOI FORTE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37024745000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUY PEREIRA ARTIAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Edson Miglioli, 0, Setor Rodoviário Santana do Araguaia PA CEP 68560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C43920272-4-0, firmada em 11/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7747, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RURAL CHACARA BOI FORTE IV, ZONRA RURAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CEP 68560-000, ÁREA TOTAL DE 9,68HA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 264.521,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO ARAGUAIA-PA. Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILAMAR MARIA ALVES DE SOUSA OLIVEI**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR MARIA ALVES DE SOUSA OLIVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELCINEY JOSE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424563-9, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 32717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DUQUE DE CAXIAS NR 0 LOTE 05 SAO CRISTOVAO SANTAREM PA 68047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R\$ 14.005,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GELCINEY JOSE SOUSA OLIVEIRA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR MARIA ALVES DE SOUSA OLIVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELCINEY JOSE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441424563-9, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 32717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DUQUE DE CAXIAS NR 0 LOTE 05 SAO CRISTOVAO SANTAREM PA 68047040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R\$ 14.005,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM NOVO/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCA BELO RIBEIRO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Cartório Extrajudicial Santarém Novo - Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F BELO RIBEIRO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657900000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Martins de Oliveira, 0, Em Frente Ao Cras e Ao Lado da Loja Hc Confeções do Hildemar Centro Santarem Novo PA CEP 68720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05885940--, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1 matrícula nº 128, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, SITUADO NA PA-324, VILA JUTAI GRANDE SANTAREM NOVO/PA - CEP: 68720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 56.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM NOVO-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **F BELO RIBEIRO EIRELI**

Karen Danielle Sieben, oficial do Cartório Extrajudicial Santarém Novo - Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F BELO RIBEIRO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657900000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Martins de Oliveira, 0, Em Frente Ao Cras e Ao Lado da Loja Hc Confecções do Hildemar Centro Santarem Novo PA CEP 68720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05885940--, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1 matrícula nº 128, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, SITUADO NA PA-324, VILA JUTAI GRANDE SANTAREM NOVO/PA - CEP: 68720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 56.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM NOVO-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM NOVO - CNS: 066365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO BELO RIBEIRO**

Karen Danielle Sieben, oficial do Cartório Extrajudicial Santarém Novo - Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, F BELO RIBEIRO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11657900000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO BELO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Martins de Oliveira, 0, Em Frente Ao Cras e Ao Lado da Loja Hc Confecções do Hildemar Centro Santarem Novo PA CEP 68720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05885940--, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-1 matrícula nº 128, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO RURAL, SITUADO NA PA-324, VILA JUTAI GRANDE SANTAREM NOVO/PA - CEP: 68720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes a R\$ 56.123,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM NOVO-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ROBSON NASCIMENTO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 03/12/2025, solicitando a intimação por edital do ROBSON NASCIMENTO LIMA, CPF: ***.117.004-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442038963, firmado em 25/03/2019 na matrícula nº 13572, neste cartório, referente ao imóvel situado em Av, XII, 06b Lot.05 E 06 Qdy, Loteamento Fernando Cunha Lima, Guarabira-PB, CEP: 58.200-000 com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/12/2025 é de R\$ 4.748,89 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LIVIO BIZERRIL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 03/12/2025, solicitando a intimação por edital do LIVIO BIZERRIL DA SILVA, CPF: ***.305.284-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442177745, firmado em 03/10/2019 na matrícula nº 13775, neste cartório, referente ao imóvel situado Rua Leonardo Soares Da Silva, Lote 82ª, QDC, Loteamento Pouso das Garças, Guarabira-PB, CEP: 58.200-000 com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 09/12/2025 é de R\$ 4.148,00 (quatro mil cento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e oito reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^{as}, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.^{as} cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97.

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ANA LUCIA DE NOVAIS SILVA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: Sra. JOELMA DA SILVA, brasileira, natural de São Miguel dos Campos/AL, empresária, nascida em 24/07/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 04273328717, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.971.094-**, email: joelma_estacao@hotmail.com, filiação: George Antônio da Silva e Cícera Maria da Conceição, e seu esposo, o Sr. WELLIGTOM SALES DA SILVA, brasileiro, natural de Mamanguape/PB, empresário, nascido em 13/03/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 00519145885, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.920.704-**, email: não declarado, filiação: Cezariana Francisco da Silva, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado no dia 12/03/2009, conforme Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-00018, fls. 116, sob o nº 5446, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Mamanguape/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, residentes e domiciliados na Rua Gov. Antônio Mariz, número 18, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Mamanguape, Paraíba,, o qual assim requereu, em breve epítome: "IMÓVEL: imóvel de número 00381, da Rua Manoel Farias Leite, Bairro Jardim Veneza, de localização cartográfica 33.085.0249.0000.0000, mede 8,01 metros de largura de frente e 8,37 metros de largura de fundos, lado direito composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 12,18 metros e 13,44 metros de comprimento e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 18,48 metros e 7,14 metros de comprimento, conforme projeto em anexo. O imóvel de inscrição nº 040916- , localização cartográfica atual 33.085.0249.0000.0000, está cadastrado nesta edilidade no endereço Rua Manoel Farias Leite, sob o nº 00381, Bairro Jardim Veneza. Sem registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Zona SUL de João Pessoa/PB, "Cartório Carlos Ulysses". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. Ana Lúcia de Novais Silva, CPF ***.955.744-**; Francisco Inácio da Silva, CPF ***.172.514-**; José Josias de Oliveira, CPF ***.921.374-**; Rita Reis da Silva Paiva, CPF ***.165.424-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO INACIO DA SILVA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: Sra. JOELMA DA SILVA, brasileira, natural de São Miguel dos Campos/AL, empresária, nascida em 24/07/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 04273328717, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.971.094-**, email: joelma_estacao@hotmail.com, filiação: George Antônio da Silva e Cicera Maria da Conceição, e seu esposo, o Sr. WELLIGTOM SALES DA SILVA, brasileiro, natural de Mamanguape/PB, empresário, nascido em 13/03/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 00519145885, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.920.704-**, email: não declarado, filiação: Cezariana Francisco da Silva, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado no dia 12/03/2009, conforme Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-00018, fls. 116, sob o nº 5446, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Mamanguape/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, residentes e domiciliados na Rua Gov. Antônio Mariz, número 18, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Mamanguape, Paraíba,, o qual assim requereu, em breve epítome: "IMÓVEL: imóvel de número 00381, da Rua Manoel Farias Leite, Bairro Jardim Veneza, de localização cartográfica 33.085.0249.0000.0000, mede 8,01 metros de largura de frente e 8,37 metros de largura de fundos, lado direito composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 12,18 metros e 13,44 metros de comprimento e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 18,48 metros e 7,14 metros de comprimento, conforme projeto em anexo. O imóvel de inscrição nº 040916- , localização cartográfica atual 33.085.0249.0000.0000, está cadastrado nesta edilidade no endereço Rua Manoel Farias Leite, sob o nº 00381, Bairro Jardim Veneza. Sem registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Zona SUL de João Pessoa/PB, "Cartório Carlos Ulysses". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. Ana Lúcia de Novais Silva, CPF ***.955.744-**; Francisco Inácio da Silva, CPF ***.172.514-**; José Josias de Oliveira, CPF ***.921.374-**; Rita Reis da Silva Paiva, CPF ***.165.424-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **JOSE JOSIAS DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: Sra. JOELMA DA SILVA, brasileira, natural de São Miguel dos Campos/AL, empresária, nascida em 24/07/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 04273328717, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.971.094-**, email: joelma_estacao@hotmail.com, filiação: George Antônio da Silva e Cicera Maria da Conceição, e seu esposo, o Sr. WELLIGTOM SALES DA SILVA, brasileiro, natural de Mamanguape/PB, empresário, nascido em 13/03/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNH número 00519145885, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.920.704-**, email: não declarado, filiação: Cezariana Francisco da Silva, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado no dia 12/03/2009, conforme Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-00018, fls. 116, sob o nº 5446, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Mamanguape/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, residentes e domiciliados na Rua Gov. Antônio Mariz, número 18, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Mamanguape, Paraíba,, o qual assim requereu, em breve epítome: "IMÓVEL: imóvel de número 00381, da Rua Manoel Farias Leite, Bairro Jardim Veneza, de localização cartográfica 33.085.0249.0000.0000, mede 8,01 metros de largura de frente e 8,37 metros de largura de fundos, lado direito composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 12,18 metros e 13,44 metros de comprimento e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 18,48 metros e 7,14 metros de comprimento, conforme projeto em anexo. O imóvel de inscrição nº 040916- , localização cartográfica atual 33.085.0249.0000.0000, está cadastrado nesta edilidade no endereço Rua Manoel Farias Leite, sob o nº 00381, Bairro Jardim Veneza. Sem registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Zona SUL de João Pessoa/PB, "Cartório Carlos Ulysses". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. Ana Lúcia de Novais Silva, CPF ***.955.744-**; Francisco Inácio da Silva, CPF ***.172.514-**; José Josias de Oliveira, CPF ***.921.374-**; Rita Reis da Silva Paiva, CPF ***.165.424-**.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**

CARTÓRIO CARLOS ULYSSES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º. OFÍCIO DA ZONA SUL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB, delegação de serviço público, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa- PB, inscrita no CGC-MF sob nº. 09.362.211/0001-49, representado neste ato por seu respectivo Tabelião e Oficial, Dr. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF nº ***.824.437-**, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: Sra. JOELMA DA SILVA, brasileira, natural de São Miguel dos Campos/AL, empresária, nascida em 24/07/1981, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 04273328717, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.971.094-**, email: joelma_estacao@hotmail.com, filiação: George Antônio da Silva e Cicera Maria da Conceição, e seu esposo, o Sr. WELLIGTOM SALES DA SILVA, brasileiro, natural de Mamanguape/PB, empresário, nascido em 13/03/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH número 00519145885, DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número ***.920.704-**, email: não declarado, filiação: Cezariana Francisco da Silva, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado no dia 12/03/2009, conforme Certidão de Casamento lavrada no livro nº B-00018, fls. 116, sob o nº 5446, expedida pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Mamanguape/PB, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, residentes e domiciliados na Rua Gov. Antônio Mariz, número 18, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Mamanguape, Paraíba,, o qual assim requereu, em breve epítome: "IMÓVEL: imóvel de número 00381, da Rua Manoel Farias Leite, Bairro Jardim Veneza, de localização cartográfica 33.085.0249.0000.0000, mede 8,01 metros de largura de frente e 8,37 metros de largura de fundos, lado direito composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 12,18 metros e 13,44 metros de comprimento e lado esquerdo composto por dois segmentos de reta medindo respectivamente 18,48 metros e 7,14 metros de comprimento, conforme projeto em anexo. O imóvel de inscrição nº 040916- , localização cartográfica atual 33.085.0249.0000.0000, está cadastrado nesta edilidade no endereço Rua Manoel Farias Leite, sob o nº 00381, Bairro Jardim Veneza. Sem registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Zona SUL de João Pessoa/PB, "Cartório Carlos Ulysses". Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8º, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. Ana Lúcia de Novais Silva, CPF ***.955.744-**; Francisco Inácio da Silva, CPF ***.172.514-**; José Josias de Oliveira, CPF ***.921.374-**; Rita Reis da Silva Paiva, CPF ***.165.424-**.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VILANI ONIAS ALVES BANDEIRA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 1.385 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que os Srs. RAUELITON BATISTA FILHO E GERLANE SOARES DE VASCONCELOS BATISTA / JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO / GUSTAVO FELIPE DE SOUSA REGO / LUIS FERNANDO COSTA DE MELO / MANACIR PORTO DOS SANTOS / PAULO JONAS FERREIRA e PAULO JONAS FERREIRA JUNIOR / MARCELINO PORTO SANTOS e SHEILA ANDRADE BENJAMIM PORTO, requereram a retificação da metragem do EDIFÍCIO ONDINE, situado a Av. João Mauricio, nº 1841, no bairro de Tambaú, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 1.385, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do Prédio n.º 40, situado à Rua Argemiro de Figueiredo, no bairro Jardim Oceania, Bessa, nesta cidade, fica o Sr. VILANI ONIAS ALVES BANDEIRA, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral ***014044**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VETOR EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL MATRÍCULA N. 1.385 A Dra. Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas, Tabeliã do 6º Serviço Notarial e 2º Registral da Comarca de João Pessoa-PB, serviço extrajudicial situado à Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho n. 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, FAZ SABER que os Srs. RAUELITON BATISTA FILHO E GERLANE SOARES DE VASCONCELOS BATISTA / JOSÉ RODRIGUES CARNEIRO / GUSTAVO FELIPE DE SOUSA REGO / LUIS FERNANDO COSTA DE MELO / MANACIR PORTO DOS SANTOS / PAULO JONAS FERREIRA e PAULO JONAS FERREIRA JUNIOR / MARCELINO PORTO SANTOS e SHEILA ANDRADE BENJAMIM PORTO, requereram a retificação da metragem do EDIFÍCIO ONDINE, situado a Av. João Mauricio, nº 1841, no bairro de Tambaú, nesta cidade, deste Município, devidamente registrado na matrícula 1.385, deste registro imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do LOTE DE TERRENO SOB N.º 364, da Quadra I, do loteamento Jardim Oceania, situado à Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, bairro Jardim Oceania, nesta cidade, fica a EMPRESA VETOR EMPREENDIMENTOS LTDA, do inteiro teor dos trabalhos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do proprietário do imóvel confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três opções que a lei confere aos notificados: 1) Impugnar; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o pedido. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. João Pessoa (PB), 04 de dezembro de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JUAREZ CAVALCANTI BEZERRA JUNIOR**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POCINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. JUAREZ CAVALCANTI BEZERRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.095.214-**, contato eletrônico (não consta), referente ao contrato habitacional nº 844442130054, firmado em 08/07/2019 na matrícula nº 6972 neste cartório. Purga da mora sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente ao imóvel em garantia situado na RUA ASTROGILDO F DOS SANTOS, APARTAMENTO 003, CENTRO - PUXINANÁ/PB, CEP: 58115000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383 Telefone (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO DE PONTES BENICIO**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Diego de Pontes Benicio - CPF ***.398.244-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0778597-4) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 9.159 (referente ao imóvel Lote de Nº 11-D Quadra B: Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7º, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 07 de novembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LIDIANE CARLA DA CONCEICAO DE PONTES**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Lidianne Carla da Conceição de Pontes - CPF ***.474.914-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 062.502.094) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 10.683 (referente ao imóvel Lote 07-B, Quadra 03, Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na agência do Banco Brasil S/A, agência , situada na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art.26, 7º, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 07 de novembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA DO DESTERRO SILVA DOS SANTOS**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria do Desterro Silva dos Santos - CPF ***.884.134-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.3520984-2) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 13.407 (referente ao imóvel Lote 03 da Quadra AE do Loteamento Jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7º, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 07 de novembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE - CNS: 071456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALLISON DO REGO FERNANDES DA SILVA**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Allison do Rego Fernandes da Silva - CPF ***.112.304-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.3520984-2) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 13.407 (referente ao imóvel Lote 03 da Quadra AE do Loteamento Jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7º, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 07 de novembro de 2025.

SOUSA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMARA ABRANTES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE MARILIA DE LIMA BARBOSA, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 855550338008, datado de 05/07/2010, Registrado no Livro 2/AI, Matrícula 7861, registrado no R-3-7861 e AV-4-7861, em 06.07.2010, deste cartório, referente ao imóvel - UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ GADELHA, Nº 15, BAIRRO CENTRO, EM SOUSA-PB, MEDINDO 6,23M DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,65M DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 141,10M2, SENDO 122,95M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, venho pelo presente intimar a Sra. GILMARA ABRANTES FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 2765676-SSP/PB e do CPF ***.483.654-**, residentes e domiciliados na Rua Jose Gadelha, nº 15, Bairro Centro, em Sousa-PB, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencida, posicionado em 05/07/2025 à 28/11/2025, corresponde a R\$ 3.254,04 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 09 de Dezembro de 2025. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA - CNS: 073320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELDER ELIAS DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE MARILIA DE LIMA BARBOSA, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. NR. 075.906.159, DATADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, Registrado no Livro 2, Matrícula 15102, registrado no R-2-15102 e R-3-15102, em 12.01.2015, deste cartório, referente ao imóvel - UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOSIAS VIEIRA DE FIGUEIREDO, Nº 02, LOTEAMENTO RACHEL GADELHA, BAIRRO MARIA RACHEL, EM SOUSA-PB, MEDINDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 86,77M², venho pelo presente intimar o Sr. HELDER ELIAS DE SOUSA, PORTADOR(A) DO(A) CARTEIRA DE IDENTIDADE 3421860, EMISSÃO DE SSP-PB, EM 07.03.2006, INSCRITO(A) NO CPF/MF ***.337.044-**, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA BATISTA LEITE, NR. 08, SAO JOSE, NESTA CIDADE DE SOUSA-PB, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencida, posicionado em 04/09/2025, corresponde a R\$ 6.990,35 (seis mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S.^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 05 de Dezembro de 2025. MARILIA DE LIMA BARBOSA Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO**BOM CONSELHO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 155552927124-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7011, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada nº 02, quadra "B", lote 10, PE-218 KM 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/07/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 02/10/2025, corresponde ao valor de R\$ 8.350,75 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 155552927189-8, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7013, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada nº 05, quadra "D", lote 05, PE-218 KM 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/07/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 29/09/2025, corresponde ao valor de R\$ 6.667,04 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 155552927129-4, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7014, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada nº 02, quadra "D", lote 06, PE-218 KM 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/07/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 29/09/2025, corresponde ao valor de R\$ 7.167,09 (sete mil e cento e sessenta e sete reais e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algayr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - CNS: 075077

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SERGIO CASSIANO LISBOA DO NASCIMENTO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR SÉRGIO CASSIANO LISBOA DO NASCIMENTO, AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA FREI CANECA, N. 78, CENTRO, BONITO/PE. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE SÉRGIO CASSIANO LISBOA DO NASCIMENTO.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROGERIO GONCALVES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA e CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA e CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF Nº ***.959.584-** e de CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE, CPF/MF Nº ***.096.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.78770118201-0, celebrado em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida D, Nº 95, Lote 10, Quadra L1, Bairro Madre Rosa, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/10/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA e CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA e CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, CPF/MF Nº ***.959.584-** e de CRISTIANE MOTA RIBEIRO DE ANDRADE, CPF/MF Nº ***.096.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.78770118201-0, celebrado em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida D, Nº 95, Lote 10, Quadra L1, Bairro Madre Rosa, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/10/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEMIR CARDOSO FERNANDO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): de VALDEMIR CARDOSO FERNANDO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) de VALDEMIR CARDOSO FERNANDO - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VALDEMIR CARDOSO FERNANDO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF Nº ***.379.954-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário 8.4444.3809820-0, firmado em 09/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 33621, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 - Nº 159, do Condomínio RA Residence 2, Via Local 03, do Loteamento Valle do Éden, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANILO LUIZ DA SILVA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DANILO LUIZ DA SILVA. CPF: ***.898.254-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): DANILO LUIZ DA SILVA. CPF: ***.898.254-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 1018122780-3 em 02/07/2025, registrado na Matrícula nº 36728, Nº do pedido: 605502, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: Rua Conselheiro Laurindo Gomes da Silva, Casa de nº 44, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP: 55642-570. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 17354, I) Referência: 02/02/2025 a 02/07/2025. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/07/2025 corresponde a R\$ 49.207,69, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá - Pernambuco, 17 de NOVEMBRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MERIELLE DO NASCIMENTO RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 6325, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel RUA CARLOS ALBERTO BARBOSA, NUMERO 203, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE, CEP 53050180 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, MERIELLE DO NASCIMENTO RAMOS, inscrito sob os nº de CPF: ***.104.724-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 46, 47, 48, 49, 50, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 11.666,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDSON PEREIRA DE BURGOS PON CE DE LEON**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art 216-A, da Lei 6.015/73, e Prov. 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para os proprietários tabulares do imóvel abaixo descrito, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo n 154760, datado de 10/03/2025, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figura como solicitante a MARANHÃO GURGEL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.621.418/0001-32, com sede na avenida José Augusto Moreira, nº 900, sala 1905, Cxpst 176, no bairro de Casa Caiada, no cidade de Olinda/PE, CEP 53130-410, representada por seu sócio administrador, Sr. José Carlos Lopes Gurgel, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.916.250-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.955.873-**, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa. Ela, SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que possui de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo o Domínio útil da casa residencial nº 109 (cento e nova), situada na Praça Vitoriano Regueira, em Bairro Novo, na cidade Olinda/PE. CEP: 53.030-220; contendo dois pavimentos: térreo: terraço, sala de estar e jantar, 03 quartos, dois BWC's, cozinha, quintal e uma área; no superior: sala, BWC e quarto; com uma área de construção total de 156,16m², sendo 123,80m² no térreo e 32,36 no superior; edificada no lote de terreno foreiro a Municipalidade de Olinda sob o nº 08 (oito), da quadra 11-B, no Loteamento Sítio Rio Tapado, com formato regular, mede 10,00m de frente e igual metragem no fundo, por 24,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 240,00m²; confrontando-se pela frente, com a Praça Vitoriano Regueira; pelo lado direito com a casa nº 99; pelo lado esquerdo, com a casa nº 119; ambas com frente para o referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

logradouro; e, ao fundo, se confronta com dois imóveis, o de nº 444, da Rua Pereira Simões, e o de nº 529, da Rua Maria Ramos. Inscrição Municipal nº 1.1065.067.01.0035.0000.05, com sequencial nº 1057255.4, sendo de natureza urbana. DO EXERCÍCIO DA POSSE - A SOLICITANTE alega que ingressou na posse do imóvel acima descrito há mais de 15 (quinze) anos, a contar com o tempo de seus antecessores, nos termos do artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro, e informa que adquiriu os direitos possessórios sobre o imóvel usucapiendo por compra feita a Sra. JULIANA MARIA ALVES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 7.449.622-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.187.344-**, residente e domiciliada na Praça Vitoriano Regueira, nº 109, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE, através da escritura pública de cessão onerosa de direitos possessórios lavrada nestas Notas, nas folhas 073/074, do livro nº 644-E, em 09/08/2024, se inserindo portanto, na hipótese de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro. Dito isto, alega possuir a posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do Artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro, acrescendo para tanto, conforme art. 1.243, do mesmo diploma legal, o tempo de posse com seus antecessores, ao qual, desde esta época a situado na Praça Vitoriano Regueira, em Bairro Novo Olinda/PE CEP licitante vem exercendo a posse com animus domini definitivamente sobre o imóvel usucapiendo, sendo responsável pela manutenção do imóvel, inclusive pelo pagamento de impostos e taxas a ele relativos, conforme se verifica através dos comprovantes de energia e água e de correspondências, anexadas ao processo. EXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - que ela, SOLICITANTE, apresenta certidão expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo possui registro perante Ofício Predial sob o Nº de Ordem 7635, folha 37, do livro 3-AA. Que a SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nestas Notas, às fls. 032/034, do livro n 656-E, em data de 14/02/2025. Apresentou, então, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial. Por fim, apresentou certidão negativa de intimação (pelas vias do RTD), devidamente registrado sob o nº 7185, do proprietário tabular do imóvel usucapiendo em nome do Sr. EDSON PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEÓN, desquito, brasileiro, fotografo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.857.201-**, cujas diligências foram levadas à efeito em 17/10/2025, 22/10/2025 e 24/10/2025, estando o notificado em local ignorado, incerto e inacessível. Portanto, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. N 11/2023, da CGJ/PE) c/c o art. 408, do Prov. n 149/2023, da CNJ, se faz necessário a presente publicação para que o proprietário tabular do imóvel usucapiendo, a saber: EDSON PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEÓN, bem como quaisquer representantes legais, inventariantes e demais partes legitimadas, que se julgarem prejudicados com o pretendido no mencionado ato, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, anuir expressamente ao procedimento de usucapião extrajudicial mencionado ou reclamar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

OURICURI/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI - CNS: 074823

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ASSOCIACAO DO ASSENTAMENTO PA SANTA MARTA I DO SITIO TAPUIO

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte do ESPOLIO DE JOSE NELIO DE SOUSA, CPF nº 360.739.1123-00,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representado pelo inventariante José Guilherme Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, biólogo portador do CPF nº ***.444.143-**, residente e domiciliado na Rua Francisca da Silva Moreira, nº 698, Tiradentes, Juazeiro do Norte - CE, apresentado requerimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA referente ao imóvel objeto das matrículas nºs 7961, 7962 e 8058, deste Registro Imobiliário, situado na Fazenda Angico, zona rural, Ouricuri-PE. Nos termos do Art. 213, inciso II, 3º da Lei Federal nº 6.015/1973, fica NOTIFICADO o TITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE não localizado no endereço constante, qual seja: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO PA SANTA MARTA I DO SÍTIO TAPUIO, CNPJ nº 09.117.083/0001-78, na pessoa do presidente GENIVALDO DE ALENCAR TORRES, CPF nº ***.586.934-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, se manifestem sobre o pedido de retificação administrativa apresentado pelo requerente acima mencionado. Nos termos do 4º do Art. 213 da Lei nº 6.015/1973, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo desta notificação. O processo de retificação administrativa encontra-se à disposição dos interessados para consulta nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Desembargador Medeiros Correia, nº 17A, Centro, Ouricuri-PE, em horário de expediente de 9h às 16h. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

PANELAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS - CNS: 074187

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA JOSE DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Irailda Pires Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.10.2025, o requerimento pelo Sr.ª MARIA JOSÉ DE LIMA, brasileira, aposentada, alfabetizada, nascida aos 12.07.1952, filha de João Bezerra de Lima e Helena Bezerra da Silva, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.600.870 SDS - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.104.464-**, casada sob o regime da separação de bens com o Sr. JOSÉ LUCENA DE LIMA, brasileiro, aposentado, não alfabetizado, nascido aos 07.02.1949, filho de Manoel Lucena de Lima e Eufrosina Julia da Conceição, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.263.433 SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.252.174-**, conforme certidão de casamento apresentada lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Panelas - PE, ato registrado no livro B01, folhas 23, sob o nº 949, residentes e domiciliados no Sítio Japaranduba de Baixo, S/N, Zona Rural, cidade de Panelas, estado de Pernambuco, CEP: 55470-000. por sua advogada, Dr.ª DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARÃES, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 53.895, cujo endereço eletrônico para intimação é dayseamaralneves@gmail.com, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel rural localizado no Sítio Japaranduba de Baixo, zona rural, cidade de Panelas - PE, o qual contém um imóvel residencial construído, área total do terreno 1,4703ha. Com os seguintes limites e confrontações: Ao norte, ao sul e ao oeste com o Sr. Edmilson José da Silva - CPF: ***.298.684-**; Ao leste com a estrada vicinal que interliga o Distrito de São José ao Sítio Japaranduba de Baixo; Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº PE-2610202-5C73 F606 EFB5 4510 9F66 1C16 72B0 6DE6. Latitude: 08º35'09,72"S; Longitude: 36º01'39,4" O; Módulos Fiscais: 0,0420. Tudo conforme mapa, memorial descritivo e CAR elaborados pelo engenheiro civil Marllon Cabral, CREA/PE 181.588.332-4, assinado pelo responsável técnico Ezequiel Luis da Silva - Reg. nº ***.345.584-**, em data de 10 de julho de 2025. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 08 de dezembro de 2025. A Oficiala, Irailda Pires Guimarães. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Irailda Pires Guimarães - Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESUA BETANIA SALVINO GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESUA BETANIA SALVINO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.594.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440912252-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 26.130, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA TENORIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALESSANDRO DE OLIVEIRA TENORIO, inscrito no CPF sob o n.º ***.265.124-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003852-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.507, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO FEITOSA LEAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO FEITOSA LEAL, inscrito no CPF sob o n.º ***.632.228-**, com sua qualificação constante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440312052-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.634, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO SANTOS PEREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.614.484-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 178770192822-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de setembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.666, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZANY MIRELE DA SILVA LINS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): SUZANY MIRELE DA SILVA LINS O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 623924 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) SUZANY MIRELE DA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.722.354-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.4444.2291004-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13/05/2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2.262, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.VKY09202501.04096. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIANA RAFAEL DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ELIANA RAFAEL DA SILVA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 625472 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ELIANA RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.312.464-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.4444.3698347-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 16/01/2025, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.827, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.VLM09202501.00947. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 623916 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.581.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 8.4444.2011232-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/02/2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1.418, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.LSN09202501.02115. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA IRINEU DA COSTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ROSANA IRINEU DA COSTA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 618273 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ROSANA IRINEU DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.579.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770902931-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 11/09/2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 4.426, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.SHP09202501.03298. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA BARBOSA DE FARIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ANA CAROLINA BARBOSA DE FARIAS O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 621272 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ANA CAROLINA BARBOSA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.459.204-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 1.7877.0193377-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/09/2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.SID09202501.03204. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 621272 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.208.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 1.7877.0193377-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 02/09/2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.SID09202501.03204. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 159434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO MARQUES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **FABIO MARQUES DA SILVA** O 2º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, nos termos do Pedido nº 623924 /2025, faz a presente intimação, por edital do Sr(a) **FABIO MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.341.894-****, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº **8.4444.3634104-3**, garantido por alienação fiduciária, datado de 05/11/2024, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.VLI09202501.03569. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIO PEREIRA DA SILVA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) **FABIO PEREIRA DA SILVA**, CPF n. *****.017.244-**** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 8.126, referente ao imóvel situado na Rua João Florêncio da Silva (Antiga Rua Projetada 34), nº 390, Lote 08, Quadra 04, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56320-820, com notificação registrada nesta serventia sob nº 50.254. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANIERE CARVALHO SANTANA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) **RANIERE CARVALHO SANTANA**, CPF n. *****.535.004-**** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, registrado na matrícula 77.230, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06 (Rua Escritor Ariano Suassuna), nº 66, Lote 57, Quadra K, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-725, com notificação registrada nesta serventia sob nº 50.135. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 159541

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUAN CARLOS DA COSTA LIMA**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO LUAN CARLOS DA COSTA LIMA, para a purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantindo por alienação fiduciária, registrado na matrícula 16.963, relativamente ao imóvel situado na Rua Cinco, nº 381, Lote 50, Quadra M, Loteamento Sítio Pau Preto, Topázio, Petrolina/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.4444.3089996-4 celebrado em 15 de setembro de 2023, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1764. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, está situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 03 de dezembro de 2025.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE MAIA CAMPOS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares AUGUSTA DE JESUS ALMEIDA BORDABO GOMES, ELVIRA VIANA DE ALMEIDA e seu marido AQUELINO LEITE DE ALMEIDA e, ainda, os demais integrantes da cadeia possessória JOSE MAIA CAMPOS, CPF ***.057.904-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 50.072, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 38 (trinta e oito) anos, requerido por REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA EM PERNAMBUCO, associação civil, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4760, bairro do Paissandu, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.164/0001-24, representado por seu 1º Vice-Provedor, Joaquim da Costa Amorim, português, casado, empresário, CPF 018.806.914-24, representado por sua advogada Dra. Viviane Guerra de Melo, inscrita na OAB/PE sob o nº 17.330, com endereço eletrônico viviane_guerra6@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o Domínio Útil da CASA 437, situada na Rua Francisco Berenguer, Campo Grande, nesta cidade, composta de 01 terraço, 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 BWC social, área livre, garagem coberta e quintal, com área construída de 104,42m², edificada em terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia do Recife e à Marinha, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 9,23m, confrontando-se com a Rua Francisco Berenguer; Lado direito: 29,60m, confrontando-se com o imóvel 427 da com a Rua Francisco Berenguer; Lado esquerdo: 29,68m, confrontando-se com o imóvel 445 da com a Rua Francisco Berenguer e, Fundos: 8,92m, confrontando-se com o imóvel 157 da Rua Cônego João Pedroza, com área total do terreno de 265,21m², inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1310.121.03.0546.0000-3, com sequencial 2251671, Transcrição nº 37.907, Livro 3-AY, folha 255v. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de outubro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 408 do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares AUGUSTA DE JESUS ALMEIDA BORDABO GOMES, ELVIRA VIANA DE ALMEIDA e seu marido AQUELINO LEITE DE ALMEIDA e, ainda, os demais integrantes da cadeia possessória JOSE MAIA CAMPOS, CPF ***.057.904-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 50.072, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 38 (trinta e oito) anos, requerido por REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICIÊNCIA EM PERNAMBUCO, associação civil, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4760, bairro do Paissandu, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.164/0001-24, representado por seu 1º Vice-Provedor, Joaquim da Costa Amorim, português, casado, empresário, CPF 018.806.914-24, representado por sua advogada Dra. Viviane Guerra de Melo, inscrita na OAB/PE sob o nº 17.330, com endereço eletrônico viviane_guerra6@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como o Domínio Útil da CASA 437, situada na Rua Francisco Berenguer, Campo Grande, nesta cidade, composta de 01 terraço, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 BWC social, área livre, garagem coberta e quintal, com área construída de 104,42m², edificada em terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia do Recife e à Marinha, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 9,23m, confrontando-se com a Rua Francisco Berenguer; Lado direito: 29,60m, confrontando-se com o imóvel 427 da com a Rua Francisco Berenguer; Lado esquerdo: 29,68m, confrontando-se com o imóvel 445 da com a Rua Francisco Berenguer e, Fundos: 8,92m, confrontando-se com o imóvel 157 da Rua Cônego João Pedroza, com área total do terreno de 265,21m², inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1310.121.03.0546.0000-3, com sequencial 2251671, Transcrição nº 37.907, Livro 3-AY, folha 255v. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de outubro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO LOPES DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROBERTO LOPES DOS SANTOS CPF: ***.019.024-**, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS CPF: ***.365.694-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.950,89, (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441905335-3, firmado em 21/08/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 28.666, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 510, SITUADO Á RUA PROJ. JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, BAIRRO JOSE TOME DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM - CNS: 077214

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JOSE BARBOSA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/06/1969, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG nº 41003, expedida por Outro Tipo de órgão Emissor/PE em 25/02/2011 e do CPF nº ***.536.794-**, divorciado, residente e domiciliado em Rua Tobias Duda, aptº 302, 42, em Surubim/PE, então devedor fiduciante da A Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-Lei nº 1295 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, pessoa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 38.646,85 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/10/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/04/2014, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento nº 302, localizado no 3º andar do Edifício SEBASTIÃO RODRIGUES, localizado na Rua Tobias Duda, nº 42, bairro Cabaceira, Surubim/PE, com frente para a lateral esquerda do terreno, é composto por 01(uma) sala de estar = 15,88m², varanda = 11,27m², 01 (uma) cozinha = 9,16m², 01(uma) área de serviço = 2,82m², circulação = 2,95m², 02(dois) quartos sociais, sendo o quarto 01 = 11,65m² e o quarto 02 = 9,69m², 01(uma) suíte = 13,07m², 01(um) banheiro da suíte = 4,03m², 01(um) banheiro social = 4,52m², uma varanda = 5,29m², 01(um) estacionamento descoberto = 10,50m² (vaga de garagem localizada na parte frontal do edifício quinta vaga do lado esquerdo); totalizando uma área construída de 109,00m². Área de uso comum interna: 76,36m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 0,00m². Fração ideal de terreno FI022 = (Aap022 + AG022)/AT. FI022 = (109,00 + 10,50)/953,92 = 0,1253. Edificado em terreno próprio que mede 13,40 metros de largura de frente e fundos, 32,70 metros de comprimento do lado direito e 32,40 metros de comprimento do lado esquerdo, com uma área total de 436,17m². O edifício fica a 115,00 metros de distância para a esquina da Rua José Malaquias Guerra, Confrontantes: Confrontantes: na frente com a Rua Tobias Duda, nos fundos com o terreno baldio, lado direito com o lote nº 31 e lado esquerdo com os lotes 29 e 10. Inscrição municipal nº 01.07.008.0147.008 e registrado sob o apontamento R-02 da matrícula nº 15012, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 08/12/2025. Eu Thamires Oliveira Costa Nascimento, Escrevente Autorizada de Registros, assino.

ESTADO - PIAUÍ DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARTUR SOUZA DA SILVA**

PROTOCOLO: IN00852665C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ARTUR SOUZA DA SILVA CPF: ***476333-**, residente no endereço ELIAS SANTOS, nº 599, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441383296, firmado em 21/11/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6667, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado ELIAS SANTOS, nº 599, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2025, correspondente a R\$ 96.208,72, posicionado em 18/07/2025, correspondente a R\$ 96.639,89, posicionado em 21/07/2025, correspondente a R\$ 97.933,42. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 17 de julho de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

LANDRI SALES/PI

OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WILSON VIEIRA DIAS**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES-PI ADÉLIA MOURA DANTAS DE CARVALHO RUA GETÚLIO VARGAS, 1083, CENTRO, MARCOS PARENTE-PI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) FAZ SABER, a Oficial Registradora de DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES, Estado Piauí, situado Rua Getúlio Vargas, 1083, Centro, Marcos Parente/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: WILMAR SOUSA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº ***.534.401-** requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural denominada FAZENDA COQUEIRO, Município de LANDRI SALES/PI, com área de 35,5867ha e perímetro 3.039,98m, e seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGAC-M-2241, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°59'59,351" Latitude:-7°23'48,434 de altitude 268,76m; deste segue confrontando com a Fazenda Coqueiro de propriedade do Sr. Wilson Vieira da Silva com Matrícula nº 1195, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°49'04" e 1.342,36m até o vértice CGAC-M-2238, de coordenadas Longitude: 43°59'38,008", Latitude:-7°24'26,582" de altitude 295,64m; deste segue confrontando com a Fazenda Caatinga de propriedade do Sr. Wilmar Souza Guimarães com Matrícula nº 5011, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°26'39" e 355,90m até o vértice CGAC-M-2237, de coordenadas Longitude:-43°59'49,613", Latitude:-7°24'26,492" de altitude 290,83m; deste segue confrontando com a Fazenda Coqueiro Il de propriedade do Sr. Wilmar Souza Guimarães com Matrícula nº 1.556, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°40'43" e 971,32m até o vértice CGAC-M-2240, de coordenadas Longitude:-44°00'05,123", Latitude:-7°23'58,926" de altitude 270,65m; deste segue confrontando com o Riacho da Prata, Após, PA Veredas com Matrícula nº 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°43'13" e 82,26m até o vértice CGAC-M-2239, de coordenadas Longitude:-44°00'03,338" , Latitude:-7°23'56,927" de altitude 270,65m; 25°06'36" e 288,17m até o vértice CGAC-M-2241, ponto inicial da descrição deste perímetro. Processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites de confrontantes, ficam os interessados, especialmente WILSON VIEIRA DIAS, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Landri Sales/PI, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A) são: 01) impugnar fundamentadamente; 02) anuir expressamente; e, 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, parágrafo quinto, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Adélia Moura Dantas de Carvalho, Oficial, digitei e subscrevi. Marcos Parente/PI, 02 de dezembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025.

OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL VIEIRA DIAS**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES-PI ADÉLIA MOURA DANTAS DE CARVALHO RUA GETÚLIO VARGAS, 1083, CENTRO, MARCOS PARENTE-PI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) FAZ SABER, a Oficial Registradora de DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES, Estado Piauí, situado Rua Getúlio Vargas, 1083, Centro, Marcos Parente/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: WILMAR SOUSA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº ***.534.401-** requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural denominada FAZENDA SEQUIDÃO, Município de LANDRI SALES/PI, com área de 5,9348ha e perímetro 1.115,67m, e seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGAC-M-2227, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°00'26,654", Latitude:-7°25'00,392" de altitude 280,10m; deste segue confrontando com a Fazenda Vereda Grande de Propriedade do Sr. Wilmar Sousa Guimarães com matrícula nº 1549, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°07'36" e 233,69m até o vértice CGAC-M-2215, de coordenadas Longitude:-44°00'23,815", ', Latitude:-7°25'07,451" de altitude 283,54m; 218°51'47" e 330,24m até o vértice CGAC-M-2229, de coordenadas Longitude:-44°00'30,572", Latitude:-7°25'15,821" de altitude 302,32m; deste segue confrontando com a Fazenda Vereda Grande, de Propriedade do Sr. Manoel Vieira Dias, matrícula não identificada, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°00'10" e 136,70m até o vértice CGAC-M-2231, de coordenadas Longitude:-44°00'33,192", Latitude:-7°25'12,221" de altitude 299,39m; deste segue confrontando com a Fazenda Nova Olinda de Propriedade do Sr. Sergio Francisco da Costa com matrícula nº 5685, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°53'10" e 415,05m até o vértice CGAC-M-2227, ponto inicial da descrição deste perímetro. Processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites de confrontantes, ficam os interessados, especialmente MANOEL VIEIRA DIAS, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Landri Sales/PI, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A) são: 01) impugnar fundamentadamente; 02) anuir expressamente; e, 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, parágrafo quinto, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Adélia Moura Dantas de Carvalho, Oficial, digitei e subscrevi. Marcos Parente/PI, 02 de dezembro de 2025.

OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES - CNS: 078360

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MANOEL VIEIRA DIAS**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES-PI ADÉLIA MOURA DANTAS DE CARVALHO RUA GETÚLIO VARGAS, 1083, CENTRO, MARCOS PARENTE-PI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO) FAZ SABER, a Oficial Registradora de DO OFÍCIO ÚNICO DE LANDRI SALES, Estado Piauí, situado Rua Getúlio Vargas, 1083, Centro, Marcos Parente/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: WILMAR SOUSA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº ***.534.401-** requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural denominada FAZENDA CAATINGA, Município de LANDRI SALES/PI, com área de 48,0809ha e perímetro 3.601,20m, e seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGAC-M-2226, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-44°00'25,150", Latitude:-7°24'57,697" de altitude 283,50m; deste segue confrontando com a Fazenda Zidório II de propriedade do Sr. Wilmar Sousa Guimarães com Matrícula nº 1550, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°35'31" e 1.430,77m até o vértice CGAC-M-2211, de coordenadas Longitude:-44°00'00,836", Latitude:-7°25'37,445" de altitude 307,53m; deste segue controntando com a Fazenda Caatinga de propriedade do Sr. Wilmar Sousa Guimarães com Matrícula nº 5011, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°50'33" e 352, 14m até o vértice E8C-M-0831, de coordenadas Longitude:-44°00'08,193", Latitude:-7°25'46,246" de altitude 306,18m; deste segue confrontando com o PA Veredas com Matrícula nº 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°31'49" e 647,16m até o vértice ZDMS-M-9161, de coordenadas Longitude:-44°00'20,737", Latitude:-7°25'29,306" de altitude 285,10m; deste segue confrontando com a Fazenda Vereda Grande de propriedade do Sr. Manoel Vieira Dias com matrícula não identificada, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°56'41" e 512,44m até o vértice CGAC-M-2229, de coordenadas Longitude:-44°00'30,572", Latitude:-7°25'15,821" de altitude 302,32m; deste segue confrontando com a Fazenda Sequidão de propriedade do Sr. Wilmar Sousa Guimarães com Matrícula nº 1343, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°51'46" e 330,24m até o vértice CGAC-M-2215, de coordenadas Longitude:-44°00'23,815", Latitude:-7°25'07,451" de altitude 283,54m; 338°07'35" e 233,69m até o vértice CGAC-M-2227, de coordenadas Longitude: 44°00'26,654", Latitude:-7°25'00,392" de altitude 280,10m; deste confrontando com a Fazenda Passagem das Almas de propriedade do Sr. José da Silva Pimentel com Matrícula nº 5505, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°07'13" e 94,78m até o vértice CGAC-M-2226, ponto inicial da descrição deste perímetro. Processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 dos Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites de confrontantes, ficam os interessados, especialmente MANOEL VIEIRA DIAS, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Landri Sales/PI, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da LRP; portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A) são: 01) impugnar fundamentadamente; 02) anuir expressamente; e, 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, parágrafo quinto, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Adélia Moura Dantas de Carvalho, Oficial, digitei e subscrevi. Marcos Parente/PI, 02 de dezembro de 2025.

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 077842

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade - 3ª Zona, vem por meio deste edital, nos termos do Art. 413 do Provimento nº 149-CNJ/2023 Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita um pedido de reconhecimento por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formalizado pelo Sr. HEDE CECILIO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, motorista, casado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF sob o nº 569.###.###-34, e sua esposa MARLENE APARECIDA FELICIANO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.###.###-91, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por seu advogado, Dr. Maikon Andre Pires da Silva, inscrito na OAB/PI nº 10.886, referente ao imóvel seguinte: Um lote de terreno de nº 08, da quadra "E" do Loteamento denominado PARQUE ENGENHEIRO DARIO DE QUEIROZ GALVÃO, situado no Bairro Beira Rio, Data Covas, deste município, objeto da matrícula mãe sob nº 44.645, à ficha 01, do Livro 02, desta Serventia Registral. O requerente alega que goza da posse do imóvel por mais de 23 anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Novo Código Civil. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao supracitado bem, para que se apresente impugnação neste Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, 3º Andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64048-502, em dia e horário comercial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo processado o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro de propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. A publicação deste edital será realizada na forma do artigo 413, Parágrafo 4º do Provimento nº 149-CNJ/2023. Teresina, 10 de Dezembro de 2025. RAFAELA REINALDO LIMA Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLEONICE CARDOSO NUNES**

À CLEONICE NUNES DA SILVA - CPF.***.489.028-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770362539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, averbação sob o nº.01, na matrícula sob nº.46.578, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, do bloco 08, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082 % do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 259 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/12/2025, corresponde a R\$ 4.301,49 (quatro mil e trezentos e um reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LISYANE WANDRESSA MAZZOTTI DA SILVEIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) LISYANE WANDRESSA MAZZOTTI DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 93647297, emitida por SSP/PR, em 20/02/2016, inscrita no CPF/MF sob nº ***.779.929-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças NRº 1.568.527, assinado em Astorga/PR, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 009, na Matrícula nº 8.692 (Nova 29.189), Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: DATA DE TERRAS SOB Nº 07 (SETE), DA QUADRA Nº A ("A"), medindo a área de 474,61 metros quadrados, situada no Jardim Central, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 06.043.050/0001-32, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 06.043.050/0001-32, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97.

CASCADEL/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GABRIEL FERNANDES DIAS**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Gabriel Fernandes Dias CPF: ***.862.28*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Itaú Unibanco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.04 da matrícula: 68.614, que importam em R\$5.625,14 na data de 28/11/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora.

CENTENARIO DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL - CNS: 087080**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUZIA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 003/2025 PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº6.015/1973, referente ao imóvel abaixo descrito, que o mesmo, não tem proprietário e não se encontra registrado, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Londrina, nº550 - CEP 86.630-000, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 50(cinquenta) anos sem qualquer interrupção, formulado por: Luzia Alves dos Santos, brasileira, aposentada, nascida aos 20-05-1942, portadora da Cédula de Identidade RG nº6.095.212-4-PR e inscrita no CPFMF nº***.324.779-**, filha de Sebastiana Alves da Cruz e Adão de Freitas Sampaio, e Francisco Ferreira dos Santos, brasileiro, aposentado, nascido aos 10-09-1939, portador da Cédula de identidade RG nº4.882.063-8-PR e inscrito no CPFMF nº***.045.259-**, casados sob o regime de comunhão universal, conforme certidão matrícula nº082602-01-55-1959-2-00007-028-0001861-47, pelo SRC de Centenário do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliados na Rua Mato Grosso, nº645, em Lupionópolis-PR. CEP 86635-000, Autuado sob o nº004/2025, de protocolo 37.352 aos 28/05/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras medindo 399,90(trezentos e noventa e nove metros quadrados, vírgula noventa centímetros): Lote 06(seis) Quadra 126-A(cento e vinte e seis, letra "A"), contendo como benfeitorias uma casa residencial, em madeira medindo 30,60 metros quadrados, situada à Rua Paraná, nº1267, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Referido imóvel não tem registro anterior, de acordo com as Certidões apresentadas, em anexo. Figura como proprietário no registro anterior: Não Consta. O requerimento e a documentação, completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Centenário do Sul, aos 03 de novembro de 2025. Eu, _José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL - CNS: 087080

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 003/2025 PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº6.015/1973, referente ao imóvel abaixo descrito, que o mesmo, não tem proprietário e não se encontra registrado, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Londrina, nº550 - CEP 86.630-000, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 50(cinquenta) anos sem qualquer interrupção, formulado por: Luzia Alves dos Santos, brasileira, aposentada, nascida aos 20-05-1942, portadora da Cédula de Identidade RG nº6.095.212-4-PR e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPFMF nº***.324.779-**, filha de Sebastiana Alves da Cruz e Adão de Freitas Sampaio, e Francisco Ferreira dos Santos, brasileiro, aposentado, nascido aos 10-09-1939, portador da Cédula de identidade RG nº4.882.063-8-PR e inscrito no CPFMF nº***.045.259-**, casados sob o regime de comunhão universal, conforme certidão matricula nº082602-01-55-1959-2-00007-028-0001861-47, pelo SRC de Centenário do Sul, Estado do Paraná, residente e domiciliados na Rua Mato Grosso, nº645, em Lupionópolis-PR. CEP 86635-000, Autuado sob o nº004/2025, de protocolo 37.352 aos 28/05/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras medindo 399,90(trezentos e noventa e nove metros quadrados, vírgula noventa centímetros): Lote 06(seis) Quadra 126-A(cento e vinte e seis, letra "A"), contendo como benfeitorias uma casa residencial, em madeira medindo 30,60 metros quadrados, situada à Rua Paraná, nº1267, na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Referido imóvel não tem registro Anterior, de acordo com as Certidões apresentadas, em anexo. Figura como proprietário no registro anterior: Não Consta. O requerimento e a documentação, completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Centenário do Sul, aos 03 de novembro de 2025. Eu, _José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

CRUZEIRO DO OESTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE - CNS: 083154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DAVID HENRIQUE SILVA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 107.066 IN01307969C Joãoncimar Magnabosco Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal CEF, através dos seus procuradores devidamente constituídos, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. DAVID HENRIQUE SILVA MOREIRA - CPF Nº ***.777.289-**, para que compareça a este Segundo Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, nº 389, Centro, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas 100 a 115, vencidas em 17 de Agosto de 2024 á 17 de Novembro de 2025, e seguintes, acrescida das despesas legais e emolumentos do Cartório. Valor do débito em atraso até 26 de Novembro de 2025 corresponde a R\$ 10.148,28 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao Contrato nº 844441087403, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 17.314 do livro 02 (Registro Geral). Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado pelo sistema Edital Eletrônico na página "https://www.registrodeimoveis.org.br/", por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Cruzeiro do Oeste, 01 de Dezembro de 2025.

CURITIBA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AHEROTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA METALOMECANICA LTDA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Aherotech Soluções em Tecnol. Metal Ltda - (CNPJ: 28.778.453/0001-62), representada na pessoa de Roosevelt Raicoski (CPF: ***.025.989-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do Credor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE - CNPJ: 92.816.560/0001-37, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.2 da Matrícula: 45.345, que importava em R\$4.582,36 na data de 10/09/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimação efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROOSEVELT RAICOSKI**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Roosevelt Raicoski (CPF: ***.025.989-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do Credor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE - CNPJ: 92.816.560/0001-37, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.2 da Matrícula: 45.345, que importava em R\$4.582,36 na data de 10/09/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AIESLLYN HAIANY BORTOTTI GEORG**

FAZ SABER a AIESLLYN HAIANY BORTOTTI, brasileira, solteira, maior, designer de interiores/projetista, portadora da C.I. nr. 10.881.046-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.047.469-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Presbítero Waldemiro Miguel Cidral, nr. 428, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-190; 2 - Rua Presbítero Waldemiro Miguel Cidral, nr. 457, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-190, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 04 de novembro de 2025, na Carta de Intimação registrada sob nr. 651.994, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as prestações vencidas em decorrência da citada Escritura, totalizando o saldo devedor de R\$20.114,62 (vinte mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 24/11/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 198/212, do Livro nr. 00726-N, no Tabelionato Distrital de Campo Comprido, desta Capital, em 30 de agosto de 2018, objeto do registro nr. 3 (três), da Matrícula nr. 97.705, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 16 (dezesesseis), da Quadra nr. 07 (sete), da Planta "MORADIAS SANTA LUCCIA", situado no distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ/MF: 91.107.581/0001-10. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ/MF: 91.107.581/0001-10, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de novembro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE QUADROS NOGUEIRA**

FAZ SABER a ALEXANDRE QUADROS NOGUEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da CNH nº 02644952363-DETRAN-SP, onde consta a C.I. nº 3.587.825-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.797.595-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2400, Apartamento 201, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-000, CURITIBA-PR; 2 - Rua J, Quadra QC 10, Torre J1 12, Bairro: Jardim Mangueiral, CEP: 71.687-552, BRASÍLIA-DF, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 02 de outubro de 2025 e 29 de outubro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 861.582 e 01070254, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, desta Comarca, em 01/10/2025 e 27/10/2025, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente às parcelas vencidas no período de 25/05/2025 até 25/11/2025, totalizando o saldo devedor de R\$110.982,62 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 01/12/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 0202363650, emitida em Belo Horizonte-MG, em 29 de novembro de 2023, objeto do registro nº 18 (dezoito), da Matrícula nº 132.873, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 201 (duzentos e um), localizado no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento, do "EDIFÍCIO REGENTE GARDEN", situado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2400 - Mossunguê, distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Edifício Mauá, 17º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de dezembro de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS da 9ª CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6168 Ed ASA 5º Andar - Sala 505-A OFICIAL TITULAR Astrogildo Gobbo CPF ***307909-** SUBSTITUTAS Vera Maria da C. Gobbo Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira Curitiba, 09 de dezembro de 2025. Edital para conhecimento de terceiros. Astrogildo Gobbo, oficial titular do Nono Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele tiverem conhecimento, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que foram apresentados em cartório, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 475, Edifício Asa, 5º andar, centro, nesta cidade, requerimento e demais documentos exigidos pela legislação em vigor (art. 216-A da Lei 6.015 de 1973 - Lei dos Registros Públicos, e os elencados no Provimento 149 de 30.08.2023, do Conselho Nacional de Justiça), que objetiva o reconhecimento do domínio através da usucapião administrativa em favor de Marcos Roberto Schubert casado com Monica Mormello Schubert, Paulo Roberto Schubert, Rosana Schubert da Cunha Pereira, Carlos Augusto Schubert, Raul Affonso Schubert Neto, Mariza Schubert da Rosa casada com Ivanei Zinn da Rosa e Eduardo Frederico Schubert, do lote de terreno sob nº 162 da Planta Adherbal Fontes Cardoso, situado na rua Dos Dominicanos nº 72, no bairro Boa Vista, nesta cidade; cujo imóvel tem como proprietária Jardimira Schlichta, conforme transcrição nº 26.459 do livro 3-S do 2º Registro de Imóveis desta cidade. Os documentos apresentados ficam franqueados ao exame de eventual interessado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, inclusive para extração de cópia, na própria serventia, ficando vedada a retirada da serventia. Após a publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo sido apresentada impugnação será aberta a matrícula para o imóvel e efetuado o registro do reconhecimento do domínio do imóvel, via usucapião, em favor dos requerentes. Astrogildo Gobbo. __ Oficial titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ROGEL APARECIDO ASSOLARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROGEL APARECIDO ASSOLARI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/05/1977, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF nº 913.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 304489/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 3.840,14 (três mil e oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551674004, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-Pr, em 24 de outubro de 2011, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 25.206 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE XX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,10 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE MILTON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ MILTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº 041.xxx.xxx-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 309098/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 8.683,69 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552111357 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 29.916 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 152 BLOCO F - TÉRREO, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WAGNER VIANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 012.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 309095/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 156.031,97 (cento e cinquenta e seis mil e trinta e um reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1275595-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 29.379 desta Serventia, referente a CASA 137 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 60,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF nº 088.xxx.xxx-62, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 304495/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 46.192,34 (quarenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1715954-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Piên-PR, em 27 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-14 na matrícula nº 32.396 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 128 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IVAN CAITANO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IVAN CAITANO DA CRUZ, brasileiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 086.xxx.xxx-38, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 303835/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 38.214,91 (trinta e oito mil e duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.3128117-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de outubro de 2023, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 41.278 desta Serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOIÂNIA 180, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATAN CAMARGO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NATAN CAMARGO DE MORAIS, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 112.xxx.xxx-27, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 302643/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 27.692,48 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3386603-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de maio de 2024, registrado sob o nº R-120 na matrícula nº 45.265 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 24 do BLOCO 61 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON GALHOTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBSON GALHOTO DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, declara que não convive em união estável, empresário e produtor de espetáculos públicos, inscrito no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-22, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 304496/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de outubro de 2025 corresponde a R\$ 59.531,58 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2133266-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de julho de 2023, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 58.259 desta Serventia, referente a CASA 24 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEODATO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 71,50 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SELMA LIMA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SELMA LIMA DA COSTA, gerente, inscrita no CPF/MF nº 872.xxx.xxx-34 e WILSON ALVES DA COSTA, encarregado de serviços, inscrito no CPF/MF nº 872.xxx.xxx-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 12 de novembro de 2025 corresponde a R\$ 20.801,44 (vinte mil e oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de outubro de 2021 e Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2022, registrado sob nº R-3 e R-4 na matrícula nº 62.484 desta Serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L21 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILSON ALVES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SELMA LIMA DA COSTA, gerente, inscrita no CPF/MF nº 872.xxx.xxx-34 e WILSON ALVES DA COSTA, encarregado de serviços, inscrito no CPF/MF nº 872.xxx.xxx-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 12 de novembro de 2025 corresponde a R\$ 20.801,44 (vinte mil e oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de outubro de 2021 e Primeiro Aditivo ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob nº R-3 e R-4 na matrícula nº 62.484 desta Serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,25 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L21 Q12 JARDIM BRASIL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE MELO DE JESUS**

Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2024, registrado sob o nº.06, na matrícula nº. 24.816 deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) um terreno urbano, constituído pelo Lote 17 da Quadra nº 04, com área de 405,00m², sito no loteamento JARDIM VITORIA, nesta cidade, corresponde a R\$ 110.234,62 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija até a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO, com sede a Avenida Pedro Taques nº 294, Edif. Centro Empresarial Atrium, Lj 02, Zona 03, CEP: 87.030-000, Maringá-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da última publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO- nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expedição do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Art. 26-A, 2 da Lei 9.514/97).

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSALINA BATISTA DO SANTOS**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17º da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA ROSALINA BATISTA DO SANTOS E/OU HERDEIROS E SUCESSORES (CPF: Não identificado),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário do imóvel objeto da Transcrição nº 4.419, do Serviço de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul - PR, e confrontante do imóvel da Matrícula nº 24.194, ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo nº 160.927 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, nº 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Laranjeiras do Sul-Pr, 03 de dezembro de 2025.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): RONALDO GREGORIO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar 1) RONALDO GREGORIO DOS SANTOS, (CPF/MF ***.609.019-**); e 2) JOSICLER CRISTIANE BORBA DE QUADROS, (CPF/MF ***.794.799-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 2.214,62 (dois mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/05/2025 a 10/11/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PARIS", nesta cidade, registrado sob nº 2/67.627 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 397346.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOSICLER CRISTIANE BORBA DE QUADROS DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar 1) RONALDO GREGORIO DOS SANTOS, (CPF/MF ***.609.019-**); e 2) JOSICLER CRISTIANE BORBA DE QUADROS, (CPF/MF ***.794.799-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 2.214,62 (dois mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/05/2025 a 10/11/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PARIS", nesta cidade, registrado sob nº 2/67.627 RG RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 397346.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE CARNEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO HENRIQUE CARNEIRO, (CPF/MF ***.936.419-**) e sua cônjuge devedora-fiduciante, LILLIAN BONFAIM CARNEIRO, (CPF/MF ***.726.119-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.740,92 (três mil e setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/07/2025 a 10/11/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao CASA Nº 88 (oitenta e oito), Modelo "TN47b", localizada no Setor "D", do "TERRA NOVA LONDRINA I", situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA NOVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 79/73.883 com averbação de ônus anterior sob nº 1/83.170 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 398365.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LILLIAN BONFAIM CARNEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO HENRIQUE CARNEIRO, (CPF/MF ***.936.419-**) e sua cônjuge devedora-fiduciante, LILLIAN BONFAIM CARNEIRO, (CPF/MF ***.726.119-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.740,92 (três mil e setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/07/2025 a 10/11/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao CASA Nº 88 (oitenta e oito), Modelo "TN47b", localizada no Setor "D", do "TERRA NOVA LONDRINA I", situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL TERRA NOVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 79/73.883 com averbação de ônus anterior sob nº 1/83.170 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 398365.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO VERLINGUE ANDINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO VERLINGUE ANDINO, (CPF/MF ***.734.528-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.377,51 (vinte e três mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/12/2023 a 22/10/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de terras sob nº 16-B (dezesesseis-B), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 125,00 m², situada no "Jardim Paris", nesta cidade, registrado sob nº 3/87.698 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 380.907.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VINICIUS CEZAR CAMILLO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VINICIUS CEZAR CAMILLO, CPF/MF ***.130.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.601,63 (trinta e quatro mil e seiscentos e um reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/12/2022 a 17/09/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 201 (duzentos e um), situado no 1º pavimento, da TORRE 08, do "SPAZIO LYON", com área privativa construída coberta de 46,6500 m²; área comum construída coberta de 10,4616 m²; subtotal de área coberta de 57,1116 m²; vaga de estacionamento construída descoberta nº 457, nesta cidade, registrado sob nº 861/92.747 e averbada em ônus anterior sob nº 1/100.011 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 389540.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KETHLEEN FERRAZ DE ABREU**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KETHLEEN FERRAZ DE ABREU, CPF/MF ***.372.949-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 18.352,66 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/12/2023 a 16/10/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º pavimento, do BLOCO 07, do "PARQUE LISBOA", vaga de estacionamento descoberta nº 122", nesta cidade, registrado sob nº 305/93.106 averbação em ônus anterior nº 1/101.356 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação nº 396775.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENILSON DE SANTANA SOARES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DENILSON DE SANTANA SOARES, (CPF/MF ***.350.879-**), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.769,71 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24/02/2023 a 24/10/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), situado no 1º pavimento (térreo) do Bloco 01, do "RESIDENCIAL LA BERNARDI", com área privativa coberta de 40,8200 m²; área de uso comum coberta de 6,3908 m²; totalizando a área construída coberta de 47,2108 m²; vaga de garagem nº 137, nesta cidade, registrado sob nº 135/100.754 averbado em ônus anterior nº 1/108.356 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 396774.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAUANDA OLIVEIRA MODESTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LAUANDA OLIVEIRA MODESTO, CPF/MF ***.386.348-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.902,81 (nove mil e novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/07/2024 a 25/10/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro), Tipo "A", situado no andar térreo ou 1º pavimento tipo, do Bloco 11, com a área total construída de 74,9264 m², sendo 37,6400 m² de área privativa, vaga de garagem descoberta nº 114 (PNE), situado no "LONDON GARDEN", nesta cidade, registrado sob nº 714/77.098 averbada com ônus anterior sob nº 1/115.258 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 385967.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 080085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ FERNANDO MANOEL DA SILVA LIMA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no (CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília-DF, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUIZ FERNANDO MANOEL DA SILVA LIMA, CPF/MF ***.145.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.101,01 (sete mil e cento e um reais e um centavo), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/11/2024 a 01/10/2025, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 302 (trezentos e dois), situado no 2º pavimento (tipo) do Bloco 03, do "RESIDENCIAL ÉVORA", com a área privativa de 48,9600 metros quadrados, área comum de 6,6773 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 55,6373 metros quadrados, vaga de estacionamento descoberta livre nº 89, nesta cidade, registrado sob nº 99/98.817 averbado em ônus anterior nº 1/115.805 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 396687.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ORGANIZACAO CARREIRA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Ref. Prenotação nº 239.420. Requerentes: Ailton Rodrigues da Cruz e Ivonete Alves da Silva Cruz. Interessado: Organização Carreira de Investimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 78.612.587/0001-87), Matrícula: 51.810. Assunto: Pedido de Retificação Administrativa. A Oficiala Registradora de Imóveis Sra. Martha Daisy Braga Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 213 II 17º da Lei 6.015/1973, Faz Saber a todos que do presente virem, especialmente o representante da Organização Carreira de Investimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 78.612.587/0001-87), com sede na Rua Pará nº 939, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes, tendo por objeto o imóvel constituído pela "Data de Terras nº 01, da Quadra nº 24, com área de 292,26 m², situada no Parque Ouro Branco" - MATRÍCULA 51.810. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de proprietário do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da Publicação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SILVIA ELAINE SANTOS DE CASTRO**

Prenotação: 76.571 Matrícula: 18.586 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 65/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SILVIA ELAINE SANTOS DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.220.479-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado à Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$39.043,57 (trinta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 24 a 66, vencidas de 01/05/2022 a 01/11/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 30/05/2018, contrato nº 8.7877.0349002-1, Apartamento nº 203 (Duzentos e três), situado no 2º pavimento, bloco 14, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.586 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 08 de Dezembro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MALLET/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSA KROKOSZ**

Protocolo nº 57.751 Apresentante: WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ. Procedimento de Retificação Administrativa NOTIFICAÇÃO Em 21 de outubro de 2025, foi apresentado um requerimento de Procedimento de Retificação Administrativa protocolado em 21/10/2025 a ser realizado na matrícula 3.461, do Livro 02 deste Ofício, contendo a descrição conforme a matrícula em anexo. De acordo com os mapas e memoriais descritivos apresentados, o imóvel confronta com a transcrição nº 7.753, de propriedade de Sérgio Tychanowicz, conforme dados constantes no memorial Descritivo e planta, no qual não foi apresentado a anuência do presente órgão, o qual se faz por meio de pedido apostado no requerimento. Diante do apresentado, com fundamento no artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/1973, notifico o Sr. SÉRGIO TYCHANOWICZ, inscrito no CPF nº ***.788.529-**, e Rosa Krokosz Mass, inscrita no CPF nº ***.881.429-**, residentes e domiciliados na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, 1º andar, Centro, Diocese de Ponta Grossa, em Ponta Grossa/PR, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, excluindo-se finais de semana e feriados nacionais, sobre a concordância ou não do presente procedimento. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo nosso WhatsApp pelo número (42) 99955-2793, atendendo neste número, também, por ligação, ou através do nosso e-mail contato@rimallet.com.br. Acompanha a presente notificação todos os documentos apresentados pelos requerentes no momento da prenotação do título. Atenciosamente. Mallet/PR, 09 de dezembro de 2025. ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO AGENTE DELEGADO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET/PR

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SERGIO TYCHANOWICZ**

Protocolo nº 57.751 Apresentante: WANDA INÊS GORZKOWSKI PRZYBYSZ. Procedimento de Retificação Administrativa NOTIFICAÇÃO Em 21 de outubro de 2025, foi apresentado um requerimento de Procedimento de Retificação Administrativa protocolado em 21/10/2025 a ser realizado na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.461, do Livro 02 deste Ofício, contendo a descrição conforme a matrícula em anexo. De acordo com os mapas e memoriais descritivos apresentados, o imóvel confronta com a transcrição nº 7.753, de propriedade de Sérgio Tychanowicz, conforme dados constantes no memorial Descritivo e planta, no qual não foi apresentado a anuência do presente órgão, o qual se faz por meio de pedido apostado no requerimento. Diante do apresentado, com fundamento no artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/1973, notifico o Sr. SÉRGIO TYCHANOWICZ, inscrito no CPF nº ***.788.529-**, e Rosa Krokosz Mass, inscrita no CPF nº ***.881.429-**, residentes e domiciliados na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 581, 1º andar, Centro, Diocese de Ponta Grossa, em Ponta Grossa/PR, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, excluindo-se finais de semana e feriados nacionais, sobre a concordância ou não do presente procedimento. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo nosso WhatsApp pelo número (42) 99955-2793, atendendo neste número, também, por ligação, ou através do nosso e-mail contato@rimallet.com.br. Acompanha a presente notificação todos os documentos apresentados pelos requerentes no momento da prenotação do título. Atenciosamente. Mallet/PR, 09 de dezembro de 2025. ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO AGENTE DELEGADO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLETT/PR

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANDAGUACU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIANA BARROS DOS SANTOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.1910018, firmado aos 23/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA JOÃO DE MELO BATISTA, Nº 329, JARDIM SANT'ANNA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 30.196, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 08/12/2025, no valor de R\$-6.251,38, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da senhora JULIANA BARROS DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora JULIANA BARROS DOS SANTOS para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica JULIANA BARROS DOS SANTOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 08 (oito) de dezembro de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci, Oficial Registradora.

MARILANDIA DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL - CNS: 145896

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **XISTO LOPES DIAS**

Pelo presente edital de notificação, em cumprimento ao disposto no art.213, II 2º e 3º, e demais da Lei nº.6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área do imóvel: Lote de Terras sob nºs.45-F, 45-F-A, 46, 52-F, 51-F, 50, com a área de 24,74 alqueires paulistas, ou sejam 59,87ha, situado no Núcleo Queimadão-Quinhão 01 da Fazenda Apucarana-Grande, Distrito e Município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da Matrícula nº.10.307, livro 02, deste Ofício, formulado pelos proprietários VIVALDO APARECIDO NOCETI, RODOLPHO FAGUNDES NOCETI e R2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. Dessa forma, e considerando que V.Sa. figura como titular de direito proprietário do imóvel confrontante Lote de Terras nº.43, com a área de 13,70 alqueires paulistas, ou sejam 331.540,00m2, iguais a 33,15ha, situado no lugar denominado Queimadão parte do Quinhão nº.01, da Fazenda Apucarana Grande, neste Distrito, Município e Comarca de Marilândia do Sul/PR, objeto da Matrícula nº.686, livro 02, deste Ofício, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Silvio Beligni, nº.380, centro, CEP 86.825-000, nesta cidade de Marilândia do Sul/PR, com atendimento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data de 2ª publicação deste. Fica V.Sa. ciente que nos termos do art.213 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR aos 10 de dezembro de 2025. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO - CNS: 154021

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MADEIREIRA SANTANA COLONIZADORA LTDA**

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob nº 36.986, de 28/08/2025, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 3.601 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "Consta do Imóvel denominado Lote Rural Sem Denominação Especial, situado na Fazenda Santana, localizado no município de Renascença, Comarca de Marmeleiro-PR, com a área de 290.400,56m²", e nos termos do artigo 213, II, 2º e 3º da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa jurídica MADEIREIRA SANTANA COLONIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.486.109/0001-42, proprietária do imóvel caracterizado pelo "Lote Rural 03 - Parte da Fazenda Santana, com a área de 187.667,00m²", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Seis, nº 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR. Marmeleiro (PR), 08 de dezembro de 2025.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

DIÁRIO REGISTRAL

Editadora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARILENE LUIS DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 803990001272, firmado em 21/12/2007, registrado nesta Serventia no R-2/12.965, em relação ao imóvel de Matrícula: 12.965, sendo devedora MARILENE LUIZ DA SILVA (CPF ***.590.724-**), da importância de R\$ 1.099,73, calculada até 26/11/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO da devedora, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA BARALDI**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 803990001240, firmado em 25/10/2007, registrado nesta Serventia no R-2/12.275, em relação ao imóvel de Matrícula: 12.275, sendo devedores FABIANA BARALDI DA SILVA (CPF ***.287.279-**) e VALDEMIR BEZERRA DA SILVA (CPF ***.976.489-**), da importância de R\$ 4.208,14, calculada até 26/11/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALDEMIR BEZERRA DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 803990001240, firmado em 25/10/2007, registrado nesta Serventia no R-2/12.275, em relação ao imóvel de Matrícula: 12.275, sendo devedores FABIANA BARALDI DA SILVA (CPF ***.287.279-**) e VALDEMIR BEZERRA DA SILVA (CPF ***.976.489-**), da importância de R\$ 4.208,14, calculada até 26/11/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 084574

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO AUGUSTO BATISTON**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA CRISTIANO AUGUSTO BATISTON, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 106020026192-3, firmado em 06/11/2008, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 20.908, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO - CNS: 084574

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MELISSA AUGUSTA CONSTANTINOPOLIS BATISTON**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA MELISSA AUGUSTA CONSTANTINOPOLIS BATISTON, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 106020026192-3, firmado em 06/11/2008, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 20.908, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

PONTA GROSSA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REINALDO SANTOS**

Prezado Sr. REINALDO SANTOS O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da Matrícula 36.034, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. REINALDO SANTOS (CPF-XXX.267.619-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente Cédula de Crédito Bancário nº 0010425409, datado de 13 de março de 2024. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 129429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GISELE APARECIDA CAMARGO VARGAS**

Prezada Sra. GISELE APARECIDA VARGAS SANTOS O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da Matrícula 36.034, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR a Sra. GISELE APARECIDA VARGAS SANTOS (CPF-XXX.549.039-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente a Cédula de Crédito Bancário nº 0010425409, datado de 13 de março de 2024. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ-XX.400.888/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILBERTO GALDINO SANTANA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GILBERTO GALDINO SANTANA, inscrito no CPF/MF nº ***.886.968-**, que fora protocolado sob nº 287.740 requerimento de intimação extrajudicial do fiduciante para fins de saldar dívida convencionada através do contrato imobiliário nº 803750011780 garantido por alienação fiduciária registrada conforme R.09-52.689 da matrícula 52.689 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel descrito como: O Apartamento nº 02, do Conjunto Residencial Condomínio São José, Bloco D, com acesso pela Rua Alfredo Pinto, nº 1.342, Afonso Pena, situado em São José dos Pinhais/PR, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito das parcelas em atraso, resultando em um saldo devedor atualizado em 27/11/2025 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco) de R\$1.923,73 (mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, na hipótese de quitação do débito.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA**

Andressa Sales do Carmo, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral as intimações de: PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 041.***.*0*-29, e sua esposa DRIELI ROSANI BARRETO, inscrita no CPF sob nº 049.***.*0*-05, com último endereço conhecido à Rua Vinte e Um de Abril, nº 1803, Jardim Colibri, em Umuarama-PR, CEP: 87.506-330, para que satisfaçam a dívida na importância de R\$ 37.175,97 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 05/12/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1258528-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 22.255, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 08/05/2020, consoante ato registral R-6/M-22.255. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 58/2025 (protocolo 177.545), ficam os devedores fiduciários: PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA, DRIELI ROSANI BARRETO, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 9, da Quadra nº 2, do Loteamento Residencial Central Park, com área de 360,00 m², localizado à Rua Diamantina Torres Fontana, nº 5171, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 22.255, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 09 de dezembro de 2025. Original assinado por Andressa Sales do Carmo, Escrevente Substituta, Portaria nº 46/2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DRIELI ROSANI BARRETO**

Andressa Sales do Carmo, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral as intimações de: PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 041.***.*0*-29, e sua esposa DRIELI ROSANI BARRETO, inscrita no CPF sob nº 049.***.*0*-05, com último endereço conhecido à Rua Vinte e Um de Abril, nº 1803, Jardim Colibri, em Umuarama-PR, CEP: 87.506-330, para que satisfaçam a dívida na importância de R\$ 37.175,97 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 05/12/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1258528-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 22.255, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 08/05/2020, consoante ato registral R-6/M-22.255. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 58/2025 (protocolo 177.545), ficam os devedores fiduciários: PAULO HENRIQUE PETRONILHO DE SOUZA, DRIELI ROSANI BARRETO, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 9, da Quadra nº 2, do Loteamento Residencial Central Park, com área de 360,00 m², localizado à Rua Diamantina Torres Fontana, nº 5171, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 22.255, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 09 de dezembro de 2025. Original assinado por Andressa Sales do Carmo, Escrevente Substituta, Portaria nº 46/2024.

UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONINHO CELSO AIRES**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Antoninho Celso Aires, inscrito no CPF sob o nº. ***.390.169-** e, a Sra. Lucia Domingues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. ***.163.759-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência do Banco Daycoval S/A, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Banco Daycoval S/A, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIA DOMINGUES DOS SANTOS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Antoninho Celso Aires, inscrito no CPF sob o nº. ***.390.169-** e, a Sra. Lucia Domingues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. ***.163.759-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência do Banco Daycoval S/A, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Banco Daycoval S/A, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON SANTANA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Anderson Santana, inscrito no CPF sob o nº. ***.429.759-** e, a Sra. Katia Cordeiro Ribeiro Santana, inscrita no CPF sob o nº. ***.557.889-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Anderson Santana, inscrito no CPF sob o nº. ***.429.759-** e, a Sra. Katia Cordeiro Ribeiro Santana, inscrita no CPF sob o nº. ***.557.889-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS, ou à agência da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ARRAIAL DO CABO/RJ****OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SABRINA FERREIRA RODRIGUES DE MOURA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA FERREIRA RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON SEBASTIAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442089915-7, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 3590, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEIXE TAINHA NR 0 UNIDADE 25 QD O COND RESID LAGOA AZUL MONTE ALTO ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARRAIAL DO CABO-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON SEBASTIAO DE MOURA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA FERREIRA RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON SEBASTIAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442089915-7, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 3590, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEIXE TAINHA NR 0 UNIDADE 25 QD O COND RESID LAGOA AZUL MONTE ALTO ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARRAIAL DO CABO-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALTER BARRETO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital torna público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, Protocolo 24.870 de 31/07/2025, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO CAETANO GROSSI, INSCRITO NO CPF N.º ***.856.626-** E MARGARIDA MALTA CAETANO, CPF N.º ***.269.966-**, representados por ELINELLIA MALTA CAETANO DE ANDRADE, CPF N.º ***.300.916-**. Identificação do Imóvel: Imóvel constituído do Domínio Útil e Direto (propriedade Plena) de uma área de terreno situada na Rua Aprígio Martins, nº 52 - Praia dos Anjos, zona urbana do Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito na Municipalidade sob o nº 054.705-9, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 32,90m de frente para a Rua Aprígio Martins; 24,00m nos fundos que faz para o Sr. Helenho José de Andrade; 19,60m na lateral esquerda que faz com o Sr. Walter Barreto, mais um desenvolvimento em curva entre as Ruas Aprígio Martins e Duque de Caxias, com 1,75 m; 24,70 m na lateral direita que faz com a Rua Duque de Caxias, formando a área de 649,43 m², com as medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 29.364 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio/RJ. E que Após vistorias e medições efetuadas pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arraial do Cabo/RJ e levantamento topográfico realizado por responsável técnico, constatou-se que o referido imóvel passou a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: Imóvel constituído do Domínio Útil e Direto (propriedade Plena) de uma área de terreno, situada na denominada Rua Aprígio Martins, nº 52, Praia dos Anjos, zona urbana do Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrita sob o nº 054705-9, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 29,29 m de frente para a Rua Aprígio Martins; 24,48m nos fundos que faz para o Sr. Helenho José de Andrade; 19,82 m na lateral esquerda que faz com o Sr. Walter Barreto; 22,39 m na lateral direita que faz com a Rua Duque de Caxias e mais um desenvolvimento em curva com 4,37 m que faz confluência das Ruas Duque de Caxias e Rua Aprígio Martins, formando a área de 629,02 m², possuindo neste terreno um prédio residencial composto de dois pavimentos, assim distribuídos: Primeiro Pavimento: duas salas, cinco quartos, uma cozinha, uma copa/cozinha, um banheiro social, duas varandas e circulação; Segundo Pavimento: duas suítes, uma sala de jantar, uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma varanda e circulação, possuindo uma área construída de 292,69m². Pelo presente edital de notificação, ficam devidamente notificados OS CONFRONTANTES do imóvel retromencionado, para se manifestarem em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de retificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº. 10, Centro, Arraial do Cabo-RJ. Arraial do Cabo, 08 de Dezembro de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO - CNS: 091033

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **HELENHO JOSÉ DE ANDRADE**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Mat. 90/46, Tabeliã e Oficiala, através do presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

torna público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, Protocolo 24.870 de 31/07/2025, com os seguintes dados: Requerente: ANTONIO CAETANO GROSSI, INSCRITO NO CPF N.º ***.856.626-** E MARGARIDA MALTA CAETANO, CPF N.º ***.269.966-**, representados por ELINELLIA MALTA CAETANO DE ANDRADE, CPF N.º ***.300.916-**. Identificação do Imóvel: Imóvel constituído do Domínio Útil e Direto (propriedade Plena) de uma área de terreno situada na Rua Aprígio Martins, nº 52 - Praia dos Anjos, zona urbana do Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrito na Municipalidade sob o nº 054.705-9, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 32,90m de frente para a Rua Aprígio Martins; 24,00m nos fundos que faz para o Sr. Helenho José de Andrade; 19,60m na lateral esquerda que faz com o Sr. Walter Barreto, mais um desenvolvimento em curva entre as Ruas Aprígio Martins e Duque de Caxias, com 1,75 m; 24,70 m na lateral direita que faz com a Rua Duque de Caxias, formando a área de 649,43 m², com as medidas e confrontações constantes na matrícula n.º 29.364 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio/RJ. E que Após vistorias e medições efetuadas pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Arraial do Cabo/RJ e levantamento topográfico realizado por responsável técnico, constatou-se que o referido imóvel passou a ser descrito e caracterizado da seguinte forma: Imóvel constituído do Domínio Útil e Direto (propriedade Plena) de uma área de terreno, situada na denominada Rua Aprígio Martins, nº 52, Praia dos Anjos, zona urbana do Município de Arraial do Cabo, devidamente inscrita sob o nº 054705-9, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 29,29 m de frente para a Rua Aprígio Martins; 24,48m nos fundos que faz para o Sr. Helenho José de Andrade; 19,82 m na lateral esquerda que faz com o Sr. Walter Barreto; 22,39 m na lateral direita que faz com a Rua Duque de Caxias e mais um desenvolvimento em curva com 4,37 m que faz confluência das Ruas Duque de Caxias e Rua Aprígio Martins, formando a área de 629,02 m², possuindo neste terreno um prédio residencial composto de dois pavimentos, assim distribuídos: Primeiro Pavimento: duas salas, cinco quartos, uma cozinha, uma copa/cozinha, um banheiro social, duas varandas e circulação; Segundo Pavimento: duas suítes, uma sala de jantar, uma sala de estar, três quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma varanda e circulação, possuindo uma área construída de 292,69m². Pelo presente edital de notificação, ficam devidamente notificados OS CONFRONTANTES do imóvel retromencionado, para se manifestarem em relação ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de retificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo-RJ, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº. 10, Centro, Arraial do Cabo-RJ. Arraial do Cabo, 08 de Dezembro de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABRICIO DOS SANTOS**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552124426-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 21979, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GOV CHAGAS FREITAS NR 0 BL03 AP 201 COL STO ANTONI BARRA MANSA RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE MANOEL DA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSE MANOEL DA SILVA, brasileiro, nascido em 30/10/1949, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253355207-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 5076490-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.458.147-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 14/10/2006, com CECILIA CORREA DA SILVA, brasileira, nascida em 03/03/1968, filha de Antonio Correia da Silva e Alfa Nonata Xavier, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05372338517-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 099061376-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.965.817-**, residentes e domiciliados na Rua B, 30, Morada da Colonia I, Bocaininha, Barra Mansa/RJ solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 CC, pois exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRA DE Nº 06 DA QUADRA B, SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS, ENTRE OS BAIRROS COTIARA E CANTAGALO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, zona urbana, não foreira, medindo 12,00ms de largura na frente, confrontando com a Rua 01; fundos mede 12,00ms e confronta com uma Servidão; mede 20,00ms de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote nº 05 da quadra B; e mede 20,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07 da quadra B, perfazendo a área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados)". Descrição extraída do registro imobiliário condizendo com a exata descrição do imóvel usucapiendo, dispensando desta forma, delimitação elaborada por responsável técnico, conforme preconiza o Art. 401, 5º do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça, devidamente registrado no Livro Nº 2AX, às fls. 158 em poder deste Cartório dele consta o Registro nº 13902. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido e confrontantes, sendo que no caso de discordância, deverá apresentar impugnação ao Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rodrigo Maretti Dias Barreira

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE MANOEL DA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSE MANOEL DA SILVA, brasileiro, nascido em 30/10/1949, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253355207-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 5076490-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.458.147-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 14/10/2006, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CECILIA CORREA DA SILVA, brasileira, nascida em 03/03/1968, filha de Antonio Correia da Silva e Alfa Nonata Xavier, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05372338517-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 099061376-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.965.817-**, residentes e domiciliados na Rua B, 30, Morada da Colonia I, Bocaininha, Barra Mansa/RJ solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 CC, pois exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 22 DA QUADRA A, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS, BAIRRO COTIARA, NESTA CIDADE, 1º DISTRITO DESTE MUNICIPIO. Inscrito junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, sob o nº S0.12.06.001.022.000. Mais bem descrito e caracterizado junto a matrícula n.º 17934 do Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício de Barra Mansa/RJ, devidamente registrado no Livro Nº 2BN, às fls. 57 em poder deste Cartório dele consta o Registro nº 17937. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido e demais confrontantes, sendo que no caso de discordância, deverá apresentar impugnação ao Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rodrigo Maretti Dias Barreira Oficial Substituto

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **JOSE MANOEL DA SILVA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSE MANOEL DA SILVA, brasileiro, nascido em 30/10/1949, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253355207-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 5076490-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.458.147-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 14/10/2006, com CECILIA CORREA DA SILVA, brasileira, nascida em 03/03/1968, filha de Antonio Correia da Silva e Alfa Nonata Xavier, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05372338517-DETRAN/RJ, emitida em 08/09/2021, onde consta documento de identidade nº 099061376-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.965.817-**, residentes e domiciliados na Rua B, 30, Morada da Colonia I, Bocaininha, Barra Mansa/RJ solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 CC, pois exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do seguinte imóvel: UM LOTE DE TERRA DE Nº 21 DA QUADRA A, SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, zona urbana, não foreira, medindo 12,00ms de largura na frente para a Rua 01, fundos mede 12,00, confronta com Agostinho de Paiva, pelo lado direito mede 20,00m confronta com lote nº 22; e pelo lado esquerdo mede 20,00ms, confronta com o lote nº 20, com a área total de 240,00m²". Descrição extraída do registro imobiliário condizendo com a exata descrição do imóvel usucapiendo, dispensando desta forma, delimitação elaborada por responsável técnico, conforme preconiza o Art. 401, 5º do Código Nacional de Normas do Conselho Nacional de Justiça. Consta ainda, uma benfeitoria de nº 1340, edificada no referido lote, porém pendente de regularização junto ao Poder Público. Mais bem descrito e caracterizado junto a matrícula n.º 10104 do Serviço Notarial e Registral do 4º Ofício de Barra Mansa/RJ, devidamente registrado no Livro Nº 2AI, às fls. 243 em poder deste Cartório dele consta o Registro nº 10104. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido e demais confrontantes, sendo que no caso de discordância, deverá apresentar impugnação ao Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rodrigo Maretti Dias Barreira Oficial Substituto

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA DUQUE DE OLIVEIRA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual LAURA MANES DUQUE, brasileira, nascida em 19/08/1954, natural de Miraflores-MG, filha de Oto Cristovao Manes e de Jovita Aparecida Furtado Manes, viúva, que não vive em união estável, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00031885892, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/07/2015, onde consta o Documento de Identidade nº 92061886 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.133.767-**, que não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Jose Marcelino Camargo, nº 1.825, apto. 101, Centro, nesta Cidade; LEANDRO MANES DUQUE, brasileiro, nascido em 14/01/1976, natural de Barra Mansa/RJ, filho de Antonio Jose da Silva Duque e Laura Manes Duque, corretor de seguros, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00766190258, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/10/2014, onde consta o Documento de Identidade nº 109410696 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.467.057-**, endereço eletrônico leandro@supermegaseguros.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25/04/2003, com ROSEMARY DOS SANTOS DUQUE, brasileira, nascida em 25/04/1977, natural de Boa Esperança/MG, filha de Joao Batista Vilela e de Francisca Oliveira Costa, corretora de seguros, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05072925239, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/01/2022, onde consta o Documento de Identidade nº 081331068 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.192.087-**, que não declara endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Dr. Pinto Ribeiro, nº 321, apto. 405, Centro, nesta Cidade; e, LILIAN MANES DUQUE DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 11/03/1980, natural de Barra Mansa/RJ, filha de Antonio Jose da Silva Duque e de Laura Manes Duque, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº ***747303**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/03/2021, onde consta o Documento de Identidade nº 1154033149 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.700.377-**, que não declara endereço eletrônico, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29/07/2006, com GUILHERME REZENDE DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 22/01/1980, natural de Paracambi/RJ, filho de Nelio de Almeida e de Maria Inez Rezende de Almeida, analista de sistemas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02831185890, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/03/2021, onde consta o Documento de Identidade nº 118673482 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.404.497-**, que não declara endereço eletrônico, residente e domiciliada na Avenida Aquarela do Brasil, nº 601, bloco 01, apto. 704, São Conrado, Rio de Janeiro/R, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 CC, pois exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do seguinte imóvel: CASA Nº 230, situada na Rua Prefeito Bulcão Viana, Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, objeto desta Matrícula, composta de: 01 varanda, 01 sala, 03 quartos, 01 quarto de despejo, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço, com a área construída de útil de 85,30m²; Referência Cadastral: NO 11.05.005.054.001 e CASA SUPERPOSTA Nº 226, situada na Rua Prefeito Bulcão Viana, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, composta de: 01 garagem. Pavimento Térreo: 02 salas, 02 circulações, 01 banheiro, 02 W.C, 01 copa, 01 cozinha. Pavimento Superior: 01 terraço; com a área construída útil de 118,24m². Referência Cadastral: NO 11 05 005 054 002, construída no lote nº 19, da Rua Bulcão Viana, no Jardim Boa Vista, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreira, medindo 14,00ms de largura na frente e nos fundos, por 26,00ms de comprimento, mais ou menos de ambos os lados, com a área total de 360,00ms², confrontando pela frente com a Rua B, por um lado com uma vala existente, por outro lado com a firma vendedora, pelos fundos com Antônio Alves ou quem de direito; devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 4º Ofício de Barra Mansa sob a matrícula nº 21.657, em nome de JOSÉ ANTÔNIO, GEORGINA, MARIA APARECIDA, VICENTE DE PAULA, ANA COELY, ANTÔNIO JOSÉ, TEREZINHA DA SILVA DUQUE, ZELIA E HAYDEÉ NUNES FERREIRA NEVES, forma de aquisição através escritura de compra e venda, lavrada em notas do 2º Ofício desta Comarca, em 11/06/1953. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, sendo que no caso de discordância, deverá apresentar impugnação ao Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste. Ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Rodrigo Maretti Dias Barreira Oficial Substituto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS DA SILVA DO NASCIMENTO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443317882-6, firmada em 20/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 6746, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 330 BL 17 APT 301 BARRO VERMELHO BELFORD ROXO RJ 26167320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA SCHIAVONE PEREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA SCHIAVONE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440090768-3, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3859, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 54 CS 04 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): WALLACE DE JESUS MORAES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE JESUS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443237700-0, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 9794, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17 LOTE 22 QUADRA XLII CAMINHO DE BÚZIOS CABO FRIO RJ 28921400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Código Nacional de Normas Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, os Senhores CARLOS MELO RIBEIRO, brasileiro, bombeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

militar, portador da Carteira de Identidade nº 15.017, emitida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.709.587-** e seu cônjuge ROSIMERE DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES RIBEIRO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.146, expedida pelo CBMERJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.754.917-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua José Bonaparte Vieira nº 281, Parque Jockey Club II, nesta cidade, assistidos pelo advogado Dr. Fabrício Barreto dos Santos Moura, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 208.321, com escritório à Avenida Alberto Torres nº 306, sala 07, Centro, nesta cidade, requereram a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolo nº 139207, com tempo de posse contínuo alegado de mais de 10 anos, objetivando o imóvel nº 281, antigo nº 187, outrora nº 181 da Rua José Bonaparte Vieira, bairro Jockey Club, código logradouro 4.944, CEP: 28020-285, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, constituído de prédio residencial com 174,85m² de área construída, edificado no lote de terreno nº 22 da quadra L do Parque Benta Pereira, medindo 12,00 metros de largura na frente e nos fundos por 35,00 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja, 420,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o nº 274 da Rua Herval Ribeiro de Castro, pelo lado direito com o nº 277 da Rua José Bonaparte Vieira e pelo lado esquerdo com o nº 283 da referida Rua José Bonaparte Vieira (inscrição imobiliária nº 27.088). Dito imóvel transcrito sob o nº 22.702, Lº 3-M, f. 188, juridicamente de propriedade de MARIA ANTONIA DE SOUZA. Em 07/08/2012, por meio do instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel, a Srª LUCIANA DE SOUZA BARBOSA, herdeira solitária da proprietária, prometeu vender o imóvel para os requerentes. Conforme consta da escritura pública declaratória de posse lavrada nas Notas do Cartório do 9º Distrito (Morangaba) deste município, os requerentes detêm a posse de boa fé, mansa, pacífica e ininterrupta e sem qualquer contestação há mais de 10 anos. Foi anexada ao procedimento, declaração da ENEL informando que conta de energia encontra-se em nome do requerente desde 29/10/2012. Conforme dispõe o Art. 401 - 5.º do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial - CNJ, é dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amarelos dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090803

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Autuação nº. 139.286 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973 e Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por DENIS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Campos dos Goytacazes (RJ), técnico em eletrotécnica, casado, residente e domiciliado nesta cidade, autuado sob o nº. 139.286, em 23/12/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Terreno de nº. 345 situado na Rua São Jerônimo, anterior nº. 89/91, Parque Aurora, zona urbana do 1.º subdistrito do 1.º distrito deste município, medindo 6,00 metros de testada, confrontando-se com o referido logradouro; de um lado com 42,50 m de comprimento, confina-se com o nº. 343; do outro lado com 42,25 metros limita-se com o nº. 347, nos fundos com 6,00 metros, confronta-se com quem de direito, totalizando 240 metros quadrados de área territorial, onde existe edificado um prédio nº. 345 antigo 347 casa 01, com 148,22 metros quadrados de área construída, matriculado sob o nº. 14880, Registro Geral desta Circunscrição Territorial. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres nº. 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de dezembro de 2025. MANOEL JOSÉ FILHO - Matrícula nº. 06/60000002557 - Oficial e Tabelião

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAIR MAIA COSTA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SITIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SITIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SITIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SITIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SITIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SITIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRENALDO ALVES FERREIRA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SITIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SITIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SITIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BERNARDINO BATISTA FERREIRA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SÍTIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SÍTIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO LUIZ DA SILVA LOPES**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SÍTIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SÍTIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): CLAUDIO DA SILVA LOPES

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 07/04/2025 sob o nº 27982 o requerimento pelo qual AGROPECUÁRIA VENTANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.676.598/0001-79, sociedade por cotas, com sede a Rodovia Serramar, Km, 3, Casimiro de Abreu-RJ, representada por Luiz Adilson Bom que solicitou o georreferenciamento do imóvel rural denominado: FAZENDA LUMIAR, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculado nesta Serventia sob o nº 3916, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, fica intimado os confrontantes: JAIR MAIA CONSTA, proprietário do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA ISOLINA (Área de Terra em Vila Verde), matriculado nesta serventia sob o nº 3443; ANDREIA DE SOUZA CHAVES MARTINS, proprietária do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA (Área 01), matriculado nesta serventia sob o nº 6542; IRENALDO ALVES FERREIRA, proprietário do imóvel FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6541; BERNARDINO BATISTA FERREIRA, proprietário do imóvel SÍTIO BATISTA; PAULO LUIZ DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel SÍTIO BEM-TE-VI, matriculado nesta serventia sob o nº 6437; CLAUDIO DA SILVA LOPES, proprietário do imóvel ÁREA 07 DESMEMBRADA- FAZENDA SANTA CATARINA, matriculado nesta serventia sob o nº 6442; e ainda, ficam intimados, eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 à 6 feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº89240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9109058--, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 53.307, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 305, LOTE 207, QUADRA 07, RUA JOAO BATISTA, CAMPOS ELISEOS DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25175-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ITAU UNIBANCO S.A**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m2 e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Gláucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DESTAKE SOLDAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchades, Cristina dos Santos Melchades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRESBITERIO SERRANO**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchhiades, Cristina dos Santos Melchhiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MAGALI DA SILVA DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchhiades, Cristina dos Santos Melchhiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Gláucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELBRUS DA CUNHA DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALEXANDRE BARROS DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ROSANGELA MENDES JULIO DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PAULO MOREIRA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OSVALDINO MELCHIADES**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CRISTINA DOS SANTOS MELCHIADES**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CONSTRUTORA TENDA S/A**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DENISE FRANCISCA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FERNANDA EVELYN DE CARVALHO TORRES**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GLAUCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Gláucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **WALLACE FERNANDES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARMEM MACHADO CASTILHO**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EVANILDO FRANCISCO CASTILHO**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA HERCULANO GONCALVES**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SEBASTIAO GONCALVES PRATA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GIBRAN SILVA DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosângela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Gláucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **RENAN SILVA DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51" e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS DAVID**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que Forte Imóveis LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com logradouro na Avenida Presidente Roosevelt - Parque Independência, Duque de Caxias - RJ/CEP 25.212-390, vem por meio deste informar a retificação de área do Imóvel Situado no Lote 4 da Estrada São Paulo, Campos Elíseos, Duque de Caxias /RJ, matrícula 24.457, com área de 19.367,48m² e Perímetro 598,643m, V3, de coordenadas N:7.489.200,3710m e E:677.841,8760m, deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ, com os seguintes azimute e distância: 130°13'44" e 117,704m até o vértice V4; deste segue confrontando com SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CERJ com os seguintes azimute e distância: 113°08'35" e 55,160m até o vértice V5; deste segue confrontando com PROPRIEDADE PRIVADA 1 com os seguintes azimute e distância: 246°23'51"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 189,700m até o Vértice V1; deste segue confrontando com ESTRADA SÃO PAULO, com os seguintes azimute e distância: 341°12'31" e 148,515m até o vértice V2; deste segue confrontando com LINHA FÉRREA LEOPOLDINA, com o seguinte azimute e distância: 067°49'24" e 87,564m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, A, NOTIFICADOS, Itaú Unibanco S/A, Destake Soldas e Serviços para Construção LTDA, Presbitério Serrano, Magali da Silva David, Elbrus da Cunha David, Alexandre Barros David, Rosangela Mendes Julio David, Jorge Antonio Oliveira da Silva, Paulo Moreira dos Santos, Osvaldino Melchiades, Cristina dos Santos Melchiades, Construtora Tenda S/A, Denise Francisca de Souza, Alessandro Rodrigues de Souza, Fernanda Evelyn de Carvalho Torres, Glaucia Aparecida Fernandes Silva, Wallace Fernandes da Silva, Carmem Machado, Evanildo Francisco Castilho, Maria Herculano Gonçalves, Sebastião Gonçalves Prata, Gibran Silva David, Renan Silva David e Jaqueline Silva dos Santos David, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 08/12/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LEONARDO JOSE SILVA GUEDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58.274 o requerimento pelo qual: LEONARDO JOSE SILVA GUEDES, brasileiro, funcionário público, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253999639, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/201, filho de Hamilton Maria Guedes e Maria Helena Passos Silva, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.918.197-**, e sua esposa CINTIA MATOS GUEDES, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07458690952, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2022, filha de Hilton Lima de Matos e Laura Marques de Matos, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.189.267-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Projetada, Lote 79, jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ. 2 IMÓVEL: Lote de terreno número 79, da quadra 192, medindo 12,00m de frente para uma rua projetada, igual largura na linha dos fundos, por 61,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 60,00m pelo esquerdo com o lote nº 78, e nos fundos, com o lote nº 19, e o seu lado direito está distante 198,00m do cruzamento do alinhamento desta com o da rua projetada que fica mais próxima do lado direito do terreno, e tem uma área de 726,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Livro 3-N de Transcrição das Transmissões, folhas 52, sob o nº de ordem 11.339. Data 20 de Setembro de 1961, de propriedade de Euclydes Lucas Linhares, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Petropolis; Insta salientar que no referido imóvel possui duas construções e que serão objeto de regularização no RGI competente oportunamente. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Euclides Lucas Linhares, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Petrópolis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 17 de novembro de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CINTIA MARQUES DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58.274 o requerimento pelo qual: LEONARDO JOSE SILVA GUEDES, brasileiro, funcionário público, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253999639, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/201, filho de Hamilton Maria Guedes e Maria Helena Passos Silva, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.918.197-**, e sua esposa CINTIA MATOS GUEDES, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07458690952, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2022, filha de Hilton Lima de Matos e Laura Marques de Matos, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.189.267-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Projetada, Lote 79, jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ. 2 IMÓVEL: Lote de terreno número 79, da quadra 192, medindo 12,00m de frente para uma rua projetada, igual largura na linha dos fundos, por 61,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, e 60,00m pelo esquerdo com o lote nº 78, e nos fundos, com o lote nº 19, e o seu lado direito está distante 198,00m do cruzamento do alinhamento desta com o da rua projetada que fica mais próxima do lado direito do terreno, e tem uma área de 726,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Livro 3-N de Transcrição das Transmissões, folhas 52, sob o nº de ordem 11.339. Data 20 de Setembro de 1961, de propriedade de Euclides Lucas Linhares, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Petrópolis; Insta salientar que no referido imóvel possui duas construções e que serão objeto de regularização no RGI competente oportunamente. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Euclides Lucas Linhares, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Petrópolis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 17 de novembro de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **Diogo Henrique Santos da Silva**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diogo Henrique Santos da Silva,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Paula Lins Teixeira Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***651624**-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 da Matrícula nº 15.755, cláusula 34.2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Cantuária, nº 30, caca 5, Bairro Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25011-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **Paula Lins Teixeira Santos**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Diogo Henrique Santos da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Paula Lins Teixeira Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***651624**-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 da Matrícula nº 15.755, cláusula 34.2, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Major Cantuária, nº 30, caca 5, Bairro Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25011-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **SERGINIO JOAO FIORI**

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21196 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante SERGINIO JOÃO FIORI, brasileiro, aeronauta, nascido em 22.06.1960, portador da carteira de identidade CNH nº 01295969851, expedida pelo Detran/RJ em 08.12.2020, inscrito no CPF sob o nº ***.669.240-**, e sua esposa MARCIA DENISE SOUZA DA SILVA, brasileira, analista judiciário, nascida em 18.05.1968, portadora da carteira de identidade CNH nº 00172915649 expedida pelo Detran/RJ em 23.05.2022, inscrita no CPF sob o nº ***.331.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praia do Flamengo, 8/601, Flamengo - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pela a) Lote 17 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; b) Lote 18 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 26; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 19; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; c) Lote 26 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua C; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 27; 43,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25, com a área total de 516,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; d) Lote 27 da Quadra "1" da planta do desmembramento do Sítio Portão Azul, sob a denominação de GUAPY COUNTRY CLUB, zona urbana do atual Município de Guapimirim; com área de 516,00m², o lote mede 12,00m de frente para a Rua C; igual dimensão nos fundos, limite com lote 17; 43,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o lote 28 e do esquerdo com o lote 26. DE PROPRIEDADE DE: TERESA JULIETA SANTOS ANDRADE. Devidamente registrado no Registro Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na Matrícula nº 365; conforme constam nas certidões de ônus reais apresentadas, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **MARCIA DENISE SOUZA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21196 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante SERGINIO JOÃO FIORI, brasileiro, aeronauta, nascido em 22.06.1960, portador da carteira de identidade CNH nº 01295969851, expedida pelo Detran/RJ em 08.12.2020, inscrito no CPF sob o nº ***.669.240-**, e sua esposa MARCIA DENISE SOUZA DA SILVA, brasileira, analista judiciário, nascida em 18.05.1968, portadora da carteira de identidade CNH nº 00172915649 expedida pelo Detran/RJ em 23.05.2022, inscrita no CPF sob o nº ***.331.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praia do Flamengo, 8/601, Flamengo - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pela a) Lote 17 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; b) Lote 18 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 26; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 19; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; c) Lote 26 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; O lote mede 12,00m de frente para a Rua C; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 27; 43,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25, com a área total de 516,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; d) Lote 27 da Quadra "1" da planta do desmembramento do Sítio Portão Azul, sob a denominação de GUAPY COUNTRY CLUB, zona urbana do atual Município de Guapimirim; com área de 516,00m², o lote mede 12,00m de frente para a Rua C; igual dimensão nos fundos, limite com lote 17; 43,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o lote 28 e do esquerdo com o lote 26. DE PROPRIEDADE DE: TERESA JULIETA SANTOS ANDRADE. Devidamente registrado no Registro Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na Matrícula nº 365; conforme constam nas certidões de ônus reais apresentadas, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE GUAPIMIRIM/RJ vem, na forma dos artigos 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016; 15 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017; 216-A, 3º da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), NOTIFICAR para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21196 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante SERGINIO JOÃO FIORI, brasileiro, aeronauta, nascido em 22.06.1960, portador da carteira de identidade CNH nº 01295969851, expedida pelo Detran/RJ em 08.12.2020, inscrito no CPF sob o nº ***.669.240-**, e sua esposa MARCIA DENISE SOUZA DA SILVA, brasileira, analista judiciário, nascida em 18.05.1968, portadora da carteira de identidade CNH nº 00172915649 expedida pelo Detran/RJ em 23.05.2022, inscrita no CPF sob o nº ***.331.687-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praia do Flamengo, 8/601, Flamengo - RJ, Referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pela a) Lote 17 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; 0 lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 27; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 18; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 16; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; b) Lote 18 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; 0 lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 26; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 19; 40,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17; com a área total de 480,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA, Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; c) Lote 26 da Quadra "1" do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTÃO AZUL), zona urbana do atual Município de Guapimirim; 0 lote mede 12,00m de frente para a Rua C; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 43,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 27; 43,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25, com a área total de 516,00m²; medidas conforme planta arquivada neste RGI. DE PROPRIEDADE DE: EMPRESA LITORANEA DE CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, no Livro 2 Matrícula nº 28.941, AV-126-28.941 de 04/05/1989; d) Lote 27 da Quadra "1" da planta do desmembramento do Sítio Portão Azul, sob a denominação de GUAPY COUNTRY CLUB, zona urbana do atual Município de Guapimirim; com área de 516,00m², o lote mede 12,00m de frente para a Rua C; igual dimensão nos fundos, limite com lote 17; 43,00m de extensão por ambos os lados, dividindo do direito com o lote 28 e do esquerdo com o lote 26. DE PROPRIEDADE DE: TERESA JULIETA SANTOS ANDRADE. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na Matrícula nº 365; conforme constam nas certidões de ônus reais apresentadas, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **BARAO IMOVEIS DE ITAGUAI LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.211, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BARÃO IMÓVEIS DE ITAGUAI LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 27, Lojas A e B, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23812-205, CNPJ nº 33.374.824/0001-80, por seu sócio JOSÉ LUIS ALVES BARÃO, CI nº 04.666.757-2 do DIC/RJ, CNH 2106874202, nº de registro 01385808840 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.184.177-**, com endereço comercial acima, consoante 2ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/11/2024 devidamente registrada na JUCERJA em 21/11/2024, nº 00006559494, Protocolo 2024/00919102-3, NIRE 33.2.1073454-7, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 42, DA QUADRA 16, "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 600,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Brasil (atual Rua Osmar Medeiros), pelos fundos com parte dos lotes 05 (de João Victor Dutra Paes, CPF nº ***.235.747-** e sua mulher Nadyne da Silva Couto, CPF nº ***.902.397-**, residentes na Estrada Guandu do Sape, nº 1450, Bloco 03/403, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 16301) e 39 (de Teresinha Mendes Pedroso, CPF nº ***.009.207-**, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, CPF nº ***.049.647-** e Alice Maria Voigt Mendes, CPF nº ***.443.237-**, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com José Menezes, sem outros dados qualificativos, Matrícula 40.012), pelo lado direito com o lote 41 (de José Acyr Medeiros, a ser notificado na pessoa de sua inventariante Luzia de Moura Medeiros, residente na Rua Tocantins, nº 3300, casa 03, Santa Cândida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-790, na proporção de 11/12 avos e de Sueli Faraj Hargreaves Vieira, na proporção de 1/12 avos, Matrícula 25728) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de Teresinha Mendes Pedroso, Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes, comprometido com Otávio Strong, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 48772), lote 02 (de Teresinha Mendes Pedroso, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes), lote 03 (de Manoel Gomes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 49574) e lote 04 (de Francisca Alves de Oliveira, CPF nº ***.722.797-**, residente na Rua Equador, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Jardim América, Itaguaí, CEP: 23.810-090, Matrícula 50806). Inscrição Municipal: 53409. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: O imóvel está registrado em nome de TERESINHA MENDES PEDROSO, CPF nº ***.009.207-**, s/m. LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO, CPF nº ***.049.647-**, residentes no Rio de Janeiro, e ALICE MARIA VOIGT MENDES, CPF nº ***.443.237-**, residente na Rua Baronesa de Paconé, nº 18/102, Rio de Janeiro, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES, português, casado, residente na Rua Joaquim Távora, nº 4, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-541, consoante Matrícula 45.376. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERESINHA MENDES PEDROSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.211, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BARÃO IMÓVEIS DE ITAGUAI LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 27, Lojas A e B, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23812-205, CNPJ nº 33.374.824/0001-80, por seu sócio JOSÉ LUIS ALVES BARÃO, CI nº 04.666.757-2 do DIC/RJ, CNH 2106874202, nº de registro 01385808840 do DETRAN/RJ, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.184.177-**, com endereço comercial acima, consoante 2ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/11/2024 devidamente registrada na JUCERJA em 21/11/2024, nº 00006559494, Protocolo 2024/00919102-3, NIRE 33.2.1073454-7, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 42, DA QUADRA 16, "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 600,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Brasil (atual Rua Osmar Medeiros), pelos fundos com parte dos lotes 05 (de João Victor Dutra Paes, CPF nº ***.235.747-** e sua mulher Nadyne da Silva Couto, CPF nº ***.902.397-**, residentes na Estrada Guandu do Sape, nº 1450, Bloco 03/403, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 16301) e 39 (de Teresinha Mendes Pedroso, CPF nº ***.009.207-**, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, CPF nº ***.049.647-** e Alice Maria Voigt Mendes, CPF nº ***.443.237-**, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com José Menezes, sem outros dados qualificativos, Matrícula 40.012), pelo lado direito com o lote 41 (de José Acyr Medeiros, a ser notificado na pessoa de sua inventariante Luzia de Moura Medeiros, residente na Rua Tocantins, nº 3300, casa 03, Santa Cândida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-790, na proporção de 11/12 avos e de Sueli Faraj Hargreaves Vieira, na proporção de 1/12 avos, Matrícula 25728) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de Teresinha Mendes Pedroso, Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes, comprometido com Otávio Strong, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 48772), lote 02 (de Teresinha Mendes Pedroso, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes), lote 03 (de Manoel Gomes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 49574) e lote 04 (de Francisca Alves de Oliveira, CPF nº ***.722.797-**, residente na Rua Equador, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Jardim América, Itaguaí, CEP: 23.810-090, Matrícula 50806). Inscrição Municipal: 53409. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: O imóvel está registrado em nome de TERESINHA MENDES PEDROSO, CPF nº ***.009.207-**, s/m. LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO, CPF nº ***.049.647-**, residentes no Rio de Janeiro, e ALICE MARIA VOIGT MENDES, CPF nº ***.443.237-**, residente na Rua Baronesa de Paconé, nº 18/102, Rio de Janeiro, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES, português, casado, residente na Rua Joaquim Távora, nº 4, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-541, consoante Matrícula 45.376. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÇÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.211, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BARÃO IMÓVEIS DE ITAGUAI LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 27, Lojas A e B, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23812-205, CNPJ nº 33.374.824/0001-80, por seu sócio JOSÉ LUIS ALVES BARÃO, CI nº 04.666.757-2 do DIC/RJ, CNH 2106874202, nº de registro 01385808840 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.184.177-**, com endereço comercial acima, consoante 2ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/11/2024 devidamente registrada na JUCERJA em 21/11/2024, nº 00006559494, Protocolo 2024/00919102-3, NIRE 33.2.1073454-7, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 42, DA QUADRA 16, "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 600,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Brasil (atual Rua Osmar Medeiros), pelos fundos com parte dos lotes 05 (de João Victor Dutra Paes, CPF nº ***.235.747-** e sua mulher Nadyne da Silva Couto, CPF nº ***.902.397-**, residentes na Estrada Guandu do Sape, nº 1450, Bloco 03/403, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 16301) e 39 (de Teresinha Mendes Pedroso, CPF nº ***.009.207-**, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, CPF nº ***.049.647-** e Alice Maria Voigt Mendes, CPF nº ***.443.237-**, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com José Menezes, sem outros dados qualificativos, Matrícula 40.012), pelo lado direito com o lote 41 (de José Acyr Medeiros, a ser notificado na pessoa de sua inventariante Luzia de Moura Medeiros, residente na Rua Tocantins, nº 3300, casa 03, Santa Cândida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-790, na proporção de 11/12 avos e de Sueli Faraj Hargreaves Vieira, na proporção de 1/12 avos, Matrícula 25728) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de Teresinha Mendes Pedroso, Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes, comprometido com Otávio Strong, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 48772), lote 02 (de Teresinha Mendes Pedroso, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes), lote 03 (de Manoel Gomes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 49574) e lote 04 (de Francisca Alves de Oliveira, CPF nº ***.722.797-**, residente na Rua Equador, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Jardim América, Itaguaí, CEP: 23.810-090, Matrícula 50806). Inscrição Municipal: 53409. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: O imóvel está registrado em nome de TERESINHA MENDES PEDROSO, CPF nº ***.009.207-**, s/m. LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO, CPF nº ***.049.647-**, residentes no Rio de Janeiro, e ALICE MARIA VOIGT MENDES, CPF nº ***.443.237-**, residente na Rua Baronesa de Paconé, nº 18/102, Rio de Janeiro, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES, português, casado, residente na Rua Joaquim Távora, nº 4, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-541, consoante Matrícula 45.376. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **ALICE MARIA VOIGT MENDES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.211, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BARÃO IMÓVEIS DE ITAGUAI LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 27, Lojas A e B, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23812-205, CNPJ nº 33.374.824/0001-80, por seu sócio JOSÉ LUIS ALVES BARÃO, CI nº 04.666.757-2 do DIC/RJ, CNH 2106874202, nº de registro 01385808840 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.184.177-**, com endereço comercial acima, consoante 2ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/11/2024 devidamente registrada na JUCERJA em 21/11/2024, nº 00006559494, Protocolo 2024/00919102-3, NIRE 33.2.1073454-7, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 42, DA QUADRA 16, "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 600,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Brasil (atual Rua Osmar Medeiros), pelos fundos com parte dos lotes 05 (de João Victor Dutra Paes, CPF nº ***.235.747-** e sua mulher Nadyne da Silva Couto, CPF nº ***.902.397-**, residentes na Estrada Guandu do Sape, nº 1450, Bloco 03/403, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 16301) e 39 (de Teresinha Mendes Pedroso, CPF nº ***.009.207-**, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, CPF nº ***.049.647-** e Alice Maria Voigt Mendes, CPF nº ***.443.237-**, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com José Menezes, sem outros dados qualificativos, Matrícula 40.012), pelo lado direito com o lote 41 (de José Acyr Medeiros, a ser notificado na pessoa de sua inventariante Luzia de Moura Medeiros, residente na Rua Tocantins, nº 3300, casa 03, Santa Cândida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-790, na proporção de 11/12 avos e de Sueli Faraj Hargreaves Vieira, na proporção de 1/12 avos, Matrícula 25728) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de Teresinha Mendes Pedroso, Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes, comprometido com Otávio Strong, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 48772), lote 02 (de Teresinha Mendes Pedroso, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes), lote 03 (de Manoel Gomes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 49574) e lote 04 (de Francisca Alves de Oliveira, CPF nº ***.722.797-**, residente na Rua Equador, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Jardim América, Itaguaí, CEP: 23.810-090, Matrícula 50806). Inscrição Municipal: 53409. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: O imóvel está registrado em nome de TERESINHA MENDES PEDROSO, CPF nº ***.009.207-**, s/m. LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO, CPF nº ***.049.647-**, residentes no Rio de Janeiro, e ALICE MARIA VOIGT MENDES, CPF nº ***.443.237-**, residente na Rua Baronesa de Paconé, nº 18/102, Rio de Janeiro, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES, português, casado, residente na Rua Joaquim Távora, nº 4, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-541, consoante Matrícula 45.376. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediatamente registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 63.211, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BARÃO IMÓVEIS DE ITAGUAI LTDA, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 27, Lojas A e B, Centro, Itaguaí/RJ, CEP 23812-205, CNPJ nº 33.374.824/0001-80, por seu sócio JOSÉ LUIS ALVES BARÃO, CI nº 04.666.757-2 do DIC/RJ, CNH 2106874202, nº de registro 01385808840 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.184.177-**, com endereço comercial acima, consoante 2ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 04/11/2024 devidamente registrada na JUCERJA em 21/11/2024, nº 00006559494, Protocolo 2024/00919102-3, NIRE 33.2.1073454-7, por seu advogado Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 42, DA QUADRA 16, "JARDIM AMÉRICA", 1º Distrito deste Município, com a área de 600,00m², medindo 15,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Avenida Brasil (atual Rua Osmar Medeiros), pelos fundos com parte dos lotes 05 (de João Victor Dutra Paes, CPF nº ***.235.747-** e sua mulher Nadyne da Silva Couto, CPF nº ***.902.397-**, residentes na Estrada Guandu do Sape, nº 1450, Bloco 03/403, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Matrícula 16301) e 39 (de Teresinha Mendes Pedroso, CPF nº ***.009.207-**, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, CPF nº ***.049.647-** e Alice Maria Voigt Mendes, CPF nº ***.443.237-**, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com José Menezes, sem outros dados qualificativos, Matrícula 40.012), pelo lado direito com o lote 41 (de José Acyr Medeiros, a ser notificado na pessoa de sua inventariante Luzia de Moura Medeiros, residente na Rua Tocantins, nº 3300, casa 03, Santa Cândida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-790, na proporção de 11/12 avos e de Sueli Faraj Hargreaves Vieira, na proporção de 1/12 avos, Matrícula 25728) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de Teresinha Mendes Pedroso, Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes, comprometido com Otávio Strong, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 48772), lote 02 (de Teresinha Mendes Pedroso, s/m. Luiz Alberto Palhano Pedroso, e Alice Maria Voigt Mendes), lote 03 (de Manoel Gomes de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no imóvel, Matrícula 49574) e lote 04 (de Francisca Alves de Oliveira, CPF nº ***.722.797-**, residente na Rua Equador, s/nº, Lote 04, Quadra 16, Jardim América, Itaguaí, CEP: 23.810-090, Matrícula 50806). Inscrição Municipal: 53409. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTOR DOS DIREITOS REAIS: O imóvel está registrado em nome de TERESINHA MENDES PEDROSO, CPF nº ***.009.207-**, s/m. LUIZ ALBERTO PALHANO PEDROSO, CPF nº ***.049.647-**, residentes no Rio de Janeiro, e ALICE MARIA VOIGT MENDES, CPF nº ***.443.237-**, residente na Rua Baronesa de Paconé, nº 18/102, Rio de Janeiro, a serem notificados na pessoa de seu inventariante José Carlos Mendes Pedroso, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 662, apto 104, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.441-000, estando comprometido com MANUEL DE ALMEIDA FERNANDES, português, casado, residente na Rua Joaquim Távora, nº 4, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-541, consoante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 45.376. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados a proprietária, o detentor do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ADEMILSON COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.441, de 30 de dezembro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapiantes: ADEMILSON COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.161.577-**, e sua mulher CELIA CRISTINA MENEZES COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.393.047-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, prevista no artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA 94, no loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA MAR", situado no perímetro urbano no Município de Itaguaí-RJ, tendo as seguintes características e confrontações, fazendo frente para a BR-101 Rio Santos, por onde mede 12,00m, aos fundos com 12,00ms confronta com o lote 23, pelo lado direito com 29,00ms confronta com o lote 03 e, pelo lado esquerdo com 29,00ms confronta com o lote 05, tendo o total de 348,00ms², sem área construída. A referida área é remanescente da desapropriação de 36,00ms², em favor da União Federal, extraída dos autos da ação de desapropriação nº 00.0207398-6, movida pelo DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em face de Ninah Almeida Martins Rodrigues e outros, da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que considerou de utilidade pública. Inscrição Municipal nº 100002257. Todas as medidas foram extraídas da Planta de situação e Memorial Descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica - TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190322833 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, de 02/10/2019, assinada pelo Técnico em Edificações, Carlos da Silva Ramalho - RNP: ***535347**; constando como titular do direito real: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES. inscrita no CPF nº ***.379.937-**, comprometido com LUIZ TEIXEIRA GOMES, confrontante Lote 03: LUIZ TEIXEIRA GOMES; confrontante Lote 05: LUIZ SANDOVAL DE BRITO SIMÕES; confrontante Lote 23: DIEGO ALVES e sua mulher VANESSA VALADARES SOUZA ALVES. Será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 34 anos. Assim sendo, ficam intimados compromissário comprador e confrontantes eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 05 de dezembro de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CELIA CRISTINA MENEZES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.441, de 30 de dezembro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapientes: ADEMILSON COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.161.577-**, e sua mulher CELIA CRISTINA MENEZES COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.393.047-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, prevista no artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA 94, no loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA MAR", situado no perímetro urbano no Município de Itaguaí-RJ, tendo as seguintes características e confrontações, fazendo frente para a BR-101 Rio Santos, por onde mede 12,00m, aos fundos com 12,00ms confronta com o lote 23, pelo lado direito com 29,00ms confronta com o lote 03 e, pelo lado esquerdo com 29,00ms confronta com o lote 05, tendo o total de 348,00ms², sem área construída. A referida área é remanescente da desapropriação de 36,00ms², em favor da União Federal, extraída dos autos da ação de desapropriação nº 00.0207398-6, movida pelo DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em face de Ninah Almeida Martins Rodrigues e outros, da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que considerou de utilidade pública. Inscrição Municipal nº 100002257. Todas as medidas foram extraídas da Planta de situação e Memorial Descritivo e Registro de Responsabilidade Técnica - TRT - Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190322833 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, de 02/10/2019, assinada pelo Técnico em Edificações, Carlos da Silva Ramalho - RNP: ***535347**; constando como titular do direito real: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES. inscrita no CPF nº ***.379.937-**, comprometido com LUIZ TEIXEIRA GOMES, confrontante Lote 03: LUIZ TEIXEIRA GOMES; confrontante Lote 05: LUIZ SANDOVAL DE BRITO SIMÕES; confrontante Lote 23: DIEGO ALVES e sua mulher VANESSA VALADARES SOUZA ALVES. Será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 34 anos. Assim sendo, ficam intimados compromissário comprador e confrontantes eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 05 de dezembro de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LEANDRO SILVA DE ARAÚJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.439, de 30 de dezembro de 2024 o requerimento por meio do qual o usucapiente: LEANDRO SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.279.997-**, e sua esposa LUCIANA MOURA LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.170.337-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 08, no loteamento denominado "FRONTAL DAS ILHAS", situado em Coroa Grande; e que mede na sua totalidade: 12,00m de frente e fundos por 30,00m, em ambos os lados, totalizando 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 07, atual Rua Pompeba; pelo lado direito com o lote 10 da quadra 08 de propriedade de Frontal das Ilhas das Ilhas Empreendimentos LTDA, pelo lado esquerdo com o Lote 8B de propriedade de Gesse de Oliveira, pelos fundos com o lote 33 A da quadra 09 da Rua 09, atual Rua dos Cabritos, de propriedade de Marli Drumont Augusto, Jaime Gomes de Barros, Isabel Soares da Silva e Jaime Bento da Silva, e parte do lote 33 B de propriedade de Maristela Pereira de Assis, com área total de 360,00m², sem benfeitoria. Conforme planta e memorial descritivo, de 25/08/2023, assinados pelo Engenheiro Civil, Carlos Roberto Rodrigues - Registro CREA nº A22035-3, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, nº 13430381, matrícula nº 18.369 deste Serviço Registral, cadastrado na Municipalidade sob a inscrição nº 115018; constando como titular do direito real: FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.767.323/0001-78, será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 23 anos. Assim sendo, ficam intimados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontante eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 14 de novembro de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUCIANA MOURA LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.439, de 30 de dezembro de 2024 o requerimento por meio do qual o usucapiente: LEANDRO SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº ***.279.997-**, e sua esposa LUCIANA MOURA LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.170.337-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 09 DA QUADRA 08, no loteamento denominado "FRONTAL DAS ILHAS", situado em Coroa Grande; e que mede na sua totalidade: 12,00m de frente e fundos por 30,00m, em ambos os lados, totalizando 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 07, atual Rua Pompeba; pelo lado direito com o lote 10 da quadra 08 de propriedade de Frontal das Ilhas Empreendimentos LTDA, pelo lado esquerdo com o Lote 8B de propriedade de Gesse de Oliveira, pelos fundos com o lote 33 A da quadra 09 da Rua 09, atual Rua dos Cabritos, de propriedade de Marli Drumont Augusto, Jaime Gomes de Barros, Isabel Soares da Silva e Jaime Bento da Silva, e parte do lote 33 B de propriedade de Maristela Pereira de Assis, com área total de 360,00m², sem benfeitoria. Conforme planta e memorial descritivo, de 25/08/2023, assinados pelo Engenheiro Civil, Carlos Roberto Rodrigues - Registro CREA nº A22035-3, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, nº 13430381, matrícula nº 18.369 deste Serviço Registral, cadastrado na Municipalidade sob a inscrição nº 115018; constando como titular do direito real: FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.767.323/0001-78, será processado na espécie extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 23 anos. Assim sendo, ficam intimados confrontante eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 14 de novembro de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

ITALVA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITALVA - CNS: 091058**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LUIZ CARLOS PORTUGAL MONTEIRO**

EDITAL DE USUCAPIÃO Ofício Único de Italva-RJ, Humberto Tallarico Martin, Tabelião Oficial, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo Sr. LUIZ CARLOS PORTUGAL MONTEIRO e sua mulher MANUELA LOPES DOS SANTOS PORTUGAL, brasileiros, casados, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele bombeiro militar, identificado pela Carteira Profissional nº 043876 expedida pela CBMERJ, em 27/02/2018 e inscrito no CPF sob o nº ***.560.997-**, ela do lar, identificada pela Carteira Profissional nº 055458 expedida pela CBMERJ, em 27/02/2018 e inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF sob o nº ***.558.207-**, ambos domiciliados e residente na Rua Saldanha da Gama, nº 32, Saldanha da Gama, Italva-RJ, Pedido de registro de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 215 e 217d com base legal no artigo 1.238 o Código Civil Brasileiro, referente ao IMÓVEL situado na Rua Sadanha da Gama, nº 28, Saldanha da Gama, Italva-RJ, Cep.: 28.250-00, contendo uma casa de residência com 32,00m² de área construída e respectivo terreno medindo e confrontando do seguinte modo: 10,00 metros de comprimento pela frente para a Rua Saldanha da Gama; 25,00 metros de comprimento do lado esquerdo, confrontando-se com Espólio de Antonia de Freitas Souza, ou seus sucessores, 25,00 metros de comprimento do lado direito, confrontando-se com Luiz Carlos Portugal Monteiro, e 10,00 metros de comprimento pelos fundos, confrontando-se com terras do Espólio de Brenno Romano da Motta e sua mulher, perfazendo a área total de 250,00m² de terras, com Inscrição nº 1/02/081/1064/001 e Cadastro 3345-0, conforme consta na planta do imóvel bem como memorial descritivo, e anuências dos confrontantes, com Registro no 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ, no Livro 3-L, fls. 39, Matrícula nº 17.201.Italva-RJ, 10 de dezembro de 2025.Humberto Tallarico Martin Tabelião e Oficial Registrador Mat. 90/232

ITAOCARA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CNS: 090381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAUARI FERREIRA DA SILVA**

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAURI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE LOPES MARINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9010693--, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 5743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT 201, RUAS SAO JOSE E PATAPIO SILVA ITAOCARA/RJ - CEP: 28570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAOCARA-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CNS: 090381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELIETE LOPES MARINS DA SILVA**

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAURI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE LOPES MARINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9010693--, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 5743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT 201, RUAS SAO JOSE E PATAPIO SILVA ITAOCARA/RJ - CEP: 28570-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAOCARA-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANGELO MARCIO MARTINS**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443045018-5, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 3382, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER GOMES DA SILVA NR 481 LIONS ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPERUNA-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS GURGEL JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GURGEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116534-5, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14093, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL04 AP105 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA APARECIDA DA SILVA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CARVALHO CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660825**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656988-9, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19797, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP107 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO CARVALHO CAMPELO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CARVALHO CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660825**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656988-9, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19797, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE NR 265 AP107 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIANE ARRISCADO DA SILVA**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE ARRISCADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442943942-4, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16495, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO FILO NR 60 CASA 04 JARDIM D PALM MAGE RJ 25926390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAQUEL BEZERRA DE VASCONCELOS**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BEZERRA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097443-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15294, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV ESTRADA DE S FRANCISCO NR 50 LT210F Q37 S O FRANCISCO MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022966-1, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15247, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAIA NR 688 CASA 03 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090183

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Ciência de Terceiros, artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023 - Interessada: SYLDA GOMES VIEIRA, abaixo qualificado. O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Magé/RJ, Helon Arrais Amaral Moraes, vem, na forma do artigo 413 do Provimento CNJ nº 149/2023, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 21.825, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: SYLDA GOMES VIEIRA, brasileira, aposentada, filha de Otávio Vieira Nunes e de Niversina Gomes Vieira, nascida em 02.10.1956, em São João de Meriti/RJ, portadora da carteira de identidade nº 04904926-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ***.049.237-**, declara ser solteira e conviver em união estável com NILDO MINERVINO DE PONTES, brasileiro, solteiro, nascido em 10.07.1963, filho de Maria Severina da Conceição, portador da carteira de identidade nº 10.494.981-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº ***.738.574-**, residente e domiciliada à Rua 14, nº 276, Figueira, Praia de Mauá, Magé/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil, na modalidade da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do art.1.238 do Código Civil, declarando que estabeleceu a sua moradia, de forma mansa, pacífica e continua, desde sua aquisição ocorrida em 2020, que foi continuada de seus antecessores, ou seja, a aproximadamente 38 anos, demonstrando assim a origem de sua posse como justa, realizando diversas reformas, todas realizadas já vivendo no local. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADA DA SOLICITANTE Dra. SHARLENE FERNANDES TEREZINHO GOMES DO AMARAL, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 154.385, inscrita no CPF de nº ***.636.537-**, estabelecida na Rua Cento e Vinte e Seis, nº 376, Jardim da Paz, Praia de Mauá, Magé, RJ, e-mail sgadvogados107@gmail.com; referente à 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 22, da Quadra nº 32, do loteamento "Praia da Esperança", na zona urbana do 5º distrito do Município de Magé/RJ, medindo: Frente com 12,00m para a Rua 5; Fundos com 12,00m limitando-se com o Lote nº 09; Lado Direito com 35,00m limitando-se com o Lote nº 23; Lado Esquerdo com 35,00m limitando-se com o Lote nº 21, com área de 420,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 5.862, deste Cartório. O referido imóvel encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob o nº 503698, constando como PROPRIETÁRIA: GERARDO CERDEIRA GONZALEZ, Espanhol, portador da Carteira de Identidade nº 1.007.427 expedida pelo SER em 06.01.1970, inscrito no CPF nº ***.976.857-**, casado com CELINA DOMINGUES NOGUEIRA DE CERDEIRA, residentes à Estrada da Cerâmica, 1757, Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE - CNS: 090522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **UBIRACY CARARINE PATRICIO**

Leonardo da Silveira, Oficial do 2º Ofício de Notas de Magé/RJ, atendendo a requerimento do credor fiduciário, OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.093/0001-50, com endereço na Capital do Estado Do Rio Grande Do Sul, Avenida Plínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasil Milano, nº 567, Sala 1001, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, neste ato representada por de seus advogados e procuradores BRUNO FEIGELSON, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 164.272 e Alana Santos Ferreira, inscrita na OAB/RJ nº 228.565. Nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor (a) fiduciante: UBIRACY CARARINE PATRICIO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01322899849, inscrito no C.P.F sob o nº ***.375.497-**, residente e domiciliado na Rua Marta Vidal, nº 1.130, lote 03, quadra 33, loteamento denominado Parque Sayonara, 6º Distrito de Magé-RJ. Para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, nº 237, Piabetá, Magé/ RJ - CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito imobiliário - Empréstimo "Capital de Giro" CCI nº 0008356 SERIE 202502, emitida em data de 20/02/2025, firmada com o BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, Instituição financeira Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001, com sede na Avenida Paulista, nº 1765, Conjunto 11 Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, Credora Fiduciária, segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), conforme planilha de valores apresentada, posicionado em 13/08/2025, com juntada das prestações inadimplidas, cuja mora se quer constituir, com as respectivas datas de vencimento e valores devidos correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, encontra-se no valor de R\$ 22.106,06. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. MAGE-RJ. Prenotado sob nº 86.516. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA BATISTA DE CARVALHO**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 Interessado(s): JORGE SOARES DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA EDITAL - Usucapião Extraordinário - Substituta do Oficial do Cartório do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, Andréa Cabral Dusi Matrícula 94/10146, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016 da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar titulares de direitos e confrontantes, da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário, prenotado sob o nº 24191 a requerimento de JORGE SOARES DA SILVA, brasileiro, militar reformado, portador da Carteira Nacional de Habilitação- CNH/RJ nº 00210297912, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/09/2021, inscrito no C.P.F. sob o nº 192.***.*** -49 e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação- CNH/RJ nº 067321044820, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2022, inscrita no C.P.F. sob o nº 030.***.***-39, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Litorânea 539, Condomínio Vista Mar, Quadra F, Lote 05, Ribeira, Mangaratiba- RJ. Os requerentes solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do 1.238 do Código Civil, cuja posse declaram exercer à mais de 20(vinte) anos sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros o imóvel objeto do requerimento que tem as seguintes características e confrontações: unidade 5 da Quadra F do Condomínio Vistamar, situado no bairro Marilisa, 1º Distrito de Mangaratiba com as seguintes confrontações: :- Fazendo frente para a Rua 1, com 22,00m em curva, fundo confrontando com as unidades 3 e 2 com 33,46m; lado esquerdo confrontando com a unidade 6 com 26,00m, lado direito confrontando com a unidade 1, com 15,00m. Áreas - 526,50m2 localizada + 224,85m2 comum = 751,35m2 total ou fração de 2,200/1000. O imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está cadastrado na Prefeitura Municipal de Mangaratiba sob o nº 17224.02 e propriedade registral da empresa MINPART EMPREENDIMENTOS S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na rua Voluntários da Pátria, 126- grupo 502, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.147/0001-51, matriculado no Serviço Registral sob o livro 2-AA, ficha matrícula 24743. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados e eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para que no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 14 de novembro de 2025.

MENDES/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES - CNS: 089409**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes - RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Rua Maria Caetana, 38, Centro, Mendes - RJ, com as seguintes características: Estabelecimento Comercial, Unidade Comercial situada em um terreno Plano; confrontando em 4,43m de frente para a Rua Maria Caetana; 9,30m pelo lado direito com a loja 46; 9,71m em diagonal com a Loja 36; 54,24m² com o 1º Pavimento - 46 - casa / 01 através da laje e 7,23m pelos fundos com o Rio Santana. Composta por: 01 um salão duplo, descrito em projeto como "Salão" 01 e "Salão 02"; Cozinha, Depósito e Banheiro. Salão 01 - 18,27m²; Salão 02 - 18,21m²; Cozinha - 4,78m²; Depósito - 1,87m²; Banheiro - 2,46m² e Área de Paredes - 8,65m² - Área total Construída - 54,24m². Cujo solicitante: MAURO VINICIO SANTOS DE CASTILHO, brasileiro, servidor público, solteiro, nascido em 09/07/1968, filho de Amelia dos Santos de Castilho e Luiz Ferreira de Castilho, Identidade nº ***.381.027-**, CPF/MF nº ***.381.027-**, residente na Rua Dona Maria Caetana, 109, Centro, Mendes - RJ. Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dia, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 29/10/2025 Paulo Tovar Elias - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MOISES ESTEVES

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309921-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 784, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHAUMIERE NR 480 BARAO D JAVARY MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MIGUEL PEREIRA-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): IGOR ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440986313-3, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14648, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLDAO GONCALVES NR 1857 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): ISAIAS CANDIDO DE LIMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS CANDIDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062941-1, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 7147, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENERAL MENA BARRETO NR 760 AP 117 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HILLER SOARES SANTANA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILLER SOARES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946305**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835039-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 10661, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 9 nr 200 ap 1002 bloco 02 Fonseca Niterói RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-Protocolo n. 181.766 NELSON LEAL BASTOS FILHO, Delegatário do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói/RJ, 16º Ofício, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELADIR DUTRA CURY, brasileira, professora, divorciada, portadora da CNH/DETRAN-RJ nº 00793189873, expedida em 27/02/2025, inscrita no CPF sob o nº ***.711.797-**, residente e domiciliada na Rua Ary Guanabara nº 109, casa 02, Engenho do Mato, Niterói/RJ, autuado em 09/07/2025 - Protocolo nº. 181.766, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 109, casa 02, com frente para a Rua 01 e respectiva fração ideal de 1/3 do lote de terreno nº 14-A, da quadra 01, resultante do remembramento dos lotes 14 e 15 do loteamento denominado Fazendinha, no 2º Distrito do Município de Niterói/RJ, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos para o lote 09; por 30,00m pelo lado direito para a casa 03; e 30,00m pelo lado esquerdo para a casa 01, com a área total de 300,00m², inscrito na PMN sob o nº 193.949-5, matriculado sob nº. 44.905, figurando como proprietária da totalidade do imóvel: NOVA ALVES E COMPANHIA LTDA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 29 (vinte e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº. 534, loja, Centro, Niterói, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (21) 2722-0065, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Niterói, 10 de dezembro de 2025. A Substituta, Lorena Chagas Nascimento Vivas - Matrícula nº 94/14593.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): JOSE MANOEL DA COSTA IRMAO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANOEL DA COSTA IRMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771261159-6, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57485, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APT0 106 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO FREITAS DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763689-6, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57023, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Damas Batista NR 651 Bloco B11 Ap407 Jardim Tropical NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770827119-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Damas Batista NR 651 Bloco B11 Ap503 Jardim Tropical NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS PEREIRA DE MELLO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PEREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827119-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57027, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Damas Batista NR 651 Bloco B11 Ap503 Jardim Tropical NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO AURICELIO DE MESQUITA SOARES**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO AURICELIO DE MESQUITA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551978216-4, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21925, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FRANCISCO SOARES NR 594 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26216032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235695-2, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57651, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APTO 1506 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PATRICIA FERREIRA GARCIA VIMERCATI**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº192508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA GARCIA VIMERCATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON COSTA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO VIMERCATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017949350-8, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.563 / R17, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Elisa, nº 32, apartamento nº 101, Edifício Afonso Arinos, Bairro Alvarez, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAMON COSTA DE MELO VIMERCATI**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº192508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA GARCIA VIMERCATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON COSTA DE MELO VIMERCATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017949350-8, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.563 / R17, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Elisa, nº 32, apartamento nº 101, Edifício Afonso Arinos, Bairro Alvarez, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26255-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU - CNS: 088989**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SKY SHINE COMÉRCIO LTDA representado por seu sócio REGINALDO XAVIER DE ASSIS.**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº192732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SKY SHINE COMÉRCIO LTDA representado por seu sócio REGINALDO XAVIER DE ASSIS., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988750**153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 216308-0, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7567, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na rédio nº 237 da Rua Maria José Toledo (antiga Rua Moderna), e respectivo lote de terreno nº 19, quadra E, Carmari, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DALTON LUCAS BARRETO DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON LUCAS BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440307808-4, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1951, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI NR 196 FUNDOS BALNEARIO REMA RIO DAS OSTRAS RJ 28893138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR BARRETO DIAS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BARRETO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701140-7, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25981, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU L03 Q4C NR 0 CASA 3 RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28895341. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **RAPHAEL JOSE DO NASCIMENTO**

BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 115704, no qual figura como requerente NIVALDO GARCIA SERRA; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Imóvel situado na Rua Coronel Barcelos Feio, esquina com Rua Goiás, em área de 120,00 m² do lote 40, quadra 33, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28890-185. Matrícula/Transcrição: 12044, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: RAPHAEL JOSÉ DO NASCIMENTO e ESPÓLIO DE MARIA JOSE MONTEIRO BARBOSA. Modalidade: usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 19/09/2005, totalizando 19 anos e 6 meses anos. E, pelo presente edital de intimação, fica intimado RAPHAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, ou sucessores para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **IVONILDO GERALDINO DE ANDRADE**

BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, situado na Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ, telefone (22) 3190-1718, notifica IVONILDO GERALDINO DE ANDRADE, sobre o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolado sob o n. 117948, para transferência do direito de propriedade em favor do requerente ALEXANDRE NASCIMENTO VIANA; nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973. Imóvel do pedido: CASA 61B, do Condomínio Village Praia das Tartarugas, situado na Rua Ayrton Senna da Silva, n. 126, lotes 6/15, quadra 02, Jardim Campomar, Rio das Ostras - RJ, CEP: 28890-407. Matrícula/Transcrição: 9893, deste RI. E, pelo presente edital de notificação, fica notificado proprietário/promitente vendedor a se manifestar em relação ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação, para apresentar concordância por qualquer meio idôneo, na forma da lei, conforme art. 440-Y, do Prov. CNJ 149/2023, ou impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância, na forma do art. 440-Z, do CNN CNJ, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial com o competente registro, conforme determina a lei. Mais informações sobre o pedido podem ser obtidas no endereço da Serventia.

RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **SABRINA LAURA ALVES DA COSTA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LAURA ALVES DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772183806-9, firmada em 29/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 266573, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA E L PAL49422 NR 3200 BL.2 AP104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LETICIA OCTAVIANO ALVES VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA OCTAVIANO ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975580-9, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260246, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.3 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHEL FERRAZ DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FERRAZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771509825-3, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264818, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.2 AP110 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIO GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GABRIEL VIEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771847260-1, firmada em 10/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261950, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.19 AP501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAICON ROBERTO DE ARAUJO LOBO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ROBERTO DE ARAUJO LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772288441-2, firmada em 31/03/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 267004, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA E L P 49422 NR 3200 BL.10 AP307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 29/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JACQUELINE SANTANA RODRIGUES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217167-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262888, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.7 AP308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILBSON DA SILVA SARAIVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILBSON DA SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771791610-7, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265545, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.5 AP208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIENE EUSEBIO AGRICOLA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE EUSEBIO AGRICOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164958-1, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262455, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.11 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MEIRE DE ASSIS RAMOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE DE ASSIS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772008405-2, firmada em 31/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0267196, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA E L 1 P 49422 NR 3200 BL.8 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVELLYN MACHADO DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELLYN MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237498-5, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261907, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.17 AP402 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUIZ HENRIQUE COSTA VIDAL DE OLIVEIR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE COSTA VIDAL DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***345967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771796463-2, firmada em 19/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0265431, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP403 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIA DA SILVA CARDOSO SOARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771989453-4, firmada em 03/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 266666, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA E L PAL49422 NR 3200 BL.12 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SARA SANTOS PECANHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579798-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259055, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.4 A402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MONILIA PEREIRA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONILIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772040409-0, firmada em 28/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 266668, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE SANTA E L PAL49422 NR 3200 BL.12 AP303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): ANDERSON DE JESUS PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 742760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOYZE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771558541-3, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 264583, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA LOTE 01 NR 30 BL.13 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): HELOYZE DOS SANTOS SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 742760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOYZE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771558541-3, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 264583, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA LOTE 01 NR 30 BL.13 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LOHANA COSTA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442543-9, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.1 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL JORDAN DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442543-9, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264126, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.1 AP402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE GOMES RANQUINE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GOMES RANQUINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152219-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.2 AP205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA TOMAZ ZEFERINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA TOMAZ ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912638-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258303, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.7 A406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAINI DOS SANTOS GUILHERME**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº742764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINI DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771523797-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264962, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MATEUS HEBERT GOMES DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº743567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HEBERT GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771617113-2, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265176, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP511 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS DANIEL FONTES FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 743135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL FONTES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198522-0, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263130, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.6 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SEBASTIAO PINHEIRO MACHADO**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO LUIZ DA COSTA EIRAS, inscrito no CPF sob o número ***.818.334-**, e seu cônjuge ELMA PEREIRA EIRAS, inscrita no CPF sob o número ***.425.177-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Miguelinho, nº 61, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO NA RUA PADRE MIGUELINHO, NÚMERO 61, NA FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, E O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 33738, desta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.110.822-4, Código de Logradouro número 0.7842-8. Sendo titular do direito real CYBELLE PINHEIRO FERREIRA MACHADO, SEBASTIÃO PINHEIRO MACHADO, NILZA MARTINS FERREIRA, SERGIO VITOR MARTINS e NELMA NEVES FERREIRA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 1999. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NILZA MARTINS FERREIRA**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO LUIZ DA COSTA EIRAS, inscrito no CPF sob o número ***.818.334-**, e seu cônjuge ELMA PEREIRA EIRAS, inscrita no CPF sob o número ***.425.177-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Miguelinho, nº 61, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO NA RUA PADRE MIGUELINHO, NÚMERO 61, NA FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, E O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 33738, desta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.110.822-4, Código de Logradouro número 0.7842-8. Sendo titular do direito real CYBELLE PINHEIRO FERREIRA MACHADO, SEBASTIÃO PINHEIRO MACHADO, NILZA MARTINS FERREIRA, SERGIO VITOR MARTINS e NELMA NEVES FERREIRA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 1999. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **SERGIO VITOR MARTINS FERREIRA**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO LUIZ DA COSTA EIRAS, inscrito no CPF sob o número ***.818.334-**, e seu cônjuge ELMA PEREIRA EIRAS, inscrita no CPF sob o número ***.425.177-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Miguelinho, nº 61, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO NA RUA PADRE MIGUELINHO, NÚMERO 61, NA FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, E O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 33738, desta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.110.822-4, Código de Logradouro número 0.7842-8. Sendo titular do direito real CYBELLE PINHEIRO FERREIRA MACHADO, SEBASTIÃO PINHEIRO MACHADO, NILZA MARTINS FERREIRA, SERGIO VITOR MARTINS e NELMA NEVES FERREIRA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 1999. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NELMA PEIXOTO NEVES**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ 7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO DÉCIO LUIZ GOMES, Oficial Registrador do Serviço do Sétimo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro, portador da matrícula número 90/230 da CGJ/RJ - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO LUIZ DA COSTA EIRAS, inscrito no CPF sob o número ***.818.334-**, e seu cônjuge

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELMA PEREIRA EIRAS, inscrita no CPF sob o número ***.425.177-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Miguelinho, nº 61, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PRÉDIO NA RUA PADRE MIGUELINHO, NÚMERO 61, NA FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO, E O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, FOREIRO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 33738, desta Serventia do 7º Registro de Imóveis. Estando inscrito na Prefeitura do Rio de Janeiro sob o número 0.110.822-4, Código de Logradouro número 0.7842-8. Sendo titular do direito real CYBELLE PINHEIRO FERREIRA MACHADO, SEBASTIÃO PINHEIRO MACHADO, NILZA MARTINS FERREIRA, SERGIO VITOR MARTINS e NELMA NEVES FERREIRA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do CC, alegando a posse do imóvel por si, de forma mansa e pacífica, desde 1999. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Sete de Setembro, número 32, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões de discordâncias, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 2025. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDSON DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916092-0, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 110231, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAQUE NR 170 FUNDOS MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JAQUELINE LOPES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916092-0, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 110231, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAQUE NR 170 FUNDOS MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CALEBE DA COSTA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALEBE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000519-9, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 90875, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO HERCULANO NR 85 AP 1106 B01 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21250100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALEBE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000519-9, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 90875, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO HERCULANO NR 85 AP 1106 B01 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21250100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA SA MACEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA SA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771608254-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 263733, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO BARRO VERMELHO NR 1757 BL.1 AP1403 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174180-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257766, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.6 AP 208 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXSANDRO LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174180-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257766, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.6 AP 208 BRAS DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000880-3, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 198864, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURINAS NR 162 FUNDOS CS 6 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000880-3, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 198864, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURINAS NR 162 FUNDOS CS 6 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROSANA LIMA GERPE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA LIMA GERPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494989-7, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 241623, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP505 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE BISOGNI RODRIGUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2292112-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BISOGNI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550725390-9, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 110663, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MANUEL LIMA NR 30 BL5 A 202 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22760130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ELOISA WILDSON PREARO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2300524 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISA WILDSON PREARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441358703-0, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 34562, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON CHAVES NR 99 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALCILENE LIMA DE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2291191 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCILENE LIMA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971137**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310225-3, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 456070, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2297063-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 333204, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA NR 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2296399-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846976-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456047, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE GUERRATO PITANGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2297074-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GUERRATO PITANGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441256971-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 431593, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO DAGUA NR 1401 BL02 APT 212 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VALERIA CANEVELO VIZONE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2291485 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CANEVELO VIZONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219077-9, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 471480, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES, N. 251, BL.2 AP404, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA LUCIA HENRIQUE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2291481 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400394**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770198240-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8 na Matrícula 466129, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.2 AP112 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VICTOR MARCHON MARTINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2292722 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MARCHON MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772084186-4, firmada em 13/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 491876, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 DO PAA 12622 NR 420 BL.5 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **ESPÓLIO DE AMARO CORRÊA DA SILVEIRA**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de MARIA TERESA BERGHER, CPF ***.505.597-**, residente nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, 1º do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO do ESPÓLIO DE AMARO CORRÊA DA SILVEIRA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Avenida Oswaldo Cruz, nº 90, Apartamento nº 1.002 e a Correspondente fração de 4/700 do terreno, com direito a uma vaga na garagem com a correspondente fração de 0,1/700 do terreno, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 62.619, cujo a inventariante encontra-se falecida e os herdeiros não puderam ser identificados e localizados uma vez que os autos do processo do inventário não foram localizados, conforme atestado na Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, conforme art. 440-0 e art. 440-W do Provimento nº 150/2023 do CNJ, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 29/09/2025, com o nº 2291093, através do requerimento de 29/09/2025, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 07/02/1958, no 7º Ofício, livro 1002, fl. 69v, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 7º Ofício, em 26/09/2025, às fls. 43/45, livro 3793; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 - Tel.: (21)2533-6430.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **MARIA TERESA BERGHER**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL PROMITENTE VENDEDOR ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de MARIA TERESA BERGHER, CPF ***.505.597-**, residente nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, 1º do Provimento CNJ nº150/2023, à NOTIFICAÇÃO do ESPÓLIO DE AMARO CORRÊA DA SILVEIRA, não tendo sido informado pelo requerente o CPF do notificando, de acordo com o Art. 4º 1º do Provimento CNJ nº 61/2017, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Avenida Oswaldo Cruz, nº 90, Apartamento nº 1.002 e a Correspondente fração de 4/700 do terreno, com direito a uma vaga na garagem com a correspondente fração de 0,1/700 do terreno, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 62.619, cujo a inventariante encontra-se falecida e os herdeiros não puderam ser identificados e localizados uma vez que os autos do processo do inventário não foram localizados, conforme atestado na Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, conforme art. 440-0 e art. 440-W do Provimento nº 150/2023 do CNJ, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL protocolado neste Ofício em 29/09/2025, com o nº 2291093, através do requerimento de 29/09/2025, referente à efetivação da escritura de Promessa de Venda, lavrada em 07/02/1958, no 7º Ofício, livro 1002, fl. 69v, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 7º Ofício, em 26/09/2025, às fls. 43/45, livro 3793; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro. ADILSON ALVES MENDES. OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 - Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ARTHUR WILLIAM DIAS PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR WILLIAM DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442371139-4, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36749, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 101 BLOCO 01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KAIQUE FERNANDES GOMES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE FERNANDES GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297382-7, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19672, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP405 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCUS VINICIUS SILVA DE JESUS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677541-8, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.13 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREY NOGUEIRA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677541-8, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18497, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.13 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAIKON BARBOSA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109596-9, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42067, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NICOLAS SILVA LEONARDO DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS SILVA LEONARDO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443006269-0, firmada em 23/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 26975, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 463 BL 15 AP 302 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA BEATRIZ PINTO GAMA ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ PINTO GAMA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583897-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50532, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APTO 212 BLOCO 06 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DENISON BARTRAS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISON BARTRAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARTRAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948995-5, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35070, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL1 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARTRAS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISON BARTRAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARTRAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948995-5, firmada em 30/09/2020, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35070, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL1 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA DA CRUZ MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA CRUZ MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074399-1, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42933, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PIETRO DA CONCEICAO SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº514605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174057**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830541-2, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118564, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOMINGUES NR 434 APTO 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20756130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO DA SILVA SANTOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 514605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830541-2, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118564, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOMINGUES NR 434 APTO 201 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20756130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): REYNALDO RAMOS NETTO RIBEIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYNALDO RAMOS NETTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686308-2, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125265, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.3 A408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JENIFER VITORIA FREIRE DE ARAUJO ROCHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER VITORIA FREIRE DE ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771706080-6, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 132358, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T1 AP401 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SAMARA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA MARTINS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MANHAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771857804-3, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130699, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR1470 BL.2 A707 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR MANHAES MARTINS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº518330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MANHAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771857804-3, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 130699, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A707 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREY CANDIDO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443292330-7, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 132215, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 1185 AP 417 DUPLEX BL 2 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CAMILA ALVES PACHECO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALVES PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508781-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 107316, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA DE MINAS NR 45 BL4 AP401 ENGENHO D RAI RIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE JANEIRO RJ 20766650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RANARA FARIAS PERES DE SOUSA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANARA FARIAS PERES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771612181-0, firmada em 09/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 132713, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T3 AP512 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THUANE PEREIRA DA SILVA MOREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUANE PEREIRA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR HUGO LIMA CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771502362-8, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0132832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T3 AP1511 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR HUGO LIMA CALDAS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUANE PEREIRA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR HUGO LIMA CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771502362-8, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 0132832, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T3 AP1511 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO MANOEL DE CARVALHO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prenotado sob nº520363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MANOEL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550181863-7, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 61085, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA FRANCO NR 102 BL 1 AP 405 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO AUGUSTO FIAO AFFONSO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO FIAO AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636812-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 108539, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA REPUBLICA NR 386 BL1 A102 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº519352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327892-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 0132522, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T2 AP601 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): JORGE ROBERTO MASSALINO DE SA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO MASSALINO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ POSSAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000919-4, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6-7 na Matrícula 12319, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURTADO DE MENDONCA NR 70 CASA 1 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 20740160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BEATRIZ POSSAS LOPES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO MASSALINO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ POSSAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805442000919-4, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6-7 na Matrícula 12319, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURTADO DE MENDONCA NR 70 CASA 1 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 20740160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRO LETIERE VALE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LETIERE VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331252-5, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132495, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T2 AP310 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RAFAELA DE SOUZA GOMES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº520425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LETIERE VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331252-5, firmada em 02/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132495, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L K JUNIOR NR 989 BL.T2 AP310 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO SILVA CARVALHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSYANE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703337**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682148-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRINA NR 119 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24415230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSYANE DA SILVA SOARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSYANE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550682148-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36704, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRINA NR 119 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24415230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IMARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198902, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IMARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631059-8, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74141, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL. AP104 BL7 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLENE ANTONIA CAMILO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE ANTONIA CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724032-1, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74878, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.8 A103 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **HERONCIO SOARES DE ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Terceiros, art. 216-B da LRP e art. 440-X do Prov. CNJ n. 150/23 - Expede o presente Edital para Notificar os Proprietários Tabulares HERONCIO SOARES DE ARAÚJO e sua esposa DINALVA PEREIRA DE ARAÚJO e bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus: que pelo protocolo nº 198.686 de 06.11.2025, NATALICE NAZARÉ CHAVES DE ANDRADE e ESPÓLIO DE DEJAIR PACHECO DA SILVA, brasileiros, ela divorciada, cabelereira, representados e assistidos por sua advogada, Dr^a. DEBORAH FRAGA LINSHE GISMONTI, brasileira, com endereço profissional localizado na Rua Paulo Alves nº 110, sala 302, Inguá, Niterói/RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, conforme disposto no artigo 216-B da Lei nº 14.382/2022, do imóvel urbano, situado no Bairro Alcântara, designado como: no nº 989, Apartamento 402 do tipo T1, bloco 04, situado na Rua Alfredo Backer, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 99.229-000, constante da matrícula/transcrição nº 45.401 deste RGI. A requerente adquiriu o imóvel por meio de compromisso de compra e venda firmada em 04 de junho de 1998, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Escritura de Adjudicação Compulsória lavrada em 09.04.2024. E, para que chegue ao conhecimento de HERONCIO SOARES DE ARAUJO e sua esposa DINALVA PEREIRA DE ARAUJO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, exped-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação, em conformidade com o artigo 216/B, inserido pela Lei nº 14.382/2022 na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em sua anuência ao pedido acima mencionado do referido imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO. Tabelião Substituto Matrícula nº 94/0878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **DINALVA PEREIRA DE ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ -*- REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Adjudicação Compulsória Extrajudicial - Terceiros, art. 216-B da LRP e art. 440-X do Prov. CNJ n. 150/23 - Expede o presente Edital para Notificar os Proprietários Tabulares HERONCIO SOARES DE ARAÚJO e sua esposa DINALVA PEREIRA DE ARAÚJO e bem como eventuais Herdeiros ou Sucessores seus: que pelo protocolo nº 198.686 de 06.11.2025, NATALICE NAZARÉ CHAVES DE ANDRADE e ESPÓLIO DE DEJAIR PACHECO DA SILVA, brasileiros, ela divorciada, cabelereira, representados e assistidos por sua advogada, Dr^a. DEBORAH FRAGA LINSHE GISMONTI, brasileira, com endereço profissional localizado na Rua Paulo Alves nº 110, sala 302, Inguá, Niterói/RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, conforme disposto no artigo 216-B da Lei nº 14.382/2022, do imóvel urbano, situado no Bairro Alcântara, designado como: no nº 989, Apartamento 402 do tipo T1, bloco 04, situado na Rua Alfredo Backer, no município de São Gonçalo/RJ, conforme inscrição Municipal de nº 99.229-000, constante da matrícula/transcrição nº 45.401 deste RGI. A requerente adquiriu o imóvel por meio de compromisso de compra e venda firmada em 04 de junho de 1998, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a Escritura de Adjudicação Compulsória lavrada em 09.04.2024. E, para que chegue ao conhecimento de HERONCIO SOARES DE ARAUJO e sua esposa DINALVA PEREIRA DE ARAUJO, bem como seus eventuais Herdeiros ou Sucessores, que se encontram em local incerto e não sabido, exped-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jornal On line (Editais On Line), conforme previsão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a última publicação, em conformidade com o artigo 216/B, inserido pela Lei nº 14.382/2022 na Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado na Praça Dr. Luiz Palmier, 30 loja, Centro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel, consistirá em sua anuência ao pedido acima mencionado do referido imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO. Tabelião Substituto Matrícula nº 94/0878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA FIGUEREDO NUNES**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA FIGUEREDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS TACITO ANICETO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288100-8, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16887, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCANA NR 2140 AP 202 VILA ROSALI SAO JOAO DE MER RJ 25510430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS TACITO ANICETO DE FARIAS**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA FIGUEREDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS TACITO ANICETO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288100-8, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16887, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCANA NR 2140 AP 202 VILA ROSALI SAO JOAO DE MER RJ 25510430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288100-8, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16887, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCANA NR 2140 AP 202 VILA ROSALI SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25510430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SÃO JOÃO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que em 06/08/2025, foi prenotado sob nº 6127, o requerimento feito por LINA MARIA MIRANDA SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.524.887-**, objetivando o reconhecimento de usucapião extraordinário extrajudicial do imóvel abaixo, na forma do Artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lotes 2, 3 e 4, da quadra F-1, Loteamento Monte Alegre, Rua Jorge Matos, zona urbana do primeiro distrito deste município, inscrito no Livro 8D, nº 25, do RGI anexo a este Ofício Único; Assim, considerando que o confrontante MILTON PEREIRA DA SILVA, não foi localizado pessoalmente devido a estar em local incerto ou ignorado ou não sabido, é o presente edital para notificá-lo a fim de lhe dar conhecimento de tal pedido, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, 1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficando ciente que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome da requerente. O referido pedido encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 09/12/2025.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): MARLON GOMES PERES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº151911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON GOMES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA DE BRITO E QUINTEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017777840-5, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.700 - R02, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Donola, nº 50, apartamento nº 203, Fundos - Vivenda do Lago - Lote 30 da quadra C, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, CEP 27258-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IZABELA DE BRITO E QUINTEIROS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº151911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON GOMES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA DE BRITO E QUINTEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017777840-5, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.700 - R02, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Donola, nº 50, apartamento nº 203, Fundos - Vivenda do Lago - Lote 30 da quadra C, Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda/RJ, CEP 27258-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **JADER NOBREGA DA SILVEIRA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espindola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espindola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº 762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº 762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, notícia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº 450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **HUGO MACEDO MATIOLA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FABIOLA DA CUNHA SECCO MATIOLA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espindola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365**DIÁRIO REGISTRAL****Editores e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **IVANA MARA RODRIGUES**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, notícia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA - CNS: 090365

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 66141, em 17/04/2025. O pedido foi formulado por JADER NOBREGA DA SILVEIRA, autônomo, nascido em 29/06/1970, portador da carteira de identidade reg. nº 09xxxxxx-4 expedida pelo IFP/RJ em 10/03/1994 e CPF nº 0xx.xxx.xxx-66, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: jadernobrega@bol.com.br, e sua mulher CHEILA NERI DA SILVA SILVEIRA, autônoma, nascida em 03/07/1973, portadora da carteira de identidade reg. nº 09.xxx.xxx-2 expedida pelo DIC/RJ em 22/09/2024 e CPF nº 041.xxx.xxx-95, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: cheilaneri@hotmail.com,, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 31/10/1992, residentes e domiciliados à Avenida Sergipe nº 26, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE DE TERRA Nº 761 (setecentos e sessenta e um) situado na Avenida Paulista (antiga Avenida São Paulo) bairro Retiro, zona urbana e não foreira, nesta cidade frente para a Avenida Paulista, mede 25,00m; do lado direito, confrontando com o lote "760", mede 97,38m; à esquerda confrontando com o lote "762" mede 96,50m; Nos fundos confrontando com o lote "756" mede 25,00m. Área total do lote ocupada pelo possuidor: 2.423,50m² (dois mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 4.107.0094.000.9, com a área maior devidamente transcrita sob a transcrição nº 1912, do Livro 3B, às fls. 192 do Serviço Registral do 3º Ofício de Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238 do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 2002. Figura como titular do direito real de propriedade: COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Avenida Paulista; (ii) Direita: Casa Residencial nº450, denominada condomínio "A" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15036, de titularidade de Tiago Junior Maciel e sua mulher Márcia Santos Amaral; Casa Residencial nº450/01, denominada condomínio "B" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15608, de titularidade de Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina dos Santos Espíndola; Casa Residencial nº450/02, denominada condomínio "C" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º15059, de titularidade de Hugo Macedo Matiola e sua mulher Fabiola da Cunha Secco Matiola; Casa Residencial nº450/03, denominada condomínio "D" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15071, de titularidade de Claudio Luis Alves Rodrigues; Casa Residencial nº450/04, denominada condomínio "E" e, respectiva fração ideal de 5,52% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15049, de titularidade de Ivana Mara Rodrigues; Casa Residencial nº 450/05, denominada condomínio "F" e, respectiva fração ideal de 72,40% do Lote de Terra nº 760, matrícula n.º 15941, de titularidade de Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, todos do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício desta Comarca. Os confrontantes Tiago Junior Maciel e sua mulher Macia Santos Amaral, Vitor de Oliveira Barreto Espíndola e sua mulher Keissilane Cristina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Santos Espíndola, Cláudio Luis Alves Rodrigues, Luiz Eduardo de Souza Paulino e sua mulher Camila Avila de Oliveira, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel, nos termos do Art. 401, II do Provimento 149/2023 do CNJ; (iii) Esquerda: Lote nº 762 - Foi apresentado uma certidão negativa de imóvel datada de 26/09/2024, expedida pelo Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, certificando não constar desde a data de 22/01/1971 até a presente data, qualquer registro imobiliário, referente ao lote de terra nº 762; bem como dos Serviços Registrais do 1º desta Comarca e 3º Ofício de Barra Mansa/RJ; (iv) Fundos: Lote nº 756 - de titularidade de Alice Dagmar Peres Cabral, e Espólio de Antonio Carlos Videira Cabral, representado pela viúva Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, e Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho, consoante certidão da matrícula n.º 20643 expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ; Os confrontantes, de fato, Alice Dagmar Peres Cabral e pelos herdeiros, Wayd Luid Peres Cabral e sua mulher Denise Valiante de Oliveira Cabral, Rose Lucileide Peres Cabral Carvalho e seu marido Sidney Perrut de Carvalho, manifestaram sua concordância com o procedimento, assinando a planta do imóvel. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE MOSSORO/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094904

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE MOSSORÓ PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-120 - Tel. 84 3317-4950 FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino Israel Santiago Paula Gadelha - Escrevente Autorizado Maria Luiza Medeiros Aderaldo - Escrevente Autorizada Vinicius Vidal Maximiano - Escrevente autorizado Nayara Vieira Batista - Escrevente autorizada Érick de Moura Vieira - Escrevente autorizado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES, Tabelião Interino do Primeiro Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mossoró/RN, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Por meio do procedimento/tipo/espécie: EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse alegado: MAIS DE 23 (VINTE E TRÊS) ANOS. Pelo qual é (são) requerente (s): ANTÔNIO DO CARMO SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade 002.XXX.983 SSP-RN, inscrito no CPF 852.XXX.XXX-49, filho de Miguel Antônio do Carmo e de Luíza Maria de Jesus, natural da cidade de Apodi-RN, onde nasceu aos 30 de junho de 1955, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens desde 08/12/1976 com MARIA LUCIENE DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF 032.XXX.XXX-38, filha de Wilson Lopes de Moraes e de Lucineide de Souza Lopes, natural da cidade de Quixeramobim-CE, onde nasceu aos 16/05/1958, conforme se comprova com Certidão de Casamento emitida pelo Tabelião do Cartório de Senador Pompeu-CE, com matrícula 019950 01 55 1976 2 00003 084 0000305 79, datada em 30/09/2024, residente e domiciliado na Rua Manoel Maria do Nascimento, nº 192, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Mossoró-RN. Solicitou (am) o reconhecimento do direito de propriedade de aquisição originária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM IMÓVEL, SITUADO À RUA JORGE ALVES DA SILVA, S/N, SANTO ANTÔNIO, MOSSORO/RN, CEP: 59622-135, tendo a seguinte descrição técnica: Inicia-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrição deste perímetro no ponto P-001, de coordenadas N-9429574.32m e E-684847.71m e Azimute 124°28'17", deste segue confrontando com RUA JORGE ALVES DA SILVA (frente do imóvel), com seguinte distância de 12,00m até o ponto P-002, de coordenadas N-9429567.53m e E-684857.59m e Azimute 218°0'29"; deste segue confrontando com LOTE 13, com distâncias de 30,00m até o ponto P-003, de coordenadas N-9429591.16m e E-684876.06m e Azimute 233°31'43"; deste segue confrontando com LOTE 24, com distância de 12,00m até o ponto P-004, de coordenadas N-9429597.95 m e E-684866.17m e Azimute 321°59'31"; deste segue confrontando com LOTE 11, com seguinte distância de 30,00m até o ponto P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que tem uma área total de 360,00m' e um perímetro de 84.00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GPS/ GNSS L1L2 EMLID RS3 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGr, zona 24s, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Que o imóvel apresenta uma ÁREA 360m² e um PERÍMETRO de 84,00m², tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo elaborados por profissional Lauro Martins de Moura Júnior, engenheiro civil, ART nº RN20250812706, apresentados nesta serventia extrajudicial. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo (s) Requerente (s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eu, FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino, digitei e subscrevi. Mossoró/RN, data da publicação. FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES Tabelião Interino SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: RN202500949040044767RWL

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARNAMIRIM/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE KALLINE SILVESTRE DA SILVA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, CRISTIANE KALLINE SILVESTRE DA SILVA (CPF/MF sob nº ***.231.634-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 800340002619, firmado em 23/04/2007, registrado sob o nº R.12-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0008477-31, referente ao imóvel situado à Rua Ozéas Pereira dos Santos, antiga Rua Projetada, Prédio Residencial nº 199, bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSÉ DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria nº 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): CLEITON ANDRE FERREIRA ALVES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, CLEITON ANDRE FERREIRA ALVES (CPF/MF sob nº ***.453.244-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública com Cota 313 e Grupo 3043, firmado em 29/11/2021, registrado sob o nº R.10-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0023039-92, referente ao imóvel situado à Rua Aeroporto de Macaé, lado par, distando 80,00m da Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, Casa Residencial nº 121, integrante do Conjunto "Residencial Primavera IV", bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59149-326; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu ROEVA LARISSÉ DIÓGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS - Notária e Registradora Interina (Portaria nº 1108/2025-CGJ/RN), oficial, fiz lavrar e assinar o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): DOUGLAS GOMES MEIRA LIMA**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados e confrontantes do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado pelos requerentes: DOUGLAS GOMES MEIRA LIMA, brasileiro, aposentado, nascido(a) em 24/06/1946, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02931281600-SENATRAN/RN, em que consta citada a Carteira de Identidade RG nº. 088340-IMLEC/RN, inscrito no C.P.F. sob nº ***.785.124-**, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLUCE ARAUJO MEIRA LIMA, brasileira, aposentada, nascido(a) em 23/05/1948, portadora da cédula de identidade RG nº 084396-SESPDS/RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.936.474-**, residente e domiciliado na Rua São José, nº 2219, Apto 702, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59063-150; tendo sido sua posse atestada há mais de 26 (vinte e seis) anos, somados aos possuidores anteriores, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por Um Terreno Próprio, com uma construção residencial encravada, situada na Avenida Deputado Márcio Marinho, nº 1003, bairro de Pirangi do Norte - Distrito Litoral, em Parnamirim/RN, CEP 59161-250, com 185,32m² de área construída, medindo 284,77m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Luiz Carlos de Oliveira (imóvel nº 01), com 10,00m e Lecimary de Araújo Cavalcanti (imóvel nº 02), com 10,00m; ao Sul, com Ismineo Mota Santos (imóvel nº 1001), com 20,10m; ao Leste, com Sérgio Diogo Fraiman de Oliveira (imóvel nº 03), com 14,21m; e, ao Oeste: com a Avenida Deputado Márcio Marinho, com 14,22m. O referido imóvel não possui registro perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.1901.015.01.0182.0000.2 e sequencial nº 1.024078.0. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e

DIÁRIO REGISTRAL**Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Roeva Larisse Diógenes Ramos de Oliveira Freitas, Notária e Registradora Interina, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS GABRIEL FONTES CIRILO**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 844443021044 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 19/07/2023, devidamente registrado na matrícula n.º 44754, neste cartório, o imóvel situado no Condomínio Residencial Jacarandá, loteamento Canaã, Rua das Orquídeas, 161, casa 20, lote A, quadra 24, São Gonçalo do Amarante - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. LUCAS GABRIEL FONTES CIRILO CPF: 00011413554423, residente à Rua das Orquídeas, 161 - Casa 20 Lote A - Jardins. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, Avenida Itapetinga, 314 - - Potengi. NATAL - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 3.528,30, posicionada até 19/12/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 6 de Agosto de 2025. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNS: 095323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDKLEYTON DA SILVA MONTE**

Bel. ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial do SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO, instalado à Rua do Largo, 11, Amarante, São Gonçalo do Amarante - RN, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 14h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 878770126759 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de São Gonçalo do Amarante - RN, aos 15/05/2017, devidamente registrado na matrícula n.º 45735, neste cartório, o imóvel situado à Rua Francisco Canindé de Lima, 466, casa 09, lote 215A, quadra 19, loteamento São Francisco, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante - RN, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. EDKLEYTON DA SILVA MONTE CPF: 00010105554480, residente (s) à Rua Francisco Caninde Dom Lima, 466 - Casa 09 - Regomoleiro. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 2.650,23, posicionada até 25/05/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. São Gonçalo do Amarante - RN, 18 de Novembro de 2025. E, para constar, eu ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR, oficial, fiz lavrar e assino o presente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE DE OLIVEIRA ROLIM**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE OLIVEIRA ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552557126-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 67128, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO NR 0 462 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 3.597,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FERNANDO SCHIEFERDECKER CARDOSO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SCHIEFERDECKER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada Frederico Dihl, 128, Sala 06 Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443179075-3, firmada em 17/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 53593, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI NR 580 AP 404 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 4.532,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO MINKS RAMIRES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº153095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MINKS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA NATALIA GRANDINI CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0147994-00, firmada em 28/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 58089, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI RAMOS, nº 1416, apto 401, box 16, Bairro VILA IMBUI, em CACHOEIRINHA/RS, CEP 94920-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 7.660,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA NATALIA GRANDINI CARVALHO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº153095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MINKS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA NATALIA GRANDINI CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0147994-00, firmada em 28/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

58089, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI RAMOS, nº 1416, apto 401, box 16, Bairro VILA IMBUI, em CACHOEIRINHA/RS, CEP 94920-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 7.660,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SALVADOR CEZAR NASCIMENTO SOARES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SIC00B CRUZ ALTA, prenotado sob nº257220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR CEZAR NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14766-5, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula n.º 38.899, R.6, do CRI de Cruz Alta/RS, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA OSCAR PINTO Nº 46 CEP: 98050-330 CRUZ ALTA- RIO GRANDE DO SUL. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 113.308,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **TORREFACAO OURO PRETO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - referente o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob nº 253829 em 02/05/2025. A Dra. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta/RS, na forma do art. 440-R e 440-S do Provimento 149/CNJ/2023. FAZ SABER Torrefação Ouro Preto Ltda, estabelecida no lote 3 e 4, quarteirão 01, S/N área industrial, Benjamin Nott, CEP 98010-605, Cruz Alta/RS, na qualidade de vendedor do imóvel; Que Rafael Peruzzo Bulle, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Alta/RS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na qualidade de adquirente, protocolou neste cartório requerimento, instrumento particular de compra e venda de imóvel e demais documentos elencados no Provimento 149/CNJ/2023, visando o deferimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "A fração de terras, com a área de 4.000,00m², situada nas imediações do Povoado de Benjamin Nott, Distrito de Três Capões, Município de Cruz Alta, dentro do perímetro declarado pela Municipalidade, como área industrial, medindo e confrontando: ao Norte, mede 80,00m e confronta com terras da Municipalidade; a Leste, mede 50,00m e confronta com área verde destinada a administração da área industrial; e, ao Oeste, mede 50,00m e confronta com terras da Municipalidade". descrita na matrícula nº 8.679 desta serventia, assim, fica NOTIFICADA a requerida promitente vendedora Torrefação Ouro Preto Ltda, do teor desta notificação que acompanhada cópia do instrumento particular de compra e venda de imóvel, para que se manifeste, NO PRAZO DE 15(quinze) DIAS ÚTEIS, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da notificação para anuir à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, fundamentando com as razões e documentos que entender pertinentes. Nos termos do art. 440-Y do Provimento 149/CNJ/2023, a ANUÊNCIA EXPRESSA poderá ser declarada a qualquer momento por meio de instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo. Ainda, poderá ser declarada diretamente no cartório de Registro de Imóveis perante a Oficial. - Fica CIENTIFICADA que, conforme o Código de Processo Civil e o Provimento nº 149/CNJ/2023, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após a publicação deste, manifestem por escrito impugnações fundamentadas e apresentadas ao cartório para juntada ao procedimento e análise o quanto acharem de direito. A ausência de manifestação no prazo importa em anuência.

ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, em conformidade com o art. 413 do Provimento n.º 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os interessados que FÁTIMA ROSSI CAMARGO BEDINI, com CPF nº ***.279.380-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com Adélio Bedini, a qual alcançou a posse do imóvel usucapiendo através do direito sucessório, DEPOSITOU(ARAM) nesta Serventia Registral os documentos necessários exigidos pelos arts. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e 398 e segs. do Provimento nº 149 do CNJ, visando alcançar(em) o registro da usucapião de um imóvel rural com 77,3404 hectares, denominado Granja Santa Terezinha, na Agrovila União, no Município de Campos Borges-RS, com as características, confrontações e medidas lineares abaixo apresentadas. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, cuja área declara(am) que foi adquirida pelo(s) requerente(s) há aproximadamente 15 (quinze) anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado à Rua Luiz Stefenon nº 159, bairro São Jorge, Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. A não apresentação de impugnação no prazo acima referido poderá implicar no reconhecimento da propriedade ora requerida via reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROGER CARDOSO MACHADO**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº126627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER CARDOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE BEATRIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00108152-00, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44631, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANUEL AMERICO STRICKER, BAIRRO BELA VISTA, QD A - LT 14, ESTÂNCIA VELHA/RS, CEP: 93600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 84.945,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA - CNS: 101642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARINE BEATRIZ PETRY**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº126627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER CARDOSO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARINE BEATRIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00108152-00, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44631, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANUEL AMERICO STRICKER, BAIRRO BELA VISTA, QD A - LT 14, ESTÂNCIA VELHA/RS, CEP: 93600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 84.945,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESTANCIA VELHA-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

FLORES DA CUNHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Intimado(s): DEOLMIR JOSE PEREIRA

Daniela Bellaver, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOLMIR JOSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São José, 2219, Sala Comercial Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612240-2, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24194, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERO RAVIZZONI NR 3056 APTO 201 BOX 06 E 13 APARECIDA FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 15.464,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORES DA CUNHA-RS. Daniela Bellaver, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA - CNS: 100289**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Intimado(s): JAIME FRANCISCO MARCARINI

Daniela Bellaver, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº95395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME FRANCISCO MARCARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São José, 2219, Sala Comercial Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202274509-0, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.409, R.03 BOX 21.419, R.03 SALA COMERCIAL, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORGES DE MEDEIROS Nº2418, SALA Nº24 EDIFICIO RADIANCE, LOTE 03 DA QUADRA 34, FLORES DA CUNHA/RS, CEP 95270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes a R\$ 15.123,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORES DA CUNHA-RS. Daniela Bellaver, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EZEQUIEL GOMES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770179549-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0126333, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RESID. PARQUE DO M Q 29 NR 0 CS25 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 15.705,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

JAGUARAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOLESER GONCALVES SILVEIRA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº80659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOLESER GONCALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE SOUZA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2630913-8, firmada em 27/09/2023, com garantia de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alienação fiduciária registrada na matrícula 15.562 / R.07 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUSTAVO GUIMARAES, N 1001 (ST 06, QD 043, LT 551) GERMANDO RODRIGUES 096300000 JAGUARA0 RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 17.243,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARA0-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARA0 - CNS: 100008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLA DE SOUZA SILVEIRA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº80659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOLER GONCALVES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DE SOUZA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2630913-8, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.562 / R.07 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUSTAVO GUIMARAES, N 1001 (ST 06, QD 043, LT 551) GERMANDO RODRIGUES 096300000 JAGUARA0 RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes a R\$ 17.243,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARA0-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO - CNS: 100230**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALINE TERNES ENDRES**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE TERNES ENDRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039157-8, firmada em 24/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 38762, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 1967 CASA PINHEIROS MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 2.252,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTENEGRO-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATHALIA GABBI BAUMGRATZ**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, prenotado sob nº205256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA GABBI BAUMGRATZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2020.014383-8, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.302 e 22.630, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Cor. Evaristo, Nº S/N, Bairro Cohab, Mun. Palmeira das Missões/RS, CEP 98300-000 e Av. Cor. Evaristo, Nº S/N, Bairro Cohab, Mun. Palmeira das Missões/RS, CEP 98300-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes a R\$ 2.467,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO JOSE DIAS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOSE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813910033613-8, firmada em 06/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 4293, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO FEITEN NR 79 CASA ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 11.730,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PAROBE-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GILMAR JOSE FERREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470.583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550351597-6, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 28705, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE J GALLAS NR 204 PRQ SCHISLER PASSO FUNDO RS 99032480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2025, correspondentes a R\$ 1.503,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

PELOTAS/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 099234**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HUGO MARIEDONE SALGADO DIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MARIEDONE SALGADO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550680176-7, firmada em 09/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0005 na Matrícula 77230, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERREIRA VIANA NR 2886 AP 116 BL 4 PIAZZA TOSCANA PELOTAS RS 96085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2025, correspondentes a R\$ 9.372,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYNA RISSO BRIM**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA RISSO BRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771429360-5, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 70994, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 75 AP 401 BL.P LOT BELLA VITA FRAGATA PELOTAS RS 96.050-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2025, correspondentes a R\$ 10.326,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANE AZEREDO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1018602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Anita Garibaldi, 1855, Loja nº 103 Boa Vista Porto Alegre RS CEP 90480-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553664607-9, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 124142, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOETHE NR 21 406 RIO BRANCO PORTO ALEGRE RS 90430100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 3.184,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS VIANA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728160-7, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 61569, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES JARDIM NR 280 AP 11 SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 9.031,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PABLO BICA AVILA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1016338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO BICA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443775610-7, firmada em 12/05/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96535, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 181 APARTAMENTO 104 BLOCO 10 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2025, correspondentes a R\$ 2.477,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIENIFER DANIELLE DE BARROS FAGUNDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1016667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENIFER DANIELLE DE BARROS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793537-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206601, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.18 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 16.577,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA MACHADO TORRES NUNES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899178-D2025.09.1412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MACHADO TORRES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553500533-7, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 171313 e matrícula 171695 (BOX 177), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ NR 560 AP 507 TORRE B SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2025, correspondentes a R\$ 6.599,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICO LOMBARDI FERRUGEM**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº143201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO LOMBARDI FERRUGEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017542230-3, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.801 / R.17, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hipólito da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Costa, nº 386, , Bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90840-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 31.224,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JANE SHARLENE CHAVES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE SHARLENE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771250019-0, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 68380, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 9930 BL.2 AP202 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 4.071,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS EDUARDO DA ROSA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351124-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 5 na Matrícula 57313, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITTENCOURT NR 1818 BL 17 A 403 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 5.985,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WILLIAM OURIQUES DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM OURIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA LOTTI OURIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553057387-8, firmada em 05/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 18619, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF AUGUSTO O THIESEN NR 375 AP 402 C ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 2.573,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA LOTTI OURIQUES DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM OURIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA LOTTI OURIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553057387-8, firmada em 05/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 18619, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF AUGUSTO O THIESEN NR 375 AP 402 C ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2025, correspondentes a R\$ 2.573,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE MARQUES DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771666409-0, firmada em 20/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 69614, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 1800 BL.12 AP404 JARDIM LEOPOL PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2025, correspondentes a R\$ 4.509,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANE RODRIGUES MACHADO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792075-6, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63414, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.19 101 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2025, correspondentes a R\$ 3.359,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMILTON MARQUES MEDEIROS**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON MARQUES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804970052526-9, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 51456, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS VELEIROS NR 142 PARQUE MARINHA RIO GRANDE RS 96215050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 1.786,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE SILVA DI LUCCIA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº350349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DI LUCCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***695840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018742230-9, firmada em 22/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.211 R03, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, nº 443, Lote 19 da quadra 21, Bairro Miguel de Castro Moreira, Rio Grande/RS, CEP 96211-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2025, correspondentes a R\$ 11.062,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEX MELO DA ROSA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MELO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FARIAS NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26940155-8, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57840, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ARQUITETO EDISON DE SOUZA MENDONCA_14 B Q 85 PARQUE RESIDENCIAL S 096216250 RIO GRANDE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 171.693,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELE FARIAS NUNES DA ROSA**

WILSON MULLER, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MELO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***858760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE FARIAS NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26940155-8, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57840, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na ARQUITETO EDISON DE SOUZA MENDONCA_14 B Q 85 PARQUE RESIDENCIAL S 096216250 RIO GRANDE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 171.693,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO GRANDE-RS. WILSON MULLER, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VERA HELENA MORAES DA SILVA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº457035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA HELENA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9191901-0, firmada em 16/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136.219, R.10 APARTAMENTO RESIDENCIAL 136.147, R.10 BOX/GARAGEM, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DA CRUZ JOBIM, Nº07, APARTAMENTO Nº123, BLOCO 6, RESIDENCIAL GREZZANA, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, SANTA MARIA,RS, CEP 97060-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 9.283,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): Mathias de Oliveira Affonso da Costa**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº450225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Mathias de Oliveira Affonso da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32772127000115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Mathias de Oliveira Affonso da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20523199-0, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120790, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um lote de terreno, designado Lote 6H, da quadra G, do Loteamento Jardim Berleze, distando 77,0m do eixo da Rua Pinheiro Brasileiro, em Santa Maria/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2025, correspondentes a R\$ 81.475,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): Mathias de Oliveira Affonso da Costa**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, prenotado sob nº450225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Mathias de Oliveira Affonso da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32772127000115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Mathias de Oliveira Affonso da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20523199-0, firmada em 04/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120790, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um lote de terreno, designado Lote 6H, da quadra G, do Loteamento Jardim Berleze, distando 77,0m do eixo da Rua Pinheiro Brasileiro, em Santa Maria/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2025, correspondentes a R\$ 81.475,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDERSON ENGLEITNER NEJELSKI**

ROSANGELA WOHLBERG, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ENGLEITNER NEJELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550063639-0, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0004 na Matrícula 10193, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARIOTHELES CAVERDE NR 140 VILA FLORES CENTRAL SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R\$ 3.691,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. ROSANGELA WOHLBERG, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552500204-3, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 40166, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL DALTRO FILHO NR 1455 AP213 BL J JARDINS SANTANA DO LIVR RS 90010500.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2025, correspondentes a R\$ 2.250,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER ESPINOSA SANDIM**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº205705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ESPINOSA SANDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2188365--, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 06 matrícula nº 31052, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 402, 01 VAGA DE GARAGEM, ED GENERAL NETO, LT 08, QD 20, SETOR 14, RUA TIRADENTES N 69 SANTANA DO LIVRAMENTO/RS - CEP: 97573-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2025, correspondentes a R\$ 4.258,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TAFANEL SANGALETTI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAFANEL SANGALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA WALTER SANGALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442012054-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 44013, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 453 CENTRO SANTO ANGELO RS 98801590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 15.857,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANGELO-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO - CNS: 099929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JESSICA WALTER SANGALETTI**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAFANEL SANGALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA WALTER SANGALETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442012054-0, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 44013, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 453 CENTRO SANTO ANGELO RS 98801590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2025, correspondentes a R\$ 15.857,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANGELO-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA - CNS: 099192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIBIANA VERGINIA RIBAS FAGAN MACHIAVELLI**

ROSÁLIA KUCERA PICCOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, E INVESTIMENTO PLANALTO -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SICREDI PLANALTO RS/MG, prenotado sob nº190757, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA VERGINIA RIBAS FEGAN MACHIAVELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.567.770-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário nº C40532045-7, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas R-87/9.956, R.15/13.482, R-15/21.047 e R.17/23.731, as quais dizem respeito aos imóveis rurais situados no 3º distrito deste município, lugar denominado Samburá, em São Borja /RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2025, correspondentes a R\$ 438.524,23 na data de 14/10/2025, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. ROSÁLIA KUCERA PICCOLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de São Borja

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - CNS: 099457**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Cambara Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ nº. 50.834.655/0001-33, com sede na Rua Barão do Amazonas, nº. 1185, Jardim Bôtanico, Porto Alegre/RS, representada por Luis Gustavo Schmitz, brasileiro, casado, advogado, C.I. nº. 4021328581-SSP/RS, CPF nº. ***.635.600-**, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 540, casa 16, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento Aparados Bairro Planejado. O loteamento será implantado em uma área com o total de 60.812,00m² (sessenta mil, oitocentos e doze metros quadrados), matriculada sob o nº. 34.185, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada no Município de Cambará do Sul/RS, na Rodovia RS-020, com as seguintes confrontações: ao norte, por linha seca, com terras de propriedade de Medeconstro Construções Ltda., medindo 288,30m (duzentos e oitenta e oito metros e trinta centímetros); ao sul, por linha seca, com terras de propriedade de Zioran Zilue Alves Tittoni, medindo 291,90m (duzentos e noventa e um metros e noventa centímetros); a leste, por linha seca, com terras de propriedade de Medeconstro Construções Ltda., e com terras de propriedade de Pedro Medeiros Nazario, medindo 54,35m (cinquenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), e 178,48m (cento e setenta e oito metros e quarenta e oito centímetros); e, a oeste, por linha seca, com a RS-020, medindo 234,78m (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e oito centímetros), que por processo de loteamento passará a constituir-se de 65 (sessenta e cinco) lotes destinados a uso residenciais unifamiliar, 11 (onze) lotes destinados a uso comercial, 6 (seis) áreas institucionais, 11 (onze) áreas verdes, 5 (cinco) ruas e 1 (uma) avenida. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai anexo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível aos interessados durante o horário de expediente deste Cartório - 9h até 11h30min e das 13h30min até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o 1º do artigo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula/RS. Telefones: 54 3699 1565.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO VITOR AZEVEDO BECK**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR AZEVEDO BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443669197-4, firmada em 16/01/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 76896, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMIRO DA SILVA NR 420 APT0 11 BLOCO J CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2025, correspondentes a R\$ 3.437,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO MENDONCA ELOY**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MENDONCA ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683020-9, firmada em 05/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0113649, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, NR 355 BL.21 AP102 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2025, correspondentes a R\$ 9.356,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIANA FRANCIELI GOETTEMS**

Adriana Bruner Gomes, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB CRUZ ALTA, prenotado sob nº86902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FRANCIELI GOETTEMS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DESTAQUE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269872000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares Sao Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17677-8, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula n. 10.879, R.4, do CRI de SÃO PEDRO DO SUL/RS, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 45.000,00M² CEP 97400-000, SÃO PEDRO DO SUL / RIO GRANDE DO SUL. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 352.405,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DO SUL-RS. Adriana Bruner Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CNS: 099622

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DESTAQUE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

Adriana Bruner Gomes, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB CRUZ ALTA, prenotado sob nº86902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FRANCIELI GOETTEMS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DESTAQUE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269872000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares Sao Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17677-8, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula n. 10.879, R.4, do CRI de SÃO PEDRO DO SUL/RS, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 45.000,00M² CEP 97400-000, SÃO PEDRO DO SUL / RIO GRANDE DO SUL. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 352.405,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DO SUL-RS. Adriana Bruner Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 839170461553-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 9144, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 DE ABRIL NR 710 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2025, correspondentes a R\$ 1.279,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURICIO WELP**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO WELP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441293969-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28453, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS - LT 05 NR 1373 LT04QD392 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2025, correspondentes a R\$ 4.060,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GERALDO MASCARELLO**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que R. DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.042.845/0001-66, com sede na Praça Pinheiro Machado, nº 10, bairro Prainha, nesta cidade de Torres-RS, neste ato representada pelo sócio administrador RODRIGO DIMER MACHADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.957.480-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 204, bairro Prainha, nesta cidade de Torres-RS, que requereu retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 5.423 deste Ofício Imobiliário, situado no bairro Praia Grande, nesta cidade de Torres/RS, designado como lote 22 da quadra 42, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 10 da Quadra 42 objeto da matrícula nº 11.880, por não ter sido encontrada a notificada no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica GERALDO MASCARELLO, inscrito no CPF nº ***.709.830-**, casado com HELENA CESA MASCARELLO, no endereço: Rua Firmino Torelli, nº 386, bairro Praia Grande, nesta cidade de Torres/RS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 08 de dezembro de 2.025. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MASCARELLO ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que R. DIMER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.042.845/0001-66, com sede na Praça Pinheiro Machado, nº 10, bairro Prainha, nesta cidade de Torres-RS, neste ato representada pelo sócio administrador RODRIGO DIMER MACHADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.957.480-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 204, bairro Prainha, nesta cidade de Torres-RS, que requereu retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 5.423 deste Ofício Imobiliário, situado no bairro Praia Grande, nesta cidade de Torres/RS, designado como lote 23 da quadra 42, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, lote 10 da Quadra 42 objeto da matrícula nº 11.880, por não ter sido encontrada a notificada no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica MASCARELLO ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.767.281/0001-90, com sede na Rua Sinimbu, nº 2430 bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul/RS; no endereço: Rua Firmino Torelli, nº 386, bairro Praia Grande, nesta cidade de Torres/RS, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será fixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 08 de dezembro de 2.025. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 496546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035437-0, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 156743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE NR 185 LOTEAMENTO N TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 17.153,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA - CNS: 097147

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 249.342 com os seguintes dados: Requerente(s): ALAERSO RIBEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF nº ***.337.630-**, casado com CIRLENE SALETE GIOTTO DA SILVA, do lar, inscrita no CPF nº ***.072.130-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Vacaria-RS. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, com uma edificação residencial, localizado na Rua Gama, com área de 93,00m² em madeira, terreno com área total de 398,125m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e cento e vinte e cinco decímetros), constituído do lote 06 da quadra N, Setor 09, sito nesta cidade de Vacaria-RS, no lugar denominado Bairro Vitória, dentro do quarteirão formado pelas ruas Gama, Getúlio Vargas e terras que são ou foram de Valdir Paganella, confrontando a frente com a Rua Gama, por onde mede 12,00 metros, ao lado direito confrontando com o lote nº 7 de Ari Rodrigueus Subtil, M-21834, medindo 36,00 metros, ao lado esquerdo confrontando com o lote nº 5 de Antonio Leocadio Rodrigues de Souza, M-18069, medindo 29,00 metros e aos fundos com Krakow do Brasil Participações Ltda - M-3336, medindo 12,50 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal como lote 06, quadra N, setor 09, registrado na M-2359, Livro 2 do Serviço Registral Imobiliário de Vacaria-RS. Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de trinta e dois anos ou desde aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (16/09/1991). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, e, as sucessoras do confrontante (Ari Rodrigues Subtil): LENIRCE BORGES e LENESSI SUBTIL BORGES, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 01 de Dezembro de 2025. Oficial: Juliana Wegener - Registradora.

VERA CRUZ/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ - CNS: 099549

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JULIENE BATISTA MACHADO**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nºP. 43984 L° 1-J, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE BATISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27681659-8, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9429 / R-4, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERVINO JOSE SCHAEFER, N 34, CASA 03 BOSQUE DE V. THEREZA III VERA CRUZ RS CEP 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2025, correspondentes a R\$ 5.212,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VERA CRUZ-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MAURO CESAR CAETANO DE FRAGA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR CAETANO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552117663-0, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 66299, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A DOS SANTOS NR 1569 AP1B BOX 10 SITIO SAO JOSE VIAMAO RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 2.342,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMA0 - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUZANA FERNANDES DE LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR CAETANO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552117663-0, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 66299, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A DOS SANTOS NR 1569 AP1B BOX 10 SITIO SAO JOSE VIAMA0 RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 2.342,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **REGINALDO CONSTANCIO DA CONCEICAO**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO CONSTANCIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770040188-7, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58382, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R AMAZONAS NR 1852 BL.B AP1304 GARCIA BLUMENAU SC 89021000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 20.455,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVIO JOSE DA LUZ**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SERPA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804110001161-7, firmada em 12/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18196, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 3663 APT0 111 VELHA BLUMENAU SC 89042000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 8.375,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANE SERPA DA LUZ**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº272466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SERPA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

804110001161-7, firmada em 12/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18196, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 3663 APT0 111 VELHA BLUMENAU SC 89042000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 8.375,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA RAFAELA REINHOLD**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RAFAELA REINHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442921044-3, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 54977, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO NOVO NR 430 AP 103 AGUA VERDE BLUMENAU SC 89041400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 6.896,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VILSON TREVISAN FRIGO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº271357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON TREVISAN FRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929861-4, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56551, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARGARIDA WALDRICH NR 56 242 BL 2 AGUA VERDE BLUMENAU SC 89042160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 4.293,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JONATHAN CARLOS ALBANO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARLOS ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOPES ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123281-7, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55770, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 5095 BL.A AP703 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89063001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 5.924,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA LOPES ALBANO**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CARLOS ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOPES ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770123281-7, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55770, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 5095 BL.A AP703 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89063001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 5.924,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, por meio do presente edital, TORNA PÚBLICO, para ciência de eventuais interessados, que está protocolado sob n. 106.458, desde 26/08/2025, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 13 (treze) anos pelos requerentes ANTONIO TOME FLORENCIO, aposentado, CPF n.º ***,124.509-**, e HILDA GARCIA FLORENCIO, agricultora, CPF nº ***,024.959-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Estrada Geral Morro do Cruzeiro, s/n. Interior, São Ludgero/SC, de propriedade de LUDGERO BECKER, CPF ***,809.959-** e IRMA DAUFENBACH BECKER, CPF ***,909.359-** sendo a área total do imóvel 136.580m² (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta metros quadrados), e a área usucapida de 29.411m² (vinte e nove mil quatrocentos e onze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel usucapiendo é constituído pelo imóvel rural, que tem as seguintes características: Matrícula: 26.965 do CRI de Braço do Norte, Área escriturada: 136.580,00m², Área levantada a ser usucapida: 2,9411ha, dividida em duas parcelas: Parcela 01 com 2,9297 e Parcela 02 com 0,0114ha. CARACTERÍSTICAS: Parcela 01 com 2,9297ha. Um imóvel rural, situado na Estrada Geral Morro do Cruzeiro, município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte/SC. com a área de 2,9297ha., CONFRONTANDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto RRWA-M-1748 com Longitude -49° 10'28,317" e Latitude - 28°22'39,535", Altitude (m) 204.74, situado no limite com o imóvel da CNS: 10.528- 8 | Mat. 29364 | Pio Kesting e com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 15002 | Raulino Kesting, deste segue com azimute de 202°10' e distância de 157,24m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 15002 | Raulino Kesting até o vértice RRWA-M-1715 com Longitude -49° 10'30.496" e Latitude - 28°22'44,265", Altitude (m) 222.15: deste segue com azimute de 202°05' e distância de 332,07m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 I Mal. 15002 | Raulino Kesting até o vértice RRWA-M-1717 com Latitude -49°10'35.082" e Longitude -28°22'54.260". Altitude (m) 174.16: deste segue com azimute de 202° 13' e distância de 5.69m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 15002 | Raulino Kesting até o vértice RRWA-P-2579 com Longitude - 49° 10'35.161" e Latitude -28°22'54.431Altitude (m) 172.0: deste segue com azimute de 295°52' e distância de 0.64m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2580 com Longitude - 49° 10'35,182" e Latitude -28°22'54,422", Altitude (m) 172.08; deste segue com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 306° 12' e distância de 8,9 lm., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2581 com Longitude - 49° 10'35,446" e Latitude -28022'54,251", Altitude (m) 172.9; deste segue com azimute de 307°50' e distância de 5,07m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2582 com Longitude - 49°10'35,593" e Latitude -28°22'54,150". Altitude (m) 173.0; deste segue com azimute de 278° 16' e distância de 7.26m" confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2583 com Longitude - 49°10'35,857" e Latitude -28°22'54,116", Altitude (m) 173.13; deste segue com azimute de 306°2r e distância de 7,17m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2584 com Longitude - 49° 10'36,069" e Latitude -28°22'53,978". Altitude (m) 174.5; deste segue com azimute de 312°15' e distância de 10.12m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2585 com Longitude - 49°10'36,344" e Latitude -28°22'53,757", Altitude (m) 175.37; deste segue com azimute de 348°09' e distância de 6,64m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2586 com Longitude - 49°10'36,394" e Latitude -28022'53,546". Altitude (m) 176.04; deste segue com azimute de 01°52' e distância de 10,81m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2587 com Longitude - 49°10'36,381" e Latitude -28°22'53,195". Altitude (m) 177.55; deste segue com azimute de 05°38' e distância de 13.86m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2588 com Longitude - 49° 10'36,331" e Latitude -28c22'52,747", Altitude (m) 179.4; deste segue com azimute de 355°00' e distância de 9,7m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2589 com Longitude -49° 10'36,362" e Latitude -28022'52,433", Altitude (m) 179.36; deste segue com azimute de 328°44' e distância de 4,25m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2590 com Longitude -49° 10'36,443" e Latitude - 28°22'52,315", Altitude (m) 179.23; deste segue com azimute de 306o51' e distância de 5.95m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2591 com Longitude -49° 10'36,618" e Latitude -28°22'52,199". Altitude (m) 179.65; deste segue com azimute de 291 °06' e distância de 2.48 m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 26965 | Ludgero Becker e Irma Daufenbach Becker, separado pelo Rio Ponte Baixa até o vértice RRWA-P-2592 com Longitude -49° 10'36,703" e Latitude -28o22'52,170", Altitude (m) 180.27; deste segue com azimute de 22° 17' e distância de 181.6m., confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 11459 | Matheus Locks Lembeck até o vértice RRWA-M-1704 com Longitude -49° 10'34,173" e Latitude - 28°22'46,712", Altitude (m) 223.38; deste segue com azimute de 22° 17' e distância de 197,34m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mat. 11459 | Matheus Locks Lembeck até o vértice RRWA-P-2593 com Longitude - 49° 10'31,424" e Latitude -28°22'40,781", Altitude (m) 206.25; deste segue com azimute de 77° 19' e distância de 0.84m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2594 com Longitude - 49° 10'31,394" e Latitude -28°22,40,775", Altitude (m) 206.2; deste segue com azimute de 57°59' e distância de 12,2m" confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2595 com Longitude - 49° 10'31,014" e Latitude -28°22'40,565", Altitude (m) 206.15; deste segue com azimute de 47°59' e distância de 15,68m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2596 com Longitude -49°10'30,586" e Latitude -28°22'40,224". Altitude (m) 205.63; deste segue com azimute de 50°44' e distância de 14,21 m. confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2597 com Longitude -49° 10'30,182" e Latitude -28°22'39,932", Altitude (m) 204.8; deste segue com azimute de 54° 14' e distância de 12.48m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2598 com Longitude -49° 10'29,810" e Latitude -28022'39,695", Altitude (m) 204.67; deste segue com azimute de 58°11' e distância de 8,59m. confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2578 com Longitude -49° 10'29,542" e Latitude -28022'39,548", Altitude (m) 203.78; deste segue com azimute

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 89° 18' e distância de 33,36m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mal. 29364 I Pio Kesting até o vértice RRWA-M1748 com Longitude -49° 10'28,317" e Latitude -28°22'39.535". Altitude (m) 204.74, ponto inicial da descrição deste perímetro. Benfeitorias: Sobre o imóvel acima descrito, existem edificações pendentes de regularização. Parcela 02 com 0,0114ha. Um imóvel rural, situado na Estrada Geral Morro do Cruzeiro, município de São Ludgero, comarca de Braço do Norte/SC, com a área de 0,01 14ha., CONFRONTANDO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto RRWA-F2599 com Longitude -49°10'30,345" e Latitude -28°22'39,556". Altitude (m) 203.78, situado no limite com o imóvel da CNS: 10.528-8 e Mat. 29364 | Pio Kesting e com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO, deste segue com azimute de 234°26' distância de 3,55m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2600 com Longitude - 49°10'30.451" e Latitude -28°22'39.623". Altitude (m) 204.67: deste segue com azimute de 230°44' e distância de 14,84m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2601 com Longitude -49° 10'30,873" Latitude -28022'39,928", Altitude (m) 205.63; deste segue com azimute de 227°57' e distância de 9,06m., confrontando neste trecho com a ESTRADA GERAL MORRO DO CRUZEIRO até o vértice RRWA-P-2602 com Longitude -49° 10'31.120" e Latitude -28o22'40.125". Altitude (m) 206.15: deste segue com azimute de 22° 15' e distância de 18,76m. confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mal. 11459 | Matheus Locks Lembeck até o vértice RRWA-M-1705 com Longitude -49° 10'30,859" e Latitude -28022'39,561", Altitude (m) 202.41; deste segue com azimute de 89022' e distância de 14,0m" confrontando neste trecho com o imóvel da CNS: 10.528-8 | Mal. 29364 | Pio Kesting até o vértice RRWA-P-2599 com Longitude -49° 10'30,345" e Latitude -28°22'39,556", Altitude (m) 203.78. ponto inicial da descrição deste perímetro. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação eletrônica do presente implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do art. 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HELENICE DE FATIMA CHIARELLO**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VANGUARDA - CRESOL VANGUARDA, prenotado sob nº450097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENICE DE FATIMA CHIARELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5001039-2024.031828-1-0, firmada em 15/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.711, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, Lote 296, Quadra 25, Centro, Caxambu do Sul/SC, CEP: 89880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2025, correspondentes a R\$ 10.374,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCORDIA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 104182**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de: Pasqualina Maria Rubert Testa - CPF n. 963.***.***-34, Lirio Testa - CPF n. 220.***.***-91, Paulo Somavilla Junior - CPF n. 069.***.***-61, Cristine Sychocki Somavilla - CPF n. 068.***.***-67, Rafael Scortegagna - CPF n. 068.***.***-78, José Luiz Gomes Paim - CPF n. 327.***.***-68, Roseli Emilia Appelt - CPF n. 297.***.***-68, todos residentes e domiciliados na cidade de Concórdia/SC, foi solicitado o Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo é composto de: Parte do lote urbano sem denominação especial, situada na Rua Juvino Giuliani, Distrito de Presidente Kennedy, Concórdia/SC, individualizada como "Área Remanescente", com a área de 13.637,323m² (treze mil, seiscentos e trinta e sete metros e trezentos e vinte e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, demarcado dentro das confrontações constantes na planta e memorial anexo a este edital. Matrícula nº 39.934 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Elisandro Sandro Balbinot - Engenheiro Florestal - CREA/SC n. 101847-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEODINEI GASPERINI**

Nathália Simões Periquito, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº94572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEODINEI GASPERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOIELE VITORIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Mirage Offices Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700630176-0, firmada em 25/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.784, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Partes dos lotes rurais nºs. 1.841 e 1.839, da Colônia Rancho Grande, com a área de 117.128,751m², sem benfeitorias, situada na Linha Laranjeiras, Interior, no Município de Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 24.122,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA - CNS: 107276

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOCIELE VITORIA ALVES**

Nathália Simões Periquito, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº94572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEODINEI GASPERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIELE VITORIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, 3º andar, Mirage Offices Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700630176-0, firmada em 25/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.784, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Partes dos lotes rurais nºs. 1.841 e 1.839, da Colônia Rancho Grande, com a área de 117.128,751m², sem benfeitorias, situada na Linha Laranjeiras, Interior, no Município de Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 24.122,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCORDIA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

CORREIA PINTO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMILTON ANTUNES GONÇALVES**

Endrigo Wilson Cenzi, oficial do Registro de Imóveis de Correia Pinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB CREDICARU - SC/RS, prenotado sob nº14248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON ANTUNES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tancredo Neves, 890, Centro Correia Pinto SC CEP 88535-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1174946-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3732, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na Localidade Areal, Interior de Ponte Alta-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2025, correspondentes a R\$ 27.402,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CORREIA PINTO-SC. Endrigo Wilson Cenzi, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO MARTINS RABELO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº408124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014554360-0, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.685/R-5, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1532, nº SN, Lote 1532, Conjunto Habitacional Cidade dos Mineiros, Bairro Cidade Mineira Nova, Criciúma/SC, CEP 88806-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2025, correspondentes a R\$ 4.694,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

CUNHA PORA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORA - CNS: 105700

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ELIDA FRIEDRICH**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORA EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titular de direito identificado em local incerto ou não sabido, Intimada: ELIDA FRIEDRICH, inscrita no CPF sob o nº ***.642.209-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A, 2º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos)), Edirlei Ubirajara Schwantes, Registrador de Imóveis Titular, do Ofício de Registro de Imóveis de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos interessados, que VANÍ OLIVIO DONINI, inscrito no CPF sob o nº ***.202.629-**, empresário, nascido em 03/08/1942, e sua cônjuge MARIA DE LOURDES DONINI, inscrita no CPF sob o nº ***.899.929-**, empresária, nascida em 23/03/1949, casados, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Av. Brasil, nº 727, centro, no Município de Palmitos-SC, apresentaram requerimento para registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao imóvel matriculado sob o nº 1.891, com a seguinte denominação: Parte do lote Rural nº 3, da seção Borevi, situado no distrito, Município e Comarca de Cunha Porã, com a área de 35.000,00m², sem benfeitorias, tudo conforme documento anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÃ - CNS: 105700

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÃ EDITAL - Usucapião Extrajudicial, para a ciência de terceiros eventualmente interessados EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A, 2º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos)), Edirlei Ubirajara Schwantes, Registrador de Imóveis Titular, do Ofício de Registro de Imóveis de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos interessados, que VANÍ OLIVIO DONINI, inscrito no CPF sob o nº ***.202.629-**, empresário, nascido em 03/08/1942, e sua cônjuge MARIA DE LOURDES DONINI, inscrita no CPF sob o nº ***.899.929-**, empresária, nascida em 23/03/1949, casados, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Av. Brasil, nº 727, centro, no Município de Palmitos-SC, apresentaram requerimento para registro de Usucapião Extrajudicial, referente ao imóvel matriculado sob o nº 1.891, com a seguinte denominação: Parte do lote Rural nº 3, da seção Borevi, situado no distrito, Município e Comarca de Cunha Porã, com a área de 35.000,00m², sem benfeitorias, tudo conforme documento anexos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **MAIARA ROSA DA SILVA**

Dionata Luis Holdefer, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº464142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10157281800-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 da Matrícula nº 62.554, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Virgílio Várzea, 4654, Apart 201, Bl 24, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-605.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2025, correspondentes a R\$ 78.665,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Dionata Luis Holdefer, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73

Dionata Luis Holdefer, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 17 do art. 213 da Lei 6.015/73 - LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/TJSC, NOTIFICA eventuais titulares de domínio sobre os imóveis confrontantes de fundos do imóvel abaixo descrito, não identificados no pedido de retificação de registro, apresentado no 2º ORI, por Cláudia Santos de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº ***.369.078-**, no protocolo de registro nº. 468.340, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a estremação da parte ideal relativa ao "R-62" do imóvel da matrícula nº 2.831 do Livro 2/RG que, segundo levantamento tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 363,00m², situado na Servidão do Jornalista, nº 83, CEP 88058-724, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,69m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas Lat=27°27'01,357" S e Long=48°22'37,211" W), confrontando com a Servidão do Jornalista; lateral direita medindo 20,41m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas Lat=27°27'02,012" S e Long=48°22'37,327" W), confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.831; fundos medindo 17,69m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas Lat=27°27'01,933" S e Long=48°22'37,965" W), confrontando com o imóvel de Antônio Alfredo Cardoso; lateral esquerda medindo 20,63m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas Lat=27°27'01,271" S e Long=48°22'37,848" W), confrontando com a Servidão do Jornalista. Inscrições Imobiliárias sob nºs 24.84.044.1895.001.395 e 24.84.044.1895.002.103. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento cadastral territorial apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido, está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da estremação na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARUVA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da proprietária ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Holz, nº 550, Sala 1.802, Bairro América, CEP 89201-740, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.639/0001-04, através do protocolo inscrito sob o nº 11.804, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79, c/c a Lei Estadual nº. 17.492/2018 e com estrita observância ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Complementar Municipal nº. 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Loteamento Urbano Residencial Hertenpar, do imóvel matriculado sob o nº 7.380, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC, com a área total de 454.660,16m² (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), localizado na Estrada Palmeiras, nº 2.207, bairro Cavalinho, na Cidade de Garuva/SC, parcelando-se o solo do citado imóvel em 777 (setecentas) áreas - (Área de Ruas, com 97.404,37m²; Área Comunitária, com 36.407,99m²; Área Verde, com 32.373,27m²; Área de Manutenção Florestal, com 3.216,99m²; Área Total de Lotes, com 288.474,53m²). Restará Área Remanescente, com 36.407,99m². Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, publica-se o presente Edital, durante 03 (três) dias consecutivas em jornal eletrônico, nos termos do previsto no artigo 1.066, caput, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 19-A da Lei Estadual nº. 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3º da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/1979, de forma que os terceiros interessados poderão apresentar suas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Rodrigo Machado (Engenheiro Civil) - CREA/SC sob o nº 119443-8 - ART nº 9052830-9. Decreto Municipal de Aprovação de Loteamento: nº 259, datado de 01 de setembro de 2025 e Certidão de Aprovação do Loteamento, expedida em 01 de setembro de 2025, pelo Município de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o artigo 12 da Lei Federal nº. 6.766/79.- Garuva/SC, 08 de Dezembro de 2025. Bianca Lima Barbina - Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA - CNS: 105270

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento dos proprietários EDSON PENSKY, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº ***.890.439-**, e sua esposa ARIADNE DE BARROS FRANCO PENSKY, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob nº ***.861.789-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Padre Jose Novack, nº 329, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, através do protocolo inscrito sob o nº 11.751, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79, c/c a Lei Estadual nº. 17.492/2018 e com estrita observância ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Complementar Municipal nº. 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel matriculado sob o nº 8.782, do Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC, com a área total de 3.099,96m²., localizado na Rua Hilário Ferrazza, nº 685, bairro Centro, na Cidade de Garuva/SC, parcelando-se o solo do citado imóvel em 8 (oito) áreas - (Área a Desmembrar 01, com 390,73m².; Área a Desmembrar 02, com 426,41m².; Área a Desmembrar 03, com 343,40m²; Área 04 a Desmembrar, com 341,23m²; Área 05 a Desmembrar, com 339,05m²; Área 06 a Desmembrar, com 368,18m²; Área 07 a Desmembrar, com 310,30m²; Área 08 a Desmembrar, com 580,66m²). Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, publica-se o presente Edital, durante 03 (três) dias consecutivas em jornal eletrônico, nos termos do previsto no artigo 1.066, caput, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina (CNCGE/SC), c/c o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 19-A da Lei Estadual nº. 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3º da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/1979, de forma que os terceiros interessados poderão apresentar suas impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Rodrigo Machado (Engenheiro Civil) - CREA/SC sob o nº. 119.443-8 - ART OBRA OU SERVIÇO Nº 10151911-6. Certidão de Aprovação de Desmembramento: expedida em data de 03 de Dezembro de 2025, pelo Município de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina (CNCGE/SC), c/c o artigo 12 da Lei Federal nº. 6.766/79. Garuva/SC, 08 de dezembro de 2025. Larissa Hubner Franco - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento D' Lorenzo", no terreno urbano, situado na localidade de Primeira Linha Sangão, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 33.755,61m² (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados), correspondente a Área 01, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 108,07 metros confrontando com terras de Narciso Tibincoski (matrícula n. 31.870, deste Ofício); Sul, 109,03 metros confrontando com a faixa de domínio da Ferrovia Dona Tereza Cristina - Rod. ICR-251; Leste, 310,05 metros confrontando com o condomínio Residencial Amanda Costa (matrícula n. 38.356, deste Ofício) e com terras de Luana Gonçalves Zanolli e outros (matrícula n. 38.357, deste Ofício); Oeste, 311,97 metros confrontando com terras de Jair Cardoso Felipe e outros (matrícula n. 37.376, deste Ofício) e com terras de Narciso Tibincoski (matrícula n. 31.870, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N=6.823.226,573m e E=664.712,772m. Do vértice V01 segue com distância de 310,05m até o vértice V02, de coordenadas N=6.822.916,727m e E=664.723,967m, confrontando com terras de Luana Gonçalves Zanolli e outros (matrícula n. 38.357, deste Ofício) e com o condomínio Residencial Amanda Costa (matrícula n. 38.356, deste Ofício). Do vértice V02 segue com distância de 109,03m até o vértice V03, de coordenadas N=6.822.913,159m e E=664.614,997m, confrontando com a faixa de domínio da Ferrovia Dona Tereza Cristina - Rod. ICR-251. Do vértice V03 segue com distância de 311,97m até o vértice V04, de coordenadas N=6.823.224,959m e E=664.604,721m, confrontando com terras de Jair Cardoso Felipe e outros (matrícula n. 37.376, deste Ofício) e com terras de Narciso Tibincoski (matrícula n. 31.870, deste Ofício). Do vértice V04 segue com distância de 108,07m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de Narciso Tibincoski (matrícula n. 31.870, deste Ofício). Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sobre o imóvel objeto desta Matrícula consta uma ÁREA NON AEDIFICANDI com 1.626,60m² (um mil e seiscentos e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 108,98 metros confrontando com terras de Maria de Fátima Gonçalves (matrícula n. 36.312, deste Ofício); Sul, 109,03 metros confrontando com a faixa de domínio da Ferrovia Dona Tereza Cristina - Rod. ICR-251; Leste, 15,00 metros confrontando com o condomínio Residencial Amanda Costa (matrícula n. 38.356, deste Ofício); Oeste, 15,00 metros confrontando com terras de Jair Cardoso Felipe e outros (matrícula n. 37.376, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N=6.822.931,611m e E=664.723,429m. Do vértice A01 segue com distância de 15,00m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V02, de coordenadas N=6.822.916,727m e E=664.723,967m, confrontando com o condomínio Residencial Amanda Costa (matrícula n. 38.356, deste Ofício). Do vértice V02 segue com distância de 109,03m até o vértice V03, de coordenadas N=6.822.913,159m e E=664.614,997m, confrontando com a faixa de domínio da Ferrovia Dona Tereza Cristina - Rod. ICR-251. Do vértice V03 segue com distância de 15,00m até o vértice A02, de coordenadas N=6.822.928,102m e E=664.614,505m, confrontando com terras de Jair Cardoso Felipe e outros (matrícula n. 37.376, deste Ofício). Do vértice A02 segue com distância de 108,98m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com terras de Maria de Fátima Gonçalves (matrícula n. 36.312, deste Ofício). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 53.316. Projeto com a Licença Ambiental de Operação - LAO n. 8958/2025, Processo de Licenciamento Ambiental - FUNDAI: URB/32230, e parecer técnico n. 39779/2025, datada de 11/09/2025. Aprovado pelo Município de Içara em 25/11/2025, documentos arquivados neste Ofício. Proprietário(s): G&D ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS LTDA, CNPJ 48.628.307/0001-68, com sede na Rua Galdino Trento, nº 210, bairro Ceará, no Município de Criciúma/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 08 de Dezembro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE KARNIKOWSKI**

Lucas Paes Koch, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº70699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE KARNIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACYLA TOBIAS DE ARAUJO RAUZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653791**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9120824-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 da Matrícula nº 20.969 (Apartamento), Matrícula nº 20.935 (Vaga de Garagem)., e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lourival Ramos nº400, Residencial Cambirella, Apartamento nº305, 3º Pavimento, Box 04/02, Imbituba/SC CEP: 88780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 42.377,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IMBITUBA-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TACYLA TOBIAS DE ARAUJO RAUZER**

Lucas Paes Koch, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº70699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE KARNIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACYLA TOBIAS DE ARAUJO RAUZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653791**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9120824-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 da Matrícula nº 20.969 (Apartamento), Matrícula nº 20.935 (Vaga de Garagem), e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lourival Ramos nº400, Residencial Cambirella, Apartamento nº305, 3º Pavimento, Box 04/02, Imbituba/SC CEP: 88780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2025, correspondentes a R\$ 42.377,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IMBITUBA-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº200706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE SUSIN CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017937040-9, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herculano Correa, nº 84, 1001, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 68.855,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCINE SUSIN CARDOZO DOS SANTOS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº200706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE SUSIN CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017937040-9, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39743, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Herculano Correa, nº 84, 1001, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2025, correspondentes a R\$ 68.855,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBSON AYROSO RUFINO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº216295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON AYROSO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014843870-9, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.325 - R05, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônia Gums Baumgartner, nº 539, Casa 01, Condomínio Residencial Camile, Murta, Itajaí/SC, CEP: 88311-328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2025, correspondentes a R\$ 4.025,13, sujeitando-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA - CNS: 150433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **TIAGO RAFAEL DE CARVALHO**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RAFAEL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552840792-3, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 27870, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 240 NR 149 AP 702 MEIA PRAIA ITAPEMA SC 8822000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2025, correspondentes a R\$ 307.789,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPEMA-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

JOACABA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA - CNS: 108480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CASEMIRO PUTON**

Arthur Lopes Lemos, Oficial do 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que SERRARIA MARIANI LTDA EPP, CNPJ nº ***29.441/0001**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 15.088, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Linha Caçador, s/n, Interior, município de Treze Tílias (SC), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante sob registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcrição nº 11.418, às fls. 097, do Livro 3G, fica o proprietário CASEMIRO PUTTON, CPF nº ***663.939**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do 2º do artigo 980 do Código de Normas de Santa Catarina, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Cartório para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado subsequente à última publicação deste edital, o qual será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THAYSE GIRARDI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYSE GIRARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441510452-4, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 171328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARAMIRIM NR 59 UNIDADE 01 SAGUACU JOINVILLE SC 89221170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 18.955,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCISCO JOAO DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYSE GIRARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959159**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441510452-4, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 171328, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARAMIRIM NR 59 UNIDADE 01 SAGUACU JOINVILLE SC 89221170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 18.955,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: DOMINGOS SESTREM, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante. Endereço: rua Uirapuru, nº 1.529, bairro Aventureiro, CEP 89225-680, neste município de Joinville. Os proprietários do imóvel situado na rua Uirapuru, bairro Aventureiro, neste município de Joinville, Sr. Salésio Amandio e Sra. Simonia Giffhorn Amandio, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), Transcrito neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 51.244 - 3A/N, para que o terreno atualmente com área de 700,00 m², passe a conter a área de 696,84 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARCIO JOSE CARVALHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLE CRISTIANE VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095101-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43735, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP204 BL9 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 4.967,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): EMANUELLE CRISTIANE VIEIRA CARVALHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLE CRISTIANE VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095101-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43735, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP204 BL9 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 4.967,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALAN TEIXEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY SILVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367557-9, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 44697, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 123 AP 103 B 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 9.241,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMILY SILVEIRA RAMOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY SILVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367557-9, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 44697, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 123 AP 103 B 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89231399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 9.241,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AQUIDAUANA ALEXANDRE MAES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUIDAUANA ALEXANDRE MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821790-5, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 47603, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DOMINGOS SAVIO NR 86 CASA 03 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2025, correspondentes a R\$ 21.555,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RODRIGO LUAN BACKES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº160606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUAN BACKES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 380517-7, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.333 / R03, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO 3712 BLOCO 03 APT0 305 VAGA 82 PETROPOLIS JOINVILLE SC CEP: 89208-545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2025, correspondentes a R\$ 7.256,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CLAUDIANE PERSIKE DA CUNHA**

Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 160240, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLAUDIANE PERSIKE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.495.109-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia (Rua Orestes Guimarães, nº. 538, Ed. Level Corporate, 3º andar, bairro América, Joinville/SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871487-4, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 52.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Israel. Segundo o requerimento, o valor de R\$ 6.563,33 corresponde ao débito até o dia 07/11/2025, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Sandra Mara de Braga, Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Joinville-SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Marcelo Fernandes Nobre, CPF nº ***.276.568-** e Ana Lucia do Rosário Nobre, CPF nº ***.998.809-**, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 160.435, aos 22/09/2025, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 20 anos, tendo por objeto área total de 376,64 m², parte do imóvel transcrito sob nº 21.703, do Livro 3/Q, à fl. 57, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua João F. de Oliveira, sem benfeitorias, o qual consta ser de propriedade tabular de José Pereira e Alzira Pereira, e tendo como confinantes: lado direito a sul: Marisa Weber, lado esquerdo a norte: Espólio de José Pereira, Espólio de Alzira Pereira, Amarildo Pereira, Elzira de Almeida Maciel, Dosnilda Pereira da Silva, Sidnei Serafim da Silva, Gilmar Pereira, Angela Maria Pereira, Guiomar da Conceição Ulrich, José Luiz Pereira, Selma Catarina Pereira, Maria Raquel Pereira, Selmo Eugênio Pereira, Rosacleia de Aguiar Pereira, Espólio de Gide Osmar Pereira, Tania Regina Lameirão Ferreira Pereira, travessão dos fundos a oeste: Adriano Augusto Costa, e TW Incorporadora de Imóveis Ltda. ME. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, 6º, da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do CNCGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGES/SC**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

Terezinha Bl mer Conradi, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina que TERRA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 0*.0**.50/0001-4, com sede na Avenida Doutor João Pedro Arruda, n. 1736, Bairro Área Industrial, Lages/SC, na qualidade de loteadora, e os demais proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 45.724 deste Ofício, apresentaram requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "RECANTO BOA VISTA", com área total de 89.574,40m² (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta décimos quadrados), situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina formada com as Ruas Dimas Muniz e Anísio Teixeira, Bairro São Miguel, Lages/SC, o qual será composto por 126 (cento e vinte e seis) lotes residenciais, com 14 (quatorze) Quadras, 04 (quatro) Áreas Verdes e 03 (três) Áreas Institucionais. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC sob Decreto Municipal n. 22.821/2025, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAM, Licença Ambiental de Instalação - LAI sob n. 675/2025, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)**PALHOCA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VICTOR ANDRADE DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SOARES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442097001-3, firmada em 06/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25726, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE JULHO NR 71 CASA CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes a R\$ 27.971,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BIANCA SOARES ANDRADE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº257731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SOARES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442097001-3, firmada em 06/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 25726, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE JULHO NR 71 CASA CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2025, correspondentes a R\$ 27.971,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IGOR OLEINICZAK CALDEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº258943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR OLEINICZAK CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018010320-3, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.989/R.11, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 88, apartamento nº 41, Bloco B-01. Res. Adair Francisco Thiesen, Bairro Guarda do Cubatao, Palhoça/SC, CEP 88135-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2025, correspondentes a R\$ 4.459,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PAPANDUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA - CNS: 105528

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis de Papanduva-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que FRANCISCO RIBAS, CPF ***.596.559-**, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Serrinha, s/n, Papanduva-SC, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolada sob nº 33.455, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal superior a 40 anos, do imóvel rural com a área de 9.632,00m², situado na localidade de Serrinha, Papanduva-SC, CEP 89.370-000, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GVAT-M-2792, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas Longitude:-50°13'38,094", Latitude:-26°22'37,728" de altitude 834,48m; deste segue confrontando com a Rodovia SC 477, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°57' 169,26m até o vértice GVAT-M-2797, de coordenadas Longitude:-50°13'31,997", Latitude:- 26°22'38,011" de altitude 821,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Arroio Sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°19' e 98,04m até o vértice GVAT-M-2794, de coordenadas Longitude:-50°13'33,835", Latitude:-26°22'40,732" de altitude 821,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Levino Szenczack Filho Matrícula: 2263 CNS: 10.552-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°51' e 154,34m até o vértice GVAT-M-2791, de coordenadas Longitude:-50°13'38,801", Latitude:- 26°22'38,466" de altitude 839,12m; 296°37' e 6,73m até o vértice GVAT-V-5331, de coordenadas Longitude:-50°13'39,018", Latitude:-26°22'38,368" de altitude 839,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal PDV-426, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°17' e 6,10m até o vértice GVAT-V-5332, de coordenadas Longitude:-50°13'38,835", Latitude:-26°22'38,258" de altitude 838,05m; 52°53' e 22,25m até vértice GVAT-V-5333, de coordenadas Longitude:-50°13'38,195", Latitude:-26°22'37,822" de altitude 834,83m; 44°04' e 4,03m até o vértice GVAT-M-2792, ponto inicial da descrição deste perímetro de 460,74m, conforme planta e memorial arquivados no cartório. Responsável técnico: Marco Rafael Reva, engenheiro florestal, CREA-SC 121721-5, ART 9747620-0. O terreno usucapiendo é constituído de parte da Matrícula 2.263, deste Ofício Registral. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis de Papanduva, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Nos termos do 6º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Papanduva-SC. Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora.

PINHALZINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): MARCIO PACASSA**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº92585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PACASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53950136-7, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.403 / R.13 DA ALIENAÇÃO, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDI, 154, BAIRRO CENTRO, NOVA ERECHIM/SC, CEP 89865-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2025, correspondentes a R\$ 4.638,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHALZINHO-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO - CNS: 107631**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): NIOLMAR RISSO**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº92646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIOLMAR RISSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2491311-00, firmada em 13/06/2025, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.717, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote urbano n. 12, da quadra n. 481, situado na travessa Zelindo Vacari, no Loteamento Vila Verde, bairro Efapic, Município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2025, correspondentes a R\$ 21.751,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PINHALZINHO-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE GETULIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO - CNS: 107557**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

Cristiano Angioletti, Escrevente do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, atendendo a requerimento de José Marcílio e sua cônica Monica Rodrigues Marcílio, prenotado sob nº 44.552, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e art. 1.137 do CNGJ/SC, venho NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, pertinente ao imóvel rural, encravado, situado no lado direito da Servidão Particular, distando a 195,00 metros da rua Alberto Koglin (SC-340), designado de parte do lote 1.354, no lado esquerdo da Rua Alberto Koglin, Centro, município de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, SC, contendo a área de 4.468,00 m², iniciando no marco DCCE-M-0342 Long -49º42'39,816" e Lat -26º59'24,785" e Alt 399,94 metros, devidamente descrita no memorial descrito e levantamento planimétrico em anexo nesta publicação de edital. BENFEITORIAS: Sem edificações. Imóvel este matriculado no livro 2-RG sob nº 13.731. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital (publicação única), cientes de que, não havendo manifestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, nos termos da lei. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDGAR SCHWAMBACH, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF(MF) sob número ***.617.089-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Bachmann, número 170, Bairro Pioneiros, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Bachmann, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 67.797, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 50.371,73m²; 3.000,00m²; 5.001,23m²; 5.001,23m²; 6.774,40m² e 28.307,97m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Luiza Eduarda Jorge - CAU N A270977-5 - RRT nº 16165417.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CARLOS M NZFELD, brasileiro, serralheiro aposentado, inscrito no CPF sob número ***.741.759-**, casado desde 11.06.1988 pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, de 26.12.1977, com MARLI KANITZ MUNZFELD, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF sob número ***.290.099-**, residentes e domiciliados na Rua das Indústrias, número 58, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua das Indústrias, Bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 72.875, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 14,33m², 337,73m² e 1.376,65m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino - CFT-SC/RNP nº ***221029** - TRT nº CFT2504754093.

[Consultar o arquivo anexo](#)**SAO JOSE/SC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ISOLDA MARIA DE MELO SOARES**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISOLDA MARIA DE MELO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268949-0, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 36142, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO P MEDEIROS NR 60 AP 102 N SRA ROSARIO SAO JOSE SC 88110612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2025, correspondentes a R\$ 11.338,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRESSA DE SOUSA SILVA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771504929-5, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 5724, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL LUIZ GOMES NR 0 BL.2 AP401 AREIAS SAO JOSE SC 88113845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2025, correspondentes a R\$ 11.009,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NYCOLLAS SENA NASCIMENTO**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº9632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NYCOLLAS SENA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014623140-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.969/R.8, e demais matrículas mencionadas no contrato, quando houver, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Hilário de Farias, nº 280, Residencial Unifamiliar, C/2 Pavimentos, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2025, correspondentes a R\$ 7.590,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR a empresa, ASCOPA - ASSESSORIA DE COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, com sede na Rua Riachuelo, nº 1098, Conjunto 801, na cidade de Porto Alegre/RS, representada pelos sócios, Ário Roberto Fontoura Mazzei, inscrito no CPF ***.363.460-**, e José Vagner Pires Pereira, inscrito no CPF ***.498.030-**, para que se manifeste, com sua anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, previsto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotado sob o nº 167.652 do Livro 1 de Protocolo, no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, requerido(a) por VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em 03/07/1976, advogada, OAB/SC 58.801, CPF ***.128.670-**, residente e domiciliada na Avenida Abílio Joaquim da Cunha, nº 608, Itapuã, Balneário Gaivota/SC, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 08 (oito) da quadra XXVIII, situado na Rua E, Loteamento denominado "Balneário Belo Horizonte", Município de Balneário Gaivota, com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), no quarteirão formado pela Rua F, Rua O, Rua E e Rua P, com as seguintes características e confrontações: frente ao sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua E; fundos ao norte, na extensão de 12,00 metros, com o lote 26, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 27,50 metros, com o lote 07, da mesma quadra; e ao oeste, na extensão de 27,50 metros, com o lote 09, da mesma quadra; distando 84,00 metros da Rua O, ao leste. Descrição do perímetro: o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 04 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 632.154,12 m e Norte (Y) 6.767.029,68 m, referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Lote 26, com azimute de 128°11'39" e distância de 12,00 m, segue até o vértice 03 de coordenada Norte (Y) 6.767.022,26 m, Este (X) 632.163,55 m; daí, confrontando com Lote 07, com azimute de 218°11'39" e distância de 27,50 m, segue até o vértice 02 de coordenada Norte (Y) 6.767.000,64 m, Este (X) 632.146,54 m; daí, confrontando com Rua E, com azimute de 308°11'39" e distância de 12,00 m, segue até o vértice 01 de coordenada Norte (Y) 6.767.008,06 m, Este (X) 632.137,11 m; Finalmente do vértice 01 segue até o marco 04, (início da descrição), confrontando com Lote 09, com azimute de 38°11'39", e distância de 27,50 m, fechando assim o perímetro acima descrito; distante 84,00 m da esquina da Rua E com a Rua O, conforme projeto (planta e memorial) em anexo; registrado em nome de ASCOPA - ASSESSORIA DE COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, conforme R.1 da Matrícula 1.667, do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para que conceda sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 17 de novembro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **ASCOPA ASSESSORIA DE COBRANCA E PARTICIPACOES LTDA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR a empresa, ASCOPA - ASSESSORIA DE COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, com sede na Rua Riachuelo, nº 1098, Conjunto 801, na cidade de Porto Alegre/RS, representada pelos sócios, Ário Roberto Fontoura Mazzei, inscrito no CPF ***.363.460-**, e José Vagner Pires Pereira, inscrito no CPF ***.498.030-**, para que se manifeste, com sua anuência ou através de impugnação fundamentada, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, previsto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotado sob o nº 167.643 do Livro 1 de Protocolo, no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, requerido(a) por GABRIEL DOS SANTOS TRAMONTIN, RG 1120500408-SSP/RS, CPF ***.039.120-**, nascido em 23/12/1996, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua K, nº 174, Jardim Ultramar, Balneário Gaivota-SC, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 10 (dez) da quadra XXVIII, situado na Rua E, Loteamento denominado "Balneário Belo Horizonte", Município de Balneário Gaivota, com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), no quarteirão formado pela Rua F, Rua O, Rua E e Rua P, com as seguintes características e confrontações: frente ao sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua E; fundos ao norte, na extensão de 12,00 metros, com o lote 28, da mesma quadra; ao leste, na extensão de 27,50 metros, com o lote 09, da mesma quadra; e ao oeste, na extensão de 27,50 metros, com o lote 11, da mesma quadra; distando 96,00 metros da Rua P, ao oeste. Descrição do perímetro: o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 04 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 632.135,25 m e Norte (Y) 6.767.044,51 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com Lote 28 da mesma quadra, com azimute de 128°11'39" e distância de 12,00 m, segue até o vértice 03 de coordenada Norte (Y) 6.767.037,09 m, Este (X) 632.144,69 m; daí, confrontando com Lote 09 mesma quadra, com azimute de 218°11'39" e distância de 27,50 m, segue até o vértice 02 de coordenada Norte (Y) 6.767.015,48 m, Este (X) 632.127,68 m; daí, confrontando com Rua E, com azimute de 308°11'39" e distância de 12,00 m, segue até o vértice 01 de coordenada Norte (Y) 6.767.022,90 m, Este (X) 632.118,25 m; Finalmente do vértice 01 segue até o vértice 04, (início da descrição), confrontando com Lote 11 mesma quadra, com azimute de 38°11'39", e distância de 27,50 m, fechando assim o perímetro acima descrito; distante 96,00 m da esquina da Rua E com a Rua P, conforme projeto (planta e memorial) em anexo; registrado em nome de ASCOPA - ASSESSORIA DE COBRANÇA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 87.149.068/0001-15, conforme R.1 da Matrícula 1.667, do Livro 2-Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para que conceda sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 17 de novembro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUBARÃO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO - CNS: 105510**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

FAZ SABER, a todos os interessados, que Aline Goularte Quirino, inscrita no CPF sob n. ***.379.029-**, brasileira, operadora de caixa, e seu esposo, Cristiano Inacio Avila, inscrito no CPF sob n. ***.535.709-**, brasileiro, mecânico, residentes e domiciliados na Rua Nascimento Amâncio Braga, s/nº, bairro Praia Redonda, Tubarão-SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de um terreno urbano, situado na Rua Nascimento Amâncio Braga, s/nº, bairro Morrinhos, no município de Tubarão/SC, com área total de 331,89m² (trezentos e trinta e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do sentido horário, seguimos pelo Vértice 01, localizado próximo do ponto NORTE com coordenadas U.T.M. 6.845.032,38m Norte e 698.653,26m Leste, deste, segue confrontando com RUA NASCIMENTO AMANCIO BRAGA. Seguindo com distância de 11,83 m chega-se ao Vértice 02, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.025,40m e Leste 698.662,80m, deste, segue confrontando com Rua Projetada Servidão do Loteamento. Seguindo com distância de 27,90 m chega-se ao Vértice 03, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.002,93m e Leste 698.646,26m, deste, segue confrontando com THOMAZIA ELIAS NUNES CPF:***.347.889-** EXTREMANTE FUNDOS COMO POSSUIDOR. Seguindo com distância de 11,94 m chega-se ao Vértice 04, com coordenadas U.T.M. Norte 6.845.009,94m e Leste 698.636,59m, deste, segue confrontando com MARCELO MARTINS DOS SANTOS CPF:***.704.189-** EXTREMANTE LATERAL COMO POSSUIDOR. Seguindo com distância de 27,95 m chega-se ao Vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os requerentes alegam que a área usucapienda sai de uma área maior de 30.000,00m², devidamente matriculada sob o n. 18.538 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC e, ainda, que possuem a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 13 (treze) anos, razão pela qual requerem a aquisição da propriedade por meio da usucapião ordinária, nos termos do Art. 1.242 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1.572, 2 andar do Edifício Officce Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUBICI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI - CNS: 105379**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LORENI TEREZA MARQUES**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, em cumprimento ao par. 13

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do art. 216-A da Lei 6.015/73 - LRP c/c o art. 811 do CNCGE/SC, NOTIFICA LORENI TEREZA MARQUES - CPF ***.664.751-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, formulado por JOSÉ ENEVALDO COSTA, brasileiro, viúvo, inscrita no CPF sob n.º ***.766.719-**, e seus filhos SILENE DE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF MF sob o n.º ***.970.539-**, e ESTEFANO DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF MF sob o n.º ***.848.769-**, residentes e domiciliados na Rua Elias Onofre de Andrade, Rio Rufino, SC, no protocolo de registro 41.718, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 20 anos de posse sobre um imóvel com área de 431,43 m², situado a Rua Elias Onofre Andrade, esquina com a Avenida José Oselame, centro de Rio Rufino, SC, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: há no imóvel uma casa de alvenarias de 12m x 10m, e uma casa em madeira sobre a laje, medindo 10m x 8m, sendo a parte de baixo apenas garagem. O imóvel usucapiendo esta parte na matrícula 2698 e parte na matrícula 2664 deste Cartório. A notificanda consta como proprietária dos imóveis objeto das matrículas 2698 e 2664. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pela notificanda, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do Ofício de Registro de Imóveis de Urubici, SC ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para riurubici@gmail.com. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou eNotarizada. O Ofício de Registro de Imóveis de Urubici está localizado Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICPBrasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP). Eu, Vanessa Souza Goulart - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA - CNS: 105338

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que G.A. TOP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.20.421/0001-**, com sede no município de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n.º 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO BELLA COLLINA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Vicenza de Costa Candiottto, esquina com a Rua Assumpta Carrer Fachin e na Rua Antonio Fachim, Bairro Vila Nova, com a área de cento e quatro mil, quatrocentos metros e setenta e cinco decímetros quadrados (104.400,75m²), lote n.º 10, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 509,18m (quinhentos e nove metros e dezoito centímetros) com terras de Kleber dos Santos (matrícula 27.076), Aleksandro Guollo Comelli (matrícula 28.262), Mileide de Souza Rodrigues (matrícula 26.769), Wagner Cechinel (matrícula 26.983); Antonio Saturnino Vieira (matrícula 26.767), Bianca Luzia Nowaski (matrícula 28.339), Rua Projetada E, João Paulo Borge (matrícula 28.423), Reginaldo Scarpato (matrículas 28.553, 28.552 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28.554), Monique Rocha de Oliveira (matrícula 27.078), Paulo Antonio de Jesus (matrícula 27.844), Maria Salete Francisco (matrícula 26.789), Liege Liberato Spadel Bonetti (matrícula 27.290), Everton da Silva (matrícula 26.989), Selma Comin (matrícula 26.990), Gilberto Olavo De Bona Sartor e outro (matrícula 26.864), Rua Projetada C, Angela Maria Macieski Pesenti (matrícula 26.825), Guilherme Frigo Pereira (matrícula 27.079), Luciana Gonçalves de Souza (matrícula 26.997), Jane Ramos Souza Francisco (matrícula 27.080), Vanilda Carrer (matrículas 27.081 e 27.082), Jhonys Ponciano (matrícula 26.788), Gilberto Silvestre Manoel (matrícula 26.998), Romeu Orben Santana (matrícula 26.999), Mariliani Vieira (matrículas 27.000 e 27.001), Rua Projetada B, Mariliani Vieira e outro (matrícula 39.771), Município de Cocal do Sul (matrícula 39.770); ao SUL, na extensão de 369,90m (trezentos e sessenta e nove metros e noventa centímetros) com a Rua Vicenza de Costa Candiottto e parte de terras de Valdeci Andrade Muniz (matrícula 20.137) e na extensão de 84,94m (oitenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua Vicenza de Costa Candiottto; ao LESTE, na extensão de 205,10m (duzentos e cinco metros e dez centímetros) com a Rua Assumpta Carrer Fachin e na extensão de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) com a Rua Vicenza de Costa Candiottto; ao OESTE, na extensão de 33,40m (trinta e três metros e quarenta centímetros) com parte de terras de Pedro Scremin (matrícula 12.066), na extensão de 47,46m (quarenta e sete metros e quarenta e seis centímetros) com a Rua Antonio Fachim e com terras de Joacir Constantino (matrícula 12.067), e na extensão de 142,31m (cento e quarenta e dois metros e trinta e um centímetros) com terras de Rodrigo dos Santos Poncio (matrícula 12.076), Helton Zaccaron (matrículas 22.545 e 22.546), Alexson Mazuco (matrícula 22.547), José Delcio Rosso (matrícula 12.068), e parte de terras de Pedro Scremin (matrícula 12.066); matriculado sob n. 44.204, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

6º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110742

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ODILON DOS SANTOS**

Eu, Leonardo Augusto de Oliveira Rangel, Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, que este subscreve faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973, encontra-se em trâmite nesta Serventia, sob a prenotação nº 129717, o procedimento de retificação de área referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 21273, de titularidade ESPÓLIO DE JORGE COLOMBO, CPF/MF nº ***.735.695-** e ESPÓLIO DE MARIA EMILIA DOS SANTOS COLOMBO, CPF/MF nº ***.925.725-**. A retificação tem por finalidade corrigir a área/perímetro/descrição do imóvel, conforme planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente e assinados pelo profissional habilitado, com ART/RRT devidamente registrada. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante "Norte", objeto do Registro nº 22.742, do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-AB, fls. 62, do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE - 2ª Circunscrição Imobiliária de Aracaju/SE, e a não localização do mesmo na(s) tentativa(s) de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica o seu titular ODILON DOS SANTOS, através deste, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, situado na Rua Itabaiana, nº 177, no Centro desta Capital, os quais se encontram disponíveis durante o horário de expediente, para exame e conhecimento do(s) interessado(s), podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que possam ter interesse, foi expedido o presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado por duas (2) vezes, com intervalo de quinze dias entre si, conforme determina o art. 213, 3º, da Lei nº 6.015/1973, e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOQUIM/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOQUIM - CNS: 109900

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE BOQUIM/SE - REGISTRO DE IMÓVEIS. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO (Art. 19 da Lei n. 6.766/1979). Faço saber que, perante este Ofício de Registro de Imóveis, JBARRETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.742.488/0001-19, com sede na Avenida José Carlos Mesquita Teixeira, n. 65, Quadra 140, Galpão, Bairro José Jacomildes Barreto, Boquim/SE, representada na forma de seu ato constitutivo, requereu o registro do "Loteamento José Jacomildes Barreto - Etapa 2", a ser implantado sobre o imóvel objeto da Matrícula n. 1.021 deste Registro de Imóveis, consistente em gleba urbana com área de 28.774,65m², situada na Rua "E" do Loteamento José Jacomildes Barreto, nesta cidade e comarca de Boquim/SE. O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Boquim/SE, na forma da legislação urbanística aplicável, constando do empreendimento a abertura de vias públicas, áreas verdes e, ao todo, 123 (cento e vinte e três) lotes, distribuídos em 10 (dez) quadras, assim discriminadas: Quadra 01 com 10 lotes; Quadra 02 com 20 lotes; Quadra 03 com 20 lotes; Quadra 04 com 20 lotes; Quadra 05 com 08 lotes; Quadra 06 com 08 lotes; Quadra 07 com 07 lotes; Quadra 08 com 04 lotes; Quadra 09 com 21 lotes; e Quadra 10 com 05 lotes, sendo um deles destinado a área verde, tudo conforme planta e memorial descritivo aprovados. Ficam, assim, cientes todos quantos possam ter interesse, em especial os proprietários e confrontantes da gleba loteada e eventuais terceiros prejudicados, de que poderão apresentar impugnação escrita ao pedido de registro do loteamento, perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, na forma do art. 19 da Lei n. 6.766/1979. Não sendo oferecida impugnação no prazo legal, ou julgadas improcedentes as que forem apresentadas, será efetuado o registro do loteamento, com as consequências jurídicas daí decorrentes. Boquim/SE, 09 de dezembro de 2025. Tony Carlo Correia Ferreira Oficial do Registro de Imóveis de Boquim/SE

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CLECIANE RODRIGUES DE SANTANA SILVA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 34.180 MATRÍCULA: A SER ABERTA PROCESSO Nº 200962000826 Guia nº: 137250003530 Selo TJSE: 202529578010574 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DBX36H REQUERENTE (S): MARIA APARECIDA REIS MEDEIROS, brasileira, portadora do RG 967.463 SSP/SE, inscrita no CPF nº ***.269.195-** e LUIZ DE JESUS MEDEIROS, brasileiro, portador do RG nº 331.775 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº ***.439.195-**, casados sob o regime da comunhão de bens em 28/11/1973, residentes e domiciliados em Capela/Se. IMÓVEL REQUERENTE: RUA LUIZ FERREIRA Nº 140, CENTRO, CAPELA/SE CONFRONTANTE: CLECIANE RODRIGUES DE SANTANA SILVA PROPRIEDADE CONFRONTANTE:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAVESSA FLORIANO ROCHA, Nº 74, BAIRRO VILA CONCEIÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 18 de Novembro de 2025. _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **MARIA APARECIDA MELO DE ALCANTARA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 34.180 MATRÍCULA: A SER ABERTA PROCESSO Nº 200962000826 Guia nº: 137250003530 Selo TJSE: 202529578010566 Acesse: www.tjse.jus.br/x/X23JDP REQUERENTE (S): MARIA APARECIDA REIS MEDEIROS, brasileira, portadora do RG 967.463 SSP/SE, inscrita no CPF nº ***.269.195-** e LUIZ DE JESUS MEDEIROS, brasileiro, portador do RG nº 331.775 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº ***.439.195-**, casados sob o regime da comunhão de bens em 28/11/1973, residentes e domiciliados em Capela/Se. IMÓVEL REQUERENTE: RUA LUIZ FERREIRA Nº 140, CENTRO, CAPELA/SE CONFRONTANTE: MARIA APARECIDA MELO ALCANTARA, CPF nº ***.869.655-** PROPRIEDADE CONFRONTANTE: RUA LUIZ FERREIRA, Nº 140, BAIRRO VILA CONCEIÇÃO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 18 de Novembro de 2025. _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA - CNS: 110411

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

Notificante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO AGROPEC. DA REGIÃO DOS FREITAS, representado pelo presidente Roberto Freire do Amor. Notificado: ANA MARIA DE OLIVEIRA. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 9.499 do Registro Imobiliário de Estância/SE, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere à NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, o requerente: RENALDA ** ***** DIAS, brasileira, maior, capaz, professora, portadora do RG nº *.100.***-* SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.772.***-**, nascida em 06/06/1982, endereço eletrônico: renalda.jesusdias@gmail.com solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Poço Verde/SE, em 12/07/2024, Matrícula nº 110957 01 55 1982 1 00008 102 0006314 08, materializada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 15/07/2024, que declara não estar convivendo em união estável residente e domiciliada na Rua José Monteiro de Farias Filho nº 39, Povoado Colônia Treze, Zona Rural Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com Planta, Memorial Descritivo e RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo(a) arquiteto(a) e urbanista, Thaina Nunes dos Santos, CAU: A195165-3, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: 'MEMORIAL DESCRITIVO. DADOS DO IMÓVEL. Proprietário(sic): Renalda de Jesus Dias. Endereço: Rua José Monteiro de Farias Filho nº 390, Povoado Colônia 13, Lagarto/SE. Área do Terreno: 127,30nr. Área construída total: 186,66m². Área construída térreo: 104,53m². Área construída superior: 82,13 m². Perímetro: 48,93 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O referido imóvel Residencial unifamiliar, possui no térreo: garagem, um quarto suíte: 1 quarto sem banheiro, sala de estar, sala de jantar, cozinha, banheiro social e área de serviço. No pavimento superior possui: um quarto suíte, 2 quartos sem banheiro, sala de estar, cozinha, banheiro social, e área de serviço. A residência tem as seguintes dimensões e limites: Lado Oeste (Frente): mede 7,89m (sete metros e oitenta e nove centímetros) e limita-se com a Rua José Monteiro de Farias Filho. Lado Sul (Lado Direito): mede 16,94m (dezesesseis metros e noventa e quatro centímetros)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

limita-se com o Imóvel de número 368 com proprietário Josepha Maxímiana Irma. Lado Norte (Lado Esquerdo): mede 16,96 m (dezesseis metros e noventa e seis centímetros) limita-se com Imóvel de número 320 com proprietário Marcos Barbosa dos Santos. Lado Leste (Fundos): mede 7,14 m (sete metros e quatorze centímetros) e limita-se com o imóvel no 295 com proprietário Raimunda Batista do Nascimento. Perfazendo assim uma área construída de 186,66 m² (cento e oitenta e seis e sessenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 48,93m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) de extensão." Conforme documentos apresentados, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 13, fls. 049/052, datada de 02/07/2025 e Escritura Pública de Rerratificação, livro 353, fl. 090, datada de 24/10/2025, lavradas pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.242, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião ordinária e é de posse da requerente, desde 25/09/2017, onde adquiriu o imóvel usucapiendo por meio de Contrato Particular de Compra e Venda, do Sr. Devanildo Silva Lima e sua esposa Edileide Maria Marques, retroagindo até 13/03/2015, momento em que estes compraram o imóvel usucapiendo, por meio de Contrato Particular de Compra e Venda, de José Carmo Monteiro de Farias e Maria Aparecida Monteiro Farias; inserindo-se na hipótese de usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil, por força da ocorrência da accessio possessionis (art. 1.207 e 1.243 do Código Civil). Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 04 de Dezembro de 2025. Protocolo 62.247. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 e no Provimento nº 149/2023 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1º, inciso I, a requerente: FRANCIELE ***** SILVA, brasileira, maior, capaz, lavradeira, portadora do RG nº **.503.***-* SSP/SE, inscrita no CPF/MF nº ***.748.***-**, nascida em 28/02/1990, natural de Lagarto/SE, endereço eletrônico: maria13vieira34silva@gmail.com, solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula nº 1103120155 1991 1 00034 035 0037085 46, expedida em 29/04/2022, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliada na Rua A, nº 451, Conjunto Jardim Uirapuru, Povoado Colônia Treze, Lagarto/SE, depositaram o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1º, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pela Técnica em Edificações, Milena Vieira Santos, CFT nº ***366515**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO. DADOS DO IMÓVEL. Endereço: Rua A, nº 252, Conj. Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto/SE, CEP 49.400-000. Proprietário: Franciele Vieira Silva. CPF de nº ***.748.438-**; RG de nº 02.503.629- 7, 2º via, Data de exp. 25/07/2022; Estado Civil: Solteira; Telefone: (79) 9.9980-6268; Área do Terreno: 125,00 m²; Área Construída: 70,81 m². DESCRIÇÃO DO IMÓVEL. Trata-se de um imóvel composto por um pavimento, contendo urna área total construída de 70,8 m² dividido em: 01 (uma) Varanda, 01 (uma) Sala, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) Wc/Social, 02 (dois) Quartos, 01 (uma) Área de Serviço e 01 (uma) Área livre de 54,19 m². LIMITES E DIMENSÕES DO IMÓVEL. Norte: Vania Batista Dos Anios, CPF: ***.638.935-**, End.: Rua A, Jardim Uirapuru, Sn, Colônia Treze, Lagarto, Se-. Estado Civil: Solteira. Telefone: (79) 9.9961-8445. Sul: Daniele De Oliveira Melo CPF: ***.700.685-**, End.: Rua A, Jardim Uirapuru. Sn, Colônia Treze, Lagarto, Se-. Estado Civil: Solteira. Telefone: (75) 99864-8713. Leste: Muriel Ivone dos Santos Correia. CPF: ***.243.125-**. End.: Rua Antônio Martins De Menezes, 13, Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se-. Estado Civil: Solteira. Tel.: (79) 9.9987-9174. Oeste: Rua A, Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 13, fls.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

127/130, datada de 23/09/2025, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse da requerente. Destaque-se que embora a solicitante da presente ata notarial de usucapião não tenha os instrumentos particulares anteriores a sua posse, há uma declaração feita por instrumento público, lavrada em 12/08/2025, na qual o Sr. Maicon Alves dos Santos, brasileiro, maior, capaz, lavrador, solteiro, declara não estar convivendo em união estável portador do RG nº 3.814.844-7 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº ***.570.835-**, residente e domiciliado na Rua dos Libórios, nº 631, Libório, Lagarto/SE, afirma ter adquirido a posse do referido imóvel usucapiendo no ano de 2009, e que em 15/02/2013, vendeu o imóvel acima mencionado, para o Sr. José Inacio Andrade Santos, mas que este havia perdido o instrumento particular de compra e venda feito na época da venda. Dessa forma, o artigo 16, 2º, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1º, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 04 de Dezembro de 2025. Protocolo 62.727. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ANA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.700.875-**, devido a realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844442514228, firmado em 06/04/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na AVENIDA PRINCIPAL, 416, LOT RES LEON GREGORIO, LOTE 15, QUADRA 19, NOSSA SENHORA DE LOURDES, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-SE, CEP: 49680-000, objeto da Matrícula nº 15002 assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 25 de novembro de 2025. O Oficial Substituto, Jádriel Aragão Sousa.

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **FRANCISCO XAVIER NETO**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, FRANCISCO XAVIER NETO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, filho de Valtran Pereira Xavier e Ana Lucia Santos Xavier, portador do RG nº 333***-1-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 029.629.***-50 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Travessa Paraíso, nº. 22, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado na Travessa Nova, s/nº, bairro Bela Vista, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

UMBAUBA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA - CNS: 109959**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **NATALY DA FONSECA GUIMARAES**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, NATALY DA FONSECA GUIMARAES, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não conviver em união estável, autônoma, declarou não ser pessoa exposta politicamente, portadora do RG nº xxxxxxxx expedida pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, nº 46, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **DARCI FERREIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DARCI FERREIRA, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador(a) do RG/SSP/SP nº 25975.***-9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 294.440.***-21 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, Casa 04, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-812; Rua da Prata, nº 365, Vila Mollon IV, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13456-440 e Rua Vitoria, nº 80, Cidade Nova, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13454-425, bem como foi enviada intimação no endereço eletrônico darciferreiral010@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 156.968 nesta Serventia, que se descreve a seguir: uma unidade autônoma designada como "Casa nº 04" (germinada/assobradada), situada na Villa Flora Americana - Condomínio das Palmeiras, à Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, no loteamento residencial e comercial denominado Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/06/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA DA CONCEICAO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANA DA CONCEIÇÃO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) do RG/SSP/SP nº 29665.***-2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 367.042.***-03 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, Casa 04, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-812; Rua da Prata, nº 365, Vila Mollon IV, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13456-440 e Rua Vitoria, nº 80, Cidade Nova, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13454-425, bem como foi enviada intimação no endereço eletrônico adrianaguedes1107@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 156.968 nesta Serventia, que se descreve a seguir: uma unidade autônoma designada como "Casa nº 04" (germinada/assobradada), situada na Villa Flora Americana - Condomínio das Palmeiras, à Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, no loteamento residencial e comercial denominado Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/06/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ARIANE ROCHA RODRIGUES DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ARIANE ROCHA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, administradora, portador(a) do RG/SSP/SP nº 55189.***-6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito(a) no CPF nº 532.367.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, Casa 208, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-812; Rua Lila Eugenia Carr, nº 189, Parque Eldorado, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13458-463, bem como foi enviada intimação no endereço eletrônico arianerocha268@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 157.172 nesta Serventia, que se descreve a seguir: uma unidade autônoma designada como "Casa nº 208" (germinada/assobradada), situada na Villa Flora Americana - Condomínio das Palmeiras, à Rua Maria Amélia dos Santos Stefani, nº 350, no loteamento residencial e comercial denominado Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 08/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 26-A, DA LEI 9.514/97, NOS CASOS DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (EXCETO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE CONSÓRCIO DE QUE TRATA A LEI 11.979/2008) ATÉ A DATA DA AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAR A MORA), É ASSEGURADO AO DEVEDOR E, SE FOR O CASO, AO TERCEIRO FIDUCIANTE PAGAR AS PARCELAS DA DÍVIDA VENCIDAS E AS DESPESAS DE QUE TRATA O INCISO II DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 27 DA LEI 9.514/97, HIPÓTESE EM QUE CONVALECERÁ O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de MÁRCIA MARIA DA SILVA, CPF: 004.***.***-38 para efetuar neste Registro, situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$3.747,28, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 92.048 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-02 na data 25/10/2013 tendo por objeto o imóvel, situado na VIA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, Nº. 965, CASA 497, MORADAS, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CAROLINA GUEDES ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de ANA CAROLINA GUEDES ROSA, CPF: 292.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$4.204,81, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 96.962 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-02 na data 12/03/2013 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, Nº 155, APT0. 101, BL. 03, VAGA 49, PARQUE ANGELUS, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAIANE FERNANDES DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de LAIANE FERNANDES DE SOUZA LIMA, CPF: 068.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$3.517,71, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 118548 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-06 na data 30/06/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NILO MARIA BOATTO, Nº 82, Q-B, LT-35, RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CLARA DOS SANTOS COSTA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de ANA CLARA DOS SANTOS COSTA LIMA, CPF: 481.***.***-92 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$6.910,81, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 126282 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-10 na data 23/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEREZA DE JESUS PUGINA SILVA, Nº 91, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREI OLIVEIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de ANDREI OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: 485.***.***-44 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$7.553,42, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 126290 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-10 na data 25/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA BELARMINO PIRES, Nº 126, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MILLENA SPESSOTTO TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de MILLENA SPESSOTTO TRINDADE, CPF: 353.***.***-16 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$13.867,44, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 126303 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-10 na data 24/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JADERCI DA SILVA VIUDES, Nº 45, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DOUGLAS MOSSO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de DOUGLAS MOSSO PEREIRA, CPF: 058.***.***-90 e BRUNA SANTOS MOSSO PEREIRA, CPF: 320.***.***-77 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$15.826,53, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 126310 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-10 na data 23/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JADERCI DA SILVA VIUDES, Nº 45, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNA SANTOS MOSSO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de DOUGLAS MOSSO PEREIRA, CPF: 058.***.***-90 e BRUNA SANTOS MOSSO PEREIRA, CPF: 320.***.***-77 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$15.826,53, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 126310 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-10 na data 23/08/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JADERCI DA SILVA VIUDES, N° 45, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MICHELI FERNANDES SANTOS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de MICHELI FERNANDES SANTOS FERREIRA, CPF: 365.***.***-44e MARCOS DE SOUZA FERREIRA, CPF: 320.***.***-26 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$14.050,47, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 138737 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-02 na data 04/08/2021 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, N° 481, APT0. 434, BL. 04, COND. RESIDENCIAL PARQUE TRIANON, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCOS DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de MICHELI FERNANDES SANTOS FERREIRA, CPF: 365.***.***-44e MARCOS DE SOUZA FERREIRA, CPF: 320.***.***-26 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$14.050,47, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 138737 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-02 na data 04/08/2021 tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ELZA ALMEIDA LEMOS, Nº 481, APT0. 434, BL. 04, COND. RESIDENCIAL PARQUE TRIANON, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NATA ALVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste INTIMAR o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) de NATA ALVES DE ANDRADE, CPF: 441.***.***-11 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, no prazo de 15 dias úteis (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, o pagamento da importância de R\$4.852,60, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária demonstrada na matrícula nº 139210 deste Registro de Imóveis, registrada sob R-02 na data 27/10/2023 tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, Nº 140, APT0. 404, BL. 08, RESIDENCIAL AIRES, nesta cidade. E, crescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. Todavia, com fundamento no 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consócio de que trata a Lei 11.795/2008). Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação. Araçatuba, 03 dezembro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, ARIIVALDO MARCELO CARDOSO, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 17.764.704, inscrito no CPF nº ***.776.428-** e sua mulher CAMILA SANTOS DIAS, brasileira, psicóloga, portadora do RG/SSP/SP nº 33.315.940-8, inscrita no CPF nº ***.149.238-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Senador Lacerda Franco, nº 42, Centro, apresentaram requerimento, protocolado sob nº 151.218, em 28 de julho de 2025, neste Registro de Imóveis, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objeto o imóvel caracterizado por um prédio residencial, para dentro do alinhamento da via pública denominada Rua Senador Lacerda Franco, nº 157, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, com a área total de 283,10 metros quadrados, com a seguinte descrição, pela frente mede em reta, 14,30 metros, confrontando com a Rua Senador Lacerda Franco, esquina com a Rua Romildo Borela, até a divisa com um prédio residencial, situado na Rua Senador Lacerda Franco, nº 20, propriedade de Lázaro Pedro Júnior (Matrícula nº 28.552), deste segue na distância de 19,48 metros, na mesma confrontação, daí, deflete à direita, seguindo na distância de 10,60 metros, ainda com a mesma confrontação, daí deflete à esquerda, seguindo na distância de 2,67 metros, confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Albino Cardoso, nº 108, propriedade de Tânia Aparecida Meneghel da Silveira (Matrícula nº 2.493), daí deflete à esquerda, seguindo por 23,40 metros, confrontando com um terreno, situado na Rua Romildo Borela, propriedade de Maria Eliza Maurício Covre (Transcrição nº 5.733, livro 3-L, folhas 012, área maior), até o alinhamento da Rua Romildo Borela, daí, deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua Romildo Borela, na distância de 16,00 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Senador Lacerda Franco, onde iniciou esta descrição; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.11.09.007.000. Posto isso, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, expede-se o presente Edital, de conformidade com o item 418.20, Capítulo XX, da NSCGJ/SP, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, será procedido o registro de USUCAPIÃO, declarando-se o domínio dos imóveis acima mencionados em favor dos requerentes. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NATAL CALZAVARA JUNIOR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensinará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IRACEMA MARIA DA SILVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **IWAN SOPINKA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **KRYSZYNA SOPINKA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **OLGA VACARI CANTOR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARCELO CANTOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**DIÁRIO REGISTRAL****Editores e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CRISTIANE CANTOR**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ GIRALDELLI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRISTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **NORMA FERNANDES GIRALDELLI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ABEL NOVAIS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GIANE CRISTINA MOCO NOVAIS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): MERCIA CANDEIA FRANCO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): ARTUR ALEXANDRE FRANCO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JULIANA CANDEIA FRANCO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOAO VITOR FRANCO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **VICTOR MANOEL DE SOUZA RODRIGUES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANOEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALZIRA CARVALHO RODRIGUES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Trasladamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Trasladamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Trasladamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DECIO RUIZ DE BARROS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Trasladamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Trasladamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **EUCLYDES PAULA SANTOS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-AO, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GERALDO MATSUFUJI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3AO, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-AO, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTD**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3AO, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRISTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **REGIANE LEITE DE AVEIRO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **THOMAZ JOSÉ MENONCELLI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCA MAJIO MENONCELLI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietários do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ADRIANO APARECIDO RODRIGUES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **SEBASTIÃO SOARES**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRISTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA ADÉLIA PARREIRA BRICING**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LUIZ MARINO NERONE**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRYSZYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTE 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslados; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslados; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslados; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRISTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por COMERCIAL AGRO-PASTORIL SANTO ANTONIO LTDA, protocolo 427.927, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL SANTO GASTALDI (JAR-346), no bairro do Ipiranga, zona rural do município de Jarinu/SP, transcrita sob nº 40.253 do Livro 3A0, os proprietários dos seguintes lotes confrontantes situados no loteamento Vila Primavera: 1) NATAL CALZAVARA JUNIOR, proprietário do LOTE 48 da quadra 49, matriculado sob nº 63.566; 2) IRACEMA MARIA DA SILVA, proprietária do LOTE 47 da QUADRA 49, matriculado sob nº 62.824; 3) Espólio de IWAN SOPINKA e KRISTYNA SOPINKA, proprietários do LOTE 38 da QUADRA 49, matriculado sob nº 105.984; 4) OLGA VACCARI CANTOR, MARCELO CANTOR e CRISTIANE CANTOR, proprietários do LOTE 36 da QUADRA 49, matriculado sob nº 61.459; 5) LUIZ GIRALDELLI e sua mulher NORMA FERNANDES GIRALDELLI, proprietários dos LOTES 1, 2 e 3 da QUADRA 06, matriculado sob nº 16.914; 6) BENEDITO TEODORO TAVARES DA CRUZ e sua mulher MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA CRUZ, proprietários do LOTE 1 da QUADRA 08, matriculado sob nº 45.244; 7) JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELENA SILVA DE FRANÇA, proprietários do LOTE 17 da QUADRA 08, matriculado sob nº 33.497; 8) MERCIA CANDEIA FRANCO, ARTUR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALEXANDRE FRANCO, JULIANA CANDEIA FRANCO e JOÃO VITOR FRANCO, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 09, matriculado sob nº 34.159; 9) VICTOR MANUEL DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher ALZIRA CARVALHO RODRIGUES, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 12, matriculado sob nº 28.618; 10) DECIO RUIZ DE BARROS e sua mulher TEREZINHA TEIXEIRA RUIZ, proprietários do LOTE 01 da QUADRA 18, matriculado sob nº 19.549; 11) EUCLYDES PAULA SANTOS e sua mulher GILDETE CONCEIÇÃO TAVARES SANTOS, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 18, matriculado sob nº 17.005; 12) GERALDO MATSUFUJI e SANDRA REGINA MATSUFUJI TSUKAHARA, proprietários do LOTE 11 da QUADRA 19, matriculado sob nº 17.743; 13) ELIZA ROSA ALLEGRETTI GAGLIARDI, proprietária dos LOTES 08, 09 e 10 da QUADRA 19, matriculados respectivamente sob nºs 17.729 e 17.728; 14) BINASA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, ocupante do LOTE 25 da QUADRA 09; do LOTE 17 da QUADRA 15 e do LOTE 10 da QUADRA 18, matriculados respectivamente sob nºs 60.369, 61.727 e 60.336; 15) CRISTIANO RICARDO DE AVEIRO e sua mulher REGIANE LEITE DE AVEIRO, proprietário do LOTE 52 da QUADRA 49, matriculado sob nº 32.037; 16) THOMAZ JOSÉ MENONCELLE e sua mulher FRANCISCA MAJIO MENONCELLE, proprietários do LOTE 51 da QUADRA 49, transcrito sob nº 26.281-3AH e trasladado na ficha nº 181 do Livro de Traslamentos; 17) ADRIANO APARECIDO RODRIGUES, proprietário do LOTE 07 da QUADRA 18, matriculado sob nº 21.699; 18) CLEIDE MARIA DE GODOY BUENO, proprietária do LOTE 27 da QUADRA 6, matriculado sob nº 78.062; 19) SEBASTIÃO SOARES e MARIA ADELIA PARREIRA BRICING, proprietários dos LOTES 43, 44, 45 e 46 da QUADRA 49, transcritos sob nº 46.184-3AR e trasladados na ficha nº 176 do Livro de Traslamentos; 20) LUIZ MARINO NERONE e sua mulher MARIA CRISTINA PORTAS BUENO NERONE, proprietários do LOTE 50 da QUADRA 49, matriculado sob nº 44.537; 21) JOSÉ IGNÁCIO GONZAGA, proprietário do LOTE 49, 2ª parte do loteamento VILA PRIMAVERA, transcrito sob nº 39.022-3AN e trasladado na ficha nº 180 do Livro de Traslamentos; 22) e o proprietário da área REMANESCENTE, desdobrada do remanescente da Gleba B-1, matriculada sob nº 102.199, JOSÉ CARLOS DA SILVA. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da transcrição sob nº 40.253 do Livro 3-A0, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de dezembro de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO RICARDO PIRES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. MARCELO RICARDO PIRES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, Rua Iguatemi, 192, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ. sob nº 01.44.397/0001-99 e GFR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, Av. das Nações Unidas, 10989 - Vila Cruzeiro, inscrita no CNPJ. sob nº 04.127.458/0001-67, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, escritura lavrada aos 05/12/2016, lançado nas páginas 172/186 do livro de notas nº 1023, do Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP e registrado na matrícula nº 64023; referente ao imóvel situado na Rua Luiz D'Ávila, quarteirão 01, lote 38, quadra 24, do Conjunto Habitacional Bauru I, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, MARCELO RICARDO PIRES, CPF nº ***.588.988-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº83 vencida em 22/03/2024; nº84 vencida em 22/04/2024; nº85 vencida em 22/05/2024; nº86 vencida em 22/06/2024; nº87 vencida em 22/07/2024; nº88 vencida em 22/08/2024; nº89 vencida em 22/09/2024; nº90 vencida em 22/10/2024; nº91 vencida em 22/11/2024; nº92 vencida em 22/12/2024; nº93 vencida em 22/01/2025; nº94 vencida em 22/02/2025; nº95 vencida em 22/03/2025; nº96 vencida em 22/04/2025; nº97 vencida em 22/05/2025; nº98 vencida em 22/06/2025; nº99 vencida em 22/07/2025; nº100 vencida em 22/08/2025; nº101 vencida em 22/09/2025; nº102 vencida em 22/10/2025; nº103 vencida em 22/11/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCELO MIRANDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. MARCELO MIRANDA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553754958, firmado em 21/10/2016 e registrado na matrícula nº 128811; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, Nº 7-125, Apto 204, Bloco 6, Parque Bellagio, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, MARCELO MIRANDA, CPF nº ***.127.958-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº82 vencida em 21/03/2025; nº83 vencida em 21/04/2025; nº84 vencida em 21/05/2025; nº85 vencida em 21/06/2025; nº86 vencida em 21/07/2025; nº87 vencida em 21/08/2025; nº88 vencida em 21/09/2025; nº89 vencida em 21/10/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITORIA GABRIELA BASTOS DE MATOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. VITORIA GABRIELA BASTOS DE MATOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844443125461, firmado em 24/10/2023 e registrado na matrícula nº 133745; referente ao imóvel situado na Rua Cabo Antonio Venâncio de Araújo, lote Z-1, quadra 26, lado ímpar, quarteirão 1, distante 34,00 metros da Esquina da Rua Sargento José dos Santos, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, VITORIA GABRIELA BASTOS DE MATOS, CPF nº ***.044.888-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº07 vencida em 22/03/2025; nº08 vencida em 22/04/2025; nº09 vencida em 22/05/2025; nº10 vencida em 22/06/2025; nº11 vencida em 22/07/2025; nº12 vencida em 22/08/2025; nº13 vencida em 22/09/2025; nº14 vencida em 22/10/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME SALGUERO DIAMANTINO CARNEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. GUILHERME SALGUERO DIAMANTINO CARNEIRO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771608523, firmado em 03/02/2023 e registrado na matrícula nº 149606; referente ao imóvel situado na Avenida Nações Unidas Norte, Nº 23-08, Apto 401, Bloco 9, Residencial Berati, Bauru/SP, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, GUILHERME SALGUERO DIAMANTINO CARNEIRO, CPF nº ***.123.518-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº01 vencida em 06/09/2024; nº02 vencida em 06/10/2024; nº03 vencida em 06/11/2024; nº04 vencida em 06/12/2024; nº05 vencida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/01/2025; nº06 vencida em 06/02/2025; nº07 vencida em 06/03/2025; nº08 vencida em 06/04/2025; nº09 vencida em 06/05/2025; nº10 vencida em 06/06/2025; nº11 vencida em 06/07/2025; nº12 vencida em 06/08/2025; nº13 vencida em 06/09/2025; nº14 vencida em 06/10/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. EVANDRO DE MACENA GORDILHO, CPF/MF n. 316.XXX.XXX-97, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 844440802178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/01/2015, registrado na Matrícula n. 73.251 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Avenida Afif Jose Abdo, n. 1.251, Portal da Pérola II, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 126 até 129, que se encontram vencidas em 05/08/2025 a 05/11/2025, correspondentes a R\$ 3.124,74 posicionados até 05/11/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 03/12/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. EMERSON FRANCISCO SILVA, CPF/MF n. 387.XXX.XXX-32, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771167382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2021, registrado na Matrícula n. 86.886 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, nº 78, Apto. 401, Bloco 8, 4º Pavimento ou 3º Andar, Vaga de Garagem nº 32, do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 39 até 49, que se encontram vencidas em 12/10/2024 a 12/08/2025, correspondentes a R\$ 7.267,83 posicionados até 12/08/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 03/12/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. TATIANY OLIVEIRA TEOSSI SILVA, CPF/MF n. 423.XXX.XXX-06, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771167382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2021, registrado na Matrícula n. 86.886 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, nº 78, Apto. 401, Bloco 8, 4º Pavimento ou 3º Andar, Vaga de Garagem nº 32, do Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 39 até 49, que se encontram vencidas em 12/10/2024 a 12/08/2025, correspondentes a R\$ 7.267,83 posicionados até 12/08/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 03/12/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. DANIELE CRISTINA CAMPOS SANTOS, CPF/MF n. 398.XXX.XXX-05, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770855861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2020, registrado na Matrícula n. 86.871 deste Oficial, referente ao imóvel situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Via de Acesso A, n. 78, Apto. 304, Bloco 16, 3º Pavimento ou 2º Andar, Vaga de Garagem n. 341, do Condomínio Parque Bosque das Azaléas, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 57 até 62, que se encontram vencidas em 25/04/2025 a 25/09/2025 correspondentes a R\$ 3.859,97 posicionados até 25/09/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 03/12/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI - CNS: 114728

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. GIOVANA CAPRISTE COSTA, CPF/MF n. 444.XXX.XXX-42, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 878771656583, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/2023, registrado na Matrícula n. 91.127 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 04, n. 354, Residencial Jacarandá, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 12, que se encontram vencidas em 25/10/2024 a 25/09/2025, correspondentes a R\$ 7.096,34 posicionados até 25/09/2025, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. 03/12/2025. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSIANE CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. JOSIANE CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA, RG nº 47.303.357-SSP/SP, CPF nº ***.579.398-**, brasileira, solteira, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comerciante, residente e domiciliada na Rua Prefeito Tonico de Barros, nº 1.084, Vila Padovan, em Botucatu-SP, devedora fiduciária nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 31 de outubro de 2024, com caráter de escritura pública, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 6 da matrícula nº 47.566, referente ao Lote 31 da Quadra "J" do loteamento Botucatu Verônica, situado na Rua José Trevizo, Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.829.851/0001 - 07, NIRE 35227816314, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439, 4º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP, prenotado sob nº 122.407, em 17 de setembro de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$14.633,65, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 08 de dezembro de 2025. O Oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NELY MARIA GONCALVES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. NELY MARIA GONÇALVES, RG nº 39.703.458-1-SSP/SP, CPF nº ***.836.108-**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 215, Jardim Botucatu, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 31 de outubro de 2024, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 6 da matrícula nº 47.418, referente ao Terreno situado na Rua José Trevizo, Lote 16, Quadra "E" do loteamento Botucatu Verônica, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 18.829.851/0001-07, NIRE 35227816314, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439, 4º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP, prenotado sob nº 122.413, em 17 de setembro de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$13.252,04, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 08 de dezembro de 2025. O Oficial.

BRAGANCA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDILEON CASSIMIRO BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92421, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 326.997, em 10 de julho de 2025, para a intimação do senhor EDILEON CASSIMIRO BARBOSA, portador do CPF número ***.280.728-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 04, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ângelo Longobardi, número 128, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92421, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Edileon Cassimiro Barbosa, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor EDILEON CASSIMIRO BARBOSA fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de dezembro de 2025, está a importar em R\$44.835,16, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VIVIANE CRISTINA GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a BONANÇA PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92421, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 326.997, em 10 de julho de 2025, para a intimação do senhor VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA, portadora do CPF número ***.409.908-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Íris, Lote 04, Quadra 07, Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Ângelo Longobardi, número 128, Cidade Planejada II, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24 de outubro de 2018, registrado sob números 3 e 4, na sobredita matrícula 92421, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora VIVIANE CRISTINA GOMES BARBOSA fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de dezembro de 2025, está a importar em R\$44.835,16, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA - CNS: 120329

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA NARDY OLIVEIRA BATISTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 109145, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 329.335, em 15 de setembro de 2025, para a intimação da senhora ADRIANA NARDY OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF sob nº ***.137.075-**, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (I) Rua Três, nº 545, Casa 02, sob o número 565/2, no loteamento denominado Berbari Residencial Clube, Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e, (II) Rua Vereador Vicentino Talamino, nº 02, Bl 16a, Ap21, Cj Hab S N Abi, Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de outubro de 2022, registrado sob número 5, na sobredita matrícula 109145, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora ADRIANA NARDY OLIVEIRA BATISTA, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ADRIANA NARDY OLIVEIRA BATISTA, fique INTIMADO(A) para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de dezembro de 2025, está a importar em R\$6.563,25, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97, devendo ser observado o que temos no 2º., do art. 26-A, da Lei 9.514/97, c.c. o em trato na alínea "e", do item 242, do Cap. XX, das Normas de Serviço da egrégia Corregedoria Geral da Justiça, que se atêm a regras próprias dirigidas ao prazo para pagamento do débito aqui noticiado, desde que decorra ele de financiamento com finalidade voltada para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto para o que temos como operações dentro do sistema de consórcios de que trata a Lei 11.795/2008). Daniele Aparecida Lemes Escrevente Autorizada

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ES-TADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER que FÁBIO CARLOS ROCHA, brasileiro, analista administrativo sênior, portador do R.G. nº 32.579.672-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº ***.639.138-**, e sua mulher ELAINE CRISTINA CARDOSO MARQUES ROCHA, brasileira, auxiliar contábil, portadora do R.G. nº 32.216.138-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº ***.256.528-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 16/06/2001, residentes e domiciliados na cidade de Boituva-SP, na Avenida dos Eucaliptos nº 870, Condomínio Vitassay, requereram junto a esta Serventia o pedido da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MODALIDADE ORDINÁRIA, com base legal do artigo 1.242, caput, do Código Civil Brasileiro, os quais declaram exercer desde 02 de abril de 2014, a posse mansa e pacífica com "animus domini", na modalidade Ordinária, uma vez que possuem o justo título (Contrato de Compromisso de Venda e Compra) e boa-fé, além da posse por mais de 10 (dez) anos do imóvel matriculado sob nº 22.080 no Oficial de Registro de Imóveis de Boituva-SP, que corresponde ao Lote nº 02, da Quadra C-4, contendo uma Casa Residencial sob nº 870, do Núcleo Habitacional Urbano denominado "Fazenda Castelo", situado nesta cidade, com a área de 2.250,00m², com frente para a Avenida dos Eucaliptos, esquina com a Alameda Marfim, constando da Matrícula como proprietários tabulares os senhores: EVERALDO SIMÕES GARCIA e s/m ANTONIETA CLARICE DA CUNHA, tendo ainda como confrontantes: faz frente para a Avenida dos Eucaliptos, lado par, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), de propriedade do Município de Boituva-SP; do lado direito de quem da avenida olha para o lote, mede 50,00m (cinquenta metros), confrontando com o lote 01 da Quadra C-4, objeto da Matrícula nº 22.079 desta Serventia de Boituva-SP, de propriedade de Gilmar Gonçalves de Souza e s/m Liliani Gonçalves; do lado esquerdo mede 50,00m (cinquenta metros) confrontando com a Alameda Marfim, lado par, com a qual faz face e esquina, de propriedade do Município de Boituva-SP; nos fundos mede 45,00m (quarenta e cinco metros), confrontando com o lote 03 da Quadra C-4, objeto da Matrícula nº 22.081 desta Serventia de Boituva-SP, de propriedade de G3 Participações e Administração de Bens Ltda, encerrando a área de 2.250,00m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na quadra completada pela Alameda dos Carvalhos e Avenida Pau Brasil. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44141-24-00-0951-00-000, e demais documentos, planta e memorial anexo ao procedimento extrajudicial, com a localização e as confrontações, que se encontram disponíveis na Serventia de Registro de Imóveis de Boituva-SP para análise. Com o escopo de dar ciência a terceiros eventualmente interessados no pedido da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - MODALIDADE ORDINÁRIA, expede-se o presente edital para que se manifestem acerca do presente pedido, onde a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O prazo para manifestação será de 15 (quinze) dias úteis contados após o decurso do prazo do edital publicado, nos termos do subitem nº 418.21.1, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. NADA MAIS. Boituva, 09 de dezembro de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo nº 691.223) da propriedade do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 13 situado no 1º andar e VAGA DE GARAGEM Nº 03 AMBOS DO EDIFÍCIO AMBIENTE, cujo endereço atual é Avenida Papa Paulo VI esquina com a Rua Prof. José de Toledo, nº 17 e nº 27, Bairro Jardim do Trevo, em Campinas/SP, oriundo das Matrículas 36.866 e 36.867, deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelos requerentes FELIPE SALLES FERNANDES, brasileiro, analista de recursos humanos, RG nº 34.603.687-2 - SSP/SP, CPF nº ***.487.608-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com LIS MARINA CARRIEL SALLES, brasileira, do lar, RG nº 47.949.445-9 - SSP/SP, CPF nº ***.306.028-**, residentes e domiciliados na Rua Porto Alegre nº 140, Apartamento nº 81, Torre A, Residencial São Luiz, em Hortolândia/SP e ELISA SALLES FERNANDES, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 34.603.688-4 - SSP/SP, CPF nº ***.356.218-**, residente e domiciliada na Avenida Júlio de Mesquita nº 590, Apartamento nº 24, Cambuí, em Campinas/SP, em face do proprietário tabular LINEU DA SILVA, industrial e sua mulher ANNA NATALINA BRUNHEROTO SILVA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana B. Bierrenbach G. A. Mendes, BL 4./32 CPF/MF nº ***.806.628-**. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. A Oficiala, Fernanda Loures de Oliveira. Dou fé. Campinas, 10 de dezembro de 2025.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo nº 763.814) da propriedade do imóvel denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LOTE Nº 27 DA QUADRA "06" (QUARTEIRÃO 05905) DO LOTEAMENTO JARDIM YEDA, com 300,00m² de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO nº 74 da Rua Doutor Dercy Antonio Viesti, Bairro Jardim Yeda, em Campinas/SP, com área construída de 162,85m², oriundo da Matrícula 53.086, deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelos requerentes AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, metalúrgico aposentado, RG nº 35.962.477-7 - SSP/SP, CPF nº ***.929.509-** e sua mulher MARIA APARECIDA FELISBERTO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar aposentada, RG nº 27.549.238-2 - SSP/SP, CPF nº ***.777.198-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no endereço acima, em face dos proprietários tabulares MIGUEL MENDES DOS SANTOS, brasileiro, operário, CP. 77546, série 116a, CPF/MF nº ***.557.528-**, casado com VITALINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 4, nº 74, Jardim Yeda, em Campinas/SP. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. A Oficiala, Fernanda Loures de Oliveira. Dou fé. Campinas, 09 de dezembro de 2025.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113464

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO MAX BORGES DOS SANTOS**

Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora Interina responsável pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO MAX BORGES DOS SANTOS, RG nº 284875181 SSP/SP e CPF nº ***.331.098-**. Atendendo a requerimento da credora BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2º andar, Osasco, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 154.723 em 17/07/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua: Olavo Bilac, nº 712, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 67.275,53 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 da lei nº 4.380/64, assinado em São Paulo-SP, em 10/07/2021, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 7.414, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua: Anair Tanner da Costa, nº71, Lote 5, Quadra 42, Loteamento denominado Parque da Represa, Paulínia-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de Dezembro de 2025. A Oficiala Registradora Interina, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAGUATATUBA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA - CNS: 120592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA LUCIA MARAUS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Cidade de Deus s/n Predio Prata - 2Andar - Osasco/SP a INTIMAÇÃO da devedora ADRIANA LUCIA MARAUS - CPF nº ***.430.458-** não localizada nos endereços indicados pelo credor, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Maranhão nº 109, Jardim Primavera, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 22/07/2023 a 22/10/2025, totalizando um valor de R\$ 25.323,97 acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 18/11/2013, registrado, em 29/11/2013 na matrícula nº 41.873 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, BANCO BRADESCO S/A, e como devedora ADRIANA LUCIA MARAUS acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "APARTAMENTO Nº 34, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARANATHA I, localizado na Av.Irineu Mendes de Souza nº 1.195, Martim de Sá, Caraguatatuba/SP, contendo living polivalente, um dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço, encerrando uma área útil de 36,12m², com área comum de 9,88m², uma vaga para estacionamento localizada no pavimento térreo ede nº 27, com 10,00m² de área supercial, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 37,014m²,divisando pela frente om o hall de circulação e espaço livre aberto, do lado direito de quem do apartamento olha o referido hall das vistas para área livre do conjunto que por sua vez divisa com o lote nº 27, do lado esquerdo divisa com o apartamento nº 33 e nos fundos com vistas para área livre do cojunto que por sua vez divisa com a Rua Antonio R Tavares. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 09/12/2025. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUI FERNANDO DE LOPES AMERICANO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RUI FERNANDO DE LOPES AMERICANO, brasileiro, divorciado, maior, empresário, RG nº **2384**, CPF/MF nº ***.191.538-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, sob a prenotação 396.275, tendo como imóvel dado em garantia: UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designado LOTE 02 da QUADRA F, situado no loteamento PAISAGEM RENOIR, Gleba III, Chácaras Residenciais, com construção averbada sendo, Rua Caieiras, n.99, situado no Bairro do Capuava, Distrito e Comarca de Cotia SP, registrado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 15.738, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/11/2025 em R\$ 93.314,08, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 25/08/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.169,69 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 24 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE GONCALVES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº **12303** SSP/SP, CPF/MF nº ***.063.878-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 388.410, tendo como imóvel dado em garantia: UMA CONSTRUÇÃO, situado no bairro da graça, denominado como área 10, Rua Jaca, nº 232, do loteamento JARDIM SANTA PAULA, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 48.056, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2025 em R\$ 96.754,24, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 02/10/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.223,55 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): RAFAEL GERONIMO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL GERONIMO DA SILVA, brasileiro, assistente comercial, RG nº **.719.60*-* SSP/SP, CPF/MF nº ***.846.898-**, e seu cônjuge REBECA LOBO RUZ GERONIMO, brasileira, comerciante, RG nº **586.60*-* SSP/SP, CPF/MF nº ***.660.418-**na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 401.215, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº304, localizado no 2º andar ou terceiro pavimento, da TORRE DAS ROSAS do CONDOMÍNIO "VILLAGIO SUAVE RECANTO", situado na Rua Mendes Pimentel, nº 379, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 89.225, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2025 em R\$ 31.287,11, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 26/09/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.578,73 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): REBECA LOBO RUZ GERONIMO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL GERONIMO DA SILVA, brasileiro, assistente comercial, RG nº **.719.60*-* SSP/SP, CPF/MF nº ***.846.898-**, e seu cônjuge REBECA LOBO RUZ GERONIMO, brasileira, comerciante, RG nº **586.60*-* SSP/SP, CPF/MF nº ***.660.418-**na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 401.215, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº304, localizado no 2º andar ou terceiro pavimento, da TORRE DAS ROSAS do CONDOMÍNIO "VILLAGIO SUAVE RECANTO", situado na Rua Mendes Pimentel, nº 379, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 89.225, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2025 em R\$ 31.287,11, conforme consta no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento assinado pela credora aos 26/09/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.578,73 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMERSON LUIZ DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EMERSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de manutenção, RG nº **.309.36*-, CPF/MF nº **.309.363-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.291, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 12, localizado no 1º pavimento do BLOCO "11", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 128.409, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/11/2025 em R\$ 71.028,16, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 28/10/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.128,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 19 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE FELIPE DA SILVA RIBEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FELIPE DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG nº **.272.23*-, CPF/MF nº ***.868.348-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 394.626, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 43, localizado no 4º pavimento do BLOCO "35", do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 128.582, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/11/2025 em R\$ 175.456,97, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 14/11/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.555,19 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 24 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº **47498**, CPF/MF nº ***.575.376-**, na condição de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 401.484, tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADA Nº 08, do condomínio "RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 2", situado na Rua José Manuel de Oliveira, nº 713, em Caucaia do ALTO, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.084, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/11/2025 em R\$ 24.149,25, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 23/09/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.586,71 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 19 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ALEXANDRE MARCOS DE CARVALHO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE MARCOS DE CARVALHO, brasileiro, auxiliar geral, RG nº **.419.42*-, CPF/MF nº ***.797.738-**, e seu cônjuge ANDREIA DE JESUS CARVALHO, brasileira, auxiliar geral, RG nº **41117**, CPF/MF nº ***.612.668-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 403.910, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº05, pavimento térreo, BLOCO B, do condomínio denominado "RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 1", sito à Rua José Manuel de Oliveira, nº 743, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.293, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2025 em R\$ 15.839,99, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 23/09/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.007,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDREIA DE JESUS CARVALHO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDRE MARCOS DE CARVALHO, brasileiro, auxiliar geral, RG nº **.419.42*-, CPF/MF nº ***.797.738-**, e seu cônjuge ANDREIA DE JESUS CARVALHO, brasileira, auxiliar geral, RG nº **41117**, CPF/MF nº ***.612.668-**, na condição de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 403.910, tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº05, pavimento térreo, BLOCO B, do condomínio denominado "RESIDENCIAL PINHEIRO ALTO - CONDOMÍNIO 1", sito à Rua José Manuel de Oliveira, nº 743, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, registrado na matrícula nº 160.293, razão pela qual tem a presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/11/2025 em R\$ 15.839,99, conforme consta no requerimento assinado pela credora aos 23/09/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.007,38 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento. O pagamento deverá ser feito, na sede deste Cartório, Rod. Raposo Tavares, km 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3, Cotia/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, exceto feriados. Nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, não havendo pagamento no prazo, o(a) credor(a) poderá requerer a consolidação da propriedade fiduciária. Conforme o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/97, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Cotia-SP, 18 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s):
CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, vendedora, RG nº **.130.17*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.088-**, e seu cônjuge JOSE JOSEMI CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, RG nº **.827.27*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.860.898-**, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, nº 369/373, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 404.803. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 34 da QUADRA "P", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 117.319. O compromisso está registrado no ato R.06 no valor de R\$ 141.980,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 28/12/2024 - totalizando até 28/10/2025 R\$ 7.875,80 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 024/240 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 05.08.2025), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.004,39, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 24 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Intimado(s): JOSE JOSEMI CLEMENTINO DOS SANTOS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, vendedora, RG nº **.130.17*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.678.088-**, e seu cônjuge JOSE JOSEMI CLEMENTINO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, RG nº **.827.27*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.860.898-**, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, nº 369/373, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 404.803. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 34 da QUADRA "P", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de nº 117.319. O compromisso está registrado no ato R.06 no valor de R\$ 141.980,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 28/12/2024 - totalizando até 28/10/2025 R\$ 7.875,80 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 024/240 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 05.08.2025), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 2.004,39, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 24 de novembro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS - CNS: 120261****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): PEDRO EMILIO ADOLPHO NETO**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei Federal n. 9.514/97, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do LOTEAMENTO BELLA CRAVINHOS I LTDA, credor do contrato n. 31.871, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n. 04, Matrícula n. 20.793, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Márcio Rogério Ferreira - "Canin", lote 29 da quadra 23, Bella Cravinhos, Cravinhos/SP, fica PEDRO EMILIO ADOLPHO NETO, RG n. 43.***.968-* SSP/SP, CPF n. ***.871.***-80, INTIMADO a comparecer a esta Serventia Registral para cumprimento da dívida contratual, que soma, até 10.12.2025, a quantia de R\$ R\$ 16.559,53, a ser acrescida de correção monetária e juros convencionais até a data do efetivo adimplemento, assim como para pagamento de penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, sem prejuízo das prestações que vencerem até o pagamento. O cumprimento das obrigações acima deve ser feito nesta Serventia, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 314, centro, Cravinhos/SP, com horário de atendimento ao público das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica Pedro Emilio Adolpho Neto cientificado de que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel em questão (perda do imóvel em favor do credor), nos termos do artigo 26, 7º, da Lei Federal n. 9.514/97, de forma que, com esse ato, perderá todos os direitos que possui sobre o bem em favor do Loteamento Bella Cravinhos I Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Daniel Carvalho Tavares, Oficial.

FERNANDOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

(Procedimento de Usucapião Extrajudicial - Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado devidamente prenotado em 31 de julho de 2025, sob o protocolo nº 245.056, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por SAMUEL ALVES DE REZENDE e sua esposa ROSIMAR DOS SANTOS SILVA DE REZENDE, feito em Fernandópolis-SP, datado de 02 de setembro de 2025, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada na posse exercida por si, de forma ininterrupta, de boa fé e sem qualquer oposição, independente de título, por mais de 15 (quinze) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 422,00, (Quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), com origem no imóvel da matrícula 12.273, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial de 03 de junho de 2025 (livro 23, págs. 355/357), e Ata Retificativa, de 10 de setembro de 2025 (livro 23, págs. 361), lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brastânia, desta Comarca e Município, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez, na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dez (10) dias do mês dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025)

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73- Intimado(s): MARIA RITA RIBEIRO DE ANDRADE CASTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARIA RITA RIBEIRO DE ANDRADE CASTRO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por FRANCISCO ALVES GARCIA CASADO COM MARIA EDNA JUNQUEIRA GARCIA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FHE-P-3534, de coordenadas (Longitude: -47°37'52,254", Latitude -20°30'29,702"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Altitude: 766,68 m); localizado na margem esquerda do Córrego das Posses, deste, segue pela sua margem esquerda sentido à sua montante, confrontando com a MATRÍCULA 74.077, de propriedade de Agropecuária Olhos Santa Luzia Ltda, com o seguinte azimute e distância: 91°03' e 14,90 m até o vértice FHE-M-1483, (Longitude: -47°37'51,740", Latitude -20°30'29,711" e Altitude: 767,16 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 38.610 de propriedade de Marcos Antonio Hespanhol e sua esposa Lidia Maria Neves Hespanhol, tendo como usufrutuária Jayra de Souza Passagem Hespanhol, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°47' e 451,94 m até o vértice FHE-M-1484, (Longitude: -47°37'46,351", Latitude -20°30'43,500" e Altitude: 788,18 m); 82°32' e 122,68 m até o vértice FHE-M-1485, (Longitude: -47°37'42,153", Latitude -20°30'42,982" e Altitude: 800,77 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 38.611 de propriedade de Marta Regina Hespanhol, tendo como usufrutuária Jayra de Souza Passagem Hespanhol, com o seguinte azimute e distância: 82°28' e 102,57 m até o vértice FHE-M-1486, (Longitude: -47°37'38,644", Latitude -20°30'42,545" e Altitude: 806,80 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 38.612 de propriedade de José Roberto de Souza e sua esposa Therezinha Rosa de Menezes Souza, com o seguinte azimute e distância: 82°27' e 126,74 m até o vértice FHE-M-1487, (Longitude: -47°37'34,308", Latitude -20°30'42,004" e Altitude: 810,82 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 38.613 de propriedade de José Roberto de Souza e sua esposa Therezinha Rosa de Menezes Souza, 82°34' e 126,50 m até o vértice FHE-M-1488, (Longitude: -47°37'29,979", Latitude -20°30'41,473" e Altitude: 814,16 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 43.428 de propriedade de Eloy Alves Ferreira Filho, Neide Alves Ferreira, Elcio Alves Ferreira, Nely Alves Ferreira e Elvio Alves Ferreira, com usufruto em favor de Sofia Alves Ferreira com os seguintes azimutes e distâncias: 127°30' e 30,10 m até o vértice FHE-M-1489, (Longitude: -47°37'29,155", Latitude -20°30'42,069" e Altitude: 815,58 m); 176°40' e 6,50 m até o vértice FHE-M-1506, (Longitude: -47°37'29,142", Latitude -20°30'42,280" e Altitude: 815,53 m); 173°45' e 225,03 m até o vértice FHE-M-1490, (Longitude: -47°37'28,298", Latitude -20°30'49,553" e Altitude: 819,88 m); 168°12' e 93,70 m até o vértice FHE-M-1491, (Longitude: -47°37'27,637", Latitude -20°30'52,535" e Altitude: 820,60 m); 168°31' e 260,14 m até o vértice FHE-M-1492, (Longitude: -47°37'25,852", Latitude -20°31'00,824" e Altitude: 816,07 m); 130°22' e 88,32 m até o vértice FHE-M-1493, (Longitude: -47°37'23,530", Latitude -20°31'02,684" e Altitude: 813,80 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 27.543 de propriedade de Maria Aparecida Rezende, com o seguinte azimute e distância: 206°19' e 301,98 m até o vértice FHE-M-1494, (Longitude: -47°37'28,152", Latitude -20°31'11,484" e Altitude: 809,09 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 27.548 de propriedade de Edilson de Castro e sua esposa Maria Rita Ribeiro de Andrade Castro, com o seguinte azimute e distância: 206°33' e 545,77 m até o vértice FHE-M-1495, (Longitude: -47°37'36,574", Latitude -20°31'27,356" e Altitude: 807,33 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 42.632 de propriedade de Francisco Alves Garcia e sua esposa Maria Edna Junqueira Garcia, com o seguinte azimute e distância: 206°42' e 347,77 m até o vértice FHE-M-1501, (Longitude: -47°37'41,970", Latitude -20°31'37,456" e Altitude: 799,45 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA N° 51.922 de propriedade de Adalberto Alves Berteli e sua esposa Vanda Montagnini Berteli, com o seguinte azimute e distância: 338°25' e 283,28 m até o vértice AHW-M-6173, (Longitude: -47°37'45,565", Latitude -20°31'28,891" e Altitude: 806,04 m); por divisa com cerca; deste, segue confrontando com a MATRÍCULA 119.646, de propriedade de Alta Mogiana Agro S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°29' e 520,33 m até o vértice AHW-M-6172, (Longitude: -47°37'52,148", Latitude -20°31'13,151" e Altitude: 776,50 m); 338°29' e 13,98 m até o vértice AHW-M-6171, (Longitude: -47°37'52,325", Latitude -20°31'12,728" e Altitude: 775,60 m); 338°36' e 391,88 m até o vértice AHW-M-6170, (Longitude: -47°37'57,257", Latitude -20°31'00,864" e Altitude: 753,80 m); 338°32' e 16,39 m até o vértice AHW-V-8140, (Longitude: -47°37'57,464", Latitude -20°31'00,368" e Altitude: 750,47 m); situado na margem esquerda do Córrego das Posses; deste, segue pelo referido córrego a montante pela margem esquerda, confrontando com a MATRÍCULA 74.077, de propriedade de Agropecuária Olhos Santa Luzia Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°04' e 6,86 m até o vértice FHE-P-3469, (Longitude: -47°37'57,263", Latitude -20°31'00,250" e Altitude: 753,88 m); 342°33' e 13,93 m até o vértice FHE-P-3470, (Longitude: -47°37'57,407", Latitude -20°30'59,818" e Altitude: 749,88 m); 18°03' e 22,26 m até o vértice FHE-P-3471, (Longitude: -47°37'57,169", Latitude -20°30'59,130" e Altitude: 749,81 m); 359°03' e 15,87 m até o vértice FHE-P-3472, (Longitude: -47°37'57,178", Latitude -20°30'58,614" e Altitude: 750,24 m); 320°32' e 17,69 m até o vértice FHE-P-3473, (Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-47°37'57,566", Latitude -20°30'58,170" e Altitude: 753,26 m); 21°01' e 19,87 m até o vértice FHE-P-3474, (Longitude: -47°37'57,320", Latitude -20°30'57,567" e Altitude: 756,17 m); 01°09' e 20,12 m até o vértice FHE-P-3475, (Longitude: -47°37'57,306", Latitude -20°30'56,913" e Altitude: 756,65 m); 353°23' e 9,82 m até o vértice FHE-P-3476, (Longitude: -47°37'57,345", Latitude -20°30'56,596" e Altitude: 754,17 m); 40°46' e 9,10 m até o vértice FHE-P-3477, (Longitude: -47°37'57,140", Latitude -20°30'56,372" e Altitude: 754,41 m); 10°01' e 19,65 m até o vértice FHE-P-3478, (Longitude: -47°37'57,022", Latitude -20°30'55,743" e Altitude: 754,59 m); 14°32' e 53,41 m até o vértice FHE-P-3479, (Longitude: -47°37'56,559", Latitude -20°30'54,062" e Altitude: 754,80 m); 34°14' e 3,35 m até o vértice FHE-P-3480, (Longitude: -47°37'56,494", Latitude -20°30'53,972" e Altitude: 756,07 m); 52°41' e 6,85 m até o vértice FHE-P-3481, (Longitude: -47°37'56,306", Latitude -20°30'53,837" e Altitude: 755,94 m); 43°52' e 25,04 m até o vértice FHE-P-3482, (Longitude: -47°37'55,707", Latitude -20°30'53,250" e Altitude: 755,55 m); 356°02' e 22,23 m até o vértice FHE-P-3483, (Longitude: -47°37'55,760", Latitude -20°30'52,529" e Altitude: 757,23 m); 02°01' e 16,43 m até o vértice FHE-P-3484, (Longitude: -47°37'55,740", Latitude -20°30'51,995" e Altitude: 758,25 m); 57°58' e 9,57 m até o vértice FHE-P-3485, (Longitude: -47°37'55,460", Latitude -20°30'51,830" e Altitude: 756,07 m); 23°07' e 7,89 m até o vértice FHE-P-3486, (Longitude: -47°37'55,353", Latitude -20°30'51,594" e Altitude: 756,47 m); 338°30' e 9,88 m até o vértice FHE-P-3487, (Longitude: -47°37'55,478", Latitude -20°30'51,295" e Altitude: 755,64 m); 316°12' e 4,94 m até o vértice FHE-P-3488, (Longitude: -47°37'55,596", Latitude -20°30'51,179" e Altitude: 755,89 m); 14°25' e 12,80 m até o vértice FHE-P-3489, (Longitude: -47°37'55,486", Latitude -20°30'50,776" e Altitude: 758,57 m); 55°28' e 11,99 m até o vértice FHE-P-3490, (Longitude: -47°37'55,145", Latitude -20°30'50,555" e Altitude: 757,90 m); 47°01' e 17,19 m até o vértice FHE-P-3491, (Longitude: -47°37'54,711", Latitude -20°30'50,174" e Altitude: 756,22 m); 339°10' e 7,34 m até o vértice FHE-P-3492, (Longitude: -47°37'54,801", Latitude -20°30'49,951" e Altitude: 757,15 m); 334°44' e 21,32 m até o vértice FHE-P-3493, (Longitude: -47°37'55,115", Latitude -20°30'49,324" e Altitude: 756,83 m); 30°55' e 15,96 m até o vértice FHE-P-3494, (Longitude: -47°37'54,832", Latitude -20°30'48,879" e Altitude: 757,56 m); 345°16' e 48,43 m até o vértice FHE-P-3495, (Longitude: -47°37'55,257", Latitude -20°30'47,356" e Altitude: 759,68 m); 107°35' e 9,67 m até o vértice FHE-P-3496, (Longitude: -47°37'54,939", Latitude -20°30'47,451" e Altitude: 759,44 m); 21°27' e 23,60 m até o vértice FHE-P-3497, (Longitude: -47°37'54,641", Latitude -20°30'46,737" e Altitude: 758,93 m); 31°22' e 14,30 m até o vértice FHE-P-3498, (Longitude: -47°37'54,384", Latitude -20°30'46,340" e Altitude: 757,28 m); 337°00' e 22,18 m até o vértice FHE-P-3499, (Longitude: -47°37'54,683", Latitude -20°30'45,676" e Altitude: 757,48 m); 307°06' e 19,98 m até o vértice FHE-P-3500, (Longitude: -47°37'55,233", Latitude -20°30'45,284" e Altitude: 757,42 m); 13°56' e 10,11 m até o vértice FHE-P-3501, (Longitude: -47°37'55,149", Latitude -20°30'44,965" e Altitude: 758,33 m); 358°48' e 33,59 m até o vértice FHE-P-3502, (Longitude: -47°37'55,173", Latitude -20°30'43,873" e Altitude: 757,72 m); 271°29' e 5,88 m até o vértice FHE-P-3503, (Longitude: -47°37'55,376", Latitude -20°30'43,868" e Altitude: 757,48 m); 289°10' e 12,46 m até o vértice FHE-P-3504, (Longitude: -47°37'55,782", Latitude -20°30'43,735" e Altitude: 757,54 m); 356°50' e 17,34 m até o vértice FHE-P-3505, (Longitude: -47°37'55,815", Latitude -20°30'43,172" e Altitude: 757,64 m); 329°13' e 6,91 m até o vértice FHE-P-3506, (Longitude: -47°37'55,937", Latitude -20°30'42,979" e Altitude: 757,88 m); 14°09' e 12,56 m até o vértice FHE-P-3507, (Longitude: -47°37'55,831", Latitude -20°30'42,583" e Altitude: 757,71 m); 339°28' e 24,04 m até o vértice FHE-P-3508, (Longitude: -47°37'56,122", Latitude -20°30'41,851" e Altitude: 759,00 m); 27°03' e 34,71 m até o vértice FHE-P-3509, (Longitude: -47°37'55,577", Latitude -20°30'40,846" e Altitude: 758,76 m); 103°05' e 17,52 m até o vértice FHE-P-3510, (Longitude: -47°37'54,988", Latitude -20°30'40,975" e Altitude: 759,22 m); 38°05' e 9,30 m até o vértice FHE-P-3511, (Longitude: -47°37'54,790", Latitude -20°30'40,737" e Altitude: 759,26 m); 03°07' e 14,88 m até o vértice FHE-P-3512, (Longitude: -47°37'54,762", Latitude -20°30'40,254" e Altitude: 759,43 m); 332°03' e 11,07 m até o vértice FHE-P-3513, (Longitude: -47°37'54,941", Latitude -20°30'39,936" e Altitude: 761,08 m); 290°56' e 9,90 m até o vértice FHE-P-3514, (Longitude: -47°37'55,260", Latitude -20°30'39,821" e Altitude: 760,65 m); 38°13' e 13,35 m até o vértice FHE-P-3515, (Longitude: -47°37'54,975", Latitude -20°30'39,480" e Altitude: 761,91 m); 09°17' e 34,13 m até o vértice FHE-P-3516, (Longitude: -47°37'54,785", Latitude -20°30'38,385" e Altitude: 759,25 m); 43°35' e 23,70 m até o vértice FHE-P-3517, (Longitude: -47°37'54,221", Latitude -20°30'37,827" e Altitude: 760,97 m); 347°54' e 22,96 m até o vértice FHE-P-3518, (Longitude: -47°37'54,387", Latitude -20°30'37,097" e Altitude: 759,41 m); 15°04' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10,70 m até o vértice FHE-P-3519, (Longitude: -47°37'54,291", Latitude -20°30'36,761" e Altitude: 760,13 m); 287°02' e 16,79 m até o vértice FHE-P-3520, (Longitude: -47°37'54,845", Latitude -20°30'36,601" e Altitude: 762,10 m); 355°43' e 6,60 m até o vértice FHE-P-3521, (Longitude: -47°37'54,862", Latitude -20°30'36,387" e Altitude: 762,23 m); 41°54' e 6,12 m até o vértice FHE-P-3522, (Longitude: -47°37'54,721", Latitude -20°30'36,239" e Altitude: 762,31 m); 09°54' e 14,64 m até o vértice FHE-P-3523, (Longitude: -47°37'54,634", Latitude -20°30'35,770" e Altitude: 762,53 m); 326°39' e 32,58 m até o vértice FHE-P-3524, (Longitude: -47°37'55,252", Latitude -20°30'34,885" e Altitude: 762,80 m); 03°14' e 15,37 m até o vértice FHE-P-3525, (Longitude: -47°37'55,222", Latitude -20°30'34,386" e Altitude: 762,74 m); 321°37' e 17,46 m até o vértice FHE-P-3526, (Longitude: -47°37'55,596", Latitude -20°30'33,941" e Altitude: 762,94 m); 306°39' e 20,55 m até o vértice FHE-P-3527, (Longitude: -47°37'56,165", Latitude -20°30'33,542" e Altitude: 762,95 m); 347°24' e 26,57 m até o vértice FHE-P-3528, (Longitude: -47°37'56,365", Latitude -20°30'32,699" e Altitude: 763,23 m); 10°28' e 12,10 m até o vértice FHE-P-3529, (Longitude: -47°37'56,289", Latitude -20°30'32,312" e Altitude: 762,69 m); 50°54' e 71,80 m até o vértice FHE-P-3530, (Longitude: -47°37'54,366", Latitude -20°30'30,840" e Altitude: 765,73 m); 36°22' e 8,75 m até o vértice FHE-P-3531, (Longitude: -47°37'54,187", Latitude -20°30'30,611" e Altitude: 765,69 m); 56°18' e 31,00 m até o vértice FHE-P-3532, (Longitude: -47°37'53,297", Latitude -20°30'30,052" e Altitude: 765,98 m); 70°36' e 24,73 m até o vértice FHE-P-3533, (Longitude: -47°37'52,492", Latitude -20°30'29,785" e Altitude: 766,55 m); 69°41' e 7,35 m até o vértice FHE-P-3534, ponto inicial da descrição deste perímetro. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 995, protocolado e prenotado sob 378.443 em 03 de outubro de 2025. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 05 de dezembro de 2025. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: -_ (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL: -_ (LINCOLN BUENO ALVES).

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VITAL JOSE DE SANTANA NETO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441130241, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 27.861, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VITAL JOSÉ DE SANTANA NETO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 106 à 110, vencidos em 29/06/2.025 à 29/10/2.025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 169.066.

GUARATINGUETA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA - CNS: 120360

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Faz saber AOS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, e a tantos mais quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guaratinguetá - SP, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, formulado por REGINA RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa com sede nesta cidade, na Rua João Zappa nº 75 - Bairro Portal das Colinas - CEP: 12.516-300, devidamente inscrita no CNPJ sob número 12.***.***.0001-96, NIRE: 352***00349, protocolado sob n. 161.745, UM TERRENO formado por um polígono irregular e tem como pontos de amarração a intersecção da Rua Dr. Castro Santos com a Rua Anchieta, denominado de eixo A. Partindo do eixo do eixo A, seguindo com 45,57 m e azimuth de 237°14'41" chega-se ao vértice 1 definido pela coordenada geográfica de Latitude -22°48'53,7483" Sul e Longitude -45°11'46,7560" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM N 7.476.953,80 m Norte e E 479.853,36 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; início da área a ser descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.476.953,80 m. e E 479.853,36 m., situado no limite com o Imóvel nº 186, Rua Dr. Castro Santos, Matrícula 51.477, propriedade de Regina Ribeiro Construtora e Incorporadora LTDA, e no limite com a Rua Dr. Castro Santos, deste, segue confrontando com a Rua Dr. Castro Santos, pelo seguinte azimuth e distância: 237°29'32" e 9,57 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.476.948,66 m. e E 479.845,29 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel nº 204, Rua Dr. Castro Santos, Matrícula 13.444, propriedade de Rubens Cândido de Melo, pelos seguintes azimuths e distâncias: 328°44'36" e 7,86 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.476.955,38 m. e E 479.841,22 m.; 327°44'54" e 12,28 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.476.965,77 m. e E 479.834,66 m.; 332°54'54" e 3,40 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.476.968,79 m. e E 479.833,12 m.; 62°56'52" e 0,49 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.476.969,01 m. e E 479.833,55 m.; 332°55'07" e 29,73 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.476.995,48 m. e E 479.820,02 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel nº 36, Praça Piratininga, Matrícula 35.918, propriedade de Catarina Célia Fais, pelo seguinte azimuth e distância: 58°44'10" e 6,33 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.476.998,77 m. e E 479.825,43 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel s/nº, lado ímpar da Rua Anchieta, Matrícula 41.937, propriedade de Maria Cristina dos Santos, pelo seguinte azimuth e distância: 147°46'02" e 6,06 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.476.993,64 m. e E 479.828,66 m.; deste, segue confrontando com o Imóvel nº 186, Rua Dr. Castro Santos, Matrícula 51.477, propriedade de Regina Ribeiro Construtora e Incorporadora LTDA, pelo seguinte azimuth e distância: 148°11'46" e 46,88 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.476.953,80 m. e E 479.853,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação de segunda ordem Base ASC de coordenadas E 479.885,115 m e N 7.476.919,983 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, objeto da Matrícula 7.231 do Livro 02 deste Registro Imobiliário, que possui como proprietários: a firma REGINA RIBEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (requerente do procedimento de usucapião), e, de FRANCISCO ZAPPA, que também assina FRANCESCO ZAPPA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da publicação deste edital, para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em querendo, apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, por escrito, diretamente neste Serviço Registral, situado na: Avenida Ministro Urbano Marcondes, nº 65, Vila Paraíba, Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-230, no horário de atendimento: das 9h00 às 16h00. Ficando cientes de que, caso não haja contestação, no prazo acima estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo presumida a anuência de qualquer terceiro interessado com o presente pedido e reconhecida a usucapião extrajudicial em nome dos requerentes, com o competente registro conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

determina a lei. O Oficial, Humberto Andrade Cossi.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **CAROLINA CAVALIERE PENNINO FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUCESSORES DOS PROPRIETÁRIOS TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO - (a) CAROLINA CAVALIERE PENNINO, na qualidade de representante do Espólio de Reynaldo Sérgio Perez (Titular do Domínio), e (b) THIAGO (QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA), na qualidade de representante do Espólio de Mauro Martin Moreira dos Santos. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 463.611 de 18/07/2023, com os seguintes dados: Requerente: CARLA FERNANDA BADAN, brasileira, separada judicialmente, bióloga, inscrita no CPF sob nº ***.566.048-**, residente e domiciliada na Avenida dos Caiçaras, nº 1.613, residência nº VIII, Condomínio Village Del Sol, Jardim Las Palmas, na cidade de Guarujá, CEP: 11420-440. Identificação do Imóvel: RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA nº VIII, integrante do Condomínio Village Del Sol, situado na Avenida dos Caiçaras, nº 1.613, neste município, cidade e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 61.6850m², a área comum de 2,1455m², a área total construída de 63,8305m² e fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 7,0600% cabendo ainda o direito de usos de um vaga no estacionamento, sob nº 08 para o estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 1-0178-004-008. Registro: Matrícula nº 89.915 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, deste estado de São Paulo. Proprietários do Imóvel: Reynaldo Sergio Perez Pennino, brasileiro, arquiteto, CPF nº 111.642.468-72 e sua esposa Maria de Fátima Cavaliere Pennino, brasileira, professora, CPF nº ***.432.638-**, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 29º Cartório de Notas de São Paulo - SP, em 02 de outubro de 1978, registrada sob nº 1.299 no livro 03 - Registro Auxiliar do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Rua Santo Irineu, nº 728, São Paulo, Capital; e Mauro Martin Moreira dos Santos, brasileiro, divorciado, maior, construtor civil, CPF nº ***.078.008-**, residente e domiciliado na Avenida "A", nº 75, Bloco A, Ap. 23, Vicente de Carvalho, Guarujá-SP. Modalidade de Usucapião: Ordinária, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 22 (vinte e dois) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS: (A) CAROLINA CAVALIERE PENNINO, CPF nº ***.665.638-**, na qualidade de representante do Espólio de Reynaldo Sérgio Perez (Titular do Domínio), onde a requerente declarou que esgotou todos os endereços de seu conhecimento para fins de notificação e, após realizadas buscas pela serventia, ficou constatado que a requerida encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido; e (B) THIAGO, na qualidade de representante do Espólio de Mauro Martin Moreira dos Santos (Titular do Domínio), tendo em vista que em virtude do desconhecimento de seus dados de qualificação pessoal, é impossível localizar seu paradeiro, sendo assim, considera-se que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guarujá, 18 de novembro de 2025. Victor Rodrigues de Souza Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **THIAGO - FILHO DE MAURO MARTIN MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUCESSORES DOS PROPRIETÁRIOS TABULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO - (a) CAROLINA CAVALIERE PENNINO, na qualidade de representante do Espólio de Reynaldo Sérgio Perez (Titular do Domínio), e (b) THIAGO (QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA), na qualidade de representante do Espólio de Mauro Martin Moreira dos Santos. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 463.611 de 18/07/2023, com os seguintes dados: Requerente: CARLA FERNANDA BADAN, brasileira, separada judicialmente, bióloga, inscrita no CPF sob nº ***.566.048-**, residente e domiciliada na Avenida dos Caiçaras, nº 1.613, residência nº VIII, Condomínio Village Del Sol, Jardim Las Palmas, na cidade de Guarujá, CEP: 11420-440. Identificação do Imóvel: RESIDÊNCIA GEMINADA ASSOBRADADA nº VIII, integrante do Condomínio Village Del Sol, situado na Avenida dos Caiçaras, nº 1.613, neste município, cidade e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil de 61.6850m², a área comum de 2,1455m², a área total construída de 63,8305m² e fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 7,0600% cabendo ainda o direito de usos de um vaga no estacionamento, sob nº 08 para o estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 1-0178-004-008. Registro: Matrícula nº 89.915 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, deste estado de São Paulo. Proprietários do Imóvel: Reynaldo Sergio Perez Pennino, brasileiro, arquiteto, CPF nº 111.642.468-72 e sua esposa Maria de Fátima Cavaliere Pennino, brasileira, professora, CPF nº ***.432.638-**, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 29º Cartório de Notas de São Paulo - SP, em 02 de outubro de 1978, registrada sob nº 1.299 no livro 03 - Registro Auxiliar do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Rua Santo Irineu, nº 728, São Paulo, Capital; e Mauro Martin Moreira dos Santos, brasileiro, divorciado, maior, construtor civil, CPF nº ***.078.008-**, residente e domiciliado na Avenida "A", nº 75, Bloco A, Ap. 23, Vicente de Carvalho, Guarujá-SP. Modalidade de Usucapião: Ordinária, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 22 (vinte e dois) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS: (A) CAROLINA CAVALIERE PENNINO, CPF nº ***.665.638-**, na qualidade de representante do Espólio de Reynaldo Sérgio Perez (Titular do Domínio), onde a requerente declarou que esgotou todos os endereços de seu conhecimento para fins de notificação e, após realizadas buscas pela serventia, ficou constatado que a requerida encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido; e (B) THIAGO, na qualidade de representante do Espólio de Mauro Martin Moreira dos Santos (Titular do Domínio), tendo em vista que em virtude do desconhecimento de seus dados de qualificação pessoal, é impossível localizar seu paradeiro, sendo assim, considera-se que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guarujá, 18 de novembro de 2025. Victor Rodrigues de Souza Escrevente

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **VALTER DOS SANTOS HORA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO FIDUCIANTE VALTER DOS SANTOS HORA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, considerando o disposto no 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, o credor fiduciário, nos termos do registro número 13, da matrícula 5.574, relativa ao imóvel situado na Rua Amazonas, Lote 34, Quadra 25, Vila Nova, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, serve-se da presente para promover a INTIMAÇÃO POR EDITAL do fiduciante VALTER DOS SANTOS HORA, CPF ***.615.848-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante VALTER DOS SANTOS HORA encontra-se em local incerto ou não sabido. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 08/12/2025, corresponde a R\$9.695,05 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstrativo do débito apresentado pelo credor, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 590,27. O pagamento deverá ser efetuado no Registro de Imóveis e Anexos de Iguape/SP, CNPJ 51.672.335/0001-97. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 09:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, em favor do credor fiduciário o BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 78.595. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE - CNS: 119735

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOÃO PEDRO MUNIZ FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguape/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, É o presente edital, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2º, da Lei 6.015/73, os seguintes proprietários de imóveis confrontantes ao imóvel matriculado sob nº 123.825, 5º perímetro de Iguape/SP: JOÃO PEDRO MUNIZ FILHO, Transcrição 19.978. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob nº 78.048, requerida por Boranelli Administradora de Bens Ltda, referente à matrícula 123.825, Fazenda Boranelli, com área de 68,8481 ha, do 5º perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Mauri Costa Junior (CREA 5062159925/D), com as seguintes medidas em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ILHA SOLTEIRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA - CNS: 145623**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO PEQUENO ALVES NETO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 neste ato representado por Leni Franco Dias, CESAV/BU - Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, a intimação de JOÃO PEQUENO ALVES NETO, RG sob o nº 001206025-SSP/MS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Ilha Solteira/SP, no Passeio Barras, nº 113 e na cidade de Campo Grande/MS, Rua Safar Murad nº 83, Mata do Jacinto, que figura como devedor fiduciário no instrumento particular, firmado nos termos do artigo 38 da Lei federal nº 9.514/97, contrato nº 144441298460, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 26 de novembro de 2025, de R\$ 15.172,79, acrescida, ainda, das quantias de R\$ 266,76 e de R\$ 315,00, totalizando R\$ 15.754,55 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 03 de julho de 2020, registrado sob nº 10 na matrícula nº. 6.264 do Oficial de Registro de Imóveis de Ilha Solteira/SP, em que figura como credores os requerentes, tendo por objeto um imóvel, situado no Passeio Barras nº 113. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do 1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciário em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação do mesmo por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 26 de novembro de 2025. Eu Luiz França Neto, Escrevente Autorizado, dou fé.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOAO ANTONIO PEREIRA PRESTES**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 19/08/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 53916, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA SANTANA 1133 , JARDIM THEODORA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciante: JOAO ANTONIO PEREIRA PRESTES - CPF : XXX.350.XXX-89 DANIELE DO AMARAL ANGARTEN PRESTES - CPF : XXX.710.XXX-51

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE DO AMARAL ANGARTEN PRESTES**

RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, OFICIAL INTERINA do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 19/08/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 53916, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA SANTANA 1133 , JARDIM THEODORA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 52, Centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: JOAO ANTONIO PEREIRA PRESTES - CPF : XXX.350.XXX-89 DANIELE DO AMARAL ANGARTEN PRESTES - CPF : XXX.710.XXX-51

JABOTICABAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANCIELLY QUESIA MORAES CHAVES**

(Prenotação 198.284 de 04/11/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a FRANCIELLY QUESIA MORAES CHAVES, RG nº 52.889.272-1-SSP/SP, CPF nº 473.379.168/25, consultora de vendas, e seu marido EMANUEL CORREIA CHAVES, RG nº 44.984.592-8-SSP/SP, CPF nº 454.990.368/61, auxiliar de marceneiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Pedro Verardino, número 121 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob nº 01 na matrícula nº 54.175, que grava o imóvel indicado como Apartamento nº 14, 1º Pavimento da Torre 5, Bloco "A" do Condomínio "Vitta Jardim das Rosas", situado na Avenida Carlos Berchieri, número 2.338, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 06, 07, 08, 09 e 10, apurado pela credora até o dia 04/11/2025, no valor total de R\$5.129,50 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$493,96 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.* Nesta oportunidade, ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 08 de dezembro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. * 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EMANUEL CORREIA CHAVES**

(Prenotação 198.284 de 04/11/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a FRANCIELLY QUESIA MORAES CHAVES, RG nº 52.889.272-1-SSP/SP, CPF nº 473.379.168/25, consultora de vendas, e seu marido EMANUEL CORREIA CHAVES, RG nº 44.984.592-8-SSP/SP, CPF nº 454.990.368/61, auxiliar de marceneiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Pedro Verardino, número 121 (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob nº 01 na matrícula nº 54.175, que grava o imóvel indicado como Apartamento nº 14, 1º Pavimento da Torre 5, Bloco "A" do Condomínio "Vitta Jardim das Rosas", situado na Avenida Carlos Berchieri, número 2.338, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 06, 07, 08, 09 e 10, apurado pela credora até o dia 04/11/2025, no valor total de R\$5.129,50 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$493,96 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.* Nesta oportunidade, ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 08 de dezembro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. * 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). Obs: O prazo assegurado ao devedor é o de 30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora

JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FABIANA FIGUEIREDO PINHEIRO DA SILVA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.190/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante WAGNER GOMES CESARIO, inscrito no CPF nº XXX.096.698-XX, e na qualidade de cônjuge FABIANA FIGUEIREDO PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.782.388-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de dezembro de 2025, de R\$ 201.369,81 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 142.609, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editalis-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora) nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 09 de dezembro de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 111609

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WAGNER GOMES CESARIO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.190/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor fiduciante WAGNER GOMES CESARIO, inscrito no CPF nº XXX.096.698-XX, e na qualidade de cônjuge FABIANA FIGUEIREDO PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.782.388-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de dezembro de 2025, de R\$ 201.369,81 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 142.609, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 - 5º andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editalis-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, (30 dias após a expiração do prazo para a purga da mora) nos termos do artigo 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 09 de dezembro de 2025. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

JOSÉ BONIFÁCIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PEDRO COLTRO ESTELLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do SANTANDER BRASIL S/A, a intimação de PEDRO COLTRO ESTELLA, CPF ***.884.548-**, RG 39821653-SSP/SP brasileiro, médico, solteiro e LAURA COLTRO ESTELLA, CPF ***.884.468-**, RG: 39821654-SSP-SP brasileira, estudante, solteira, residentes na Av. 9 de Julho, nº 2.007, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.481,73, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-18 na matrícula nº 2.435 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV 09 DE JULHO, 2.007, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários não compareceu em cartório no prazo de 30 dias, e nem alegou qualquer motivo, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 09 de dezembro de 2025. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO - CNS: 114397

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAURA COLTRO ESTELLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do SANTANDER BRASIL S/A, a intimação de PEDRO COLTRO ESTELLA, CPF ***.884.548-**, RG 39821653-SSP/SP brasileiro, médico, solteiro e LAURA COLTRO ESTELLA, CPF ***.884.468-**, RG: 39821654-SSP-SP brasileira, estudante, solteira, residentes na Av. 9 de Julho, nº 2.007, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.481,73, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-18 na matrícula nº 2.435 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV 09 DE JULHO, 2.007, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes não compareceu em cartório no prazo de 30 dias, e nem alegou qualquer motivo, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 09 de dezembro de 2.025. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO - CNS: 114397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARLI RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do SANTANDER BRASIL S/A, a intimação de MARLI RODRIGUES DA SILVA, CPF ***.403.688-**, RG: 13215422-SSP-SP brasileira, empresária, divorciada, residentes na Rua Hermenegildo Tonon, nº 272, Conjunto Habitacional Costa do Sol, na cidade de São José do Rio Preto - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 30.525,02, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-07 na matrícula nº 31.236 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DAS ORQUIDEAS, 311, LOTE 33 QUADRA A, RESIDENCIAL PARK BORÁ II, NA CIDADE DE MENDONÇA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes não compareceu em cartório no prazo de 30 dias, e nem alegou qualquer motivo, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 09 de dezembro de 2.025. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

LIMEIRA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA IANNA CAETANO PAULINO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Mário Antonio Sacilotto e sua mulher Lília Piccin Sacilotto. Notificada: Maria Ianna Caetano Paulino. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezados Senhores 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 24.229 (protocolo 179.035), desta Serventia, promovida por Mário Antonio Sacilotto e sua mulher Lília Piccin Sacilotto. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria Ianna Caetano Paulino, proprietária do imóvel matriculado o sob o nº38.881 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **LAIDE TATIANE MARTINS AMBROSIO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que LAIDE TATIANE AMBRÓSIO DEZAN, brasileira, fisioterapeuta, RG 30325959-SP, CPF ***729248-**, e seu marido, EDIMÍLSON DEZAN, brasileiro, professor, RG 19928526-SP, CPF ***.675.398-**, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira nº 74, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião do lote 7 da quadra 25 do Jardim Maria Izabel de Marília-SP, objeto da matrícula 21104 desta serventia, razão pela qual se INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73. Marília-SP, 27 de novembro de 2025. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **EDIMILSON DEZAN**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que LAIDE TATIANE AMBRÓSIO DEZAN, brasileira, fisioterapeuta, RG 30325959-SP, CPF ***729248-**, e seu marido, EDIMÍLSON DEZAN, brasileiro, professor, RG 19928526-SP, CPF ***.675.398-**, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira nº 74, Marília-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião do lote 7 da quadra 25 do Jardim Maria Izabel de Marília-SP, objeto da matrícula 21104 desta serventia, razão pela qual se INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73. Marília-SP, 27 de novembro de 2025. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório a seu cargo, por RESIDENCIAL BONANÇA, com sede na Avenida Tiradentes, nº 890, Centro, em Matão/SP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 28.610.040/0001-74, observado o disposto no item 171 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX das N.S.C.G.J deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BONANÇA", localizado no Distrito, Município, Comarca de Matão/SP, com a área de 490.506,95 m² (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), havido pela proprietária e empreendedora através da matrícula n.º 50.151 de ordem, aos 30/novembro/2021, deste Oficial. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada área, em 29 (vinte e nove) quadras, designadas pelos números "01 à 29", que se subdividem em 994 (novecentos e noventa e quatro) lotes, sendo 669 (seiscentos e sessenta e nove) lotes de caráter residencial, 324 (trezentos e vinte e quatro) de uso misto, de caráter residencial/comercial; e 01 (um) lote de caráter comercial, e que abrangem uma área de 220.452,35; o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 144.702,87 m², e tal loteamento contará com 24.582,50 m² de área institucional; 76.045,09 m² de área verde; 24.724,14 m² de sistema de lazer. Para a garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, foi contratado um seguro no valor de R\$ 34.158.122,57, junto a Potencial Seguradora S/A, conforme apólice número 0306920259907751589231000, com vigência até 30/12/2027. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 08 de dezembro de 2.025. Eu, (a) (Jair Ponceano Nunes), Oficial, digitei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

E D I T A L JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório a seu cargo, por ROYAL GARDEN LOTEAMENTO SPE LTDA, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 503, em Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 53.209.124/0001-48, observado o disposto no item 171 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX das N.S.C.G.J deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativos ao LOTEAMENTO denominado "ROYAL GARDEN", localizado no Distrito e Município de Dobrada e Comarca de Matão/SP, com a área de 106.125,50 m² (cento e seis mil, cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), havido pela proprietária e empreendedora através do R.02 feito na matrícula n.º 52.495 de ordem, aos 14/maio/2025, deste Oficial. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada área, em 08 (oito) quadras, designadas pelos números "315, 316, 317, 318, 319, 320, 321 e 322", que se subdividem em 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes, sendo 203 (duzentos e três) lotes de caráter residencial, e 49 (quarenta e nove) de uso misto, de caráter residencial/comercial; e que abrangem uma área de 52.295,40 m², o sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 29.421,24 m², e tal loteamento contará com 3.183,76 m² de área institucional; 12.493,02 m² de área verde; 8.732,08 m² de sistema de lazer. Para a garantia da execução das obras de infra-estrutura do loteamento, que no prazo de 24 meses para a conclusão, foram dados em hipoteca a favor do Município de Dobrada, os seguintes lotes integrantes do loteamento, na Quadra "316", os lotes 09 a 13, 33 a 37; na Quadra "317", os lotes 05 a 12, 37 a 43; na Quadra "318", os lotes 11 a 18, 24 a 31; na Quadra "319", os lotes 11 a 15, 22 a 26; na Quadra "320", os lotes 04 a 06, 22 a 24. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 28 de novembro de 2.025. Eu, (a) (Jair Ponceano Nunes), Oficial, digitei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 324.718) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EUNICE DE OLIVEIRA SANDES, divorciada, inscrita no CPF/MF nº ***.419.128-**, residente e domiciliada na Rua Isis de Oliveira, nº 185, casa nº 02, Vila Jundiá, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 324.718, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua José Wasth Rodrigues, nº 200, constituído pelo lote nº 565, da quadra nº 22, do Jardim Universo, com a área de 304,57m² e área construída de 352,99m², inserido em área maior, objeto da transcrição nº 38.092, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A ou BANCO BANDEIRANTES S/A ou BANCO BANDEIRANTES DO COMERCIO S/A, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 61.071.387/0001-61, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa, nº 939, Tamboré, Barueri, 10º andar, na Cidade de São Paulo; e como promissória compradora de acordo com o contrato apresentado datado de 20/01/1967 em nome de MÓVEIS KASTRUP S.A. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, do promissário comprador e dos imóveis confrontantes: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A ou BANCO BANDEIRANTES S/A ou BANCO BANDEIRANTES DO COMERCIO S/A, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 61.071.387/0001-61, MÓVEIS KASTRUP S.A, situado na Rua Pedro Gusso, nº 837, Capão Raso, Curitiba/PR, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): MOVEIS KASTRUP S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 324.718) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EUNICE DE OLIVEIRA SANDES, divorciada, inscrita no CPF/MF nº ***.419.128-**, residente e domiciliada na Rua Isis de Oliveira, nº 185, casa nº 02, Vila Jundiá, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 324.718, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua José Wasth Rodrigues, nº 200, constituído pelo lote nº 565, da quadra nº 22, do Jardim Universo, com a área de 304,57m² e área construída de 352,99m², inserido em área maior, objeto da transcrição nº 38.092, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A ou BANCO BANDEIRANTES S/A ou BANCO BANDEIRANTES DO COMERCIO S/A, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 61.071.387/0001-61, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa, nº 939, Tamboré, Barueri, 10º andar, na Cidade de São Paulo; e como compromissária compradora de acordo com o contrato apresentado datado de 20/01/1967 em nome de MÓVEIS KASTRUP S.A. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, do compromissário comprador e dos imóveis confrontantes: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A ou BANCO BANDEIRANTES S/A ou BANCO BANDEIRANTES DO COMERCIO S/A, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 61.071.387/0001-61, MÓVEIS KASTRUP S.A, situado na Rua Pedro Gusso, nº 837, Capão Raso, Curitiba/PR, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileu - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): LEONARDO VINICIUS DEPIERI DE MENDONÇA

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. LEONARDO VINICIUS DEPIERI DE MENDONÇA, brasileiro, açougueiro, nascido em 06/09/1995, RG/SSP/SP nº 460006861 e CPF/MF nº ***.261.538-** e KETHERLYN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIEIRA DE OLIVEIRA DEPIERI DE MENDONÇA, brasileira, embaladora, nascida em 30/03/1998, RG/SSP/SP nº 572889768 e CPF/MF nº ***.747.258-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 63.881 desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. FICA V.Sa. ADVERTIDO(A), DE QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PATRIMÔNIO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, 3º DA LEI 9.514/97. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU - CNS: 120618

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **KETHERLYN VIEIRA DE OLIVEIRA DEPIERI DE MENDONÇA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. LEONARDO VINICIUS DEPIERI DE MENDONÇA, brasileiro, açougueiro, nascido em 06/09/1995, RG/SSP/SP nº 460006861 e CPF/MF nº ***.261.538-** e KETHERLYN VIEIRA DE OLIVEIRA DEPIERI DE MENDONÇA, brasileira, embaladora, nascida em 30/03/1998, RG/SSP/SP nº 572889768 e CPF/MF nº ***.747.258-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 63.881 desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. FICA V.Sa. ADVERTIDO(A), DE QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE NO PATRIMÔNIO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, 3º DA LEI 9.514/97. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EVANDRO LUIS SALOME**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, nos termos do item 247, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fica intimado o devedor fiduciante EVANDRO LUÍS SALOMÉ, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade RG 11.504.899.SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.251.858-**, com endereço à Rua Rio Maicuri, nº 78, Granja Viana, na cidade de Cotia, SP, a comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814 - Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.249,47 (vinte e um mil, duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula nº 36.886, deste Cartório, referente ao imóvel constituído de Um Lote de Terreno sob nº 21, da Quadra 07, situado na Rua Antonio Perez Júnior, Jardim Planalto, na cidade de Artur Nogueira, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço: www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral. Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2025. Eu Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM - CNS: 120220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JOSE AMILTON NONATO DA SILVA**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, nos termos do item 247, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fica intimado o devedor fiduciante JOSÉ AMILTON NONATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG 35894952X.SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.695.078.46, com endereço à Rua Carlos Campos Adorno, nº 150, Jardim Planalto Mirim, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer a esta Serventia Imobiliária, situada à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814 - Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.551,15 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO RESIDENCIAL, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula nº 48.884, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, apartamento 202, 2º pavimento, Bloco 4-D, Parque Residencial Jardim Nazareth, na cidade de Mogi Mirim, SP. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, trinta dias após a expiração do prazo para a purgação da mora (Item 242, alínea "e", do Capítulo XX, NSCGJ/SP - Provimento nº 42/2025 CGJ), neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/diario-registral. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2025. Eu Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **HENRIQUETA STEVANI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Telefone: (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento prenotado nesta serventia sob nº.75.045 em 24/07/2025, CREONICE VAZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CIRG. nº.12.739.148-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.***.581.728-**, residente e domiciliada na Rua 14 de Julho, nº.1.095, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel, composto de parte do Lote nº.189 da Quadra "AE" da Vila Atlântica, nesta cidade, com área de 125m², objeto em área maior da Transcrição nº.21.233 do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP, em nome de Henriqueta Stevani, casada. Sobre o imóvel, existe uma edificação irregular sob nº.1.095 da Rua 14 de Julho, com área de 177m² (descrição dos imóveis contidas no requerimento, ata notarial, planta e transcrição). Foram depositados nesta serventia o Requerimento, Ata Notarial, Memorial, Planta e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A, 13, LRP), e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4º, LRP), a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expedie-se o presente edital. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SUSANA MARIS FRANCA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: SUSANA MARIS FRANCA DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, RG nº 42.572.034-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.941.138-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, n. 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$49.246,75, atualizado até 05 de dezembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.979, decorrentes do Instrumento Particular, de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de novembro de 2023 e tendo por objeto: Apto 144, Vaga da Garagem 38 e 39, situada na Avenida Santo Antonio, n. 1.291, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registros nº 13, 9 e 9, feito nas Matrículas nº 48.995, 49.042 e 49.043, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JORGE SOUZA DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: JORGE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente, RG n. 356515485-SSP/SP, CPF n. ***.631.558-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.327,74, atualizado até 05 de dezembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 461.396, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Pró Cotista, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apto 81, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n. 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.730, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LEANDRA DA SILVA SOUZA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LEANDRA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, gerente, RG n. 465516117-SSP/SP, CPF n. ***.355.598-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, nesta cidade, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.327,74, atualizado até 05 de dezembro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 461.396, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Pró Cotista, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 09 de outubro de 2018 e tendo por objeto: Apto 81, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n. 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 133.730, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 111518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANO FRANCISCO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3412-2260, QUADRO RESUMO: Protocolo nº 435639. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ADRIANO FRANCISCO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG XX.568.740-X - SSP/SP, CPF/MF XXX.425.786-XX. Contrato: 878770266684. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE PIAZZA FONTANELLA, com frente para a Avenida das Ondas, nº 4604, apartamento 201, bloco 03, Bairro das Ondas, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 120672. Valor da Dívida: R\$ 56.512,86 até 05/12/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento do referido obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 05/12/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA CECILIA VIANNA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 370.897, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANA CECILIA VIANNA, brasileira, solteira, RG nº. 34.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 312.XXX.XXX-90, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua XXX, nº. XXX, Jardim Elite, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 147.699, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 114, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 14, do Condomínio Vitta Hibiscos, situado na Rua Francisco Antonio da Rocha nº. 185, no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP - Vaga de garagem: uma vaga de garagem indeterminada, cujo direito ao uso será determinado por sorteio. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **SHIRLEI DOMENICE**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que SHIRLEI DOMENICE, CPF nº ***.762.438-**, RG nº 28773756-1-SSP-SP, brasileira, advogada, solteira, maior, com residência e domicílio na Rua dos Canudos, 53, Casa Branca, Santo André-SP; entrou com pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Um terreno sob nº 05 da quadra "T" do loteamento Vila Pinheiro, na Rua Antonio de Souza Mourão nº 472, contendo uma área total de 360,00 metros quadrados", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 2.442, deste Oficial. Cadastro municipal nº 6887.011.021.005.00-1. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-B, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Intimado(s): **ALEX JOAO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): ALEX JOÃO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de artes gráficas, RG nº 34.897.683-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.210.068-**, e sua mulher NUBIA DA ROCHA SANTOS SILVA, brasileira, maior, consultora, RG nº 34.973.975-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.441.408-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos - SP, na Rua Pedro Fornasaro, nº 217, Vila Santa Mar, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento 178, localizado no 7º pavimento da TORRE A, do empreendimento denominado "VEREDAS DE FERRAZ CONDOMÍNIO CLUBE", em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, situado na Avenida Dom Pedro II, s/nº, no Bairro Vila Romanópolis, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 02/02/2018

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob os nºs 02 e 03 em 02/03/2018, na matrícula nº 88.043 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.907,33 (Seis mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas de 25/06/2025 à 25/10/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 252.254, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 08 de Dezembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NUBIA DA ROCHA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): ALEX JOÃO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de artes gráficas, RG nº 34.897.683-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.210.068-**, e sua mulher NUBIA DA ROCHA SANTOS SILVA, brasileira, maior, consultora, RG nº 34.973.975-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.441.408-** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada em Ferraz De Vasconcelos - SP, na Rua Pedro Fornasaro, nº 217, Vila Santa Mar, Devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apartamento 178, localizado no 7º pavimento da TORRE A, do empreendimento denominado "VEREDAS DE FERRAZ CONDOMÍNIO CLUBE", em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, situado na Avenida Dom Pedro II, s/nº, no Bairro Vila Romanópolis, conforme instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública de 02/02/2018 registrado sob os nºs 02 e 03 em 02/03/2018, na matrícula nº 88.043 deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.907,33 (Seis mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos) das prestações vencidas de 25/06/2025 à 25/10/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 252.254, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 08 de Dezembro de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JHENNYFER DE SOUSA CAVALCANTI**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s): JHENNYFER DE SOUSA CAVALCANTI, brasileira, divorciada, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 38.968.797-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.795.578-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Rua Presidente Wenceslau, nº 218, Vila Santa Helena, Devedor fiduciário do imóvel constituído pela APARTAMENTO 102, localizado no 1º pavimento do BLOCO 02", do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

empreendimento denominado "CONQUISTA POÁ", em perímetro urbano do Município Poá-SP, situado na Rua Clemente Cunha Ferreira, nº940, no Bairro Tucunduva, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/03/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 27/04/2022, na matrícula nº 97.256, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.869,14 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) das prestações vencidas de 20/06/2025 à 20/11/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a intimação protocolada sob nº 252.255, e do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos por meio de Edital Eletrônico. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o(s) devedor(es)/fiduciário(s) acima nomeado(s) será(ão) considerando(s) intimado(s). O não cumprimento dessa obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora (art. 26, 7º, Lei 9.514/97). Poá, 08 de Dezembro de 2025.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SILVANA LEITE DE ALMEIDA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de novembro de 2.021, registrado sob nº 15, na matrícula nº 13.694, referente ao imóvel constituído por casa residencial situada na Rua Dorivaldo Francisco Loria, número 337, da planta geral dos terrenos do Balneário Maracanã, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **SILVANA LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF/MF ***549268**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de outubro de 2.024 a 23 de setembro de 2.025, perfazendo até o dia 09 de dezembro de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 75.118,67 (setenta e cinco mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S. A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RICARDO MARQUES SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 07, na matrícula nº 31.227, referente ao imóvel constituído por apartamento número 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Giselle II, situado na Rua Vasco da Gama, 320, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RICARDO MARQUES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, CPF/MF ***579618**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de agosto de 2.025 a 25 de outubro de 2.025, perfazendo até o dia 09 de dezembro de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.227,02 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 562,88 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GLEICIANA MELO DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 13 de maio de 2.022, registrado sob nº 04, na matrícula nº 56.075, referente ao imóvel constituído por apartamento número 04, localizado no pavimento térreo do Edifício Gabriela, situado na Rua Thomé de Souza, 254, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GLEICIANA MELO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, CPF/MF ***249206**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de maio de 2.025 a 13 de outubro de 2.025, perfazendo até o dia 09 de dezembro de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.153,52 (treze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 263,31 (duzentos e sessenta e três reais e trinta em um centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JEFFERSON PESSOA DE ANDRADE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de novembro de 2.020, registrado sob nº 08, na matrícula nº 170.730, referente ao imóvel constituído por residência assobradada com abrigo removível, número 02 da planta, situada na Rua Campos Sales, 20, do Jardim Embaixador, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica JEFFERSON PESSOA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF/MF ***571198**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de outubro de 2.023 a 26 de outubro de 2.025, perfazendo até o dia 09 de dezembro de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 230.476,04 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,67 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim, esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. Sª. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIEGO PEGO DE JESUS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 20 de setembro de 2.019, registrado sob nº 09, na matrícula nº 182.948, referente ao imóvel constituído por apartamento número 22, localizado no segundo andar da Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Verano Praia & Clube, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, número 300, no Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DIEGO PEGO DE JESUS, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF/MF ***257918**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20 de maio de 2.024 a 20 de setembro de 2.025, perfazendo até o dia 09 de dezembro de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 48.754,05 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 711,52 (setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Outrossim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esclareço que, tratando-se de financiamento destinado à aquisição ou construção de imóvel residencial (excetuadas as operações do sistema de consórcio, regulado pela Lei Federal nº 11.795/2008), V. S^a. poderá efetuar a purga da mora até a data da averbação da consolidação da propriedade do imóvel, a qual se dará 30 (trinta) dias após o término do prazo acima mencionado, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/2023. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANTONIO HIROMU YABUNAKA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANTONIO HIROMU YABUNAKA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, portador do RG nº 13928664-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.053.548-**, residente e domiciliado na Rua Abdias Gonçalves Ferreira, nº 571, Apto. 102, Parque dos Girassóis, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$323.182,73 (saldo apurado em 05/12/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente à Cédula de Crédito Bancário e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 16.263.457, firmado entre as partes em 31/08/2023 constante do registro nº 05 da Matrícula nº 37.319 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HEMERSON DAURELIO PEREIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. HEMERSON DAURELIO PEREIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CNH nº 00883770470-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.189-**, residente e domiciliado na Rua João Vicente Mendonça Filho, nº 176, Kitinet 2, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.886,32 (saldo apurado em 09/12/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443432746, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 26/08/2024 constante do registro nºs 11 e 12 da Matrícula nº 85.928 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Leonardo Zangirolamo Rocha, o Escrevente Autorizado, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANDRE ADRIANI GOULART GOMES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDRE ADRIANI GOULART GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.255.103-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.295.548-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Chamerro, nº 64, Jardim Salem Chade, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 29.532.229/0001-59, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.345,08 (saldo apurado em 10/12/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 10/03/2025 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 91.338 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **PAULO CESAR DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO CESAR DE FARIAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2025, juntado às fls. 18/22, dos autos de nº 595.308/2025, FAZ SABER que PAULO CESAR DE FARIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.894.498-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 73.718, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cruz e Souza nº 2.660, Parque Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ANA PAULA TREVISAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA TREVISAN DE FARIAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2025, juntado às fls. 18/22, dos autos de nº 595.308/2025, FAZ SABER que ANA PAULA TREVISAN DE FARIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.802.008-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 73.718, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Cruz e Souza nº 2.660, Parque Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **WALDEMAR REGO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALDEMAR REGO JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 594.560/2025, FAZ SABER que WALDEMAR REGO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.752.501-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 123.526, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nicola Giarduli nº 670, Jardim Jamil Seme Cury. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CARLOS ROBERTO BARUFALDI JÚNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ROBERTO BARUFALDI JÚNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 12 de novembro de 2025, juntado às fls.50/52 e 56/58, dos autos de nº 596.768/2025, FAZ SABER que CARLOS ROBERTO BARUFALDI JÚNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.998.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 153.340, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Professor Roberto José nº 85 - apartamento 61, Condomínio Edifício Passione. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **NILVAN PEREIRA DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NILVAN PEREIRA DE SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de novembro de 2025, juntado às fls. 32/37, dos autos de nº 592.597/2025, FAZ SABER que NILVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.050.143-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 173.559, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Giovanni Gheri nº 70, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **THIAGO HENRIQUE DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO HENRIQUE DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 27 de outubro de 2025, juntado às fls. 37/42, dos autos de nº 591.685/2025, FAZ SABER que THIAGO HENRIQUE DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.998.738-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 204.331, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 6.050 - apto. nº 802, Bloco 7, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FELIPE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE VIEIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 24 de outubro de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 594.242/2025, FAZ SABER que FELIPE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.437.028-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.000, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1.655 - apartamento nº 13, torre 05, bloco A, Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em Bauru, 28 de outubro de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 593.714/2025, FAZ SABER que FRANKLIN RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.710.878-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.232, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400 - apartamento 401, bloco 05, Condomínio Conquista Horizonte. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA FE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento para registro de Loteamento Urbano, Prenotado sob o nº 149.687, em 14 de outubro de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por RECANTO DA BOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.298.999/0001-11, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), com registrado sob o NIRE nº 35232394465, com sede na Avenida Giocondo Giovani Gazzoto, nº 170, Centro, no Município de Santa Clara D'Oeste/SP, Loteamento esse a ser formando sobre o imóvel urbano, denominado Gleba A-B, Chácara Recanto dos Pássaros, situado na Estrada 20, Córrego do Sapé, no Município de Santa Clara D'Oeste/SP, constituído de uma área de superfície de 28,4538 hectares, devidamente especializado e objeto da Matrícula nº: 43.762, deste Oficial de Registro de Imóveis. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido Loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 149.687. O referido Loteamento, com a área superficial de 284.538,00 metros quadrados, será constituído por 365 (trezentos e sessenta e cinco) Lotes, sendo 362 de uso Residenciais e 03 de uso misto, contendo 02 (duas) áreas Verdes, 11 (onze) áreas do Sistema de Lazer; 02 (duas) áreas Institucionais (equipamento urbano), dividido em 17 (dezessete) quadras, indicadas por letras, iniciando pela Letra "A" até a Letra "Q", tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, com acesso controlado "com concessão de fechamento", conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.995/2025 de 29 de agosto de 2025, sendo sua denominação Loteamento "RESIDENCIAL MIRANTE DOS RIOS". As obras de infraestrutura serão realizadas, conforme cronograma com prazo finalização de 24 (vinte e quatro) meses e estão garantidas por Escritura Pública de Caução com garantia Hipotecária outorgada ao Município de Santa Clara D'Oeste, no valor total de R\$ 8.094.292,00. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado ou tenha interesse legítimo, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, RECLAMAR/IMPUGNAR contra o registro do Loteamento em tela, por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do Loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado em 05 de dezembro de 2025. Eu, (Adriano Rodrigo Blanco Dos Santos), 2º Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRÉ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por MOACIR TERUEL, brasileiro, aposentado, RG. 12.***.**4-SSP/SP, CPF. 061.***.***-19, e sua mulher ROSA APARECIDA PICININI TERUEL, brasileira, do lar, RG. 15.***.**1-SSP/SP, CPF. 119.***.***-50, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 8.068, no Livro 3 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Junqueirópolis/SP, residentes e domiciliados em Junqueirópolis/SP, prenotado e autuado sob o n. 382.822, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O prédio n. 133 da Rua Málaga, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 16 da quadra 55, no "Parque Capuava", situado no perímetro urbano desta cidade; com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto A, situado no lado ímpar e lateral esquerda da Rua Málaga, olhando da rua para o terreno, localizado na divisa comum com parte do lote 17, distante 32,00 metros do ponto de início da curva, entre a Rua Málaga com a Rua Apalaches; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Málaga, medindo 5,00 metros pela frente, com o azimuth 19.00'04", até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 25,00 metros pelo lado direito, com o azimuth 290.00'04", confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.151.104, Rua Málaga n. 139, parte do lote 16 da quadra 55, matrícula n. 49.107 desta Serventia, até o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 5,00 metros pelo fundo, com o azimuth 199.00'04", confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.151.067, Rua Adis Abeba n. 110, matrícula n. 82.051 desta Serventia, até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, medindo 25,00 metros pelo lado esquerdo, com o azimuth 110.00'04", confrontando com o imóvel de classificação fiscal 16.151.048, Rua Málaga n. 131, até encontrar o ponto A; encerrando a área de 125,00m². Classificação Fiscal n. 16.151.105. Com o valor venal para o exercício de 2025 de R\$456.593,54 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Agrimensor responsável pelo levantamento: Paulo Froltran Soares - Registro Nacional ***635798** - TRT N. CFT2504592435. O referido imóvel tem como origem a Transcrição n. 11.878 do 9. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; Transcrições n.s 11.336 e 37.044, do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca; e, Loteamento inscrito sob o n. 90, em 29 de julho de 1959, do 1. Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde abril de 1988, ou seja, há mais de 37 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n. 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6., da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): RENATA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 332355, disciplinado pelo art. 26, 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A. CNPJ 02.773.542/0001-22, como requerido(s) e notificando(s) RENATA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, com endereço(s), respectivamente; RUA TEODUMIRA BARREIRA DE FIGUEIREDO, 114, SOBRADO 21, BAIRRO DOS CASA, 09812320 RUA DAS PALMAS, 47, DEMARCHI, SBC SP, 09845470 na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, número 15550956228, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 46057, referente ao imóvel: RUA TEODUMIRA BARREIRA DE FIGUEIREDO, 114, SOBRADO 21, BAIRRO DOS CASA, 09812320, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor R\$ 319.228,83 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 09/12/2025, o Oficial Substituto.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LUCIANO PEREIRA CAETANO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 546.742 em 08 de outubro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), LUCIANO PEREIRA CAETANO, RG. 284504166-SSP/SP - CPF/MF ***.349.378-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 12.975,25 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 04/12/2025 - R\$; 12.975,25; pagamento em 05/12/2025 - R\$; 12.977,70; pagamento em 08/12/2025 - R\$; 12.985,04; pagamento em 09/12/2025 - R\$; 12.987,48; pagamento em 10/12/2025 - R\$; 12.989,93; pagamento em 11/12/2025 - R\$; 12.992,37; pagamento em 12/12/2025 - R\$; 12.994,82; pagamento em 15/12/2025 - R\$; 13.002,16; pagamento em 16/12/2025 - R\$; 13.004,61; pagamento em 17/12/2025 - R\$; 13.007,05; pagamento em 18/12/2025 - R\$; 13.009,50; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19/12/2025 - R\$; 13.011,96; pagamento em 22/12/2025 - R\$; 13.019,33; pagamento em 23/12/2025 - R\$; 13.021,79; pagamento em 26/12/2025 - R\$; 17.222,56; pagamento em 29/12/2025 - R\$; 17.232,30; pagamento em 30/12/2025 - R\$; 17.235,64; pagamento em 31/12/2025 - R\$; 17.238,78; pagamento em 02/01/2026 - R\$; 17.245,27; pagamento em 05/01/2026 - R\$; 17.255,04; pagamento em 06/01/2026 - R\$; 17.258,29; pagamento em 07/01/2026 - R\$; 17.261,55; pagamento em 08/01/2026 - R\$; 17.264,80; pagamento em 09/01/2026 - R\$; 17.268,06; pagamento em 12/01/2026 - R\$; 17.277,82; pagamento em 13/01/2026 - R\$; 17.281,08; pagamento em 14/01/2026 - R\$; 17.284,33; pagamento em 15/01/2026 - R\$; 17.287,59; pagamento em 16/01/2026 - R\$; 17.290,84; pagamento em 19/01/2026 - R\$; 17.300,61; pagamento em 20/01/2026 - R\$; 17.303,87; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de março de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 17, da matrícula 16.757, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Jufari, nº 123/125, Vila Romero, São Paulo/SP, CEP: 02468-095; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 04 de dezembro de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **CRISTIANO LAURENTINO DA SILVA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 22 de outubro de 2025, prenotado sob o nº 680.488 (Autuação nº 3.329), subscrito por Leni Franco Dias, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Cristiano Laurentino da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.888.233-7-SP/SSP, inscrito no CPF/MF nº ***.930.908-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 58.957,61 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) valores atualizados até 05 de dezembro de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 24 de abril de 2023, registrado sob os nº 05 nas matrículas nºs 48.201 e 48.202, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento e Vaga nº 06 do "Edifício Vinte e Seis de Maio", situado na Avenida Nove de Julho, nº 943, no 17º Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de dezembro de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 393.805, com base no instrumento particular datado de 13/08/2020, registrados sob os números 06 e 07 na matrícula n. 104.114 referente ao imóvel: Apartamento n. 1812, localizado no 18.º pavimento do Condomínio BK30 Largo do Arouche, situado no Largo do Arouche, n. 77, 81 e 89, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ 19.853.155/0001-07, com sede nesta Capital, na alameda Gabriel Monteiro da Silva, n. 2.373, representada por JOE YAQUB KHZOUZ, CPF ***.613.928-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 98.676,98 posicionado em 24/11/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto n. 41, sala 2, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento, inscrito sob o CNPJ 30.982.547/0001-09, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 24 de novembro de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 393.805, com base no instrumento particular datado de 13/08/2020, registrados sob os números 06 e 07 na matrícula n. 104.114 referente ao imóvel: Apartamento n. 1812, localizado no 18.º pavimento do Condomínio BK30 Largo do Arouche, situado no Largo do Arouche, n. 77, 81 e 89, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de DEMETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ 19.853.155/0001-07, com sede nesta Capital, na alameda Gabriel Monteiro da Silva, n. 2.373, representada por VITOR GUIMARÃES BIDETTI, CPF ***.631.608-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 98.676,98 posicionado em 24/11/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto n. 41, sala 2, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento, inscrito sob o CNPJ 30.982.547/0001-09, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 24 de novembro de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO III LTDA.**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 393.805, com base no instrumento particular datado de 13/08/2020, registrados sob os números 06 e 07 na matrícula n. 104.114 referente ao imóvel: Apartamento n. 1812, localizado no 18.º pavimento do Condomínio BK30 Largo do Arouche, situado no Largo do Arouche, n. 77, 81 e 89, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BKO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO III LTDA., inscrito no CNPJ 08.377.067/0001-51, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1.461, 10.º andar, Jardim Paulistano, representada por JOE YAQUB KHZOUZ, CPF ***.613.928-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 98.676,98 posicionado em 24/11/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto n. 41, sala 2, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento, inscrito sob o CNPJ 30.982.547/0001-09, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 24 de novembro de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RESIDENCIAIS ONE HOLDING S.A.**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 393.805, com base no instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

particular datado de 13/08/2020, registrados sob os números 06 e 07 na matrícula n. 104.114 referente ao imóvel: Apartamento n. 1812, localizado no 18.º pavimento do Condomínio BK30 Largo do Arouche, situado no Largo do Arouche, n. 77, 81 e 89, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de FIP BK0 I HOLDING S/A, inscrito no CNPJ 21.967.778/0001-44, com sede nesta Capital, no Largo do Arouche, n. 77, 81 e 89, apartamento n. 1812, representada por Luciana Martins Guedes Improta, CPF ***.548.188-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 98.676,98 posicionado em 24/11/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, na rua Gilberto Sabino, n. 215, conjunto n. 41, sala 2, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento, inscrito sob o CNPJ 30.982.547/0001-09, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 24 de novembro de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **VILMA DOS SANTOS**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, VILMA DOS SANTOS, CPF nº ***.161.318-** e LADEMIR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.364.948-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 887.241), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 31/10/2022, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 241 na matrícula 206.695, trasladada para a matrícula 218.717, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1503, localizado no 15º pavimento do bloco 01, Subcondomínio 1, integrante do empreendimento VIVA LIMÃO, situado na Rua Maestro Gabriel Migliori nºs 410 e 410-A, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-0 não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 2. - Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **LAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, VILMA DOS SANTOS, CPF nº ***.161.318-**, e LAUDEMIR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.364.948-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 887.241), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 31/10/2022, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 241 na matrícula 206.695, trasladada para a matrícula 218.717, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1503, localizado no 15º pavimento do bloco 01, Subcondomínio 1, integrante do empreendimento VIVA LIMÃO, situado na Rua Maestro Gabriel Migliori nºs 410 e 410-A, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de Pix Qrcode; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: 1-0 não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 2. - Nos contratos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o pagamento do débito poderá ser realizado junto ao Credor(a), até 30 dias após o prazo da purga, conforme previsão do artigo 26-A 1º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis- escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **SÍLVIO LUIS DE ALMEIDA MARQUES**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buono Vitta, situado na Avenida Júlio Buono, nº 2351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIANA PAIXAO TREVISAN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SÍLVIO LUÍS DE ALMEIDA MARQUES, CI nº 347094077-SSP/SP, CPF nº ***.189.488-**, e MARIANA PAIXÃO DOS SANTOS, CI nº 440723589-SSP/SP, CPF nº ***.472.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 230.621, deste Registro, referente ao Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Buono Vitta, situado na Avenida Júlio Buono, nº 2351, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **BERRINI 1618 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, artigo 440-X do Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça e item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: BERRINI 1618 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA anteriormente denominada MAXCASA XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.253.375/0001-38, representada pelas administradoras CAROLINE PEREZ MATHEY RINCO, CPF/MF nº ***.135.198-**, e LAREH SPV I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.250.757/0001-08, na qualidade de promitente vendedora/ titular de domínio dos imóveis: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro; para dar ciência que foi apresentado e protocolado sob nº 1.088.677 em data de 25 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos, pelos quais FLAVIA SAORINI CRUZ, brasileira, professora, separada judicialmente, RG nº 9.945.155-SSP/SP, CPF/MF nº ***.829.478-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda dos Aratãs nº 650, apto. 123, Moema; tendo cumprido todos os requisitos, requer a transmissão do domínio através do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, relativo aos imóveis constituídos por: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0187-7, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito, Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0234-2, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **CAROLINE PEREZ MATHEY RINCO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, artigo 440-X do Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça e item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: BERRINI 1618 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA anteriormente denominada MAXCASA XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.253.375/0001-38, representada pelas administradoras CAROLINE PEREZ MATHEY RINCO, CPF/MF nº ***.135.198-**, e LAREH SPV I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.250.757/0001-08, na qualidade de promitente vendedora/ titular de domínio dos imóveis: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro; para dar ciência que foi apresentado e protocolado sob nº 1.088.677 em data de 25 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos, pelos quais FLAVIA SAORINI CRUZ, brasileira, professora, separada judicialmente, RG nº 9.945.155-SSP/SP, CPF/MF nº ***.829.478-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda dos Aratãs nº 650, apto. 123, Moema; tendo cumprido todos os requisitos, requer a transmissão do domínio através do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, relativo aos imóveis constituídos por: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0187-7, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito, Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0234-2, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Intimado(s): **LAREH SPV I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, artigo 440-X do Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça e item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: BERRINI 1618 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA anteriormente denominada MAXCASA XX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.253.375/0001-38, representada pelas administradoras CAROLINE PEREZ MATHEY RINCO, CPF/MF nº ***.135.198-**, e LAREH SPV I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.250.757/0001-08, na qualidade de promitente vendedora/ titular de domínio dos imóveis: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro; para dar ciência que foi apresentado e protocolado sob nº 1.088.677 em data de 25 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos, pelos quais FLAVIA SAORINI CRUZ, brasileira, professora, separada judicialmente, RG nº 9.945.155-SSP/SP, CPF/MF nº ***.829.478-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda dos Aratãs nº 650, apto. 123, Moema; tendo cumprido todos os requisitos, requer a transmissão do domínio através do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, relativo aos imóveis constituídos por: a) Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre R, integrante do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0187-7, objeto da Matrícula nº 226.504, deste Registro; e b) Vaga de garagem para veículo P43, localizada no 2º subsolo do Condomínio Maxhaus Berrini, situado na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1618, no Jardim Edith, 30º Subdistrito, Ibirapuera, Cadastro Municipal nº 085.519.0234-2, objeto da Matrícula nº 226.549, deste Registro. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 467 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DANIELE NONATO TOLENTINO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 29 de outubro de 2025, prenotado sob nº 684.136 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante DANIELE NONATO TOLENTINO, inscrito no CPF nº ***.516.388-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Francisco Inácio, nº 159, Apto 32, Vila Moinho Velho, podendo também ser encontrada na Rua Santa Gema Galgani, nº 45, Vila Marte e na Rua Morubixaba, nº 198, Apto 203, Prédio 15 - Residencial Vila Park, ambos nesta Capital, e também através do contato eletrônico: danieletolentino@hotmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba nº 198, Apto 203 Prédio 15 Residencial Vila Park, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 148.062, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514/97.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **FRANCISCO AZEVEDO NETO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 693.177 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por CJC TEIXEIRA E MARTINS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Benedito Passos, nº 231, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, contribuinte nº 057.087.0028-9, matriculado sob nº 58.984, neste Registro, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO AZEVEDO NETO e AURA RUBIA ALVARES AZEVEDO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **AURA RUBIA ALVARES AZEVEDO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 693.177 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por CJC TEIXEIRA E MARTINS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Benedito Passos, nº 231, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, contribuinte nº 057.087.0028-9, matriculado sob nº 58.984, neste Registro, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR FRANCISCO AZEVEDO NETO e AURA RUBIA ALVARES AZEVEDO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 686.921 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por ALEX RUGGIEIRO, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Dr. Armando Brandão, nº 04, Vila Matilde, nesta Capital, contribuinte nº 058.045.0103-8, transcrito sob nº 115.729, maior área, do 9º R.I., e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ONE INCORPORAÇÃO E CONTRUÇÃO SPE LTDA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADAILTON DE MELO**

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO sob o nº 288.575, em 25 de julho de 2024, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal do fiduciante ADAILTON DE MELO. Considerando que ADAILTON DE MELO encontra-se EM LOCAL IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, FICA INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Japurá, nº 43, 1º subsolo, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento dia 12/12/2025 - R\$ 39.127,48; pagamento dia 15/12/2025 - R\$ 39.149,77; pagamento dia 16/12/2025 - R\$ 39.157,20; 17/12/2025 - R\$ 39.164,62; 18/12/2025 - R\$ 39.172,05; 19/12/2025 - R\$ 39.179,48; 22/12/2025 - R\$ 39.201,77; 23/12/2025 - R\$ 39.209,20; 26/12/2025 - R\$ 40.027,43; 29/12/2025 - R\$ 40.049,71; 30/12/2025 - R\$ 40.057,14; 02/01/2025 - R\$ 40.079,43; 05/01/2026 - R\$ 40.101,71; 06/01/2026 - R\$ 40.109,14; 07/01/2026 - R\$ 40.116,57; decorrentes do instrumento particular de venda e compra, firmado em 26 de setembro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 04, na matrícula nº 72.727 deste Registro, referente ao apartamento nº 1008, localizado no 10º pavimento da Torre B - Turquesa, do Residencial Tom Penha, situado na Avenida Tarumã, nº 505 no 41º Subdistrito - Cangaíba, e ao total acima devem ser acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante, bem como as despesas de publicação do presente Edital, cujo valor total importa em R\$ 1.932,86. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em CHEQUE ADMINISTRATIVO em favor do credor fiduciário. Fica o devedor fiduciante ciente de que, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, podendo efetuar o pagamento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora). Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. São Paulo, 09 de dezembro de 2025. A Escrevente Autorizada, Maria Cristina Claudio.

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AMAURY LEME NETO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: AMAURY LEME NETO, RG n.º 46.163.396-6 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.905.828-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Jayme Lopes da Silva, n.º 231, Vila Colorau, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$11.232,31 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 81.510 e endereço Rua 06, n.º 35, Lote 68 / Quadra B-7, "Jardim Santa Marina - Fase 1", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RONALDO DOMINGUES DA CRUZ**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RONALDO DOMINGUES DA CRUZ, RG n.º 43.274.357-1 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.580.588-**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Ernesto Migliorini, n.º 31, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$2.829,16 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 173.662 e endereço Rua Professor José Luiz de Toledo Camargo, n.º 20, Apto n.º 09, "Residencial Azaléa", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ADRIANA APARECIDA CRISTIANO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ADRIANA APARECIDA CRISTIANO, RG n.º 42.084.252-4 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.873.458-**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, e AUGUSTO DA SILVA ALVES ELIAS, RG n.º 40.648.173-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.741.518-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, ambos residentes e domiciliados na Avenida Percito de Queiroz, nº 198, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$11.991,88 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.697 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apartamento 102 / Bloco 17, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **AUGUSTO DA SILVA ALVES ELIAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ADRIANA APARECIDA CRISTIANO, RG n.º 42.084.252-4 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.873.458-**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, e AUGUSTO DA SILVA ALVES ELIAS, RG n.º 40.648.173-8 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.741.518-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, ambos residentes e domiciliados na Avenida Percito de Queiroz, nº 198, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$11.991,88 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.697 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.º 1.080, Apartamento 102 / Bloco 17, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RENATA SIMOES DE ALMEIDA MACHADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RENATA SIMÕES DE ALMEIDA MACHADO, RG n.º 28.361.102-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.299.968-**, brasileira, servidora pública municipal, e seu marido HERMINIO JESUS DA COSTA MACHADO, RG n.º 29.654.742-6 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.876.338-**, brasileira, vendedor, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Menaldo C. Silva Rodrigues, n.º 382, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$107.692,78 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 231.874 e endereço Rua Professor Nicácio Pires de Miranda, n.º 325, Apto n.º 01 / Bloco 07, "Residencial Botânico", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HERMINIO JESUS DA COSTA MACHADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RENATA SIMÕES DE ALMEIDA MACHADO, RG n.º 28.361.102-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.299.968-**, brasileira, servidora pública municipal, e seu marido HERMINIO JESUS DA COSTA MACHADO, RG n.º 29.654.742-6 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.876.338-**, brasileira, vendedor, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Menaldo C. Silva Rodrigues, n.º 382, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$107.692,78 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 231.874 e endereço Rua Professor Nicácio Pires de Miranda, n.º 325, Apto n.º 01 / Bloco 07, "Residencial Botânico", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ROBERTO DO AMARAL**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBERTO DO AMARAL, CNH n.º ***634039** DETRAN-SP, CPF/CNPJ n.º ***.754.118-**, brasileiro, solteiro, maior, tratorista, residente e domiciliado na Estrada dos Carvalhos, n.º 4541, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$7.501,26 (sete mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 243.236 e endereço Estrada Luiz Carlos Guerra, n.º 999, Apto n.º 31 / Torre 03, "Residencial Paradiso", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Junior).

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, RG n.º 49.998.859-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***,113.678-**, brasileiro, motorista de veículos de transportes de carga, e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RAMOS SOARES, RG n.º 56.336.829-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***,822.248-**, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Adolfo da Silva, n.º 144, Loteamento dos Pássaros, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$8.451,75 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 243.290 e endereço Estrada Luiz Carlos Guerra, n.º 999, Apto n.º 04 / Torre 12, "Residencial Paradiso", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Junior).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARIA CONCEICAO APARECIDA RAMOS SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS, RG n.º 49.998.859-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***,113.678-**, brasileiro, motorista de veículos de transportes de carga, e sua esposa MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA RAMOS SOARES, RG n.º 56.336.829-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***,822.248-**, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Adolfo da Silva, n.º 144, Loteamento dos Pássaros, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$8.451,75 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 243.290 e endereço Estrada Luiz Carlos Guerra, n.º 999, Apto n.º 04 / Torre 12, "Residencial Paradiso", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Cuidando-se de financiamento habitacional para aquisição ou construção de imóvel residencial, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante, poderá pagar as parcelas vencidas e as despesas dos encargos e custas de intimação até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (30 dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97 (exceto as operações do Sistema de Consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Junior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **IRINEU ROBERTO FERNANDES JUNIOR**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.423 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IRINEU ROBERTO FERNANDES JUNIOR, CPF/MF n.º ***.215.318-**, CNH n.º 06425480438-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 122, localizada no 12º pavimento, do Bloco "A", integrante do empreendimento denominado "JR CAMPOLIM II" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Elias Rodrigues Claro, n.º 168, com uma área construída privativa de 63,600 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 154.345 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º ***770225**3 datado de 19 de maio de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e ignorado. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DEBORA CORREA SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 447.423 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. DÉBORA CORREA SILVA, CPF/MF n.º ***.703.498-**, CNH n.º 06606379170-DETRAN/SP, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 122, localizada no 12º pavimento, do Bloco "A", integrante do empreendimento denominado "JR CAMPOLIM II" situado na cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Sorocaba/SP, na Rua Elias Rodrigues Claro, n.º 168, com uma área construída privativa de 63,600 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 154.345 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º ***770225**3 datado de 19 de maio de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e ignorado. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **EDUARDO SANTOS TRAJANOS CARVALHO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 446.843 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EDUARDO SANTOS TRAJANOS CARVALHO, CPF/MF n.º ***.478.768-**, CNH n.º 07807539295-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 12, localizada no 1º andar, do Bloco "B", da Torre 9, integrante do empreendimento denominado "LAR MONTREAL CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n.º 350, com uma área construída privativa de 41,430 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 155.148 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 878771484183 datado de 16 de setembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local ignorado e incerto. A Oficial Lorrueane Matuszewski Bizo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **GUILHERME RANGEL RIBEIRO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 446.852 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GUILHERME RANGEL RIBEIRO, CPF/MF n.º ***.164.868-**, RG n.º 488741221-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n.º 1303, localizada no 13º pavimento, da Torre "2", integrante do empreendimento denominado "VILA ZAMORA" situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Finlândia, n.º 398, com a área privativa coberta de 48,550 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 156.454 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 178770182143 datado de 12 de julho de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e ignorado. A Oficial Lorrane Matuszewski Bizo.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **JENNIFER DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jennifer dos Santos Souza, brasileira, solteira, secretária, RG nº **.***8.4**-3-SSP/SP, CPF nº **.***9.***8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 486.094, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.849,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770899617, firmado em Hortolândia/SP, aos 30 de julho de 2020, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 194.623, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, nº 515, Apartamento Residencial nº 504, 5º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Quinta das Sapucaias, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **HENRIQUE SILVA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Henrique Silva Santos, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº *9.*6*.*4*-SSP/SP, CPF nº *2*.*1*.*9*-*6, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 488.605, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.338,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.7877.1098252-0, firmando em Hortolândia/SP, aos 30 de março 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.895, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 02, nº 251, Apartamento nº 12, 1º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 1, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Dielle Oliveira de Souza, brasileira, solteira, trabalhadora de metalúrgica e siderúrgica, RG nº **.***3.**2-SSP/SP, CPF nº **.***6.**8.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, prenotação nº 488.453, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.928,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771756941, firmado em Sumaré/SP, aos 25 de agosto de 2023, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 215.535, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Avenida Emílio Bosco, nº 3395, Apartamento Residencial nº 702,8º pavimento, Torre 02, Condomínio Residencial Gran Vic Barcelona, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Erick Luis Santos de Souza, CNH nº 0**63*79*66-DETRAN/SP, CPF nº 4*3.5**.*9*8-70, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de o referido destinatário encontrar-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 486.097, O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

total de R\$87.213,16 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0894644-9, firmado em Hortolândia/SP, aos 30 de julho de 2020, registrado sob nº R.8 e R.9 da Matrícula nº 194.633 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, nº 515, Apartamento nº 802, localizado no 8º Pavimento, da Torre 01, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO PORTAL QUINTA DAS SAPUCAIAS, Município de Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é improrrogável de quinze (15) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital, podendo o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora), nos casos de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de trata a Lei nº 11.795/2008), pagando assim o valor principal, acrescido dos encargos contratuais, bem como despesas com custas e emolumentos realizados com a intimação extrajudicial, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a PIGMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 66.***.56*/0001-*0, e GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.***.66*/0001-*5, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 51.265 e 181.819, respectivamente, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que TEMARI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI, CNPJ nº 00.***.09*/0001-*2, proprietária do Lote 17-A, da Quadra B, do loteamento denominado Chácara Monte Alegre, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o nº 167.231, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, as confrontantes acima identificadas não foram localizadas, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 09 de dezembro de 2025. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **PIGMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a PIGMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 66.***.56*/0001-*0, e GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.***.66*/0001-*5, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 51.265 e 181.819, respectivamente, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que TEMARI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI, CNPJ nº 00.***.09*/0001-*2, proprietária do Lote 17-A, da Quadra B, do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o nº 167.231, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, as confrontantes acima identificadas não foram localizadas, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 09 de dezembro de 2025. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a GRAN VIC SALAMANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.***.66*/0001-*5, na qualidade de titular de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula nº 181.819, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinante do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que TEMARI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI, CNPJ nº 00.***.09*/0001-*2, proprietária do Lote 17-B, da Quadra B, do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre, situado no Município de Sumaré-SP, matriculado sob o nº 167.232, neste Registro Imobiliário, apresentou perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pela requerente, a confrontante acima identificada não foi localizada, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 09 de dezembro de 2025. Eu, (aa) Monaliza Braulina Lopes de Jesus, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov.
149/2023 - Intimado(s): **CARLOS ALBERTO FERREIRA**

Prenotação: 254.779 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/12/2024 sob nº 254.779 o requerimento pelo qual EDNA ELISA BEZERRA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 13.875.503-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.581.338-**, GLAUCO BEZERRA LEMOS, brasileiro, solteiro, professor estadual, portador do RG nº 23.472.844-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.640.488-**, GLAUCIO BEZERRA LEMOS, brasileiro, divorciado, professor estadual, portador do RG nº 30.841.421-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.619.138-**, VERÔNICA BEZERRA LEMOS, brasileira, divorciada, professora de educação básica, portadora do RG nº 48.318.149-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.361.438-**, e GISELI BEZERRA LEMOS, brasileira, médica, portadora do RG nº 32.526.622-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.958.758-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com ADEMILSON SOUZA FREIRE, brasileiro, advogado, portador do RG nº 22.788.406-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.823.568-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado do Quinhão nº 02, do imóvel Passa Quatro, sito no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua Waldemar Cusma, distante 88,80 metros do alinhamento predial da Rua Ernesto Joaquim de Souza, medindo de frente para a Rua Waldemar Cusma 32,13 metros com azimuth horário de 196°08'49", do lado direito mede 198,30 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 105°14'04" e confronta em 38,00 metros com parte da transcrição nº 3.762 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.078.005), em 25,00 metros com a matrícula nº 85.549 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.018), em 40,30 metros com a matrícula nº 85.550 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.019), em 40,00 metros com a matrícula nº 85.551 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.014), em 11,00 metros com a matrícula nº 50.671 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.013), em 11,00 metros com a matrícula nº 21.451 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.012-A/B), em 11,00 metros com a matrícula nº 8.363 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.011), em 11,00 metros com a matrícula nº 258 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.010) e em 11,00 metros com a matrícula nº 21.873 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.009), todos os imóveis deste lado situados na Rua Ernesto Joaquim de Souza, do lado esquerdo mede 197,98 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 284°56'51" e confronta com parte da transcrição nº 31.949 do 1º CRI de Mogi das Cruzes (inscrição cadastral nº 19.078.004), imóvel situado na Rua Waldemar Cusma, e nos fundos mede 33,12 metros com azimuth horário de 15°33'48" e confronta com a área remanescente da transcrição nº 7.071 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.078.006, em maior área), encerrando um perímetro com área plana de 6.462,96m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 19.078.006 (em maior área) e possui origem registrária na transcrição nº 7.071 desta serventia, na qual consta como titular de domínio MANABU CHINO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado em São Paulo, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.16, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência do CONFRONTANTE CARLOS ALBERTO FERREIRA - CPF/MF nº ***.945.258-**, na condição de proprietário do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 8.363, o qual não foi encontrado em tentativa de notificação pessoal, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de dezembro de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Art. 408 do Prov. 149/2023 - Intimado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 254.779 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 02/12/2024 sob nº 254.779 o requerimento pelo qual EDNA ELISA BEZERRA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 13.875.503-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.581.338-**, GLAUCO BEZERRA LEMOS, brasileiro, solteiro, professor estadual, portador do RG nº 23.472.844-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.640.488-**, GLAUCIO BEZERRA LEMOS, brasileiro, divorciado, professor estadual, portador do RG nº 30.841.421-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.619.138-**, VERÔNICA BEZERRA LEMOS, brasileira, divorciada, professora de educação básica, portadora do RG nº 48.318.149-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.361.438-**, e GISELI BEZERRA LEMOS, brasileira, médica, portadora do RG nº 32.526.622-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.958.758-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com ADEMILSON SOUZA FREIRE, brasileiro, advogado, portador do RG nº 22.788.406-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.823.568-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado do Quinhão nº 02, do imóvel Passa Quatro, sito no Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua Waldemar Cusma, distante 88,80 metros do alinhamento predial da Rua Ernesto Joaquim de Souza, medindo de frente para a Rua Waldemar Cusma 32,13 metros com azimute horário de 196°08'49", do lado direito mede 198,30 metros da frente aos fundos com azimute horário de 105°14'04" e confronta em 38,00 metros com parte da transcrição nº 3.762 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.078.005), em 25,00 metros com a matrícula nº 85.549 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.018), em 40,30 metros com a matrícula nº 85.550 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.019), em 40,00 metros com a matrícula nº 85.551 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.014), em 11,00 metros com a matrícula nº 50.671 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.013), em 11,00 metros com a matrícula nº 21.451 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.012-A/B), em 11,00 metros com a matrícula nº 8.363 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.011), em 11,00 metros com a matrícula nº 258 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.010) e em 11,00 metros com a matrícula nº 21.873 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.072.009), todos os imóveis deste lado situados na Rua Ernesto Joaquim de Souza, do lado esquerdo mede 197,98 metros da frente aos fundos com azimute horário de 284°56'51" e confronta com parte da transcrição nº 31.949 do 1º CRI de Mogi das Cruzes (inscrição cadastral nº 19.078.004), imóvel situado na Rua Waldemar Cusma, e nos fundos mede 33,12 metros com azimute horário de 15°33'48" e confronta com a área remanescente da transcrição nº 7.071 do CRI de Suzano (inscrição cadastral nº 19.078.006, em maior área), encerrando um perímetro com área plana de 6.462,96m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 19.078.006 (em maior área) e possui origem registrária na transcrição nº 7.071 desta serventia, na qual consta como titular de domínio MANABU CHINO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado em São Paulo, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de dezembro de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

TABOAO DA SERRA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA - CNS: 148411

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita no referido cartório, sob o protocolo nº 86.189, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no Art. 216-A da Lei 6.015/73, a seguir caracterizado: 1) REQUERENTE(S): Luis Carlos de Lima, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00657802664-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.415.848-**, e sua esposa Vanderly de Almeida Lima, brasileira, empresária, portadora do RG nº 17.493.268-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.286.728-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 394, Folha nº 284, em 03 de novembro de 1992, registrada sob o nº 7.177, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeceira da Serra-SP, residentes e domiciliados na Rua Adolfo de Arruda Castanho nº 200, apto. nº 52, bloco H, Jardim Bontempo, nesta cidade. 2) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil. 3) DIREITO USUCAPIENDO: Propriedade Plena. 4) OBJETO USUCAPIENDO: O Lote nº 25, da Área nº 05, do Grupo D, do Núcleo Residencial Isabela, no Bairro dos Oliveiras, em Taboão da Serra, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Geraldina Carlos dos Santos; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 24; do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 26; nos fundos mede 8,00 metros e confronta com o lote nº 48; com a área total de 160,00 metros quadrados. 5) REGISTRO DO OBJETO USUCAPIENDO: Matrícula nº 50.214 desta Serventia. 6) TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 35 (trinta e cinco) anos. 7) PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS: HELIO BISCONCINI, brasileiro, industrial, portador do RG nº 3.301.297-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.880.338-**, e sua esposa ISMENIA BISCONCINI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.598.154-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.236.098-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Saldanha da Gama nº 754, em São Paulo-SP. Nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para que, querendo, apresentem impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra, indicando as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Os autos do procedimento de usucapião extrajudicial estão disponíveis para consulta dos interessados na sede do referido cartório, localizado na Rua Thereza Maria Luizetto, 227, Bairro Santa Luzia, em Taboão da Serra/SP, com expediente nos dias úteis das 9h às 16h. ADVERTÊNCIA: A não impugnação no prazo previsto implicará anuência com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do artigo 216-A 6º, transcorrido o prazo assinalado sem impugnação, cumpridas todas as etapas do procedimento e achando-se em ordem a documentação o Oficial Registrador deferirá o pedido de usucapião formulado pelo(s) requerente(s) e registrará a aquisição do imóvel acima especializado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Provimento CNJ nº 149, de 30/08/2023, e o item 418.21 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Taboão da Serra, 09 de dezembro de 2025. Daniel Lago Rodrigues. Oficial.

VOTUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): LUCAS TEIXEIRA DOS ANJOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LUCAS TEIXEIRA DOS ANJOS RG.: MG16XXXX11SSP/MG, CPF.: 099.XXX.XXX-33, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 272.908, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 20.734(atual 73.481), nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de dezembro de 2025 em R\$43.089,42, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): FABIANA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FABIANA GONÇALVES RG.: 32.XXX.XXX-5SSP/SP, CPF.: 217.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 272.912, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 67.900(atual 75.106), nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de dezembro de 2025 em R\$27.926,41, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **RUSSELL RODERIC BARUFI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RUSSEL RODERIC BARUFI RG.: 41.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 439.XXX.XXX-63, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 273.147, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 67.900(atual 75.242), nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMAR, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de dezembro de 2025 em R\$19.509,32, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA - CNS: 126417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Intimado(s): **MARCO ANTONIO RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARCO ANTONIO RODRIGUES RG.: 30.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 202.XXX.XXX-27, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 273.145, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 67.900(atual 75.245), nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMAR, na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de dezembro de 2025 em R\$35.955,38, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - TOCANTINS
BABACULÂNDIA/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **JOSE DE SOUSA VIEIRA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 10 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. COSME BARBOSA. Proprietário(s): COSME BARBOSA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 10 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 10 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. COSME BARBOSA. Proprietário(s): COSME BARBOSA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 10 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABCULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CLOVIS COELHO DE BRITO**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 10 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. COSME BARBOSA. Proprietário(s): COSME BARBOSA, intimar os Confrontantes para que tomem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 10 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DIEGO PINHEIRO MOREIRA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 09 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ DA SILVA MOURA. Proprietário(s): JOSÉ DA SILVA MOURA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 09 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **LEANDRO DE BRITO LIMA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 09 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ DA SILVA MOURA. Proprietário(s): JOSÉ DA SILVA MOURA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-T0, 09 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **MARIA CICERA SANTOS SILVA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 09 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Sr. JOSÉ DA SILVA MOURA. Proprietário(s): JOSÉ DA SILVA MOURA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 09 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAABULÂNDIA - CNS: 128801

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Babaçulândia, Estado de Tocantins, na Forma da Lei, e etc. Felipe Beltrão Dias, Oficial Registrador do Único Serviço Notarial e Registral de Babaçulândia - Cartório Beltrão, em 09 de dezembro de 2025, segundo atribuições conferidas pelo art. 293 parágrafo 2 da Lei 6.015/73, bem como a requerimento firmado pelo Sr. JOSÉ DA SILVA MOURA. Proprietário(s): JOSÉ DA SILVA MOURA, intimar os Confrontantes para que tomem ciência da Declaração de Reconhecimento de limite. Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , a manifestar-se a respeito da pretensão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que a ausência de manifestação no prazo ora estipulado, garante o direito à averbação da retificação requerida na matrícula do imóvel em favor do notificante nos termos do art. 213, II, parágrafo 2 da Lei 6.015/1973, modificada pela Lei 10.931/2004. Babaçulândia-TO, 09 de dezembro de 2025. Felipe Beltrão Dias Oficial Registrador O referido é verdade do que dou fé.

BREJINHO DE NAZARE/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJINHO DE NAZARÉ - CNS: 129338**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Intimado(s): **THALES BADU CAMARA AQUINO**

PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO: 15896, de 09/12/2025. APRESENTANTE/REQUERENTE: Eneas Cloves de Lima, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CI/RG nº 600.479/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.495.041-**, residente na Avenida Amazonas, nº1402, centro, Gurupi-TO, onde é domiciliado. IMÓVEL RETIFICANDO: 2146, da Serventia de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré - TO. NOTIFICADO: THALES BADU CAMARA AQUINO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CI/RG nº 1.427.211-SPP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.304.216-**, residente em Gurupi - TO, Onde é domiciliado. IMÓVEL CONFRONTANTE: 2215, da Serventia de Registro de Imóveis de Brejinho de Nazaré - TO. FUNDAMENTO LEGAL: Notificação do Proprietário do Imóvel Confrontante, nos termos do art. 213, 2º, da Lei Federal nº 6015/73. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais podem ser conferidos e analisados mediante acesso aos seguintes documentos em anexos, ou pode ser visualizado na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRISTALANDIA/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALANDIA - CNS: 128223

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **DURVAL ROBERTO COLICCHIO**

Raquel Rodrigues Parreira, Oficiala do Único Serviço Notarial e Registral de Cristalândia/TO, faz a presente Notificação por Edital de DURVAL ROBERTO COLICCHIO, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.981.441-**, residente e domiciliado à Alameda João Pires Querido, Lote 05-A, Quadra 129, Centro, na cidade de Cristalândia/TO, CEP: 77.490-000, não foi localizado in loco, pela inexistência de imóvel no endereço indicado e insuficiência de dados, conforme Aviso de Recebimento (AR), sob o código OY593547736BR dos Correios, razão pela qual foi considerado que o notificado está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de notificação do Registro de Imóveis de Cristalândia/TO, em 09/12/2025, conforme artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73, a pedido da notificante JOSEFA DE CARVALHO EVANGELISTA, brasileira, solteira, professora, natural de Cristalândia/TO, filha de Francisco Alves Evangelista e Maria das Mercedes Evangelista, portadora da Cédula de Identidade sob nº 295453 SEJSP/TO, inscrita no CPF sob nº ***.926.151-**, residente e domiciliada na Rua 05, Setor Aeroporto, nº 32, na cidade de Cristalândia/TO, CEP: 77490-000, em razão de processo de retificação perimetral de imóvel URBANO confrontante, protocolado pela notificante, de uma área descrita como sendo: Uma área de terreno urbano nesta cidade de Cristalândia/TO situada a Alameda João Pires Querido, sendo o Lote nº 05-A, Quadra 129, com área de 397,50 metros quadrados, devidamente registrado na matrícula de nº 5446, deste CRI, imóvel este que faz divisa com a propriedade de matrícula de nº 4132, denominado Uma área de terreno urbano nesta cidade de Cristalândia/TO situada a Alameda João Pires Querido, sendo o Lote nº 05-A, Quadra 129, com área de 397,50 metros quadrados, de propriedade do notificado. Por meio do qual o notificante postula a retificação administrativa, cujo o procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei de nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Assim, procedo à presente notificação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Único Serviço Notaria e Registral de Cristalândia/TO, sito à Alameda João Pires Querido, salas 09 e 10, Edifício Gasparetto, centro, na cidade de Cristalândia/TO, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (63) 3142-3183, Whatsapp (63) 99276-4037, e-mail: unicocart@gmail.com, onde poderá se manifestar ou apresentar impugnação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que findo o prazo sem impugnação, presumir-se-á a anuência da notificação, sendo assim, averbada a retificação requerida pela notificante, nos termos do artigo 213, 5º da Lei de nº 6.015/73.

TAGUATINGA/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAGUATINGA - CNS: 127738

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ELSON RODRIGUES GONCALVES**

A Registradora de Imóveis de Taguatinga-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. DOMINGOS GOMES FIRMINO, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 428360 SEJSP: TO e do CPF nº ***.857.941-**, filho de Adelina Gomes Firmino e Joaquim dos Reis Firmino, não possui endereço de e-mail, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento - Matrícula nº 1278450155.2006.2.00004.095.00000496.30, com MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES DA CUNHA GOMES, nos termos da 1278450155.2006.2.00004.095.00000496.30, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.015.693 SSP: TO e do CPF nº ***.024.601-**, filha de Zilma Aires da Silva Cunha e Oscar José da Cunha, não possui endereço de e-mail, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Bem-ti-vi, Lote 13, n. 17, Jardim Vitória, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus-TO; requer a retificação da descrição do imóvel "Junção dos LOTES 13 e 18 - LOTEAMENTO TAGUATINGA - 2ª ETAPA", com área total de 66,8179ha (sessenta e seis hectares, oitenta e um ares e setenta e nove centiares), situado neste município de Taguatinga-TO, processado nos termos do ar. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta de expressa anuência na planta e memorial descritivo do proprietário que é confrontante, do aludido imóvel, o Sr. ELSON RODRIGUES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.183.391-**, residente na Rua Deputado Freire, s/n, Centro, Ponte alta do Bom Jesus -TO, CEP: 77.315-000, proprietário do imóvel confrontante objeto de posse denominado: Fazenda Bacopari - LOTE 19; notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos no artigo 213 da Lei de Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do NOTIFICADO. ADVERTÊNCIA: Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo notificado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falas que venham a ser provados no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11176 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/12/2025 às 09:30 Data do 2º leilão: 23/12/2025 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25066 - Matrícula nº 14.775 - Avenida Djalma Batista, nº 3000, 1.109, Bloco Tipo C, 11º andar, Bairro Parque 10 de Novembro

Nº do Lote: 8 ID: 25066 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.775, 2º Registro de Imóveis de Manaus, Avenida Djalma Batista, 3000, 1.109, Bloco Tipo C, 11º andar, Torre Norte, Vaga uma (subsolo), Condomínio Amazonas Flat Service, Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, 69055-038. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Manaus-AM. Pq. 10 de Novembro. Av. Djalma Batista, 3.000. Condomínio Amazonas Flat Service. Ap. 1.109, Tipo C (11º andar da Torre Norte), c/ direito ao uso de uma vaga de garagem (subsolo). Área priv.: 60,07m². Matr. 14.775 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 22/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 650.556,33 2º Leilão: 23/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 238.210,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 650.556,33; Valor do 2º leilão: R\$ 238.210,40.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANÁPOLIS/GO**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Anápolis/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anápolis/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12012721 - Matrícula nº 74.075 - Avenida Pinheiros, nº sn, Bairro Loteamento GranVille 2º Etapa

Nº do Lote: 04 ID: 12012721 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74.075, 1º Registro de Imóveis de Anápolis, Avenida Pinheiros, sn, Lote 14 da Quadra XI, Loteamento GranVille 2º Etapa, Anápolis, GO, 75090-130. Áreas: construída 169,50m² e terreno com 300,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 625.691,84. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 293.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 625.691,84; Valor do 2º leilão: R\$ 293.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012710 - Matrícula nº 138.913 - Rua Nazaré, nº sn, Bairro Loteamento Setor Estrela Dalva

Nº do Lote: 03 ID: 12012710 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 138.913, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua Nazaré, sn, Lote 09 da Quadra 1/2, Loteamento Setor Estrela Dalva, Goiânia, GO, 74475-274. Áreas: construída 108,41m² e terreno com 250,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 499.691,42. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 388.988,24 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão: R\$ 499.691,42; Valor do 2º leilão: R\$ 388.988,24.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - CNS: 148940

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Formosa da Serra Negra/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Formosa da Serra Negra/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012724 - Matrícula nº 3.515 - Uma gleba de terras desmembrada com área superficial de 19,6225ha, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula., nº sn, Bairro Zona Rural - Fazenda Bom Jesus

Nº do Lote: 06 ID: 12012724 Descrição legal: Gleba de terras, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.515, Registro de Imóveis de Formosa da Serra Negra, Uma gleba de terras desmembrada com área superficial de 19,6225ha, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula., sn, Zona Rural - Fazenda Bom Jesus, Formosa da Serra Negra, MA, 65943-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico e eventual caracterização para imóvel rural. Caberá ao(à) comprador(a), verificar junto aos órgãos competentes eventual restrição, quanto a Área de Preservação Permanente-APP e/ou Reserva Legal. 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira às 9h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 282.451,21. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira às 9h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 209.077,64 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 282.451,21; Valor do 2º leilão: R\$ 209.077,64.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
MORENO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO - CNS: 077172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11176 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/12/2025 às 09:30 Data do 2º leilão: 23/12/2025 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25067 - Matrícula nº 2260 - Rua Maria de Fátima Farias, nº 89 ,
Bairro José da Bica**

Nº do Lote: 05 ID: 25067 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 2260, 1º Registro de Imóveis de Moreno, Rua Maria de Fátima Farias, 89 , Quadra qd. 15, Lote Lt. 05 , Loteamento Nossa Senhora da Conceição, José da Bica, Moreno, PE, 54809-296. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Moreno-PE. Loteamento Nossa Senhora da Conceição. Rua Maria de Fátima Farias, 89 (Lt. 05 da qd. 15). Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² (lançado no IPTU 250,00m²) e constr. 72,80m² (estimada no local 105,00m²). Matr. 2260 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências das áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas no IPTU e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 22/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 177.681,67 2º Leilão: 23/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 130.200,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 177.681,67; Valor do 2º leilão: R\$ 130.200,95.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PIAUÍ
PICOS/PI**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PICOS - CNS: 077982

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11176 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/12/2025 às 09:30 Data do 2º leilão: 23/12/2025 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID25064 - Matrícula nº 31.322 - Ana Luz, nº 14, 303 Bairro Ipueiras

Nº do Lote: 06 ID: 25064 Descrição legal: Ap, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.322, 2º Registro de Imóveis de Picos, Ana Luz, 14, 303, Vaga vaga de garagem nº 11, Francisca Maria - Setor 5, Condomínio Residencial Francisco Bernardo, 2º andar, Ipueiras, Picos, PI, 64604-065. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Picos-PI. Bairro Ipueiras. Loteamento Francisca Maria - Setor 5. Rua Ana Luz, 14. Condomínio Residencial Francisco Bernardo. Ap. 303 (2º andar), c/ vaga de garagem nº 11. Área constr.: 102,16m². Matr. 31.322 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 22/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 481.232,91 2º Leilão: 23/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 369.303,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 481.232,91; Valor do 2º leilão: R\$ 369.303,17.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CASCAVEL/PR**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Cascavel/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cascavel/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12012723 - Matrícula nº 48.832 - Rua Quaresmeira, nº 27, Bairro Loteamento Recanto Tropical

Nº do Lote: 05 ID: 12012723 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 48.832, 1º Registro de Imóveis de Cascavel, Rua Quaresmeira, 27, Lote 54 da Quadra 02, Loteamento Recanto Tropical, Cascavel, PR, 85807-320. Áreas: construída 209,60m² e terreno com 420,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.700.000,00. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.020.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.700.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.020.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
MARICÁ/RJ**

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 11176 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/12/2025 às 09:30 Data do 2º leilão: 23/12/2025 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade - Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Maricá-RJ, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID25058 - Matrícula nº 118.713 - Rubem Costa Leite, nº 281, Casa 02
Bairro Cordeirinho (Ponta Negra)**

Nº do Lote: 7 ID: 25058 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 118.713, 2º Ofício de Justiça de Marica, Rubem Costa Leite, 281, Casa 02, Quadra 121, Lote 20, Loteamento Praia das Lagoas, Cordeirinho (Ponta Negra), Maricá, RJ, 24921-452. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Maricá-RJ. Bairro Cordeirinho. Loteamento Praia das Lagoas. Rua Rubem Costa Leite, 281 (Lt. 20 da qd. 121). Casa 02. Áreas totais.: terr. 240,00m² e constr. 92,16m². Matr. 118.713 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0874270-80.2025.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível da Regional do Méier/RJ. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Numeração predial pendente de averbação no RI. Imóvel pendente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cadastro no sistema da Funesbom. Regularizações, encargos e eventuais débitos (taxa de incêndio) cobrados retroativamente perante o referido órgão, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 22/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 515.576,41 2º Leilão: 23/12/2025, a partir das 09h30. Lance mínimo: R\$ 229.101,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 515.576,41; Valor do 2º leilão: R\$ 229.101,31.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Campinas/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campinas/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12009375, 12009376 e 12009313 - Matrícula nº 123.635, 123.636 e 123.639 -
Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 470, Bairro Jardim Madalena
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 02 ID: 12009375, 12009376 e 12009313 Descrição legal: Apartamentos, Ocupados, melhor descrito na matrícula nº 123.635, 123.636 e 123.639, 1º Registro de Imóveis de Campinas, Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 470, Lote 20A-2 do Quarteirão 30.014, Condomínio Residencial Wonders Galleria - Condomínio 02, Jardim Madalena (lançado em cadastro imobiliário), Campinas, SP, 13091-611. a) Apartamento 31 (1º pavimento do bloco A - Infinity) c/ 4 vagas de garagem. Áreas: privativa 240,10m² e fração ideal 2,0070%. Matrícula 123.635 do 1º RI Local. b) Apartamento 32 (1º pavimento do bloco A - Infinity) c/ 4 vagas de garagem. Áreas: privativa 240,10m² e fração ideal 2,0070%. Matrícula 123.636 do 1º RI Local. c) Apartamento 51 (3º pavimento do bloco A - Infinity) c/ 4 vagas de garagem. Áreas: privativa 240,10m² e fração ideal 2,0070%. Matrícula 123.639 do 1º RI Local. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante aos órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 10009780-90.2023.8.26.0114, em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP. O Vendedor responde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Matrícula 123.635: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av.15 da citada matrícula. Matrícula 123.636: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av.15 da citada matrícula. Matrícula 123.639: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Indisponibilidade constante na Av.13 da citada matrícula. 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 8.590.000,00. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 27.585.216,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 8.590.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 27.585.216,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
COLINAS DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO TOCANTINS - CNS: 127647

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5593 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Colinas do Tocantins/TO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/12/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 30/12/2025 às 09:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Colinas do Tocantins/TO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12004664 - Matrícula nº 17.755 - Avenida Universitária, nº 720, Bairro Loteamento Aeroporto II

Nº do Lote: 01 ID: 12004664 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.755, Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins, Avenida Universitária, 720, Lote 14 da Quadra 13, Loteamento Aeroporto II, Colinas do Tocantins, TO, 77760-000. Áreas: construída 108,41m² e terreno com 252,94m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 29/12/2025, segunda-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 349.280,49. 2º Leilão - 30/12/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.879,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 349.280,49; Valor do 2º leilão: R\$ 281.879,71.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMAS/TO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS - CNS: 127613**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 191225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Banco Pan 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 22/12/2025 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID6939 - Matrícula nº 44.275 - Rua 8, nº s/n, Bairro Loteamento Palmas

Nº do Lote: 2 ID: 6939 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44.275, Registro de Imóveis de Palmas, Rua 8, s/n, Loteamento Palmas, Palmas, TO, 77015-460. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 18/03/2014, conforme R-04, AV-05 e AV-06 da matrícula 44.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO, firmado entre Credor e Fiduciários PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.562.643-** e ANDRÉA CHAGAS DE AQUINO CARVALHO, inscrita no CPF nº ***.496.993-**, residentes e domiciliados em Palmas - TO, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade e conforme AV-09 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.. 1. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Palmas - TO. Bairro Loteamento Palmas. Rua 08, s/nº. Prédio residencial com área construída de 157,28m², com as seguintes características: garagem, hall, sala de estar, sala de jantar, 01 suíte, 02 dormitórios, circulação, banheiro social, cozinha, área de serviços e terreno com 512,36m² constituído pelo lote 09, da quadra ARS0 33, conjunto Q-13. Imóvel objeto da matrícula 44.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas - TO. Obs.: Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/12/2025, às 15h, LANCE MÍNIMO: R\$ 703.058,76. Segundo leilão 22/12/2025, às 15h, LANCE MÍNIMO: R\$ 345.766,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.15. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 703.058,76; Valor do 2º leilão: R\$ 345.766,76.

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - CNS: 111500

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 191225AF1PAN SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Brazilian Securities - Grupo Banco Pan 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 22/12/2025 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico: www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Para mais informações - tel.: 11 3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96.

IMÓVEL - ID34.577 - Matrícula nº 34.577 - Rua Treze de Maio, nº 1900, Ap nº 51-A Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 34.577 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.577, 1º Registro de Imóveis de Catanduva, Rua Treze de Maio, 1900, Ap nº 51-A, Torre A, Edifício Parque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial Estoril, 5º andar, Centro, Catanduva, SP, 15800-010. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular datado de 29/09/2011, conforme R-11, AV-12 e AV-13 da matrícula 34.577 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Catanduva - SP, firmado entre Credora e Fiduciantes ROBERTO LUCIANO COELHO, inscrito no CPF nº ***.593.228-** e YOKO IWASHIMA COELHO, inscrita no CPF nº ***.741.578-**, residentes e domiciliados em Catanduva - SP, já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade e conforme AV-16 da matrícula indicada acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaovip.com.br. 2. Descrição do imóvel: Catanduva - SP. Bairro Vila Amendola. Rua 13 de Maio, nº 1.900. Apartamento nº 51-A situado no 5º andar da Torre A, do Condomínio Edifício Parque Residencial Estoril, com área útil de 134,29m², área comum de 96,675m², encerrando a área total de 230,965m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,52% ou 144,90m² do terreno com 4.116,47m², e nas demais coisas de uso comum do edifício, assim como o direito a três (03) vagas de garagem, indeterminadas, localizadas no andar térreo do edifício. Imóvel objeto da matrícula 34.577 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Catanduva - SP. Obs.: Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: Primeiro Leilão 19/12/2025, às 15h, LANCE MÍNIMO: R\$ 971.572,92. Segundo leilão 22/12/2025, às 15h, LANCE MÍNIMO: R\$ 485.771,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 4. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaovip.com e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaovip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14. O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de constrições, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15. Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 971.572,92; Valor do 2º leilão: R\$ 485.771,46.

**ENF SPE II S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTOS/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 111443

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 171225AF1ENF SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 19/12/2025 às 15:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da ENF SPE II S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 17 de dezembro de 2025 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2025, ambos às 15h30h. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial,, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração

DIÁRIO REGISTRAL

Editores e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**IMÓVEL - ID85.513 - Matrícula nº 85.513 - Praça Lions Clube, nº 420, 1.303
Bairro Valongo**

Nº do Lote: 2 ID: 85.513 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85.513, 1º Registro de Imóveis de Santos, Praça Lions Clube, 420, 1.303, Valongo Brasil, 13º pavimento, Valongo, Santos, SP, 11010-320. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela ENF SPE II S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.612.977/0001-20, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaoVIP.com.br. Localização do imóvel: Santos - SP. Bairro Valongo. Praça Lions Clube, nº 420. Unidade Autônoma nº 1.303, localizada no 13º pavimento do Subcondomínio Comercial, com entrada pelos nºs 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da Rua Alexandre Gusmão, do empreendimento denominado Condomínio Valongo Brasil, tendo a área privativa de 65,34400m², área comum de 59,93536m², perfazendo a área total de 125,26936m², correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,00290 e com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, de uso comum e indeterminada. Matrícula 85.513 do 1º Oficial de Registro de imóveis de Santos - SP. Obs.: Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 17/12/2025 às 15h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 224.125,50; Segundo leilão: 19/12/2025 às 15h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 143.949,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaoVIP.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 224.125,50; Valor do 2º leilão: R\$ 143.949,26.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE
PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - PARANÁ****LONDRINA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 083766**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 171225AF1ENF SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/12/2025 às 15:30 Data do 2º leilão: 19/12/2025 às 15:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCEMA nº 12/96, Telefone: (11)37775-942, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 17 de dezembro de 2025 e Segundo Leilão: 19 de dezembro de 2025, ambos às 15h30. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial,, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID94.291 - Matrícula nº 94.291 - Rua Ayrton Senna da Silva, nº 300, Sala 1309 Bairro Gleba Fazenda Palhano

Nº do Lote: 1 ID: 94.291 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.291, 1º Registro de Imóveis de Londrina, Rua Ayrton Senna da Silva, 300, Sala 1309, Palhano Business Center, 13º pavimento superior, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, PR, 86050-460. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.699.663/0001-93, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Londrina - PR. Bairro Palhano. Rua Ayrton Senna da Silva, nº 300. Sala nº 1.309, situada no 13º pavimento superior, do Palhano Business Center, com área real total de 63,6705m², sendo 31,8263m² de área real privativa, 12,00m² de área de garagem e 19,8442m² de área real de uso comum, correspondendo à sala a fração das coisas comuns do condomínio de 0,401568%. Matrícula 94.291 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina - PR. Obs.: Na matrícula constam gravames, sendo AV-05, R-07, R-8 e R-9 (penhoras de terceiros sobre 50% dos direitos do imóvel); AV-10, AV-11 e AV-14 (indisponibilidades); R-12 (Penhora em favor da União Fazenda Nacional) e R-16 (Penhora Município de Londrina), cujas providências e ônus para as regularizações, serão de inteira responsabilidade do arrematante. Imóvel ocupado. (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 17/12/2025 às 15h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 458.641,17; Segundo leilão: 19/12/2025 às 15h30, LANCE MÍNIMO: R\$ 74.637,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 458.641,17; Valor do 2º leilão: R\$ 74.637,39.

**TRISUL S.A. - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº X119048 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Angela C. S. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão: 19/12/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 29/12/2025 às 15:00 Modalidade: Online/Eletrônico: https://www.megaleiloes.com.br/imoveis/casas/sp/sao-paulo/casa-189-m2-jardim-comercial-sao-paulo-sp-x119048?utm_source=megaleiloes&utm_medium=link&utm_campaign=casa-189-m2-jardim-comercial-sao-paulo-sp-x119048&utm_term=X119048&utm_content=link Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA, CPF: ***.892.418-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 844, Telefone: (11)95595-8998, E-mail: notificacoes@megaleiloes.com.br, Endereço: Alameda Santos, 787, Complemento: Conjunto 132, CEP: 01419-001, 4. ELEIÇÃO DO FORO Foro eleito conforme cláusula contratual; FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA Forma de Pagamento Somente à vista.

IMÓVEL - IDX119048 - Matrícula nº 74675 - Toyomi Suyama, nº 192, Bairro Jardim Comercial

Nº do Lote: único ID: X119048 Descrição legal: Prédio Residencial (Casa), Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74675, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Toyomi Suyama, 192, Jardim Comercial, São Paulo, SP, 05885-360. Obs.: (i) Ocupado. Desocupação por conta do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97; (ii) Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, como IPTU e eventuais tributos, foram apurados até a data da elaboração do presente edital e serão suportados pela empresa até o limite do valor disponível da arrematação, nos termos do art. 27 da lei 9.514/97. Débitos excedentes, bem como aqueles que vencerem após referida data, correrão por conta do arrematante, sem prejuízo de eventual direito de regresso contra o possuidor anterior; (iii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes quanto a eventual divergência da área construída e do terreno que vier a ser apurada, entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e apurada no local, correrão por conta do arrematante. Valor do 1º leilão: R\$ 630.275,27; Valor do 2º leilão: R\$ 416.354,07.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32
ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS - CNS: 092270**

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5609 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Residenciais e Terrenos: 20 oportunidades para morar ou investir em: GO, MA, MG, MS, PB, PE, RJ, RS, SC, SP e TO. Lances mínimos a partir de R\$ 61.000,00. IMÓVEL EM DESTAQUE EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/12/2025 às 10:30 Modalidade: Online/Eletrônico: www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5609 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Armação dos Búzios/RJ (Lote 10 - Imóvel em destaque), LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Condição de pagamento: à vista com 10% de desconto, parcelado com sinal e saldo em até 12, 24, 36 ou 48x. EXCETO LOTE 13: Pagamento somente à vista. Comissão de 5% à Leiloeira. Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12012716 - Matrícula nº 3.598 - Rua Bugaloo, nº 105, Bairro Alto de Búzios

Nº do Lote: 10 - Imóvel em destaque ID: 12012716 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula nº 3.598, Ofício de Justiça de Armação dos Búzios, Rua Bugaloo, 105, Alto de Búzios, Armação dos Búzios, RJ, 28952-180. Terreno com área superficial de 4.500,00m². Obs.: A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória constante na AV.15 da citada matrícula. CONSULTAR O EDITAL PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. FICA CONSIGNADO QUE O PRESENTE EDITAL PODERÁ ABRANGER IMÓVEIS PERTENCENTES A EMPRESAS COLIGADAS E/OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO VENDEDOR. Leilão - 26/12/2025, sexta-feira, às 10h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo do Lote 10 - Imóvel em destaque: R\$ 1.209.000,00. Valor do 1º leilão: R\$ 1.209.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32
ESTADO - SÃO PAULO
TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 5606 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóveis Residenciais: 12 oportunidades para morar ou investir em: AM, GO, MA, RJ, RN, SC e SP. Lances mínimos a partir de R\$ 25.000,00. IMÓVEL EM DESTAQUE EM TUPÃ/SP. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/12/2025 às 09:30 Modalidade: Online/Eletrônico:www.pestanaleiloes.com.br/agenda-de-leiloes/5606 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Tupã/SP (Lote 12 - imóvel em destaque), LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Condição de pagamento: à vista com 10% de desconto, parcelado com sinal e saldo em até 12, 24, 36 ou 48x. Comissão de 5% à Leiloeira. Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site www.pestanaleiloes.com.br

IMÓVEL - ID12012158 - Matrícula nº 69.081 - Rua Aleixo Correa Neto, nº 590,
Bairro Vila Bela Vista

Nº do Lote: 12 (imóvel em destaque) ID: 12012158 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.081, Registro de Imóveis de Tupã, Rua Aleixo Correa Neto, 590, Vila Bela Vista, Tupã, SP, 17603-180. Áreas: construída 38,10m² e terreno 7.255,00m². CONSULTAR O EDITAL DE LEILÃO PARA VERIFICAR AS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE. Leilão - 16/12/2025, terça-feira, às 09h30min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo do Lote 12 - Imóvel em destaque: R\$ 410.000,00. Valor do 1º leilão: R\$ 410.000,00.

LEILAO ELETRONICO ZUKERMAN & ZALCMAN LTDA - EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº
21.981/32
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP
14º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LEILÃO - ART. 38, DECRETO Nº 21.981/32 Nº 004/MOV SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóvel Extrajudicial 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/12/2025 às 14:00 Modalidade: Online/Eletrônico: https://www.leilaoeletronico.com.br/Comitente/gestao_patrimonial/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Nº da Inscrição: JUCESP 1462, Telefone: (01)14118-9558, E-mail: contato@leilaoeletronico.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO 1. Do Vendedor: Os imóveis não têm débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 09 de dezembro de 2025 entre 14:00h e 14:55, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. ; São Paulo/SP, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Imóvel Extrajudicial EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL (Os horários serão sempre os horários oficiais de Brasília/DF) LOTE 001 - Apartamento Nº 1, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO PORTO CERVO, sito à Alameda dos Tupiniquins nº 167, em Indianópolis - 24º Subdistrito - UM APARTAMENTO, com área útil de 149,56m², a área comum de 176,351m², a área total construída de 325,911m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 9,5006%; Cabendo-lhe o direito a 3 vagas na garagem. Matrícula 86.831 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 1.339,51 (aproximadamente) Condomínio mensal R\$ 3.780,00 (aproximadamente) Contribuinte No 045.068.0054-0 Valor de avaliação R\$ 1.490.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.290.000,00 LOTE 002 - APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6º pavimento do "EDIFÍCIO PARIOLI", situado na AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 604, no 11º subdistrito - Santa Cecília, contendo: 295,3050m² de área exclusiva, 102,6950m² de área comum, sendo sua participação ideal nas coisas comuns e no terreno de 9,441%; cabendo-lhe o direito a uma VAGA, em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, para a guarda de um automóvel de passeio, mais bem descrito pela matrícula nº 69695 do 2º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 13.398,00 Condomínio mensal R\$ 5.662,00 (aproximadamente) Contribuinte No 020.095.0767-3 Valor de avaliação R\$ 3.226.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 2.800.000,00 LOTE 003 - O apartamento nº 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI, situado à rua Barão do Triunfo, nº 639, no Bairro do Brooklin Paulista, 30º Subdistrito - Ibirapuera, contendo a área privativa real de 162,28 metros quadrados, a área comum real de 108,53 metros quadrados, encerrando a área total real de 270,81 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal de 4,3619% do terreno, e das coisas comuns do edifício, tocando-lhe a quota de participação de 4,3619% nas despesas de condomínio, mais bem descrito pela matrícula nº 95.827 e vagas de garagem descritas nas matrículas 95.828, 95.829 e 95.830 do 15º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 12.190,00 Condomínio mensal R\$ 4.746,00 (aproximadamente) Contribuinte No 012.100.0133-0 Valor de avaliação R\$ 1.800.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.450.000,00 LOTE 004 - APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO AGAPANTHUS", situado à Rua Doutor Dolzani, nº 208, no 37º Subdistrito - Aclimação, com a área útil 38,59m², área comum de 19,49m², totalizando uma área construída de 58,08m², cabendo-lhe a quota parte ideal de 17,36m² no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio, ou sejam, 1,58% de seu todo, mais bem descrito pela matrícula nº 107.318 e vagas 107.319 e do 16º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 1.227,00 Condomínio mensal R\$ 502,00 (aproximadamente) Contribuinte No 039.011.0186-1 (apt. e vagas) Valor de avaliação R\$ 338.400,00 Lance Inicial Condicional R\$ 300.000,00 LOTE 005 - Apartamento nº 61, situado no 6º andar do edifício sito na rua Major Diogo número 633 (entrada) no 17º subdistrito BELA VISTA, com a área útil de 64,23m² uma área de uso comum de 12,238m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e coisas comuns de 3,880%, mais bem descrito pela matrícula nº 44.990 do 4º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 2.023,00 Condomínio mensal R\$ 1.291,00 (aproximadamente) Contribuinte No 009.009.0079-2 Valor de avaliação R\$ 380.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 319.200,00 LOTE 006 - Apartamento nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO FELLINI, situado na Rua Agostinho Rodrigues Filho nº 410, esquina com a Rua Doutor Bacelar na Saúde - 21º Subdistrito. UM APARTAMENTO com área privativa real de 152,940m², área comum real de 175,357m², estando incluído o direito ao uso de 03 vagas indeterminadas, com auxílio de manobrista, área real total construída de 328,297m² e a fração ideal no terreno de 9,50700%. Matrícula 177.060 do 14º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 16.295,00 Condomínio mensal R\$ 2.150,00 (aproximadamente) Contribuinte No 042.200.0051-8 Valor de avaliação R\$ 1.410.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.200.000,00 LOTE 007 - O APARTAMENTO nº 21, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO LUMINÁRIAS", à Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUMINÁRIAS nº 274, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com área útil privativa de 169,50m, área comum de garagem de 116,26m², correspondente a 3 vagas e 1 depósito indeterminados, na garagem localizada nos subsolos, área comum de 139,67m² e área total de 425,43m², cabendo-lhe a fração ideal de 12,5000% no terreno descrito na matrícula 100.284 deste Cartório, na qual sob nº 3 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício, mais bem descrito pela matrícula nº 100286 do 10º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 1.618,20 Condomínio mensal R\$ 5.070,59 (aproximadamente) Contribuinte No 081.098.0195-1 (apto. e vagas) Valor de avaliação R\$ 1.699.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.567.000,00 LOTE 008 - APARTAMENTO Nº 112, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO MODULAR OMICRON, situado na Rua Tabapuã nº 281, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, tendo a área privativa de 121,690m², correspondendo-lhe na área de uso comum uma parte ideal de 25,204m², totalizando a área construída de 146,894m², e no terreno, uma fração ideal de 36,744m², ou 3,499%, e BOX Nº 05, localizado no subsolo do Edifício Modular Omicron, mais bem descritos pelas matrículas nº 128669 e 128670 do 4º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 647,98 Condomínio mensal R\$ 2.827,91 (aproximadamente) Contribuinte No 016.104.0087-9 (apto. e vaga) Valor de avaliação R\$ 1.250.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.110.000,00 LOTE 009 - Apartamento número 601, sito no 68 andar do Edifício Biarritz, à Rua Tabapuã número 542, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, com uma área útil de 95,85m², área comum - de 29,16m², perfazendo a área total de 125,01m², cabendo - lhe a área ideal de 7,4765% no terreno e nas coisas de uso - comum externo, e uma vaga indeterminada para automóvel, na garagem coletiva do Edifício Biarritz, mais bem descritos pelas matrículas nº 35.064 e 35.065 do 4º CRI de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 473,07 Condomínio mensal R\$ 1.847,78 (aproximadamente) Contribuinte No 016.091.0114-6 (apto. e vaga) Valor de avaliação R\$ 1.100.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 971.000,00 LOTE 010 - Apartamento nº 16, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO BLEND, à Rua Monte Aprazível nº 109, nesta Capital, no 24º Subdistrito - Indianópolis, com área privativa de 34,77m², área de garagem de 20,84m², área comum de 21,92m², perfazendo a área total de 77,53m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6049% do terreno, com direito ao estacionamento de um veículo na garagem coletiva do edifício, em lugares indeterminados, observada a disponibilidade de área e sistema de rodízio adotado pelo condomínio. Matrícula nº 166.917 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 2.572,00 Condomínio mensal R\$ 988,00 (aproximadamente) Contribuinte No 041.029.0204-1 Valor de avaliação 499.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 432.500,00 LOTE 011 - Apartamento nº 82, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO PIAZZA DI SPAGNA, à Rua Bartira nº 62, nesta Capital, no 19º Subdistrito - Perdizes, com área útil de 114,01m², área comum de garagem (03 vagas indeterminadas) de 89,21m², área comum (inclusive 01 depósito na garagem) de 101,31m² e área total de 304,53m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio a fração ideal de 6,2500%. Matrícula nº 90.687 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. IPTU (anual) R\$ 15.023,00 Condomínio mensal R\$ 4.611,00 (aproximadamente) Contribuinte No 011.024.0010-6 e 011.024.0011-4 Valor de avaliação 999.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 900.000,00 LOTE 012 - APARTAMENTO NÚMERO 41, no 49 andar do EDIFÍCIO REAL GRANDEZA, à Rua Itacema, nº 85, antigo 93, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, com área útil de 187,68m², com área comum de 50,60m², totalizando a área construída de 238,28 m², ao qual lhe cabe no terreno a cota ideal de 6,85%. Ao apartamento corresponde um espaço na garagem do edifício para a guarda de dois carros de passeio, mais bem descrito pela matrícula nº 98277 no 4º CRI de São Paulo. IPTU (anual) R\$ 725,42 Condomínio mensal R\$ 3.624,23 (aproximadamente) Contribuinte No 016.065.0410-1 (apt. e vaga) Valor de avaliação R\$ 1.800.000,00 Lance Inicial Condicional R\$ 1.615.000,00 1. Do Vendedor: Os imóveis não têm débitos de IPTU nem outros ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização, sendo que qualquer informação adicionada ao site, aderirá automaticamente ao edital, não podendo o licitante alegar desconhecimento posteriormente, sob pena de descumprimento do edital. 2. Datas e Horários: O leilão inicia-se com a liberação do imóvel no site e termina em 09 de dezembro de 2025 entre 14:00h e 14:55, horário de Brasília. Os lances podem ser feitos até essa data e hora. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zonamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. 4. Lances: Devem ser feitos através do site leilaoeletronico.com.br, não sendo aceitos lances enviados de outra forma. Se um lance for feito nos últimos 3 minutos, o prazo será estendido em mais 3 minutos repetidamente, para permitir novos lances. Havendo falha no envio dos lances originada na máquina/software do licitante ou da nuvem, não haverá qualquer hipótese de responsabilização dos Vendedores, ou do site/leiloeiro. Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 5. Pagamento: 10% de sinal e o restante no ato da assinatura da escritura de venda e compra ou mediante carta de crédito/financiamento. 6. Comissão do Leiloeiro: 6% sobre o valor de venda (não incluso) paga em favor do leiloeiro Felipe Rodrigues de Souza, inscrito na JUCESP nº 1462, em até 24 horas da comunicação da aprovação da proposta. 7. Escritura: A alienação será formalizada por Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra dentro de 30 dias após a homologação da venda, cujas despesas com a transmissão e impostos será de responsabilidade do arrematante. A transmissão da posse se dará com o ato da outorga da escritura. 8. Sanções e Evicção de Direitos: Em caso de inadimplemento/desistência após o envio do lance vencedor, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 6% da arrematação para pagamento, sem prejuízo o acréscimo de eventuais despesas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, nos termos do Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. O VENDEDOR responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo dos VENDEDORES, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelos arrematantes à título de arremate corrigidos pelo índice da poupança. 9. Disposições Gerais: Ao se cadastrar para o leilão, o interessado estará sujeito ao aceite da política de cookies, política de privacidade, termos de uso e termos de cadastro disponibilizados no site conforme regulamentação da LGPD. Dúvidas/esclarecimentos pelo Tel./WhatsApp: (11) 4118-9558 ou pelo e-mail contato@leilaoeletronico.com.br.

**IMÓVEL - ID0320/25 - Matrícula nº Matrícula 86.831 do 14º CRI de
São Paulo/SP - dos Tupiniquins, nº 167, Apto. 01 Bairro Planalto Paulista**

Nº do Lote: 004/MOV ID: 0320/25 Descrição legal: Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº Matrícula 86.831 do 14º CRI de São Paulo/SP, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, dos Tupiniquins, 167, Apto. 01, Planalto Paulista, São Paulo, SP, 04077-000. 3. Condições de Venda: O leilão é do tipo "Maior Lance Condicional" e ocorre exclusivamente online. Os interessados devem se cadastrar no site com antecedência de 24 horas antes do encerramento do leilão, sendo o rol de documentos necessários para pessoas físicas e jurídicas indicados na parte de cadastramento do site. O imóvel será vendido ao maior lance, e está condicionada à aprovação dos vendedores, que analisarão a oferta em até 3 dias úteis após o leilão, podendo homologar ou não o maior lance a seu critério. O imóvel será alienado em caráter AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital no site são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário/prefeitura, assim como as imagens serão meramente ilustrativas, devendo sempre o interessado diligenciar ao local e verificar o bem, inclusive em relação ao potencial construtivo/regulamentos de uso pertinentes/zonamento/limitações e restrições ambientais, antes de ofertar lances, sob pena de anuir com a condição efetiva do bem, hipótese que não poderá reclamar reparação/desistência/desconto posteriormente. Valor do 1º leilão: R\$ 1.290.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO CONVENCIONAL Nº 793 - ONLINE
06 IMÓVEIS
RESIDENCIAIS E RURAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dia 15, às 14hs: Serão leiloados 06 imóveis, localizados no Maranhão, Rio Grande do Sul e São Paulo. Lances iniciam em R\$ 80 mil. Destaque: - ÁREA RURAL em Uruguaiana-RS, com 38,81ha (em área maior), no lugar denominado Imbaá e lance mínimo de R\$ 371 mil. Data do 1º leilão: 15/12/2025 às 14:00, Modalidade: Online/Eletrônico. **FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA, 844, (11)31494-600, https://www.megaleiloes.com.br/ML32834?utm_source=megaleiloes&utm_medium=link&utm_campaign=banco-bradesco-imoveis-com-desconto-a-vista%21-ml32834&utm_term=ML32834&utm_content=link**. Condições de pagamento: à vista com 10% de desconto, parcelado com sinal e o saldo em até 12, 24, 36 ou 48x. Comissão de 5% ao leiloeiro. Acesse o edital completo através do link abaixo:

[Consulte todos os imóveis à venda](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ISABELLA APARECIDA DE SOUZA LISBOA
(11737434644)

Data: 10/12/2025 16:48:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Isabella Lisboa (0022047/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

